

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFE
RENCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, SUBSCRITO
ENTRE A ARGENTINA E O BRASIL (ACORDO No. 1)

Décimo Oitavo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar e ampliar o Acordo de "Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980" (Acordo de alcance parcial no. 1), nos seguintes termos e condições:

Artigo 1o.- Aprofundar linearmente as preferências outorgadas pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos negociados no Acordo de alcance parcial no. 1 em 5 e 10 pontos percentuais adicionais, respectivamente, nos mesmos termos e condições em que foram negociados, conforme registra o Anexo I do presente Protocolo que substitui, em toda sua extensão, os Anexos I e II do Protocolo de 29 de dezembro de 1986 e seus modificativos.

Artigo 2o.- Ampliar o âmbito de aplicação do Acordo de alcance parcial no. 1, mediante:

- a) A incorporação dos produtos negociados bilateralmente entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil que constam no Sétimo Protocolo Adicional do Acordo Comercial no. 5, subscrito em Montevideu em 15 de dezembro de 1987, nos termos e condições constantes no Anexo 2 deste Protocolo; e
- b) A inclusão dos produtos constantes nas listas de ofertas apresentadas pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil, em cumprimento da Resolução 15 (III) do Conselho de Ministros, para o Programa de Recuperação e Expansão do Comércio intra-regional (PREC), com exceção daqueles já registrados nesse Acordo com preferências percentuais iguais ou superiores a 60 por cento (Anexo 3 deste Protocolo).

Artigo 3o.- A importação dos produtos compreendidos no presente Protocolo regular-se-á de conformidade com as normas estabelecidas nos Protocolos de 10 e 29 de dezembro de 1986 (Oitavo e Nono Protocolos Adicionais, respectivamente), e pelo presente.

Artigo 4o.- O presente Protocolo entrará em vigor a partir da data de sua subscrição.

ANEXO 1

APROFUNDAMENTO DAS PREFERENCIAS OUTORGADAS:

A. Pela República Argentina

B. Pela República Federativa do Brasil

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		Observações
	REGIME	GERAL	Prof. (2)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
01.01	CAVALOS, ASINOS E MULES VIVOS				
01.01.1	CAVALOS				
01.01.1.00	DE PEDIGREE				
01.01.1.01	DE PEDIGREE				
	0101000101 LI	25	100		
01.01.1.90	DE DEMAIS				
01.01.1.91	PARA CORRIDA				
	0101000103 LI	25	100		
01.01.1.93	PARA REPRODUÇÃO				
	0101000112 LI	34	67		
01.02	ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA, INCLUSIVE OS DO GÊNERO BUFALO				
01.02.1	VACUNS				
01.02.1.00	DE PEDIGREE				
01.02.1.01	REPRODUTORES				
	0102010101 LI	25	100		
	0102010102 LI	25			
	0102010103 LI	25			
	0102010104 LI	25			
	0102010105 LI	25			
01.02.1.09	DE DEMAIS				
	0102020101 LI	25	100		SEIERRAS
	0102020102 LI	25			
			67		AS DEMAIS
	0102020199 LI	34			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
01.02.1.10:	PURDS POR CRUZA				
01.02.1.19:	OS DEMAIS				
	0102020111 LI	34	67		
	0102020112 LI	34			
	0102020121 LI	34			
	0102020122 LI	34			
01.05	AVES DOMESTICAS, VIVAS				
01.05.1	: GALOS E GALINHAS				
01.05.1.00:	DE FETIGREE				
01.05.1.01:	PINTOS CHAMADOS DE "UM DIA"				
	0105010100 LI	25	100		
02.02	AVES DOMESTICAS MORTAS E SEUS MIUDOS CONESTIVEIS				
	(COM EXCLUSAO DOS FICADOS), FRESCOS, REFRIGERADOS				
	OU CONGELADOS				
02.02.0.01:	CARNES				
	0202000100 LI	27	15		
03.01	PEIXES FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS OU				
	CONGELADOS				
03.01.2	PEIXES MORTOS (EXCETO OS FILES)				
03.01.2.02:	CONGELADOS				
	0301020000 LI	40	73		
03.02	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DE-				
	FUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMA-				
	CADO				
03.02.0.01:	SALGADOS OU EM SALMOURA				
			25		
	0302037900 LI	40			
					ANCHOVETA INTEIRA, SALGADA E EM BARRICAS; DE MADEIRA ATUM, BARRILETE, BOSTITO E PEIXE ESPADA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REBATE DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Log.	Ad-val Espec.		
03.02.0.02: SECOS			35	CACÃO E MERLUZA CACÃO E MERLUZA, SECOS, SALGADOS ATUM, BARRILETE E PEIXE ESPADA OS DEMAIS, SECOS, SALGADOS
	0302039900 LI	40		
03.03	CRUSTACEOS E MOLUSCOS (MESMO SEPARADOS EM SUA CON- DUA DO CASCA), FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGE- RADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTACEOS COM CASCA, SIMPLEMENTE COZIDOS EM AGUA:			
03.03.1	FRESCOS OU REFRIGERADOS			
03.03.1.02: LAGOSTINS			73	
	0303000103 LI	40		
03.03.1.99: OS DEMAIS			73	
	0303000102 LI	40		
	0303000103 LI	40		
	0303000104 LI	40		
	0303000105 LI	40		
	0303000199 LI	40		
03.03.2	CONGELADOS			
03.03.2.01: LAGOSTAS			73	
	0303000201 LI	40		
03.03.2.02: LAGOSTINS			73	
	0303000203 LI	40		
03.03.2.99: OS DEMAIS			73	
	0303000202 LI	40		
	0303000203 LI	40		
	0303000204 LI	40		
	0303000205 LI	40		
	0303000299 LI	40		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MLADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (X)	O b s e r v a ç ã o
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
02.03.3	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOIRA			
02.03.3.01	LAGOSTAS		73	SECAS
	0303000301 LI	40		
04.03	MANTEIGA			
04.03.0.01	MANTEIGA (MANTEIGA DE LEITE DE VACA, MANTEIGA DOCE), FRESCA, SALGADA OU FUNDIDA		25	
	0403009900 LI	40		
04.04	QUEIJOS E REQUEIJOS			
04.04.2	DE MASSA SEMIDURA			
04.04.2.99	DE DENAIS		25	
	0404000501 LI	40		
	0404000599 LI	40		
04.05	OVOS DE AVES E GEMAS DE OVO, FRESCOS, SECOS OU DE OUTRO MODO CONSERVADOS, ACUCARADOS OU NÃO			
04.05.1	OVOS			
04.05.1.00	COM CASCA			
04.05.1.01	PARA REPRODUÇÃO		47	DE AVES DE FÉCUNDAS
	0405010101 LI	36		
04.05.1.02	PARA CONSUMO		47	
	0405010200 LI	36		
04.06	MEL NATURAL			
04.06.0.01	MEL NATURAL		35	
	0406000000 LI	40		

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		Preo. (%)	
		REGIME GERAL					
		T. NACIONAL R. Log. Ad-val Esses.					
05.03	CRINAS E SEUS RESIDUOS, MESMO EM MANTAS, COM OU SEM SUPORTE DE OUTRAS MATERIAS						
05.03.1	CRINAS						
05.03.1.01	EM BRUTO (SIMPLEMENTE LAVADAS OU DESENGORDURADAS, MESMO SELECIONADAS POR SEU COMPRIMENTO)						73
	0503000000	LI	40				
05.08	OSSOS E NUCLEOS CORNEOS (SABUGOS), EM BRUTO, DESENGORDURADOS OU SIMPLEMENTE PREPARADOS (MAS NAO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DESPROVIDOS DE SUA GELATINA, PO E RESIDUOS DESTAS MATERIAS						
05.08.0.02	FARINHA OU PO DE OSSOS						73
	0508000200	LI	40				
05.14	AMBAR-CINZENTO, CASTOREO, ALGALIA E ALNISCAR, CANTARIDAS E BILE, INCLUSIVE DESSECADAS; SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU DE OUTRO MODO CONSERVADAS DE FORMA TRANSITORIA						
05.14.1	SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO DE PRODUTOS OPTERAPICOS OU FARMACEUTICOS						
05.14.1.01	BILE						100
	0514000501	LI	29	FRESCA OU CONSERVADA			
05.14.1.09	CALCULOS BILIARES						100
	0514009900	LI	29				
06.01	BULBOS, CEBOLAS, TUBERCULOS, RAIZES TUBEROSAS, RIZOMAS E RIZOMAS, EM REPOUSO VEGETATIVO, EM VEGETACAO OU EM FLOR						
06.01.0.01	BULBOS, CEBOLAS, TUBERCULOS, RAIZES TUBEROSAS, RIZOMAS E RIZOMAS, EM REPOUSO VEGETATIVO, EM VEGETACAO OU EM FLOR						50

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D e s c r i c a o
04.01.0.01: (Cont.)	0401000200 LI	34		BULBOS DE GLADIOLUS
04.02	OUTRAS PLANTAS E RAIZES VIVAS, INCLUSIVE AS MUDAS, AS ESTACAS E ENXERTOS			
04.02.0.01: PLANTAS E RAIZES	0402000101 LI	34		
	0402000199 LI	34	47	
04.03	FLORES E BOTOS DE FLORES, CORTADOS, PARA BUQUES OU PARA ORNAMENTOS FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINTOS, IMPREGNADOS OU DE OUTRO MODO PREPARADOS			
04.03.0.01: FRESCOS	0403000100 LI	40	73	
04.03.0.02: SECOS, BRANQUEADOS, TINTOS, IMPREGNADOS OU DE OU- TRO MODO PREPARADOS	0403000200 LI	40	73	
07.01	LEGUMES E MORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS			
07.01.0.03: TOMATES			28	
	0701020000 LI	27		QUOTAS 400 TONELADAS MENSAIS, NÃO ACUMULAVEIS, PARA 1988; 500 TONELADAS MENSAIS, NÃO ACUMULAVEIS, PARA 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA DE MANEIRA A PARTIR DO MESMO
07.01.0.04: ALHOS	0701030200 LI	27	29	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (2)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-va] Espec.				
07 01. 0. 04: CENOURAS			43		
	0701040100 LI	27			
08 01	TAPIRAS, BANANAS, ABACAXIS (ANANASES), MANGAS, MANGOSTOES, ABACATES, GOIABAS, COCOS, CASTANHAS DO BRASIL (CASTANHAS-DO-PARA) E CASTANHAS DE CAJU (DE ACAJU OU DE ANACARDIO), FRESCOS OU SECOS, COM OU SEM CASCA				
08 01. 0. 02: BANANAS			100		
	0801010000 LI	34			QUOTA MENSAL NAO ACUMULAVEL: - PARA 1988: 1.100 TONELADAS - PARA 1989: 6.000 TONELADAS
08 01. 0. 03: ABACAXIS			67		
	0801050000 LI	34			
08 01. 0. 04: MANGAS E MANGOSTOES			55		MANGAS FRESCAS
	0801040200 LI	34			
	0801040200 LI	34	67		SECAS (PASSAS)
	0801040400 LI	34			
08 01. 0. 05: ABACATES			67		
	0801040100 LI	34			
08 01. 0. 06: GOIABAS			67		SECAS (PASSAS)
	0801040300 LI	34			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
08.01.0.07: CACAO			100	SALADO
	0801020100 LI	29	47	OS DEMAIS
	0801029900 LI	34		
08.01.0.08: CASTANHAS DO BRASIL (CASTANHAS-DO-PARA)			47	
	0801030000 LI	34		
08.01.0.09: CASTANHAS DE CAJU (DE ACAJU OU DE ANACARDIO)			47	
	0801040000 LI	34		
08.02: FRUTAS CITRICAS, FRESCAS OU SECAS				
08.02.0.01: LARANJAS			47	QUOTA: 30 TONELADAS MENSALIS. NAO ACUMULAVEIS. PARA 1987 ESSA QUANTIA SERA INCREMENTADA EM 13% EM 1988 E EM 20% ACUMULATIVO EM 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ULTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PERMANENTE A PARTIR DO MESMO
	0802010000 LI	34		
08.02.0.02: BERGAMOTAS			47	QUOTA: 25 TONELADAS MENSALIS. NAO ACUMULAVEIS
	0802020100 LI	34		
08.02.0.03: LIMÕES E LIMAS			47	LIMÕES
	0802030100 LI	34		
08.04: UVAS, FRESCAS OU SECAS (PASSAS DE UVA)				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O B S E R V A C A O
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ar-vai Espec.		
08.04.0.01: UVAS	0804010000 LI	3a	47	
08.05: FRUTAS DE CASCA (DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 08.01), FRESCAS OU SECAS, MESMO SEM CASCA OU SEM PELICULA				
08.05.0.04: NOZES COMUNS	0805030201 LI	3a	47	
08.08: BACAS FRESCAS				
08.08.0.01: MORANGOS	0808000100 LI	3a	47	DE ABRIL A JULHO DE CADA ANO
08.09: OUTRAS FRUTAS FRESCAS				
08.09.0.01: MELÕES	0809000100 LI	3a	30	PREFERENCIA VICENTE DURANTE 1981
	0809000100 LI	3a	35	PREFERENCIA VICENTE DURANTE 1981
				AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA P E E NANTE A PARTIR DO MESMO COM A PREFEREN CIA PERCENTUAL QUE CORRESPONDE AO ÚLTIMO ANO
08.09.0.02: MELÂNCIAS	0809000200 LI	3a	47	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.
08.09.0.99: OS DEMAIS			55	MAXIMO
	0809009900 LI	36		
08.11	FRUTAS CONSERVADAS TRANSITORIAEMENTE (POR EXEMPLO: POR MEIO DE GAS SULFUROSO OU EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGUAR TRANSITORIAEMENTE SUA CONSERVACAO), MAS INAPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO			
08.11.0.04:	POLPAS DE FRUTAS, COZIDAS OU ESCALDADAS, APRESENTADAS EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGUAR TRANSITORIAEMENTE SUA CONSERVACAO, MAS INAPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO		35	
	0811009900 LI	36		
08.11.0.05:	FRUTAS SIMPLEMENTE TRATADAS EM SECCO COM ANIDRIDO SULFUROSO PARA ASSEGUAR TRANSITORIAEMENTE SUA CONSERVACAO, MAS INAPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO		35	
	0811009900 LI	36		
08.11.0.99: OS DEMAIS			35	
	0811009900 LI	36		
09.01	CAFE, PEEPO TORRADO OU DESCAFEINADO, CARCA E PELICULA DE CAFE, SUCEDANEOS DO CAFE CONTENDO CAFE EM QUALQUER PROPORCAO			
09.01.1	CAFE			
09.01.1.01:	CRU (CAFE VERDE, EM GRAO)		100	
	0901010100 LI	29		
09.01.1.04:	TORRADO, DESCAFEINADO		69	CRU, VERDE EM GRÃO, SEM TORRAR
	0901020201 LI	29		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		Observações
	REGIME	GERAL	Prof. (Z)		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec			
09.02	CHA				
09.02.0.01	A CRAMEL, EM FOLHAS OU EM RECIPIENTES DE CONTEUDO LIQUIDO SUPERIOR A 5 QUILOS		33		
	0902000000 LI	34			
09.03	ERVA-MATE				
09.03.0.01	CANHEADA		20		
	0903000100 LI	34			
09.04	PIMENTA (DO GENERO "PIPER"); PIMENTOS (DOS GENEROS "CAPSICUM" E "PIMENTA")				
09.04.0.01	PIMENTA (DO GENERO "PIPER")		100	EM GRÃO	
	0904000101 LI	29			
09.07	CRAVO-DA-INDIA (FRUTOS, FLORES E PEDUNCULOS)				
09.07.0.01	CRAVO-DA-INDIA (CRAVO-DE-CHEIRO) (FRUTOS, FLORES E PEDUNCULOS)		25	CRAVO-DA-INDIA (CRAVO-DE-CHEIRO), A GRÃO	
	0907000200 LI	25		REL	
09.09	SEMENTES DE ANIS, BADIANA, FUNCHO, COENTRO, COMINHO, ALCARAVIA E ZIRRO				
09.09.0.01	ANIS COMUM		25	EM GRÃO, EXCETO AS DESNATURADAS, PARA SEMEADURA	
	0909000800 LI	34			
10.07	TRIGO DURISCO, MILHO PAINCO, ALPISTA E SORGO, OUTROS CEREAIS				
10.07.0.03	SORGO		38		
	1007020100 LI	27			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
10.07.0.03: (Cont.)			47	
	1007020200 LI	36		
11.04	FARINHAS DOS GRãos DE LEGUMINOSAS SECAS CLASSIFI- CADOS NA POSIÇÃO 07.05 OU DAS FRUTAS CLASSIFICADAS: NO CAPÍTULO 8; FARINHAS E SEMOLAS DE SAGU E DAS RAIZES E TUBERCULOS CLASSIFICADOS NA POSIÇÃO 07.06:			
11.04.2	FARINHAS DAS FRUTAS CLASSIFICADAS NO CAPÍTULO 8			
11.04.2.02: DE NOZES OU CASTANHAS DE CAJU			47	
	1104001101 LI	36		
11.08	AMIDOS E FECULAS; INULINA			
11.08.1	AMIDOS			
11.08.1.02: DE MILHO			25	
	1108000000 LI	36		
11.08.2	FECULAS			
11.08.2.99: OS DEMAIS			33	
	1108000000 LI	36		
12.01	SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, NEMEM EMBALADOS			
12.01.1	DE ARROZ			
12.01.1.01: PARA SEMEADURA			73	
	1201010200 LI	40		
12.01.1.02: PARA OUTROS USOS			73	
	1201010000 LI	40		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MLADI	D e s c r i p c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (%)	O b s e r v a c a o e s
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
12.01.4	FAVAS DE SOJA			
12.01.4.01:	PARA SEMEADURA			
	1201040100 LI	27	28	
12.01.9	OUTROS			
12.01.9.30:	DE URUCUM			
12.01.9.31:	PARA SEMEADURA			
	1201119901 LI	27	43	
12.03	SEMENTES, ESPOROS E FRUTOS, PARA SEMEADURA			
12.03.1	DE ARVORES FRUTIFERAS E FLORESTAIS			
12.03.1.01:	DE ARVORES FRUTIFERAS E FLORESTAIS			
	1203009900 LI	27	60	
12.03.2	DE FLORES			
12.03.2.01:	DE FLORES			
	1203000600 LI	27	60	
12.03.3	DE MORTALICAS			
12.03.3.01:	DE CEROLAS			
	1203000400 LI	27	60	
12.03.3.02:	DE ALFACES			
	1203000400 LI	27	60	

Acordo: 01-001
Preferências Butorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	GERAL	Prof. (X)	
12.03.3.03: DE TOMATES					
	1203000400 LI	27		60	
12.03.3.04: DE CENOURAS					
	1203000400 LI	27		60	
12.03.3.99: OS DEMAIS				45	DE BATERASA
	1203000100 LI	27			
	1203009900 LI	27			
	1203000400 LI	27		60	
12.03.4 DE ERVA-DOS-PFADOS E PASTOS					
12.03.4.01: DE ALFALFA				45	
	1203000200 LI	27			
	1203009900 LI	27		60	
12.03.4.02: DE TREVO				60	
	1203009900 LI	27			
12.03.4.99: OS DEMAIS				35	
	1203000200 LI	27			
	1203000200 LI	27		60	
	1203000300 LI	27			
	1203009900 LI	27			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (2)	
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
12.03.9 OUTROS				
12.03.9.01: DE TABACO OU FUNDO				
	1203009900 LI	27	40	
12.03.9.99: OS DE MAIS				
	1203000100 LI	27	40	
	1203009900 LI	27		
12.07 PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMIPLANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES- MAGADOS OU PULVERIZADOS				
12.07.0.03: CUPARU (FAVA-TONCA)			100	SEMENTES E FRUTOS
	1207001000 LI	29		
12.07.0.04: IPECACUANHA (POAIA)			100	
	1207001100 LP	29		
12.07.0.06: JALAPA			100	
	1207001200 LP	29		
12.07.0.11: GUARANA			69	EM PO OU EM SEMENTES
	1207000900 LI	29		
12.07.0.12: "PARANTA ARUNDINACEA", "MOBILIS" E SEMELHANTES, PARA PRODUCAO DE SALEPO			100	RAIZES
	1207009900 LP	29		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (X)	O b s e r v a c a o e s
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
13.02	GOMA-LACA, MESMO BRANQUEADA; GOMAS, GOMAS-RESINAS, RESINAS E BALSAMOS NATURAIS			
13.02.1	GOMA-LACA			
13.02.1.01	GOMA-LACA			
	1302000100	LI	29	100
13.02.4	BALSAMOS NATURAIS			
13.02.4.01	DE COPAIBA			
	1302000401	LI	29	45
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESSANTES DERIVADOS DE VEGETAIS			
13.03.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS			
13.03.1.03	DE CASCA DE NOZ DE CAJU			
	1303000107	LI	42	75
13.03.3	AGAR-AGAR			
13.03.3.01	AGAR-AGAR			
	1303000301	LI	42	19
14.03	MATERIAS VEGETAIS EMPREGADAS PRINCIPALMENTE NA FABRICACAO DE VASSOURAS E ESCOVAS (BORO, PIACAVA, GRAMA, TAMPICO E SEMELHANTES), MESMO TORCIDAS OU EM FEIXES			
14.03.2	PIACAVA			
14.03.2.01	EM BRUTO			
	1403000100	LI	42	75

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (%)	
	REGIME T NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Essent.		
14.03.2.99: OS DEMAIS			75	
	1403000100 LI	42		
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS			
15.07.1	EM BRUTO			
15.07.1.09: DE LINHO (LINHACA)			35	
	1507070000 LI	36		
15.07.1.10: DE PALMA (DENDE)			35	
	1507080000 LI	40		
15.07.1.13: DE RAMONA (RICINO)			25	
	1507110000 LI	42		
15.07.1.14: DE BABACU			47	
	1507130100 LI	36		
15.07.1.16: DE BITICICA			25	
	1507139900 LI	40		
15.07.1.99: OS DEMAIS			55	
	1507139900 LI	40		OLEO DE "TUCHE", SEM HIDROGENAL
15.07.2	PURIFICADOS OU REFINADOS			
15.07.2.09: DE LINHO (LINHACA)			35	
	1507070000 LI	36		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	CERAL Ad-val Espec.		
15.07.2.13: DE MADONA (RICINO)			35	
	1507110000 LI	42		
15.07.2.14: DE BASACU			47	
	1507130100 LI	36		
15.07.2.16: DE OITICICA			25	
	1507139900 LI	40		
15.07.2.99: OS DE MAIS			50	OLEO DE AMOZ REFINADO
	1507139900 LI	40		
15.11 GLICERINA, INCLUSIVE AS AGUAS E LIXIVIAS GLICERINOSAS				
15.11.0.03: GLICERINA REFINADA			35	PARA USO FARMACEUTICO TIPO DINAMITE
	1511000000 LI	36		
15.13 MARGARINA, BUCEDANEOS DA BANHA E OUTRAS GORDURAS ALIMENTICIAS PREPARADAS				
15.13.0.01: MARGARINA			35	
	1513010000 LI	36		
15.16 CERAS VEGETAIS, MESMO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE				
15.16.0.02: CARNAUBA			35	
	1516000100 LI	40		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C O E S
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL As-val Espec.		
16.01	SALSICHAS, SALSICHOS E SEMELHANTES, DE CARNE, DE MIÚDOS COMESTÍVEIS OU DE SANGUE			
16.01.0.01	DE FÍGADO		25	
	1601000000	L1 53		
16.01.0.02	CHOURIÇOS		25	
	1601000000	L1 53		
16.01.0.03	PORCELAS		25	
	1601000000	L1 53		
16.01.0.04	MORTADELAS		25	
	1601000000	L1 53		
16.01.0.05	SALSICHAS		25	
	1601000000	L1 53		
16.01.0.06	SALSICHOS		25	
	1601000000	L1 53		
16.01.0.99	OS DEMAIS		25	
	1601000000	L1 53		
16.02	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNE OU DE MIÚ- DOS COMESTÍVEIS			
16.02.1	DE VACUM			
16.02.1.01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNED BEEF)		35	
	1602009900	L1 34		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	Pref. (%)	
14.02.1.01: (Cont.)				
14.02.1.02: ASSADO DE NOVILHO (ROAST BEEF)				
	1402009900 LI	34		35
14.02.1.03: LINGUAS				
	1402009900 LI	34		35
14.02.1.99: DE DEMAIS				
	1402009900 LI	34		35
14.02.2 DE OVINO				
14.02.2.03: LINGUAS				
	1402009900 LI	34		35
14.02.3 DE SUINO				
14.02.3.02: PRESUNTOS				
	1402000300 LI	34		35
	1402009900 LI	34		
14.02.3.03: LINGUAS				
	1402009900 LI	34		35
14.02.9 OUTROS				
14.02.9.01: PASTAS DE FICADAS				
	1402000100 LI	34		35

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL R Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
16.02.9.02: DE OURICOS DO MAS			67	
	1602009900 LI	36		
16.02.9.99: OS DEPAIS			67	
	1602009900 LI	36		HOLE CASIHO ("POBLANO") E WERDE CON FRANGO
	1602000200 LI	36	35	EXCETO HOLE CASIHO ("POBLANO") E WERDE CON FRANGO
16.03: EXTRATOS E SUCOS DE CARNE: EXTRATOS DE PEIXE				
16.03.1: EXTRATOS DE CARNE				
16.03.1.01: EM PASTA			35	
	1603000000 LI	36		
16.03.1.99: OS DEPAIS			35	
	1603000000 LI	36		
16.05: CRUSTACEOS E MOLUSCOS. PREPARADOS OU EM CONSERVAS				
16.05.2: MOLUSCOS				
16.05.2.99: OS DEPAIS			81	
	1605009900 LI	48		
18.01: CACAU EM GRAD. INTEIRO OU PARTIDO. CRU OU TORRADO				
18.01.6.01: CRU			100	
	1801000100 LI	29		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME	GERAL	
18.02	CASCA, PELICULAS E RESIDUOS DE CACAU		33	TORTA DE CACAU	
18.02.0.02	TORTAS RESIDUAIS				
	1802000200 LI	42			
18.03	CACAU EM MASSA OU EM PAES (PASTA DE CACAU). MESMO DESENGORDURADO		100	QUOTA ANUAL CONJUNTA COM O ITEM 18.03.0.02: - PARA 1988: 6.000 TONELADAS - PARA 1989: 7.200 TONELADAS	
18.03.0.01	COM 14% OU MENOS DE GORDURA				
	1803000000 LI	34			
	1803000000 LI	34	67		
18.03.0.02	COM MAIS DE 14% DE GORDURA		100	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 18.03.0.01	
	1803000000 LI	34			
	1803000000 LI	34	67		
18.04	MANTEIGA DE CACAU, INCLUSIVE A GORDURA E O OLEO DE CACAU		93		
18.04.0.01	MANTEIGA DE CACAU, INCLUSIVE A GORDURA E O OLEO DE CACAU				
	1804000000 LI	34			
19.08	PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA, DE PASTELARIA E DE BISCOITARIA, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM QUALQUER PROPORCAO		35	ALIMENTO CONSISTENTE EM PALITO DE MILHO E QUEIJO	
19.08.0.99	DEMÁS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
19.08.0.99: (Cont.)	1908000100	LI	44		
20.02	LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM VINAGRE OU ACIDO ACETICO				
20.02.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS				
20.02.1.05: COGUMELOS					25
	2002000101	LI	46		
	2002000190	LI	46		
20.03	FRUTAS CONCELADAS COM ADICAO DE ACUCAR				
20.03.0.01: FRUTAS CONCELADAS COM ADICAO DE ACUCAR					50
	2003000100	LI	50		MORANGOS ("FRUTILLAS")
20.04	FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS, PLANTAS E SUAS PARTES, CONFEITADAS COM ACUCAR (CALDEADAS, GLACES, CRISTALIZADAS)				
20.04.1	FRUTAS				
20.04.1.99.05 DE MAIS					82
	2004000100	LI	50		
20.04.2	CASCAS DE FRUTAS				
20.04.2.01: DE LIMoes					62
	2004000200	LI	50		
20.04.2.02: DE LARANJAS					62
	2004000200	LI	50		
20.04.2.99.05 DE MAIS					82
	2004000200	LI	50		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
20.05	DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS, COMPOSTAS E CELEIAS, PREPARADOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR				
20.05.3	DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS				
20.05.3.04	DE COIABA				
	2005000100	LI	53	45	
20.05.3.99	OS DE MAIS				
	2005000100	LI	53	45	DOCE DE POLPA DE MAMAO, SEM ACUCAR
	2005000100	LI	53	25	DOCE OU CREME DE CASTANHA
20.06	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE ALCOOL				
20.06.1	CONSERVAS DE FRUTAS, AD NATURAL				
20.06.1.01	DE ABACAXI (ANANA)				
	2006020101	LI	50	25	
20.06.1.08	DE MANGAS				
	2006020190	LI	50	25	
20.06.1.10	DE MAMAO				
	2006020190	LI	50	25	
20.06.1.99	OS DE MAIS				
	2006020190	LI	50	25	DE FRUTAS TROPICAIS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (2)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
20.06.2	CONSERVAS DE FRUTAS, EM CALDA				
20.06.2.01	DE ABACAXI (ANANA)			25	
	2006020101	LI	50		
20.06.2.09	DE MANGAS			25	
	2006020190	LI	50		
20.06.2.10	DE MAMAO			25	
	2006020190	LI	50		
20.06.2.99	OS DE MAIS			45	DE FRUTAS TROPICAIS CASTANHAS EM CALDA
	2006020190	LI	50		
20.06.3	CONSERVAS DE FRUTAS, COM ALCOOL				
20.06.3.99	OS DE MAIS			25	
	2006029900	LI	48		
20.06.4	TORRADOS				
20.06.4.02	CASTANHAS DE CAJU			81	2/00 SALGADAS
	2006010000	LI	4E		
20.07	SUCOS DE FRUTAS (INCLUSIVE OS MOSTOS DE UVA) OU DE: LEGUMES E HORTALICAS, NAO FERMENTADOS, SEM ADICAO DE ALCOOL, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR				
20.07.1	DE FRUTAS				
20.07.1.01	DE ABACAXI (ANANA)			81	
	2007040000	LI	4B		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
20.07.1.99:05 DE MAIS			81	DE FRUTAS TROPICAIS, EXCETO CITRICOS
	2007060000 LI	48		
21.05	PREPARACDES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS PREPARADOS; PREPARACDES ALIMENTICIAS COMPOSTAS HO- MOGENEIZADAS			
21.05.0.01: PREPARACDES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS PREPARADOS			73	CREME DE PEIXE
	2105010000 LI	40		
	2105010000 LI	40	35	DE CARNE BOVINA E DE FRANGO
21.05.0.02: PREPARACDES ALIMENTICIAS COMPOSTAS HOMOGENEIZADAS			35	ALIMENTOS ESPECIAIS PARA CRIANCAS, COA- DOS OU PEGUADOS; A BASE DE FRUTAS COM: ACUCAR E FICULAS; OU A BASE DE LEGUMES: E/OU BORTALICAS COM FICULAS, COM OU SEM: SAL OU ACICAR, OU A BASE DE CARNES, FI- CADO, AVES DE PEIXES, COM FICULAS COM: OU SEM SAL OU ACICAR, EM RECIPIENTES HER- METICAMENTE PEGUADOS APXOS PARA SEU CON- SUMO IMEDIATO
	2105020000 LI	40		
21.07	PREPARACDES ALIMENTICIAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES			
21.07.0.01: POS PARA PREPARACAO DE PUDINS, CREMES, SORVETES, GELATINAS E SEMELHANTES			35	SUCO DE LIMO EM PO
	2107000100 LI	40		
21.07.0.03: PALMITOS, PREPARADOS OU CONSERVADOS, EM QUALQUER RECIPIENTE			25	
	2107000700 LI	39		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
21.07.0.05	MANTEIGA DE AMENDOIM		25	
	2107009900 LI	53		
21.07.0.06	HIDROLIZADO DE PROTEÍNAS		52	HIDROLIZADO DE PROTEÍNA VEGETAL
	2107009900 LI	53		
21.07.0.07	DOCE DE LEITE		75	
	2107000300 LI	42		
22.01	AGUA, AGUAS MINERAIS, AGUAS CASOSAS, GELÓ E NEVE			
22.01.0.02	AGUAS MINERAIS		25	
	2201000000 LI	34		
22.03	CERVEJAS			
22.03.0.01	CERVEJAS		25	
	2203000100 LP	53		
	2203009900 LP	40		
22.08	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS; ALCOOL ETILICO DESNATURADO DE QUALQUER GRADUACAO			
22.08.0.01	NAO DESNATURADO DE GRADUACAO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS		50	ALCOOL DE CEREJAS FRESCO A MAIS DE 95 GRAUS
	2208000199 LP	45		
22.09	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO INFERIOR A 80 GRAUS; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS; PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOSTOS (CHAMADOS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FABRICACAO DE BEBIDAS			
22.09.1	ALCOOL			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL		
22.09.1.01	ETILICO NAO DESNATUPADO DE GRADUACAO INFERIOR A 60 GRAUS		53	ALCOOL DE CEREAIS ENVELHECIDO A 60 GRAUS (GRAIN WHISKY)
	2209019900 LP	53		
22.09.2	AGUARDENTES		25	RUM
22.09.2.03	DE CANA (RUM E SEMELHANTES)		48	
	2209030400 LP	48		
22.09.2.07	UISQUE		45	COM MAIS DE DOIS ANOS COMO MINIMO DE ENVELHECIMENTO REQUISITO DE ORIGEM: COM ALCOOL PRODUZIDO LOCALMENTE
	2209019900 LP	53		
	2209010100 LI	25		COM MAIS DE DOIS ANOS COMO MINIMO DE ENVELHECIMENTO REQUISITO DE ORIGEM: COM ALCOOL PRODUZIDO LOCALMENTE
23.01	FARINHAS E PO DE CARNES E DE MIUDOS, DE PEIXES, DE CRUSTACEOS OU MOLUSCOS, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTACAO HUMANA; TORREMOES		45	DE PEIXES
23.01.1	FARINHAS E PO			
23.01.1.02	DE PEIXES, DE CRUSTACEOS OU MOLUSCOS		27	
	2301020000 LI	27		
23.02	FARELOS, SEMENTES E OUTROS RESIDUOS DA PENEIRACAO, DA MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DOS GRAOS DE CEREAIS E DE LEGUMINOSAS		38	
23.02.0.01	FARELOS			
	2302010000 LI	27		
	2302020000 LP	27		
	2302030000 LI	27		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Especial		
23.02.0.99.05 DE MAIS			35	
	2302010000 LI	27		
	2302020000 LF	27		
	2302030000 LI	27		
23.04	TORTAS, BAGAÇO DE AZEITONAS E DE MAIS RESÍDUOS DA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, COM EXCLUSÃO DAS BORRAS			
23.04.0.01. DE GIRASSOL			45	
	2304050000 LI	27		
23.04.0.02. DE LINHO			45	
	2304040000 LI	27		
23.04.0.99.05 DE MAIS			36	
	2304010000 LI	27		
	2304020000 LI	27		
	2304030000 LI	27		
	2304040000 LI	27		
	2304070000 LI	27		
	2304080000 LI	27		
	2304090000 LI	27		
23.07	PREPARAÇÕES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE MELADO OU DE AÇÚCAR, OUTRAS PREPARAÇÕES DO TIPO DAS UTILIZA- DAS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS			
23.07.0.02. PREPARAÇÕES COMPOSTAS E MISTURAS ALIMENTÍCIAS			35	
	2307000300 LI	36		
	2307000200 LI	27	45	
23.07.0.03. PREPARAÇÕES ESTIMULANTES E CONDIMENTOS			55	
	2307000401 LI	25		
	2307000490 LI	25		

Acordo: CI-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
23.07.0.04	BISCOITOS PARA CAES E OUTROS ANIMAIS		35	
	2307000300 LI	34		
23.07.0.99	OS DE MAIS		25	
	2307000300 LI	34		
	2307000401 LI	25		
	2307000490 LI	25		
24.01	FUMO OU TABACO EM BRUTO OU SEM ELABORAR, RESIDUOS DE FUMO OU TABACO			
24.01.1	FUMO OU TABACO SEM ELABORAR			
24.01.1.00	COM NERVURA			
24.01.1.02	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO		55	INCLUSIVE CAPEIRO
	2401020100 LI	25		
24.02	FUMO OU TABACO ELABORADO, EXTRATOS E SUCOS DE FUMO OU TABACO			
24.02.1	FUMO OU TABACO ELABORADO			
24.02.1.01	CHARUTOS (INCLUSIVE OS DESPONTADOS), "PURITOS"		35	CHARUTOS (PURIOS)
	2402010000 LP	34		
25.01	SAL-CEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA, CLORETO DE SODIO PURO, AGUAS-MAES DE SALINAS, AGUA DO MAR			
25.01.0.01	SAL COMUM		72	
	2501009900 LP	45		
25.05	AREIAS NATURAIS DE QUALQUER ESPECIE, MESMO COLORI- DAS, COM EXCLUSAO DAS AREIAS METALIFERAS COMPREEN- DIDAS NA POSICAO 26.01			
25.05.1	SILICIOSAS E QUARTZOSAS			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B J E T I V O
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
25.05.1.01	USADAS EM CONSTRUÇÕES		67	GROSSA
	2505000100 LI	41	33	FINA
	2505000100 LI	41		
25.06	QUARTZO (EXCETO AS AREIAS NATURAIS); QUARTZITO, EM BRUTO, DESASTADO OU SIMPLEMENTE SERRADO			
25.06.0.01	QUARTZO		78	CRISTAL
	2506000000 LP	52	25	EM COPELAS E MOÍDO
	2506000000 LP	52		
25.07	ARGILAS (CAULIM, BENTONITA, ETC.), COM EXCLUSÃO DAS ARGILAS EXPANDIDAS DA POSICÃO 68.07, ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MULLITA; TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS			
25.07.0.02	CAULIM		45	
	2507000111 LI	25		
	2507000112 LI	25		
	2507000119 LI	33		
25.15	MARMORES, PEDRA DE TIVOLI (TRAVERTINOS), GRANITO BELGA E DEMAIS PEDRAS CALCÁREAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 2,5, E O ALABASTRO, EM BRUTO, DESASTADOS OU SIMPLEMENTE SERRADOS			
25.15.2	MARMORES			
25.15.2.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)		35	EM BLOCOS
	2515000101 LP	45		
25.15.2.02	SERRADOS, ATÉ 3 CENTÍMETROS DE ESPESSURA		25	
	2515000102 LP	50		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ac-val Espec.		
25.15.2.03	SERRADOS, DE MAIS DE 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA		25	
	2515000102 LP	50		
25.16	GRANITO, PORFIDO, BASALTO, GRES E OUTRAS PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUCAO, EM BRUTO, DESEASTADOS OU SIMPLEMENTE SERRADOS			
25.16.1	GRANITO			
25.16.1.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)		25	EM BLOCOS
	2516000101 LP	49		
25.16.1.02	SERRADO		25	
	2516000102 LP	50		
25.17	SEIXOS E PEDRAS BRITADAS (MESMO TRATADOS TERRICAMENTE), CASCALHOS, MACADAME E MACADAME ALCATROADO, DOS TIPOS GERALMENTE UTILIZADOS PARA CONCRETO E PARA EMPEDRAMENTO DE RODOVIAS, DE VIAS FERREAS, OU OUTROS BALASTROS; SILEX E SEIXOS ROLADOS, MESMO TRATADOS TERRICAMENTE; GRANULOS E FRAGMENTOS (MESMO TRATADOS TERRICAMENTE) E PO DAS PEDRAS DAS POSICOES 25.15 E 25.16			
25.17.0.02	MACADAME E PEDRAS BRITADAS		63	PEDRA BRITADA
	2517009901 LP	53		
25.18	DOLOMITA EM BRUTO, DESEASTADA OU SIMPLEMENTE SERRADA, DOLOMITA FRITADA OU CALCINADA, AGLOMERADO DE DOLOMITA			
25.18.0.02	CALCINADA		25	
	2518000200 LY	53		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C O E		REGIME DO ACORDO		D E S C R I C O E
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg	Ac-val	Essec.	
25.19	CARBONATO DE MAGNÉSIO NATURAL (MAGNESITA); MAGNESIA ELETROFUNDIDA; MAGNESITA CALCINADA A MORTE (SINTERIZADA); MESMO CONTENDO PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS ÓXIDOS ADICIONADOS ANTES DA SINTERIZAÇÃO; ÓXIDO DE MAGNÉSIO, MESMO QUIMICAMENTE PURO				
25.19.1	CARBONATO DE MAGNÉSIO NATURAL (MAGNESITA)				
25.19.1.01	CARBONATO DE MAGNÉSIO NATURAL (MAGNESITA)		100		PARA USO REFRATÁRIO
	2519000100	L1	25		
25.19.2	ÓXIDO DE MAGNÉSIO				
25.19.2.02	MAGNESIA CALCINADA A MORTE (SINTERIZADA)		100		
	2519000202	L1	25		
25.19.2.99	OS DEPOIS		55		PRECIPITADO
	2519000299	L1	45		
25.20	GESSO CRU; ANIDRITA; GESSOS CALCINADOS, MESMO COLORIDOS OU ADICIONADOS DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ACCELERADORES OU RETARDADORES, COM EXCLUSÃO DOS GESSOS ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA USO DENTÁRIO				
25.20.0.02	MOIDO OU EM PG. EXCETO CALCINADO		51		
	2520010000	LP	52		
25.20.0.03	CALCINADOS, SEM ADICAO DE OUTROS PRODUTOS		51		
	2520020100	LP	52		
25.24	AMIANTO (ASBESTO)				
25.24.0.02	EM FIBRAS		100		
	2524000100	L1	25		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
25.24.0.03 EM PO				
	2524000200 LI	29	100	
25.26	MICA, MESMO A MICA EM LAMINAS IRREGULARES OBTIDAS POR CLIVAGEM ("SPLITTINGS") E OS DESPERDICIOS DE MICA			
25.26.1	MICA			
25.26.1.01 EM BRUTO (LAMINAS IRREGULARES)				
	2526000100 LP	53	79	
25.27	ESTEATITA NATURAL, EM BRUTO, DESBASTADA OU SIMPLESMENTE SERRADA; TALCO			
25.27.2	TALCO			
25.27.2.01 EM PO				
	2527000200 LP	53	25	
25.27.2.99 OS DEMAIS				
	2527000200 LP	53	25	
25.31	FELDSPATO; LEUCITA; NEFELINA E NEFELINA SIENITA; ESPATOFLUOR			
25.31.0.01 ESPATOFLUOR (FLUORITA)				
	2531000500 LP	53	24	
25.32	MATERIAS MINERAIS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES			
25.32.9	OUTROS			
25.32.9.99 OS DEMAIS				
			95	

BIOXIDO DE MANGANEZ NATURAL COM TEOR MI:
 FIMO DE MANGANEZ DE 45% ATTO PARA USAR:

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O B S E R V A C O E S
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL Ad-val Espec.		
25.32.9.99. (Cont.)				EM FILMAS SECAS
	2532001302 LI	25		
26.01	MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS, PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)			
26.01.2	MINERIOS DE FERRO, MESMO CONCENTRADOS, SEM AGLOME- RAR			
26.01.2.01	HEMATITAS VERMELHAS (OXIDOS DE FERRO VERMELHO)			
	2601020000 LI	0	45	
26.01.2.02	HEMATITAS PARDAS (OXIDOS HIDRATADOS DE FERRO COM CARBONATOS)			
	2601020000 LI	0	45	
26.01.2.04	MAGNETITA (OXIDO MAGNETICO DE FERRO)			
	2601020000 LI	0	45	
26.01.2.05	SIDERITA OU SIDEROSA (CARBONATO NATURAL DE FERRO)			
	2601020000 LI	0	45	
26.01.3	MINERIOS DE FERRO AGLOMERADOS ("SINTERS", "PELLETS", BRIQUETES, ETC)			
26.01.3.01	HEMATITAS VERMELHAS (OXIDOS DE FERRO VERMELHO)			
	2601030000 LI	40	45	
26.01.6	MINERIOS DE ALUMINIO			
26.01.6.01	BAUXITA			
	2601069900 LI	41	47	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
26.01.6.02: BAUXITA CALCINADA			47	PARA USO REFRATARIO
	2601060100 LI	41		
26.01.9 : OUTROS				
26.01.9.10: MINERIOS DE MANGANES, INCLUSIVE OS MINERIOS DE FERRO MANGANESEFEROS COM UM CONTEUDO EM MANGANES IGUAL OU SUPERIOR A 20% EM PESO				
26.01.9.12: DIALOCITA OU RODOCROSITA (CARBONATO)			25	
	2601100199 LI	53		
	2601100101 LI	0	45	
26.01.9.13: HAUSMANITA (OXIDO SALINO)			25	
	2601100101 LI	0		
	2601100199 LI	53		
26.01.9.15: SILDMELANA (BIOXIDO HIDRATADO)			25	
	2601100201 LI	53		
26.01.9.16: PIROCLUSITA (BIOXIDO)			25	
	2601100101 LI	0		
	2601100199 LI	53	53	BIOXIDO DE MANGANES NATURAL COM TEOR MINIMO DE 45%
	2601100199 LI	53		
26.01.9.40: MINERIOS DE MOLIBDENO, DE NIOBIO, DE TANTALO, DE TITANIO, DE VANADIO E DE CIRCONIO				
26.01.9.46: SILICATOS DE CIRCONIO			67	
	2601130601 LI	41		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
24.03	CINZAS E RESÍDUOS (COM EXCEÇÃO DOS DA POSIÇÃO 24.02), QUE CONTENHAM METAL OU COMPOSTOS METÁLICOS			
24.03.0.99.05	DEMAIS		35	
	2403000000 LP	45		FENOS CONCENTRADOS EM CÁDmio PROVENIENTES DA REFINAÇÃO DO CHUMBO COM UMA LEI EM CÁDmio COMPREENDIDA ENTRE 20-80% DE CÁDmio, CONTEENDO ZINCO ENTRE 7 E 52, CHUMBO ENTRE 4 E 20%, ARSÊNICO ENTRE 1 E 10%, AO ESTADO DE ÓXIDO, SULFETOS, SULFATOS E CLORETOS
27.01	MULHAS, BRIQUETES, BOLAS E COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS SEMELHANTES OBTIDOS A PARTIR DA MULHA			
27.01.1	MULHAS			
27.01.1.03	ANTRACITO		100	
	2701010000 LI	25		
27.04	ALCATROES DE MULHA, DE LIMITO OU DE TURFA E OUTROS ALCATROES MINERAIS, INCLUSIVE OS ALCATROES MINERAIS PARCIALMENTE DESTILADOS E OS ALCATROES MINERAIS RECONSTITUIDOS			
27.04.0.01	ALCATROES DE MULHA		25	
	2704000000 LI	35		
27.07	ÓLEOS E OUTROS PRODUTOS PROVENIENTES DA DESTILAÇÃO DOS ALCATROES DE MULHA A ALTA TEMPERATURA, PRODUTOS SEMELHANTES SEGUNDO O DISPOSTO NA NOTA 2 DO CAPÍTULO			
27.07.1	ÓLEOS BRUTOS			
27.07.1.02	PESADOS		53	
	2707040101 LI	40		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		Prof. (X)	
27.07.2	PRODUTOS DE DESTILACAO OU FRACIONAMENTO			
27.07.2.30	NAFTA DISSOLVENTE			
27.07.2.31	EM BRUTO			
	2707049999 LI	33	84	BENZINA NAO RETIFICADA
27.07.2.40	PRODUTOS NAFTALENICOS			
27.07.2.41	EM BRUTO			
	2707040102 LI	34	67	
			85	NAFTALENO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	2707040102 LI	34		
27.07.2.90.05	DEMAIS			
27.07.2.91	EM BRUTO			
			100	ALCATRAO AROMATICO (RESIDUO PESADO ALTA- MENTE AROMATICO DE ELEVADA RELACAO CARB- O HIDROGENIO DERIVADO DO PETROLEO)
	2707040401 LI	25		
27.08	BREU E COQUE DE BREU DE HULHA OU DE OUTROS ALCA- TROES MINERAIS			
27.08.0.01	BREU			
	2708010000 LI	40	33	
27.10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DI- FERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPE- CIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM- UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70% EM PESO, E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE			
27.10.3	OLEOS LEVES E MEDIOS			
27.10.3.00	ETERES DE PETROLEO			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C O E S
	RECIME T NACIONAL R. Leg	GERAL Ac-val Espec.		
27.10.3.01	ETERES DE PETROLEO (NAFTA SOLVENTE, BENZINA DE EX- TRACAO)		54	BENZINA NÃO RETIFICADA
	2710030100 LI	50		
27.10.3.20	QUEROSENES			
27.10.3.21	CARBURANTES TIPO QUEROSENE, PARA REATORES E TURBI- NAS		50	
	2710040200 LI	36		
27.10.5	GRAXAS LUBRIFICANTES E AS PREPARACOES			
27.10.5.01	SEM CONTEUDO DE SABAO DE ALUMINIO		35	
	2710080106 LI	44		
27.10.5.99	OS DE MAIS		35	
	2710080106 LI	44		
27.14	BETUME DE PETROLEO, COQUE DE PETROLEO E OUTROS RE- SIDUOS DOS OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETU- MINOSOS			
27.14.0.02	BETUME DE PETROLEO (ASFALTO OU PEZ DE PETROLEO)		25	ASFALTO DURE OXIDADO
	2714020000 LI	48		
27.16	MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU DE BETU- ME NATURAL, DE BETUME DE PETROLEO, DE ALCATRAO MI- NERAL OU DE BREU DE ALCATRAO MINERAL (MASTIGUES BETUMINOSOS, "CUT-BACKS", ETC)			
27.16.0.02	MASTIGUES BETUMINOSOS		25	PROTEÇÃO ASFALTICA PARA AUTOMOVEIS
	2716000000 LI	48		

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
28.03	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)		15	NEGRO-DE-FUMO
28.03.0.01	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)			
	2803000100 LI	25		
	2803009900 LI	20		
28.04	HIDROGENIO, CASES RAROS, OUTROS METALOIDES		25	
28.04.4	CASES RAROS			
28.04.4.01	ARGONIO			
	2804010403 LI	40		
28.06	ACIDO CLORIDRICO, ACIDO CLOROSSULFURICO		25	
28.06.2	ACIDO CLOROSSULFURICO			
28.06.2.01	ACIDO CLOROSSULFURICO			
	2806000200 LI	29		
28.09	ACIDO NITRICO, ACIDOS SULFONITRICOS		25	QUENICAMENTE PURO, GRAU RELATIVO
28.09.0.01	ACIDO NITRICO			
	2809000000 LI	40		
28.16	AMONIAO LIQUEFEITO OU EM SOLUCAO AGUOSA		20	
28.16.0.01	LIQUEFEITO			
	2816000103 LI	0		
28.17	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO E POTASSIO		20	
28.17.0.01	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA SOLIDA)			
	2817010100 LI	50		
	2817010200 LI	50		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val? Espec.		
28.17.0.02	HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA)		25	
	2817030101 LI	50		
	2817030102 LI	50		
	2817030103 LI	50		
28.20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS ARTIFICIAIS			
28.20.1	OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO			
28.20.1.01	OXIDO (ALUMINA ANHIDRA OU CALCINADA)		69	ABRASIVO
	2820010200 LI	29	25	
	2820010100 LI	29		
	2820010300 LI	29		
	2820010400 LI	25		
	2820010500 LI	25		
	2820019900 LI	50	31	
28.20.1.02	HIDROXIDO (ALUMINA HIDRATADA)		100	EM PO PARA USO FARMACEUTICO
	2820020200 LP	25	25	SOLIDO OU SECO
	2820020100 LI	29		
28.20.2	CORINDONS ARTIFICIAIS (OXIDO DE ALUMINIO FUNDIDO)			
28.20.2.01	CORINDONS ARTIFICIAIS		100	
	2820030000 LI	29		
28.22	OXIDOS DE MANGANEZ			
28.22.0.02	DIOXIDO (ANIDRIDO MANGANOSO)		100	COM UM CONTEUDO MINIMO DE 78%
	2822000100 LI	29		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
28.28	HIDRAZINA E HIDROXILAMINA E SEUS SAIS INORGANICOS; OUTRAS BASES, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS META- LICOS INORGANICOS				
28.28.3	OXIDOS E HIDROXIDOS				
28.28.3.01	DE LITIO		55		
	2628000102 LI	25			HIDROXIDO
28.28.3.99	OS DE MAIS		49		
	2628000601 LI	29			OXIDO DE MOLIBDENIO
28.30	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS E OXIIODETOS				
28.30.1	CLORETOS				
28.30.1.08	DE ALUMINIO		40		
	2630000108 LP	44			
28.31	HIPOCLORITOS; HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO; CLORITOS; HIPOBROMITOS				
28.31.2	CLORITOS				
28.31.2.01	DE SODIO		100		
	2631001201 LI	29			
28.32	CLORATOS E PERCLORATOS; BROMATOS E PERBROMATOS; IODATOS E PERIODATOS				
28.32.1	CLORATOS				
28.32.1.02	DE POTASSIO		100		
	2632000101 LI	29			
	2632000102 LI	29			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (2)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ar-vel Espec.				
28.36	HIDROSSULFITOS, INCLUSIVE OS HIDROSSULFITOS ESTABILIZADOS POR MATERIAS ORGANICAS, SULFOXILATOS				
28.36.3	SULFOXILATOS				
28.36.3.01	DE SODIO				
	2834000000 LI	25	25		
28.36	SULFATOS E ALUMENS, PERSULFATOS				
28.36.1	SULFATOS				
28.36.1.03	DE BARIO				
	2838020104 LI	50	50	PRECIPITADO, GRAU COMERCIAL	
	2838020102 LI	25	50	PARA USO FARMACEUTICO	
	2838020103 LP	25			
28.36.1.09	DE NIQUEL				
	2838020108 LI	50	25		
28.39	NITRITOS E NITRATOS				
28.39.2	NITRATOS				
28.39.2.02	DE POTASSIO				
	2839000202 LI	0	25		
	2839000203 LI	29	100		
28.40	FOSFITOS, HIPOFOSFITOS E FOSFATOS				
28.40.3	FOSFATOS				
28.40.3.07	DE CALCIO, INCLUSIVE O BICALCICO, CONTENDO. EM ESTADO SECO, MENOS DE 0.2% DE FLUOR				
			54		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O B S E R V A C O E S
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
28.40.3.07: (Cont.)				
	2840000303 LP	50		TRICALCICO INFUSO
	2840000303 LP	50	25	BICALCICO
28.42	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBONATO DE AMONIO			
28.42.1	CARBONATOS			
28.42.1.04: DE CALCIO PRECIPITADO				
	2842020700 LI	50	25	
28.42.1.99: OS DE MAIS				
	2842020300 LI	44	34	DE LITIO
	2842029900 LP	50	25	BASICO DE ZINCO
28.43	SILICATOS, INCLUSIVE OS SILICATOS DE SODIO OU DE POTASIO DO COMERCIO			
28.43.0.99: OS DE MAIS				
	2843009901 LI	25	100	DE ZIRCONIO
	2843009902 LI	25		TRISSILICATO DE NACRESIO
28.47	SAIS DOS ACIDOS DE OXIDOS METALICOS (CROMATOS, PER- MANGANATOS, ESTANATOS, ETC)			
28.47.1	ALUMINATOS			
28.47.1.01: DE SODIO				
	2847009900 LI	50	82	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALAD	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	RECIME	GERAL	Prof. (X)	O b s e r v a c o e s
	T NACIONAL R. Leg	Ad-val) Espec.		
28 49	METAIS PRECIOSOS EM ESTADO COLOIDAL, AMALGAMAS DE METAIS PRECIOSOS, SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS OU INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS, DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO			
28 49 3	SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS E INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS			
28 49 3 01: DE PRATA			35	CIANETO DE PRATA E POTASSIO CIANETO DE PRATA E SODIO CIANETO DE PRATA FLUORATO DE PRATA FLUORETO DE PRATA NITRATO DE PRATA CLORETO DE PRATA
	2849000301 LI	40		
28 49 3 02: DE OURO			35	CIANETO DE OURO
	2849000302 LI	25		
28 52	COMPOSTOS ORGANICOS OU INORGANICOS DE TORIO, DE URANIO EMPOBRECIDO EM U 235 E DE METAIS DAS TERRAS RARAS, DE ITRIO E DE ESCANDIO, MESMO MISTURADOS ENTRE SI			
28 52 0 03: DE METAIS DAS TERRAS RARAS, INCLUSIVE DE ITRIO E DE ESCANDIO			100	CLORATO DE CERIO
	2852000200 LI	25		
28 54	CARBONETOS, DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO			
28 54 0 02: DE SILICIO (SILICIETO DE CARBONO, CARBORUNDUM)			25	CARBONETO DE SILICIO: GRAOS 8 A 220 ("MALLA TYLER") CARBONETO DE SILICIO EM BRUTO, SEM MOER, DENOMINADO: "PRODUTO CFC" MISTURA DE GRAOS DE CARBONETO DE SILICIO, SEM CLASSIFICAR, DENOMINADO COMERCIALMENTE, GRAOS "P" CARBONETO DE SILICIO: DEMAIS GRAOS
	2854020100 LI	48		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS			
29.02.1	ACICLICOS			
29.02.1.08	TETRACLORETO DE CARBONO			
	2902040299 LI	50	20	
29.02.2	CICLANICOS, CICLENICOS, CICLOTERPENICOS			
29.02.2.04	CANFENO CLORADO (TOXAFENO)			
	2902040399 LI	25	100	
29.04	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.04.1	MONOALCOOIS			
29.04.1.05	CAPRILICO (ALCOOL N-OCTILICO SECUNDARIO; 2-OCTANOL)			
	2904040100 LI	10	100	
29.04.2	POLI-ALCOOIS			
29.04.2.01	ETILENOGLICOL (ETANODIOL; GLICOL)			
	2904060399 LI	25	25	
	2904060399 LI	25	85	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
29.04.2.04	MANITOL (MANITA)			
	2904060306 LP	29	34	
29.04.2.06	PROPILENOGLICOL (PROPANODIOL)			
	2904060301 LP	10	25	PROPILENOGLICOL TECNICO E USP

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
29.05	ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.05.1	ALCOOIS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS			
29.05.1.04	PENTOL		20	
	2905000102 LI	53		
29.05.2	ALCOOIS AROMATICOS			
29.05.2.03	FENILETILICO		49	DE GRAC FARMACEUTICO
	2905000202 LI	29	34	OS DEHAIS
	2905000202 LI	25		
29.07	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS FENOLIS E DOS FENOLIS-ALCOOIS			
29.07.1	DERIVADOS HALOGENADOS			
29.07.1.99	OS DEHAIS		55	-2,2' -DIHIDROXI-3,3' -3,5' -6,6. -HEXA CLORO DIFENILMETANO (HEXA-CLOROFENO E SEUS SINONIMOS)
	2907000122 LI	15		
29.08	ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS, ETERES-OXIDOS-FENOLIS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS-FENOLIS, PEROXIDOS DE ALCOOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.08.4	ETERES-OXIDOS-ALCOOIS			
29.08.4.02	DIETILENOCLICOL		45	
	2908000502 LI	29		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
29.06.4.05: DIFROPILENOGLICOL			25	
	2906000515 LI	25		
29.06.4.06: TRIETILENOGLICOL			25	
	2906000512 LI	25		
29.06.4.99: OS DEMAIS			25	ETER ETILICO DO ETILENOGLICOL ETER DE PROPILENOGLICOL ETER BUTILICO DO PROPILENOGLICOL ETER ETILICO DO ETILENOGLICOL OS DEMAIS GLICOLISTEIS
	2906000503 LI	25		
	2906000504 LI	25		
	2906000505 LI	25		
	2906000506 LI	25		
	2906000507 LI	25		
	2906000508 LI	25		
	2906000513 LI	25		
	2906000599 LI	25		
29.06.6: PEROXIDOS DE ALCOOLIS, DE ETHERS E DE CETONAS				
29.06.6.99: OS DEMAIS			55	PEROXIDO DE LAURIL
	2906000799 LI	25		
29.09: EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOLIS, EPOXI-FENOLIS E EPOXI-ETERES (ALFA OU BETA); SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.09.1: EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOLIS, EPOXI-FENOLIS E EPOXI-ETERES (ALFA OU BETA)				
29.09.1.02: OXIDO DE PROPILENO			85	COM ATÉ 30% DE OXIDO DE ETILENO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 13/X 21/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	2909030599 LI	25		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
29.09.1.02: (Cont.)			85	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	2909C20000 LI	10		
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.14.2	ACIDO ACETICO			
29.14.2.01: ACIDO ACETICO			20	
	2914010100 LI	40		
29.14.2.02: ANIDRIDO ACETICO			82	
	2914040103 LI	50		
29.14.2.16: ACETATO DE ETILA			20	
	2914020110 LI	50		
29.14.2.17: ACETATO VINILA (MONOMERO)			100	
	2914020201 LI	10		
29.14.2.23: ACETATO DE COMPOSTO "S" DE REICHSTEIN			100	MONOACETATO
	2914020607 LP	29		
29.14.2.25: OUTROS ESTERES DO ACIDO ACETICO			100	ACETATO DE EPOKIPREGNOLONA
	2914020199 LI	29		
			34	OXIMA DO ACETATO DE PREGNOLONA ACETATO PARA TERCIARIO-BUTIL-CICLOHEXA NILA
	2914020199 LI	29		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENO- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.15.1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS			
29.15.1.00	ACIDO OXALICO			
29.15.1.01	ACIDO OXALICO		100	
	2915050101 LI	29		
29.15.1.30	ACIDO ADIPICO			
29.15.1.31	ACIDO ADIPICO		85	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	2915050131 LI	10		
29.15.1.90	OS DE MAIS			
29.15.1.99	OS DE MAIS		91	FUMARATO DE FERRO
	2915050191 LP	29		
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS			
29.15.2.01	ACIDOS FTALICOS		85	ACIDO TEREFTHALICO PARAXILENO DE ORIGEM DO PAIS EXPORTADOR OU DA ARGENTINA ESTA CONDIÇÃO SERA REVISAVEL ANUALMENTE COM A CONCESSÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2915050201 LI	25		
29.15.2.04	TEREFTALATOS DE DIMETILA (DMT)		25	
	2915040101 LI	29		
			85	PARAXILENO DE ORIGEM DO PAIS EXPORTADOR OU DA ARGENTINA ESTA CONDIÇÃO SERA REVISAVEL ANUALMENTE

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
29.15.2.04: (Cont.)				COM A CONCESSÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2915040101 LI	29		
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, AL- DEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANI- DRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS			
29.16.2	OS DE MAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL			
29.16.2.01: ACIDO GLUCONICO			100	
	2916000142 LI	29		
29.16.2.99: OS DE MAIS			100	
	2916000147 LI	29		GLUCONOCALATO GLUCONATO DE CALCIO
	2916000163 LP	25	25	GLUCOREPTONATO DE CALCIO
29.16.3	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL			
29.16.3.00: ACIDO SALICILICO				
29.16.3.07: ACIDO ACETILSALICILICO (ASPIRINA)			25	
	2916000320 LP	53		
29.16.3.90: OS DE MAIS				
29.16.3.99: OS DE MAIS			25	
	2916000399 LI	25		ACIDO XANTANICO
29.16.9	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALDEIDO OU CETONA E OS DE MAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENA- DAS SIMPLES OU COMPLEXAS			

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D i s t r i b u i c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
29.16.9.99: OS DEMAIS			100	FLORANTIRONA OU ACIDO GAMMA OXO-B-FLU RAXIENO BUTIRICO ("XARCHOL")
	2916000499 LP	25	55	ACIDO PIRUVICO
	2916000251 LI	25		
29.19	ESTERES FOSFORICOS E SEUS SAIS, INCLUSIVE OS LAC- TOFOSFATOS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONA- DOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.19.0.99: OS DEMAIS ESTERES, SEUS SAIS E DERIVADOS			55	INOSITOREXAFOSFATO DE CALCIO E MAGNESIO
	2919000201 LP	25		
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS			
29.23.1	AMINO-ALCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SUL- FONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES			
29.23.1.01: ETANOLAMINAS			45	
	2923000101 LI	29		
	2923000102 LI	29		
	2923000103 LI	29		
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERI- VADOS DE SUBSTITUICAO			
29.23.4.99: OS DEMAIS			100	SAIS DO ACIDO IODOPANCOICO
	2923000425 LP	29	84	ACIDO IODOPANCOICO
	2923000424 LP	55		
29.24	SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS, INCLUSIVE AS LECITINAS E OUTROS FOSFOLIPIDIOS			

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (2)	O b s e r v a c a o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL		
29.24.0.01: COLINA, SEUS SAIS E DERIVADOS			25	QUELATO DE FERRO-CITRATO DE COLINA
	2924000202 LP	25		
29.24.0.02: LECITINAS E OUTROS FOSFO-AMINOLIPIDIOS			100	DE SOJA
	2924000301 LP	29		
29.25 : COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO				
29.25.2 : CICLICAS				
29.25.2.10: UREIDOS				
29.25.2.11: BARSITURICOS			55	ACIDO DISTIL-BARSITURICO
	2925002210 LP	15		
29.26 : COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS (COMPREENDIDA A IMIDA ORTOSSULFOBENZOICA E SEUS SAIS) OU DE FUNCAO IMINA (COMPREENDIDA A HEXAMETI- LENOTETRAHINA E A TRIMETILENOTRINITRAHINA)				
29.26.1 : COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS				
29.26.1.01: ORTOSSULFOBENZOICA (SACARINA)			69	
	2926000101 LP	29		
29.27 : COMPOSTOS DE FUNCAO NITRILA				
29.27.0.03: ACRILONITRILA			85	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	2927010000 LI	10		
29.31 : TIOCOMPOSTOS ORGANICOS				
29.31.5 : TIODETERES				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
29.31.9.05: METIONINA	2931000501 LP	25	100	
29.34 : OUTROS COMPOSTOS ORGANO MINERAIS				
29.34.1 : COMPOSTOS ORGANO-ARSENICAIS				
29.34.1.99: OS DEMAIS	2934000409 LP	29	49	GLICONIL ARSENILATO DE BISNUF TO
29.35 : COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NU- CLEICOS				
29.35.2 : PIRIDINA E SEUS DERIVADOS				
29.35.2.02: PIPERIDINA	2935021299 LP	25	55	
29.35.2.99: OS DEMAIS	2935021299 LP	25	100	5-1-P. TOLUENO SULFONICO-4-CIANOFENIL- -PIPERIDINA (NITRILANIDA), USO FARMAC CEUTICO
29.35.3 : QUINOLINA E SEUS DERIVADOS				
29.35.3.99: OS DEMAIS	2935022299 LP	25	55	5-7-DI-iodo-8-OXIQUINOLINA 5-7-DICLODO-8-OXIQUINOLINA 5-CLODO-7-iodo-8-OXIQUINOLINA
	2935022201 LP	15	55	6-HIDROXIQUINOLINA
29.35.8 : LACTAMAS				

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NADA1	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
29.35.8.01: EPSILON-CAPROLACTAMA			95	COM CICLOHEXANO ARGENTINO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	2935010100 LI	10		
29.35.9 : OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS				
29.35.9.01: FURFURAL (FURFURAL)			25	
	2935020104 LI	30		
29.35.9.08: TRIAMINOTRIACINA (MELAMINA)			25	
	2935023101 LI	10		
29.35.9.99: OS DEMAIS			100	OXIMERCEPRIDINOMOLUORESCINA DISSODICA
	2935022000 LI	25	35	NITROFURANO. 2-CARBITOXIAMINO-5-BUTIL BENZIMIDAZOL FURAZOLIDONA
	2935020105 LP	25		
	2935020401 LP	25		
	2935022503 LI	25		
	2935020105 LP	25	25	NITROFURAZONA
29.39 : HORMONIOS. NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE. SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS. OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS				
29.39.3 : HORMONIOS CORTICO-SUPRARRENALIS E SEMELHANTES. SEUS ESTERES E SEUS SAIS				
29.39.3.99: OS DEMAIS			25	ACETATO DE CLOROPREDNISONA FLUMETASONA HEMISUCINATO DE HIDROCORTISONA

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
29.39.3.99: (Cont.)				
	2939030203 LP	15		DESOXICORTICOSTERONA (DOC)
	2939030302 LP	15		
	2939039911 LP	25		
	2939040399 LP	25		
			100	ACETATO DE DESOXICORTICOSTERONA USP (DOCA) FLURANDRIMOLONA ACETATO DE FARMETA SONA EPOXIFRECKINOLONA ACETATO DE FRECKINOLONA
	2939039911 LP	25		
	2939040399 LP	25		
	2939029905 LP	25	55	ACETATO DE ACETONIDO DE FLUOXINOLONA
29.39.4	HORMONIOS OVARIOS E SEMELHANTES, SEUS ESTERES E SEUS SAIS			
29.39.4.04:	ALILESTRENOL (17-ALFA-ALILESTR-4-EN 17-BETA OL)			
	2939040301 LP	25	55	
29.42	ALCALOIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE, SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERIVADOS			
29.42.9	OUTROS ALCALOIDES E SEUS SAIS			
29.42.9.04:	FILOCARPINA			
	2942009900 LP	15	55	
29.42.9.99:	OS DE MAIS			
	2942001101 LP	25	91	S-CLOROTECOFILINA
	2942009900 LP	15	55	CLORIDRATO DE ENETI SA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
29.44	ANTIBIOTICOS			
29.44.0.02	ESPIRAMICINA (ROVAMICINA)		55	
	2944041200 LP	15		
29.44.0.99	OS DE MAIS		55	PRISTINAMICINA
	2944049900 LP	15		
30.01	GLANDULAS E DE MAIS ORGaos PARA USOS OPOTERAPICOS, DESSECADOS, INCLUSIVE PULVERIZADOS, EXTRATOS PARA USOS OPOTERAPICOS, DE GLANDULAS OU DE OUTROS ORGaos OU DE SUAS SECRECOES, OUTRAS SUBSTANCIAS ANIMAIS PREPARADAS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES			
30.01.1	GLANDULAS E DE MAIS ORGaos			
30.01.1.01	FIGADOS		35	
	3001030100 LP	42		
30.01.1.02	HIPOFISES		35	
	3001000100 LP	42		
30.01.1.99	OS DE MAIS		35	
	3001000100 LP	42		
30.02	SOROS ESPECIFICOS DE PESSOAS OU DE ANIMAIS IMUNIZADOS, VACINAS MICROBIANAS, TOXINAS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS (INCLUSIVE OS FERMENTOS, MAS COM EXCLUSAO DAS LEVEDURAS) E OUTROS PRODUTOS SEMELHANTES			
30.02.1	SOROS ESPECIFICOS, VACINAS E TOXINAS			
30.02.1.03	SORO ANTIOFIDICO		100	
	3002010104 LP	29		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
	RECIME	GERAL	Pref. (Z)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
30.02.1.03: (Cont.)					
30.05	OUTRAS PREPARACOES E ARTIGOS FARMACEUTICOS				
30.05.2	PREPARACOES OPACIFICANTES PARA EXAMES RADIOGRAFI- COS E OS REAGENTES PARA DIAGNOSTICOS (QUE SE ADMI- NISTREM AOS PACIENTES POR INGESTAO, INJECAO, ETC.):				
30.05.2.99: OS DEMAIS					
	3005000499 LP	53	58	ACIDO DIATRIZOICO INJETAVEL (MEIO DE CON- TRASTE PARA UROGRAFIAS)	
31.02	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS NITROGENADOS				
31.02.0.07: UREA					
	3102070000 LI	15	25	DE 44% CONTENDO EM NITROGENIO SUPERIOR A 43% DE SEU PESO EM ESTADO SECO	
31.03	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS FOSFATADOS				
31.03.0.03: SUPERFOSFATOS (SIMPLES, DUPLOS E TRIPLOS)					
	3103029000 LI	15	25	COM TEOR DE P ₂ O ₅ SUPERIOR A 40%	
32.01	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS (ACI- DOS TANINICOS), INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-CALHA A: ACUA, E SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERI- VADOS				
32.01.1	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL				
32.01.1.01: DE ACACIA					
	3201000199 LI	47	80	NEGRA	
32.05	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINGFORDS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL				
32.05.1	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	O b s e r v a c o e s	
32.05.1.99: OS DEMAIS			31	AMARELO DISPERSO -3-COLOR INDEX 11.855 NEGRO DISPERSO -1-COLOR INDEX 11.365 NEGRO DISPERSO -9-COLOR INDEX 11.365 ALARANJADO DISPERSO -3-COLOR INDEX 11.005
	3205010100 LP	53		
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORMS"			
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES			
32.07.9.07: ULTRAMARINOS			82	AZUL
	3207000100 LI	50		
32.08	PIGMENTOS OPACIFICANTES E CORES PREPARADOS, COMPOSTOS VITRIFICAVEIS, LUSTROS LIQUIDOS E PREPARADOS SEMELHANTES, PARA AS INDUSTRIAS DE CERAMICA, DE VIDRO OU DE ESMALTE; ENGOMBOS OU REVESTIMENTOS PARA CERAMICA; FRITAS DE VIDRO E OUTROS VIDROS EM PD, GRANULOS, LAMELAS OU FLOCOS			
32.08.2	LUSTROS LIQUIDOS E PREPARADOS SEMELHANTES; ENGOMBOS			
32.08.2.01: A BASE DE METAIS PRECIOSOS OU DE SEUS COMPOSTOS			25	ESMALTES VITREOS (CORES PARA VIDROS)
	3208000301 LI	50		
32.09	VERNIZES; TINTAS A AGUA, PIGMENTOS DE AGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS COUROS; OUTRAS TINTAS; PIGMENTOS MISTOS EM CLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TERE-BINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE TINTAS, FOLHAS PARA MARCAR A FOLHA; TINTURAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA VENDA A VAREJO; SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO			
32.09.6	SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO			
32.09.6.01: SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO			45	ALCOOL POLIVINILICO MODIFICADO, EM SOLUCAO ETANOLICA, CONTENDO 50/50% DE DISSOLVENTES PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c o e s
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
32.09.4.01: (Cont.)	3209020399 LI 50		
32.10	CORES PARA PINTURA ARTISTICA, PARA ENSINO, PARA PINTURA DE ROTULOS, TINTAS PARA MODIFICAR OS MATERIAIS OU PARA RECREIO, EM TUBOS, POTES, FRASCOS, CO-DES E APRESENTACOES SEMELHANTES, MESMO EM PASTILHAS; JOGOS DESTAS CORES PROVIDOS OU NAO DE PINCEIS, ESPUMINHOS, CODES OU OUTROS ACESSORIOS		
32.10.0.01:	CORES PARA PINTURA ARTISTICA, PARA ENSINO, PARA PINTURA DE ROTULOS, TINTAS PARA MODIFICAR OS MATERIAIS OU PARA RECREIO, EM TUBOS, POTES, FRASCOS, CO-DES E APRESENTACOES SEMELHANTES, MESMO EM PASTILHAS; JOGOS DESTAS CORES PROVIDOS OU NAO DE PINCEIS, ESPUMINHOS, CODES OU OUTROS ACESSORIOS	25	CORES PARA PINTURA ARTISTICA
	3210000000 LI 53		
32.13	TINTAS DE ESCREVER OU DE DESENHAR, TINTAS DE IMPRESSAO E OUTRAS TINTAS		
32.13.0.01:	TINTAS DE IMPRESSAO	25	PRETA, PARA JORNALS E OUTRAS IMPRESSOES ORDINARIAS
	3213019000 LI 53		
32.13.0.99: OS DEMAIS		25	PARA ESCREVER OU DESENHAR E PARA SELOS
	3213029900 LI 53		
33.01	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS; RESINOIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CEFAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR EX-FLORACAO OU MACERACAO, SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS		
33.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS		
33.01.1.03: DE CAERUVA		45	
	3301000110 LI 45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o e s
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
33.01.1.06: DE CITRONELA				35	
	3301000105 LI	45			
33.01.1.08: DE EUCALIPTO				25	
	3301000101 LI	48			
33.01.1.09: DE LEMON GRASS				35	
	3301000104 LI	45			
33.01.1.10: DE LIMAO (C. LIMON - L. BURM); DE LIMAO MEXICANO (C. AURANTIFOLIA-CHRISTMANN-SWINGLE)				25	
	3301000101 LI	48			
33.01.1.12: DE PAU-ROSA				100	
	3301000109 LI	29			
33.01.1.14: DE SASSAFRAS				78	
	3301000115 LI	45			
33.01.1.15: DE CIDRA; DE TORNJAI; DE TANGERINA				45	DE CIDRA
	3301000116 LI	45			
33.01.1.99: OS DE MAIS				45	DE COPAIBA DE VITIVERT
	3301000102 LI	45			
	3301000103 LI	45			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
34.01	SABOES, PRODUTOS E PREPARACOES ORGANICAS TENSO-ATIVAS USADOS COMO SABAO, EM BARRAS, EM PEDACOS, EM FORMAS MOLDAVAS OU TROQUELADAS OU EM PAES (CONTENDO OU NAO SABAO)			
34.01.1	SABOES			
34.01.1.01	INDUSTRIAIS		25	"TALL-OIL" EM PC
	3401000199 LP	40		
34.02	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS, PREPARACOES TENSO-ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO OU NAO SABAO			
34.02.0.02	PREPARACOES TENSO-ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS		25	IGUALADORES DE CORES A BASE DE TENSO-ATIVOS NAO IONICOS E OLEOS VEGETAIS E ANIONAIS SULFONADOS PARA A INDUSTRIA TIL
	3402000399 LI	53		
34.04	CERAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE AS SOLUVEIS EM AGUA, CERAS PREPARADAS NAO EMULSIONADAS E SEM SOLVENTE			
34.04.1	CERAS ARTIFICIAIS			
34.04.1.99	OS DE MAIS		53	OLEO DE MANOXA HIDROGENADO
	3404000199 LI	53		
35.01	CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS CASEINAS, COLAS DE CASEINA			
35.01.2	DERIVADOS DAS CASEINAS			
35.01.2.99	OS DE MAIS		50	CASEINATO DE SODIO
	3501000000 LP	42		
35.03	GELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS, CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSIVE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E SEUS DERIVADOS, COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE NER-			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		----- Q b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.			
35.03	(Cont.)				
	PROD. DE TENDÕES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE;				
	ICTIOCOLA SOLIDA				
35.03.1	GELATINAS E SEUS DERIVADOS				
35.03.1.01	GELATINAS				
			45	INDUSTRIAL	
	3503000102 LI	45			
	3503000190 LI	45			
35.03.2	COLAS DE ORIGEM ANIMAL				
35.03.2.99	OS DEMAIS				
			62	COLA DE OSSOS, PELES, NERVOS, ETC.	
	3503009900 LI	45			
35.04	PEPTONAS E OUTRAS MATERIAS PROTEICAS (COM EXCLUSAO				
	DAS ENZIMAS DA POSICAO 35.07) E SEUS DERIVADOS; PD				
	DE PELES, TRATADO OU NAO AO CROMO				
35.04.9	OUTRAS MATERIAS PROTEICAS E SEUS DERIVADOS; PD DE				
	PELES				
35.04.9.99	OS DEMAIS				
			54	MATERIAS PROTEICAS PROCEDENTES DE GRãos	
				DE CEREAIS, EXCETO GLUTEN DE TRIGO	
	3504000299 LP	50			
35.05	DEXTRINA E COLAS DE DEXTRINA; AMIDOS E FECULAS, SC-				
	LUVES OU TORRADOS; COLAS DE AMIDO OU DE FECULA				
35.05.0.03	COLAS DE AMIDO OU DE FECULA				
			35		
	3505000300 LI	40			
35.06	COLAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDI-				
	DAS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS DE QUALQUER CLASSE				
	UTILIZAVEIS COMO COLAS, ACONDICIONADOS PARA VENDA				
	A VAREJO COMO COLAS EM RECIPIENTES DE PESO LIQUIDO				
	IGUAL OU INFERIOR A 1 QUILOGRAMA				
35.06.1	COLAS PREPARADAS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
35.06.1.99:05	DEMAIS		25	COLAS NORMAIS E REFORÇADAS A BASE DE BIEU E CASEINA PARA A INDUSTRIA DO PAPEL
	3506009900 LP	50	41	ADESIVOS DE BORRACHA POLICLOROPRENO APTO PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO QUOTA ANUAL: 250.000 LITROS
	3506009900 LP	50	41	ADESIVOS DE BORRACHA POLIURETANO APTOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO QUOTA ANUAL: 70.000 LITROS
	3506009900 LP	50	41	ADESIVOS A BASE DE BORRACHA NATURAL, APTOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO QUOTA ANUAL: 20.000 LITROS
35.06.2	ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO, EM RECIPIENTES DE PESO LÍQUIDO IGUAL O INFERIOR A 1 QUILOGRAMA			
35.06.2.99:05	DEMAIS		41	ADESIVOS DE BORRACHA POLICLOROPRENO, ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO EM RECIPIENTES DE PESO LÍQUIDO IGUAL O INFERIOR A 1 KG. QUOTA ANUAL: 150.000 KG
	3506009900 LP	50		
35.07	ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES			
35.07.1	ENZIMAS			
35.07.1.03	COALHO		25	EM PO
	3507000122 LI	42		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
35.07.1.99:05 DE MAIS			43	
	3507000114 LP	34		ANILASE BACTERIANA
36.04	ESTOPINS; CORDOES DETONANTES; ESPOLETAS E CAPSULAS; FULMINANTES; ESCORVAS; DETONADORES			
36.04.1	ESTOPINS			
36.04.1.01: IMPERMEAVEIS (BRANCOS)			53	
	3604000149 LI	25		
36.04.1.99:05 DE MAIS			54	
	3604000101 LI	50		
36.06	FERRO-CERIO E OUTRAS LIGAS PIROFORICAS, QUALQUER QUE SEJA A SUA FORMA DE APRESENTACAO; ARTIGOS DE MATERIAS INFLAMAVEIS			
36.06.1	FERRO-CERIO E OUTRAS LIGAS PIROFORICAS, QUALQUER QUE SEJA A SUA FORMA DE APRESENTACAO			
36.06.1.01: FERRO-CERIO E OUTRAS LIGAS PIROFORICAS, QUALQUER QUE SEJA A SUA FORMA DE APRESENTACAO			25	
	3606000199 LP	53		LIGAS PIROFORICAS A BASE DE FERRO-CERIO PARA A FABRICACAO DE PEDRAS PARA ACENDEDORES
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS			
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS			
37.03.1.01: PARA IMAGENS MONOCROMATICAS			25	
	3703000101 LI	53		PAPEL HELIOGRAFICO PARA COPIAR PLANTAS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç õ e s
	REGIME	GERAL	Pref. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
37.07	PELICULAS CINEMATOGRAFICAS, IMPRESSIONADAS E REVE- LADAS, POSITIVAS OU NEGATIVAS, COM OU SEM REGISTRO DE SOM, OU APENAS COM REGISTRO DE SOM				
37.07.1	PELICULAS CINEMATOGRAFICAS, IMPRESSIONADAS E REVE- LADAS, POSITIVAS OU NEGATIVAS, COM IMPRESSAO DE I- MAGEM, COM OU SEM REGISTRO DE SOM				
37.07.1.00	NEGATIVAS				
37.07.1.09	OS DEMAIS				
	3707000100 LI	25	55		
37.07.1.20	POSITIVAS, POLICROMATICAS				
37.07.1.29	OS DEMAIS				
	3707000299 LI	25	55		
38.03	CARVOES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATI- VADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO ANIMAL ESCOTADO				
38.03.1	CARVOES ATIVADOS				
38.03.1.01	CARVOES ATIVADOS				
	3803000101 LP	53	25		INDUSTRIAIS
	3803000102 LI	65			
	3803000103 LI	25			
	3803000199 LP	53			
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RE- CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJA OU EM ARTIGOS TAIS COMO FITAS, PECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA- TA-MOSCAS				
38.11.1	DESINFETANTES				
38.11.1.01	A BASE DE ENXOFRE POLHAVEL				
	3811019999 LI	44	35		FOS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
38.11.2	INSETICIDAS				
38.11.2.02	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL		35		POS
	3811020199 LI	44			
38.11.3	FUNGICIDAS				
38.11.3.02	A BASE DE ETILENO-BIS-DITIOCARBAMATOS, INCLUSIVE O DE COBRE		25		A BASE DE MANGANES (MANEB) A BASE DE ZINCO (ZINEB)
	3811030102 LI	15			
	3811030103 LI	15			
38.11.3.03	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL		25		
	3811039999 LI	44			
38.11.3.99	OS DE MAIS		25		A BASE DE ENXOFRE
	3811039999 LI	44			
38.11.4	HERBICIDAS				
38.11.4.99	OS DE MAIS		25		A BASE DE ENXOFRE
	3811049999 LI	44			
38.11.5	INIBIDORES DE GERMINACAO				
38.11.5.99	OS DE MAIS		25		A BASE DE ENXOFRE
	3811039999 LI	44			
38.11.9	OUTROS				
38.11.9.99	OS DE MAIS		45		LUBRICIDA A BASE DE SULFATO DE NI COTI FA. COMPOSTOS ORGANICOS NAO INFERIOR A

Acordo: 01-GOI
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o e s
	REGIME	GERAL	Prof. (Z)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
38.11.9.99. (Cont.)				40%	
	3811057900 LI	44			
38.13	PREPARACOS PARA DECAPAGEM DOS METAIS; FLUXOS PARA SOLDAR E OUTROS COMPOSTOS AUXILIARES PARA SOLDAGEM DOS METAIS; PASTAS E POS PARA SOLDAR, CONSTITUIDOS DO METAL DE ADICAO E DE OUTROS PRODUTOS; PREPARACOS PARA REVESTIMENTO OU ENCHIMENTO DE ELETRODOS E VARETAS DE SOLDAGEM				
38.13.0.02	FLUXOS PARA SOLDAR E OUTROS COMPOSTOS AUXILIARES; PASTAS E POS PARA SOLDAR		25		FUNDENTE VITRIFICADO, GRANULADO PARA SOLDADURA POR ARCO SUBMERSO
	3813000200 LI	30			
38.14	PREPARACOS ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS				
38.14.0.01	PREPARACOS ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS		25		ADITIVOS PEPTIZANTES E/OU DISPERSANTES E/OU DETERGENTES, DE TMA MENOR DE 150 SEGUNDO NORMAS ASTM/D 2896-73, INCLUSIVE AS MISTURAS DE ADITIVOS QUE OS CONTEHAM
	3814000102 LP	36			
			100		ADITIVOS PARA A FABRICACAO DE OLEOS COMBUSTIVEIS OS DEMAIS ADITIVOS PARA FABRICACAO DE OLEOS LUBRIFICANTES
	3814000101 LI	25			
	3814000199 LI	25			
	3814000201 LI	25			
	3814000202 LI	50			
	3814000299 LI	25			
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS				

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg	Ad-val	Espec.	
38.19	(Cont.) OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES				
38.19.0.02	ACIDOS NAFTENICOS O SEUS SAIS		100		
	3819030101	LI	25	NAFTENICO	
38.19.0.09	CATALISADORES COMPOSTOS		100		
	3819039912	LI	25	PARA EMULSOES DE SILICONES	
	3819010102	LP	50	PEROXIDO DE METIL ETILCETONA A 601	
38.19.0.16	BASE PARA GOMA DE MASCAF		82		
	3819039999	LI	50		
38.19.0.21	REATIVOS COMPOSTOS PARA DIAGNOSTICO E LABORATORIO		95		
	3819031102	LF	25		
	3819031103	LP	25		
	3819031104	LP	25		
	3819031105	LP	25		
	3819031106	LP	25		
	3819031107	LP	25		
	3819031109	LP	25		
	3819031110	LP	25		
	3819031112	LP	25		
	3819031699	LP	25		
	3819031199	LP	53	45	
	3819031601	LP	53		
38.19.0.25	DODECILBENCENO		82		
	3819039999	LI	50		

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
38.19.0.99: OS DENAIS					
	3819039999 LI	50	25		SABA-TINTA. CESSO PARA USO MEDICO. CESSO PARA USO DENTARIO. PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE METAIS UTILIZADOS NO EMBUTIDO E ESTIRADO A FRIO, LUBRIFICACAO EM PARTES DE MOTO RES E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS ANTIDERRAPANTES E PRO TETORES PARA BANDAS, A BASE DE ASFALTOS, PETROLIO E PETROLIATOS, ACETATO DE BUTILA, FRIKON, PARAFINA E OUTROS
	3819039526 LI	10	85		MISTURAS DE OXIDO DE PROPYLENO COM ATE 30% DE OXIDO DE ETILENO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTI- COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)				
39.01.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER- SOES OU SOLUCOES)				
39.01.1.01: FENOPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)					
	3901020500 LI	29	100		RESINAS DE ANACARDO
39.01.1.05: POLIAMIDAS					
	3901110600 LI	53	25		RESINAS POLIAMIDAS PARA PINTURAS, TINTAS, ADESIVOS E PLASTICOS, EXCLUIDOS OS MOLDAVEIS
	3901119900 LI	53			
39.01.1.07: RESINAS EPOXIDO OU ETOXILINAS					
	3901160100 LI	20	25		RESINAS EPOXIDAS, LIQUIDAS OU PASTOSAS
	3901160200 LI	20			
	3901160300 LI	25			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (1)	O b s e r v a c a o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL Ad-val Espec.		
39.01.1.07: (Cont.)	3901169999 LI	53		
39.01.2	EM POS. GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39.01.2.07: RESINAS EPOXIDO OU ETOXILINAS			25	EPOXIDO
	3901169901 LI	25		
	3901169999 LI	53		
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (PO- LIETILENO, POLITETRAALCETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)			
39.02.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER- SOES OU SOLUCOES)			
39.02.1.03: ACETATO DE POLIVINILA			20	
	3902260100 LI	10		
	3902260200 LP	25		
	3902269900 LP	20		
39.02.2	EM POS. GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39.02.2.02: POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS			20	POLIESTIRENO
	3902090101 LI	25		
	3902090199 LI	25		
39.02.2.04: CLORETO DE POLIVINILA			20	PVC "COMPOUND"
	3902130100 LI	25		
	3902130200 LI	25		
	3902130300 LP	25		
	3902139900 LI	25		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
39.02.3	MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSAO DE SUA SECAO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS		25	TUBOS CAPILARES DE PVC ATÓXICOS PARA USO CIRÚRGICO, SEM ESTERILIZAR (PARA X-PLAY TAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS).
39.02.3.04	CLORETO DE POLIVINILA, EXCETO DESPERDICIOS E RES- TOS DE MANUFATURAS			
	3902140000 LP	53		
39.02.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS		53	FILME DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA)
39.02.4.05	CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39. 02.4.04)			
	3902160100 LP	53		
	3902189900 LP	53		
39.02.4.08	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRI- LOMETACRILICOS		25	LAMINAS ACRILICAS DE 0.318 MM, 0.475 MM E 0.650 MM DE ESPESURA
	3902240000 LP	53		
39.03	CELULOSE REGENERADA, NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ESTERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELODINA E CLODITOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA		25	GRAU FARMACOPeia, VISCOSIDADE SUPERIOR A 8.000 CPS
39.03.3	ESTERES E ETERES E DE MAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)			
39.03.3.04	CARBOXIMETIL CELULOSE			
	3903040600 LP	53		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
39.03.4	ESTERES E ETHERES E DEHAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, EM PD. GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39.03.4.00	NAO PLASTIFICADA				
39.03.4.02	ACETATOS DE CELULOSE				
	3903040100 LI	29	100		
	3903040200 LI	25			
39.05	RESINAS NATURAIS MODIFICADAS POR FUSAO (COMAS FUNDIDAS); RESINAS ARTIFICIAIS OBTIDAS POR ESTERIFICACAO DE RESINAS NATURAIS OU DE ACIDOS RESINICOS (COMAS ESTERES); DERIVADOS QUIMICOS DA BORRACHA NATURAL (BORRACHA CLORADA, CLORDIDRATADA, CICLIZADA, OXIDADA, ETC.)				
39.05.1	COMAS FUNDIDAS E OS ESTERES DE RESINAS				
39.05.1.01	ESTERES DE RESINAS (ESTERGUMS)		25		
	3905000102 LP	49	COM PENTAERITRITOL		
39.06	OUTROS ALTO POLIMEROS, RESINAS ARTIFICIAIS E MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE O ACIDO ALGINICO, SEUS SAIS E SEUS ESTERES; LINOXINA				
39.06.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS, EM PD. GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS E FORMAS SEMELHANTES				
39.06.1.99	OS DEHAIS		84		
	3906029900 LP	53	RESINAS DE ANACARDO (INCLUSIVE RESIDUOS)		
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE				
39.07.0.06	ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES		25		
	3907040000 LP	53	FITAS EM ROLOS PARA SEREM UTILIZADAS EXCLUSIVAMENTE EM MAQUINAS ROTULADORAS QUE APRESENTEM UMA DE SUAS FACES REVESTIDAS COM ADESIVOS E UMA FITA PROTETORA DESTA		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
39.07.0.99: OS DEJAIS			25	OLHOS DE POLIESTIRENO OU ACETATO DE CELULOSE, SEM MECANISMO
	3907089900 LP	53		FORMAS DE POLIPROPILENO PARA A FABRICAÇÃO DE CALÇADO
			45	CONEXÕES DE RESINA EPOXIDA OU DE MATERIAL PLASTICO, COM OU SEM FILAMENTO
	3907089900 LP	53		
40.01	LATEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADICIONADO DE LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA NATURAL PRE-VULCANIZADO; BORRACHA NATURAL, BALATA, GUTA-PERCHA E GOMAS NATURAIS SEMELHANTES			
40.01.3	BALATA			
40.01.3.01	BALATA		100	
	4001030000 LI	29		
40.01.9	OUTRAS GOMAS NATURAIS SEMELHANTES			
40.01.9.03	MACARANDUBA		100	
	4001030000 LI	29		
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS			
40.02.1	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZADO			
40.02.1.04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)		27	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SRS), TIPOS 1.500, 1.502, 1.710 e 1.712, EXCETO PRE-VULCANIZADO
	4002010190 LP	25		
40.02.2	BORRACHA SINTETICA			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (2)	O b s e r v a c a o
	T	NACIONAL R Leg	Ac-val Espec.	
40 02.2.99.05 DE MAIS			25	POLI-ISOPRENO
	4002070200 LI	25		
40 05	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA, DIFERENTES DAS FOLHAS DE FUMADAS E DAS FOLHAS-CREPE DAS POSICOES 40.01 E 40.02, GRANULOS DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, EM FORMA DE MISTURAS PRONTAS PARA A VULCANIZACAO, MISTURAS CHAMADAS "MISTURAS MESTRAS" CONSTITUIDAS POR BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA, ADICIONADA, ANTES OU DEPOIS DA COAGULACAO, DE NEGRO DE CARBONO (COM OU SEM OLEOS MINERAIS) OU DE ANIDRIDO SILICICO (COM OU SEM OLEOS MINERAIS), SOB QUALQUER FORMA			
40 05.1	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS			
40 05.1.99.05 DE MAIS			25	CHAPAS DE GOMA CREPE A BASE DE BORRACHA SINTETICA
	4005000100 LF	53		
40.11	PROTETORES, PNEUMATICOS, AROS (MACICOS OU NAO), CAMARAS-DE-AIR E "FLAPS", DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA, PARA RODAS DE QUALQUER TIPO			
40.11.1	PNEUMATICOS			
40 11.1.01: PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSERVACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES			85	QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS ATÉ 250 KG DE PESO POR UNIDADE
	4011060401 LI	29		
	4011060402 LI	53		
	4011060403 LI	25		
	4011060499 LP	53		
			100	SEM QUOTA: DE MAIS DE 250 KG DE PESO POR UNIDADE
	4011060401 LI	29		
	4011060402 LI	53		
	4011060403 LI	25		
	4011060499 LP	53		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Especial		
40.11.1.02: NOVOES, PARA AVIOES			100	QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS
	4011030100 LI	53		
	4011030200 LI	53		
	4011039900 LI	53		
40.11.1.03: NOVOES, PARA VEICULOS PARTICULARES			85	PARA AUTOMOVEIS. QUOTA ANUAL: 800 TONELADAS
	4011010100 LP	53		
	4011010200 LP	53		
	4011010300 LP	53		
	4011010400 LP	53		
	4011019900 LP	53		
40.11.1.04: NOVOES, PARA ONIBUS, AUTO-CARROS E CAMINHONES			25	PARA CAMINHONES, ONIBUS E CAMIONETE S QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS
	4011020100 LP	53		
	4011020200 LP	53		
	4011020300 LP	53		
	4011020400 LP	53		
	4011029900 LP	53		
40.11.1.05: NOVOES, PARA MOTOCICLOS (INCLUSIVE AS MOTONETAS) E VELOCIPEDES			25	QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS
	4011040100 LP	53		
	4011040200 LP	53		
40.11.1.99: OS DE MAIS (INCLUSIVE OS PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS)			100	SEM QUOTA, PARA PNEUMATICOS NOVO S DE MAIS DE 250 KG DE PESO
	4011060201 LP	53		
	4011060202 LP	53		
	4011060299 LP	53		
	4011060301 LP	53		
	4011060302 LP	53		
	4011060399 LP	53		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		D e s c r i c a o	
		REGIME	GERAL	Prof. (%)			
		T. NACIONAL	R. Leg.	As-val	Espec.		
40.11.2	CAMARAS-DE-AIR						
40.11.2.01	PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSERVACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES						
				25		QUOTA ANUAL: 185 TONELADAS OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 40.11.2.02 E 40.11.2.99	
		4011050199 LP	53				
		4011050290 LP	53				
40.11.2.02	PARA AVIOES						
				25		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.11.2.01	
		4011050199 LP	53				
		4011050290 LP	53				
40.11.2.99	OS DEMAIS						
				25		PARA BICICLETAS, MOTOCICLETAS (EXCLUI SIVEL AS MOTONETAS). QUOTA ANUAL: 35 TONELADAS	
		4011050101 LP	53				
		4011050102 LI	25				
		4011050199 LP	53				
		4011050201 LI	25				
		4011050202 LI	25				
		4011050290 LP	53				
				25		OUTRAS CAMARAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.11.2.01	
		4011050199 LP	53				
		4011050290 LP	53				
40.11.9	OUTROS						
40.11.9.01	PROTETORES (FLAPS)						
				25		QUOTA ANUAL: 20 TONELADAS	
		4011060501 LI	25				
		4011060550 LP	53				
40.13	VESTUARIO, LUVAS E ACESSORIOS DE VESTUARIO, PARA QUALQUER USO, DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA						

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
40.13.0.03: LUVAS			43	LUVAS PARA USO INDUSTRIAL DE COMPOSTOS ESPECIAIS DE LATEX SINTETICO QUOTA ANUAL: 100.000 PAISES
	4013000000 LP	53	43	PARA ELETRICISTA QUOTA ANUAL: 100.000 PAISES
	4013000000 LP	53		
41.01	PELES EM BRUTO (FRESCAS, SALGADAS, SECAS, TRATADAS COM CAL, PICLADAS), INCLUSIVE AS PELES DE OVINO COM LA			
41.01.3	DE CAPRINOS			
41.01.3.01: FRESCAS, SECAS OU SALGADAS			45	
	4101030000 LI	27		
41.01.3.03: AS ANTERIORES, COM PELO			45	
	4101030000 LI	27		
41.04	PELES DE CAPRINOS PREPARADAS, COM EXCECAO DAS COM- PREENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08			
41.04.0.01: APERCAMINHADOS			45	
	4104000000 LI	27		
42.02	ARTIGOS DE VIAGEM (MALAS, VALISES, CAIXAS PARA CHAFEUS, SACOS DE VIAGEM, MOCHILAS, ETC), BOLSAS PARA COMPRAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PASTAS PARA PA- PEIS, PORTA-DOCUMENTOS, PORTA-MOEDAS, ESTOJOS DE TOUÇADOR, ESTOJOS PARA FERRAMENTAS, TABAQUEIRAS, ESTOJOS E CAIXAS (PARA ARMAS, INSTRUMENTOS DE MU- SICA, BINOCULOS, JOIAS, FRASCOS, COLARES, CALÇA- DOS, ESCOVAS, ETC) E ARTIGOS SEMELHANTES, DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO, DE FIBRA VUL- CANIZADA, DE FOLHAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFI- CIAIS, CARTAO OU TECIDOS			
42.02.1	DE COURO			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NALADI	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O B S E R V A C I O E S
	REGIME T NACIONAL R Leg	GERAL Ad-val Espec.		
42.02.1.03: CARTEIRAS E PORTA-DOCUMENTOS			25	BOLSAS
	4202030101 LP	53		
42.02.1.99: OS DEMAIS			25	BOLSAS
	4202030101 LP	53		
42.03: VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO				
42.03.1: PROTETORES PARA OPERÁRIOS E PROFISSIONAIS				
42.03.1.01: LUVAS			25	INDUSTRIAL
	4203000100 LP	53		
	4203009900 LP	53		
42.03.1.99: OS DEMAIS			25	AVENTALS DE COURO AO CROMO
	4203000100 LP	53		
42.03.9: OUTROS				
42.03.9.01: LUVAS			25	PARA VESTIR
	4203000100 LP	53		
	4203009900 LP	53		
42.03.9.99: OS DEMAIS			25	CINTURÕES
	4203000100 LP	53		
	4203009900 LP	53		
42.04: ARTIGOS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO, PARA USOS TÉCNICOS				
42.04.0.02: CORREIAS TRANSPORTADORAS			53	
	4204000000 LI	53		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (Z)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
44.04	MADEIRA SIMPLEMENTE ESQUADRIADA			
44.04.2	NAO CONIFERAS			
44.04.2.99	OS DEMAIS			
	4404029900	LI 40	41	VIROLA
	4404029900	LI 40	25	SUMAMA MADEIRAS DURAS SUL-AMERICANAS
44.05	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENVOLADA, DE ESPESSURA SU- PERIOR A 5 MM			
44.05.1	CONIFERAS			
44.05.1.01	LARICO			
	4405011099	LI 49	58	EM TABUAS E TABUÕES
	4405011001	LI 49	43	EM TABUAS DE MEDIDAS NAO INFERIORES A 5 MM DE ESPESSURA, 40 MM DE LARGURA E 180 MM DE COMPRIMENTO
44.05.1.02	ARAUCARIAS			
	4405010100	LI 49	58	INCLUSIVE PINHO BRANCO SUL-AMERICANO (PI- NHO BRASIL) EM TABUAS E TABUÕES QUOTA: 800.000 M2 PARA 1988; 1.000.000 M2 PARA 1989. AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PER- MANENTE A PARTIR DO MESMO
44.05.1.03	CIPRESTES E CEDROS (GENERO CUPRESSUS)			
	4405010200	LI 49	58	EM TABUAS E TABUÕES, EXCETO CEDROS (CI- PERO CUPRESSUS)

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o e s
	REGIME	GERAL	Prof. (2)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ac-val	Espec.	
44.05.1.04: "MANIU" ("MANIO", "MAZIO")			4E		EM TABUAS E TABUOES
	4405010300 LI	43			
44.05.1.05: PINHO INSIGNE			5E		EM TABUAS E TABUOES
	4405010405 LI	49			
44.05.2 : NAO CONIFERAS					
44.05.2.01: ACACIAS			2C		EM TABUAS E TABUOES
	4405029900 LI	49			
44.05.2.02: ANDIROBA			2C		EM TABUAS E TABUOES
	4405029900 LI	49			
44.05.2.04: CANELA			2C		EM TABUAS E TABUOES
	4405029900 LI	49			
44.05.2.06: INCENSO (CABRIUVA)			25		EM TABUAS E TABUOES
	4405025090 LI	49			
44.05.2.07: CEDROS (GENERO CEDRELA)			25		EM TABUAS E TABUOES
	4405020100 LI	49			
44.05.2.09: "CIRUELILLO"			20		EM TABUAS E TABUOES
	4405029900 LI	49			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C A O
	REGIME - GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
44.05.2.10: "COIQUE"			58	EM TABUAS E TABUÕES
	4405020500 LI	49	20	EM TIRANTES
	4405020500 LI	49		
44.05.2.11: CONCALD ALVES			20	EM TABUAS E TABUÕES
	4405029900 LI	49		
44.05.2.14: IPES			25	EM TABUAS E TABUÕES
	4405029900 LI	49		
44.05.2.15: JACARANDAS			20	EM TABUAS E TABUÕES
	4405025090 LI	49		
44.05.2.16: LAUREIS			58	EM TABUAS E TABUÕES
	4405020600 LI	49		
44.05.2.17: "LENGA"			58	EM TABUAS E TABUÕES
	4405020800 LI	49	45	EM TIRANTES
	4405020800 LI	49		
44.05.2.18: "LINGUE"			58	EM TABUAS E TABUÕES
	4405020400 LI	49		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NADA:	D e s c r i c a c		REGIME DO ACORDO		O b j e t i v o s
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg	Ac-val	Espec.	
44.05.2.19: LOURO (CORDIA SP)				20	EM TABUAS E TABUÕES
	4405029900 LI	49			
44.05.2.21: "OLIVILLO"				34	EM TABUAS E TABUÕES
	4405021100 LI	49			
44.05.2.23: PAU-ROSA				20	EM TABUAS E TABUÕES
	4405029900 LI	49			
44.05.2.24: PATAGUA				56	EM TABUAS E TABUÕES
	4405029900 LI	49			
44.05.2.25: "PELLIN" ("ROBLE-PELLIN")				56	EM TABUAS E TABUÕES
	4405021300 LI	49			
44.05.2.26: PERCHA				20	EM TABUAS E TABUÕES
	4405029900 LI	49			
44.05.2.27: PETERISI				25	EM TABUAS E TABUÕES
	4405020200 LI	49			
44.05.2.28: RAULI				56	EM TABUAS E TABUÕES
	4405021400 LI	49			
				20	EM TIRANTES
	4405021400 LI	49			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
44.05.2.29: SUCUPIRA			20	EM TABUAS E TABUÕES
	4405029900 LI	49		
44.05.2.30: "TEPA"			58	EM TABUAS E TABUÕES
	4405021000 LI	49		
44.05.2.31: "TIMED"			34	EM TABUAS E TABUÕES
	4405020900 LI	49		
44.05.2.32: TREVO (AMBURANA CEARENSIS A. SM)			20	EM TABUAS E TABUÕES
	4405020300 LI	49		
44.05.2.33: OLHO			34	EM TABUAS E TABUÕES
	4405021200 LI	49		
44.05.2.99: OS DEMAIS			25	MADEIRAS DURAS SUL-AMERICANAS. EM TA- BUAS E TABUÕES
	4405025001 LI	49		
	4405025002 LI	49		
	4405025003 LI	49		
	4405025090 LI	49		
44.11: PAINÉIS DE FIBRAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS VEGETAIS, INCLUSIVE AGLOMERADAS COM RESINAS NATU- RAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERANTES OR- GÂNICOS				
44.11.0.01: PAINÉIS DE FIBRAS COMPRIMIDAS (PAINÉIS DUROS)			53	PLACAS DE FIBRA DE MADEIRA DE MEDIA DEN- SIDADE ("MEDIUM DENSITY FIBREBOARD") COM DENSIDADE ENTRE 0.65 G/CM3 E 0.8 G/CM3 E ESPESURA DE 6 MM OU SUPERIOR A 6 MM PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 22/IX/1989

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (1)	D E S C R I T O R
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val. Espec.		
44.11.0.01: (Cont.)	4411010000 LI	52	53	PAINÉIS DE FIBRAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE
	4411010000 LI	53		
44.11.0.99: OS DEMAIS			84	CARTÕES ISOLANTES PARA CONSTRUÇÃO EM CEMENTO (TIPO EUCATEX OU SEMELHANTES)
	4411020000 LI	53	44	PAINÉIS ACÚSTICOS PERFORADOS, BISELADOS, GRAVADOS E PINTADOS, EXCLUÍDOS AS TÁBUAS DURES ("HARDBOARD")
	4411020000 LI	53		
44.23	OBRAS DE CARPINTARIA E PEÇAS DE ARMADILHAS PARA EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES, INCLUSIVE OS PAINÉIS PARA ASSOALHOS E AS CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS, DE MADEIRA			
44.23.0.01: TACOS PARA ASSOALHOS			20	MOSAICOS PARA ASSOALHOS DE PARQUET, FORMADO POR TÁBUAS SERRADAS NAS SUAS DUAS FACES E COM SEUS CANTOS ACEPILADOS, UNIDOS POR UM PAPEL COLADO AO DO VERSO
	4423009900 LP	53		
47.01	PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DO PAPEL			
47.01.1	PASTAS MECÂNICAS DE MADEIRA			
47.01.1.01: DE CONÍFERAS			72	QUOTA ANUAL: 20.000 TONELADAS
	4701010102 LI	25		
	4701010202 LI	25		
47.01.1.02: DE OUTRAS MADEIRAS			47	FIBRA CURTA
	4701010101 LI	25		
	4701010201 LI	25		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
47.01.3	PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA			
47.01.3.01	DE ALTO CONTEUDO DE ALFA-CELULOSE PARA FABRICACAO DE FIBRAS ARTIFICIAIS		70	
	4701020000 LI	25		
47.01.3.02	A SODA OU AO SULFATO, SEM BRANQUEAR, DE CONIFERAS		72	FIBRA LONGA
	4701030200 LI	25		
47.01.3.03	A SODA OU AO SULFATO, SEM BRANQUEAR, DE OUTRAS MA- DEIRAS		47	FIBRA CURTA
	4701030100 LI	25		
47.01.3.04	A SODA OU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEA- DAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE CONIFERAS		72	FIBRA LONGA
	4701040200 LI	25		
47.01.3.05	A SODA OU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEA- DAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE OUTRAS MA- DEIRAS		47	FIBRA CURTA. QUOTA ANUAL: 17.000 TONELADAS
	4701040100 LI	25		
47.01.3.06	AO BISSULFITO, SEM BRANQUEAR, DE CONIFERAS		72	FIBRA LONGA
	4701050200 LI	25		
47.01.3.07	AO BISSULFITO, SEM BRANQUEAR, DE OUTRAS MADEIRAS		47	FIBRA CURTA
	4701050100 LI	25		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		D e s c r i c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (Z)		
	T. NACIONAL R. Leg	Ad-val Espec			
47.01.3.08	AD BISSULFITO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE CONIFERAS		20		
	4701060200 LI	25			
47.01.3.09	AD BISSULFITO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE OUTRAS MADEIRAS		47		FIBRA CURTA
	4701060100 LI	25			
47.01.9	OUTROS				
47.01.9.99	OS DEMAIS		95		CELULOSE DE SISAL QUOTA: 200 TONELADAS ANUAIS
	4701089900 LI	36			
48.01	PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLOS OU EM FOLHAS				
48.01.1	PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAO, PARA ESCRIVER E DESENHAR				
48.01.1.02	PAPEL BIBLIA		44		CON LINHAS D'AGUA
	4801020100 LI	53			
	4801020200 LI	20			
48.01.1.03	PAPEL ILUSTRACAO		44		CON LINHAS D'AGUA
	4801020100 LI	53			
	4801020200 LI	20			
48.01.1.04	PARA BILHETES, CHEQUES, VALES, TITULOS E OUTROS VALORES		25		DE CELULOSE DE ALGODAO PARA IMPRESSAO DE TITULOS
	4801029900 LI	53			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Prof. (Z)	O b s e r v a c a o
48.01.9	OUTROS		
48.01.9.02	PARA CONDENSADORES		
	4801080801 LI 25	85	PAPEIS E CARTÕES LIVRES DE PARTICULAS METALICAS AFIOS PARA A FABRICACAO DE CONDENSADORES E BOBINAS DE IGNICAO DE ATÉ 700 MM DE LARGURA E ATÉ 0,053 MM DE ESPESURA (PAPEL DIELETTRICO PARA CONDENSADORES) PESANDO DESDE 20 G/M2 ATÉ 35 G/M2
48.01.9.04	PAPEL FILTRO E OUTROS PAPEIS ABSORVENTES		
	4801081500 LI 25	85	PAPEIS ABSORVENTES ALFA-CELULOSICOS, COLORIDOS NA MASSA OU IMPRESSOS, INDUSTRIAIS, MADEIRA, MARMORE, ETC, EXCLUINDO OS BRANCOS RESISTENTES A TRACAO EM FMS 100 COM MINIMO DE 100 G/CM COM GRAMAGEM DE 60 A 170 G/M2 E LARGURA DE 700 A 1.850 MM COM CARGA MINERAL MINIMA DE 15% PARA USO EXCLUSIVO NA FABRICACAO DE LAMINAS DOS PLASTICOS QUOTA ANUAL: 700 TONELADAS
48.01.9.99	OS DE MAIS		
	4801089900 LI 53 4801080302 LI 25	85	PAPEIS "OVERLAY" RESISTENTE OU NAO A ABRASAO COM RESISTENCIA A TRACAO LONGITUDINAL EM UMIDO, MINIMO DE 100 G/CM PARA USO EXCLUSIVO NA FABRICACAO DE LAMINADOS PLASTICOS, DECORATIVOS TERMOSTAVEIS. QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PAPEL COM CONTEUDO DE FAXELA MAIOR DE 24% E DE ESPESURA ATÉ 90 MICRONS, UTILIZADO NA FABRICACAO DE CARDS TELEFONICOS
48.07	PAPEIS E CARTOES ENCOFADOS, REVESTIDOS, IMPREGNADOS OU COLORIDOS NA SUPERFICIE (JASFEADOS, INDIANOS E SEMELHANTES), OU IMPRESSOS (COM EXCECAO DOS DO CAPITULO 49), EM ROLOS OU EM FOLHAS		
48.07.9	OUTROS		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D E S C R I C A O
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Especc
48.07.9.01	REVESTIDOS OU IMPREGNADOS COM RESINAS ARTIFICIAIS OU SINTÉTICAS, EXCETO ADESIVOS		53	CARTOLINA DE ALTA RESISTENCIA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DE ESPESURA UNIFORME EM TODA A SUA SUPERFICIE DE GRAFATURA SUPERIOR OU IGUAL A 250 GR/M2 COM ATÉ 5 CAPAS DE POLIETILENO APTO PARA ACOMODAR ALIMENTOS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 22/IX/1988
	4807020101 LI	25		
	4807020199 LI	53		
48.15	OUTROS PAPEIS E CARTOES, CORTADOS PARA USO DETE- MINADO		84	EN DISCOS DE ATÉ 2 CM DE LARGURA
48.15.0.04	PARA FABRICACAO DE FOSFORDS			
	4815030701 LI	53		
49.01	LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS		25	SOB RESERVA DA LEI No. 20.380 DE 15/V/73
49.01.1	TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE E SEMELHANTES E OS DIDATICOS			
49.01.1.01	TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS			
	4901000100 LP	0		
	4901000200 LP	0		
	4901000300 LP	0		
	4901009900 LP	0		
49.01.1.02	LITURGICOS		25	SOB RESERVA DA LEI No. 20.380 DE 15/V/73
	4901000100 LP	0		
	4901000200 LP	0		
	4901000300 LP	0		
	4901009900 LP	0		
49.01.1.03	SISTEMA BRAILLE E SEMELHANTES		55	
	4901000100 LP	0		
	4901000200 LP	0		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
49.01.1.03: (Cont.)	4901000300 LP	0		
	4901009900 LP	0		
49.01.9 OUTROS				
49.01.9.01 LIVROS				
	4901000100 LP	0	35	
49.02 JORNAIS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS				
49.02.0.01 JORNAIS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS				
	4902000100 LI	0	25	
	4902000200 LI	0		
	4902000300 LP	34	47	
49.08 DECALCOMANIAS DE TODOS OS TIPOS				
49.08.0.99 OS DEMAIS				
	4908000100 LI	53	25	RELAXINICAS
49.09 CARTÕES-POSTAIS, CARTÕES DE NATAL E OUTROS CARTÕES DE FELICITAÇÃO SEMELHANTES, ILUSTRADOS, OBTIDOS POR QUALQUER PROCESSO, MESMO COM ENFEITES OU APLICAÇÕES				
49.09.0.01 CARTÕES-POSTAIS				
	4909000000 LP	53	84	ILUSTRADOS COM MOTIVOS TÍPICOS DO PAÍS EXPORTADOR
49.09.0.99 OS DEMAIS				
	4909000000 LP	53	84	ILUSTRADOS COM MOTIVOS TÍPICOS DO PAÍS EXPORTADOR

Acordo: 01-00:
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O	
		REGIME GERAL		Pref. (2)			
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
50.04	FIOS DE SEDA NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO						
50.04.0.01	CRUS						
	5004000100 LI	53		24			
	5004009900 LI	53					
50.04.0.99	OS DEMAIS						
	5004000100 LI	53		24		TORCIDOS	
	5004009900 LI	53					
50.07	FIOS DE SEDA, DE BORRA DE SEDA ("SCHAPPE") OU DE RESIDUOS DE BORRA DE SEDA, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO; FIO DE MESSINE (CRINA-DE-FLORENCA); IMITACOES DE CATEGUTE PREPARADAS COM FIOS DE SEDA						
50.07.0.03	IMITACOES DE CATEGUTE PREPARADAS COM FIOS DE SEDA						
	5007000300 LP	40		50			
51.01	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS, NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO						
51.01.1	DE FIBRAS SINTETICAS						
51.01.1.00	TEXTURIZADOS						
51.01.1.03	VINILICAS						
				25		FIO DE POLICLORETO DE VINIL-VINIL BINO PARA CONFECCIONAR PERUCAS PARA BOXE CAS	
	5101079900 LP	53					
51.02	MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALMA ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATEGUTE, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS						
51.02.1	DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS						
51.02.1.01	IMITACOES DE CATEGUTE						
	5102010300 LP	25		70			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
51.02.2	DE MATERIAS TEXTEIS ARTIFICIAIS			
51.02.2.01	IMITACOES DE CATEGUTE		53	
	5102029900 LI	53		
53.01	LAS SEM CARDAR NEM PENTEAR			
53.01.1	COM IMPUREZA OU LAVADA EM VIVO (SUJA)			
53.01.1.02	DE FINURA DE MAIS DE 48'S E MENOS DE 60'S		35	
	5301010000 LI	36		
53.01.1.03	DE FINURA 48'S OU INFERIOR		35	
	5301010000 LI	36		
53.03	RESIDUOS DE LA E DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS), COM EXCLUSAO DOS FIAPOS			
53.03.0.01	RESIDUOS DE LA E DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS), COM EXCLUSAO DOS FIAPOS		57	
	5303000000 LI	42		RESIDUOS (BAIXA CERDA) DE ALPACA E DE OUTROS ACQUISIDOS (FAMILIA CAHELIDAE- GENERO LAMA) "MOILS (MOUSSIS)" OU BORRIL DE ALPACA, LAMA 2 DE OUTROS ACQUISIDOS (FAMILIA CAHELIDAE-GENERO LAMA)
54.02	RAMI EM BRUTO, DESCASCADO, DESENCOMADO, PENTEADO OU TRATADO DE OUTRO MODO, MAS NAO FIADO; ESTOPAS E RESIDUOS DE RAMI (INCLUSIVE FIAPOS)			
54.02.0.02	EM FIBRA		38	
	5402000200 LI	42		
55.01	ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (1)	O B S E R V A C A O
	REGIME T	GERAL NACIONAL R Leg Ac-val Espec.		
55.01.0.01: ALGODÃO SEM CARDAR NEM PENTEAF			100	FIBRA DE ALGODÃO DE 32 MM DE LONGITUDE DE ATÉ 33 MM EXCLUSIVO E EQUIVALENTE PELO MENOS AO GRAU "A" DOS STANDARDS ARGENTINOS FIBRA DE ALGODÃO DE 33 MM DE LONGITUDE E SUPERIORES. QUALQUER GRAU
5501000400 LI	26		67	FIBRA DE ALGODÃO DE 30 MM DE LONGITUDE ATÉ 32 MM EXCLUSIVO
5501000300 LI	36			
55.03: RESÍDUOS DE ALGODÃO (INCLUSIVE OS FIAPOS) SEM PENTEAF NEM CARDAR				
55.03.0.01: RESÍDUOS DE ALGODÃO (INCLUSIVE OS FIAPOS) SEM PENTEAF NEM CARDAR			25	BOVIÃO. "BLOUSSES" E TIPOS INFERIORES
5503000000 LI	40			
56.02: CABOS PARA DESCONTINÚOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS				
56.02.2: DE FIBRAS ARTIFICIAIS				
56.02.2.02: DE ACETATO DE CELULOSE			43	RECHAS DE ACETATO PARA FILTROS DE CIGARROS
5602050100 LI	36			
57.03: LUTA E DE MAIS FIBRAS TEXTÉIS DO LIBER NAO ESPECIALIZADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA POSICAO. EM BRUTO. DESCORTICADAS OU TRATADAS DE OUTRO MODO. MAS NAO FIADAS. ESTOPAS E RESÍDUOS DESTAS FIBRAS (INCLUSIVE OS FIAPOS)				
57.03.0.01: EM BRUTO			67	LUTA
5703000100 LI	36			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
57.03.0.02: EM FIBRA			75	JUTA
	5703000200 LI	42		
57.03.0.03: ESTOPAS E RESIDUOS			75	DE JUTA
	5703000300 LI	42		
57.10	TECIDOS DE JUTA OU DE OUTRAS FIBRAS TEXTÉIS DO LI- BER DA POSIÇÃO 57.03			
57.10.0.01: TECIDOS DE JUTA OU DE OUTRAS FIBRAS TEXTÉIS DO LI- BER DA POSIÇÃO 57.03			20	SERAPILHEIRA
	5710000101 LI	53		
	5710000110 LI	53		
	5710000112 LI	53		
			75	QUOTA ANUAL DE 550 TONELADAS PARA TECI- DOS DE JUTA COM LARGURA DE 1,43 M A 4,15 M E COM PESO DE 150 G/M2 A 412 G/M2. PARA USUARIOS DIRETOS PARA SUA UTILIZA- ÇÃO COMO BASE DE TAPETES
	5710000110 LI	53		
	5710000111 LI	53		
59.03	"FALSOS TECIDOS" E ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS", MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS			
59.03.0.02: ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS"			53	ARTIGOS DE FALSOS TECIDOS
	5903000900 LP	53		
59.14	MECHAS TECIDAS, TRACADAS OU TRICOTADAS (EM PONTO DE MEIA), DE MATERIAS TEXTÉIS, PARA CANDEEIROS, FOGOS DE AQUECIMENTO, VELAS E SEMELHANTES; MANGAS DE INCANDESCENCIA, MESMO IMPREGNADAS, E TECIDOS TUBULARES DE MALHAS ELASTICAS PROPRIOS PARA SUA FABRICACAO			
59.14.0.01: MANGAS DE INCANDESCENCIA			54	PARA LAMPADAS ALADINO A QUEROSENE
	5914000000 LP	53		

Acordo 01-001
Preferencias Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Prof. (%)	D E S C R I T O R
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL An-ual Espec		
59.14.0.99.05	DEMAIS		84	PARA LAMPADAS ALADINO A QTEROSEMI
	5914000000 LP	53		
59.17	TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS. DE MATERIAS TEXTILEIS			
59.17.9	OUTROS			
59.17.9.03	TECIDOS. FELTRADOS OU NAO. MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS. PARA MAQUINAS DE FAZER PAPEL OU OUTROS USOS TECNICOS		45	ALMOFADA PARA MAQUINA POLIDORA E/OU LUS TRADORA. DE 13 CM E 20 CM DE DIAMETRO. DE TECIDO "JACQUARD" COLADA SOBRE DES- CANET DE COURO
	5917000401 LI	53		
	5917000402 LI	53		
	5917000403 LI	53		
	5917000404 LI	53		
	5917000405 LI	53		
	5917000406 LI	53		
	5917000499 LI	53		
64.05	PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PALMI- LHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA. COM EXCEÇÃO DO META.			
64.05.0.01	PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PAL- MILHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA. COM EXCEÇÃO DO META.		47	VIRA PARA CALÇADO
	6405009900 LP	48		
68.11	MANUFATURAS DE CIMENTO. CONCRETO OU PEDRA ARTIFI- CIAL. MESMO ARMADAS. INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE CIMENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE			
68.11.0.01	MANUFATURAS DE CIMENTO. CONCRETO OU PEDRA ARTIFI- CIAL. MESMO ARMADAS. INCLUSIVE MANUFATURAS DE CI- MENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE		100	VIGAS. COLUNAS. PAINÉIS DE ENTREPISO. PAINÉIS DE TETO. PAINÉIS DE FECHAMENTO DE CIMENTO ARMADO. PARA CONSTRUÇÕES PRÉ- FABRICADAS
	6811000000 LP	44		

Acorde: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C O E S
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
49.02	TIJOLOS, BLOCOS, LADRILHOS E OUTRAS PECAS SEME-				
	LHANTES DE CONSTRUCAO, REFRACTORIOS				
49.02.3	MAGNESIANOS OU CONTENDO DOLOMITA OU CROMITA				
49.02.3.01	TIJOLOS DE QUALQUER FORMA				
			20		QUOTA ANUAL: US\$ 600.000
	6902000201 LI	25			
	6902000299 LP	53			
49.02.3.99	OS DEMAIS				
			25		DE MAGNESITA-DOLOMITA
	6902000299 LP	53			DE MAGNESITA OU DE MAGNESITA-CROMITA
	6902000900 LP	53			
49.02.4	DE CARBURETO DE SILICIO				
49.02.4.01	TIJOLOS DE QUALQUER FORMA				
			84		INCLUSIVE BLOCOS
	6902000400 LP	53			
49.02.4.99	OS DEMAIS				
			84		
	6902000400 LP	53			
49.02.5	DE COMPOSTOS DE ZIRCONIO				
49.02.5.01	TIJOLOS DE QUALQUER FORMA				
			100		INCLUSIVE BLOCOS
	6902000500 LI	29			
49.02.9	OUTROS				
49.02.9.01	TIJOLOS DE CARBONO (GRAFITA, CARVAO DE RETORTA, ETC.) DE QUALQUER FORMA				
			73		INCLUSIVE BLOCOS
	6902000300 LI	40			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i e a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (2)	
	T NACIONAL R. Leg	Ad-val Espec.		O b s e r v a c o e s
69.03	OUTROS PRODUTOS REFRATARIOS (RETORTAS, CADINHOS, MUFLAS, PIPETAS, TAMPOES, SUPORTES, COPELAS, TUBOS, BICOS, VARETAS, ETC.)			
69.03.1	ALUMINOSOS E SILICIO-ALUMINOSOS			
69.03.1.99	OS DEMAIS		50	
	6903009900 LI	34		ESTERA DE ROINHC
69.03.4	DE CARBURETO DE SILICIO			
69.03.4.02	CADINHOS		100	
	6903000102 LI	29		
69.03.4.99	OS DEMAIS		67	
	6903000290 LI	34		
69.03.5	DE COMPOSTOS DE ZIRCONIO			
69.03.5.99	OS DEMAIS		95	
	6903000202 LI	25		PEÇAS APTAS PARA FILTRAR METAIS EM SEU ESTADO LIQUIDO A BASE DE SILICATO DE ZIRCONIO, ALUMINA, CARBONETO DE SILICIO OU OUTROS ELEMENTOS DE ALTO Ponto DE FUSAO
69.03.9	OUTROS			
69.03.9.02	CADINHOS		67	
	6903009900 LI	34		DE PROBABICA
69.04	TIJOLOS E ELEMENTOS SEMELHANTES UTILIZADOS NA CONSTRUCAO (MACICOS, OCOS, PERFURADOS, ETC.)			
69.04.0.01	TIJOLOS ORDINARIOS MACICOS, DE FORMA RETANGULAR, DE SUPERFICIES PLANAS		73	
	6904000000 LI	40		

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
69.08	OS DEMAIS LADRILHOS, PARALELEPÍPEDOS E LAJES PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO			
69.08.0.99	OS DEMAIS			
	4905000100 LP 53			25 AZULEJOS CERÂMICOS BRANCOS E DE COR DE 15 x 15 CM
70.05	VIDRO ESTIRADO OU SOPFADO ("VIDRO DE JANELAS"), NÃO TRABALHADO (MESMO O OBTIDO POR SUPERPOSIÇÃO DE CHAPAS DURANTE A FABRICAÇÃO), EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA O RETANGULAR			
70.05.1	VIDROS ATERMICOS			
70.05.1.01	COM ESPESSURA ATÉ 10 MM. INCLUSIVE			
	7005000102 LP 40			25
	7005000103 LI 29			
	7005000104 LI 53			
	7005000199 LP 40			
	7005000201 LP 44			
	7005000299 LI 40			
70.05.9	OUTROS			
70.05.9.01	COM ESPESSURA ATÉ 10 MM. INCLUSIVE			
	7005000103 LI 29			46 ATÉ 1,5 MM DE ESPESSURA PARA PLACAS FOTOGRÁFICAS
	7005000104 LI 53			84 ATÉ 1,5 MM DE ESPESSURA PARA PLACAS FOTOGRÁFICAS
70.06	VIDRO VAZADO OU LAMINADO E "VIDRO DE JANELAS" (MESMO ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSIÇÃO DE CHAPAS DURANTE A FABRICAÇÃO), SIMPLEMENTE DESBASTADO OU POLIDO EM UMA OU DUAS FACES, EM PLACAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR			
70.06.1	LISOS, SEM ARMAR			
70.06.1.01	COM ESPESSURA ATÉ 10 MM. INCLUSIVE			
				100 "FLOATING" QUOTA ANUAL: US\$ 7.000.000

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O B S E R V A C I O E S
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val. Espec.		
70.06.1.01: (Cont.)	7006000001 LP	44		CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31/12/1988
70.11	AMPOLAS E INVOLUCROS TUBULARES DE VIDRO, ABERTOS, NÃO ACABADOS, SEM GUARNIÇÕES, PARA LÂMPADAS, TU- BOS, VÁLVULAS ELÉTRICAS E SEMELHANTES			
70.11.0.01: PARA DESCARGA			79	TUBOS DE QUARTZO PARA LÂMPADAS
	7011000399 LI	53	55	DE SILICA FUNDIDA EXCETO DE SILICA FUNDIDA OU QUARTZO FUN- DIDO
	7011000101 LI	25		
	7011000106 LI	25		
	7011000110 LI	25		
	7011000102 LP	53	25	DE SILICA FUNDIDA EXCETO DE SILICA FUNDIDA OU QUARTZO FUN- DIDO
	7011000199 LI	53		
70.11.0.02: PARA INCANDESCENCIA			79	TUBOS DE QUARTZO PARA LÂMPADAS
	7011000399 LI	53		
70.11.0.04: PARA TUBOS CÁTODICOS DE TELEVISÃO			65	
	7011000201 LI	25		
	7011000202 LI	65	69	
70.11.0.05: PARA RAIOS X, ULTRAVIOLETAS E INFRA-VERMELHOS			25	DE SILICA FUNDIDA OU QUARTZO FUNDIDO, EXCETO PARA RAIOS INFRA-VERMELHOS, QUAL- QUER QUE SEJA O MATERIAL EMPREGADO EM SUA FABRICAÇÃO EXCETO PARA RAIOS INFRA-VERMELHOS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
70.11.0.05: (Cont.)	7011000299 LI	53		
70.11.0.99: OS DEMAIS			25	DE SILICA FUNDIDA OU QUARTZO FUNDIDO
	7011000101 LI	25		
	7011000102 LP	53		
	7011000199 LI	53		
	7011000299 LI	53		
	7011000399 LI	53		
	7011000101 LI	25	25	OS DEMAIS
	7011000102 LP	53		
	7011000199 LI	53		
	7011000203 LI	65		
	7011000204 LI	25		
	7011000299 LI	53		
	7011000352 LI	36		
	7011000399 LI	53		
70.14	ARTIGOS DE VIDRO PARA ILUMINACAO E SINALIZACAO E ELEMENTOS OTICOS DE VIDRO QUE NAO ESTEJAM TRABA- LHADOS OTICAMENTE NEM SEJAM DE VIDRO OTICO			
70.14.0.01: DE CRISTAL			31	CANDELABROS, CASTIÇAIS E TUBOS IMITANDO VELAS
	7014000180 LP	53		
70.14.0.99: OS DEMAIS			31	CANDELABROS, CASTIÇAIS E TUBOS IMITANDO VELAS
	7014000180 LP	53		
	7014000180 LP	53	53	REFRATORES PARA ILUMINACAO PUBLICA DE VIDRO PORCELANICO
70.18	VIDRO OTICO E ELEMENTOS DE VIDRO OTICO NAO TRABA- LHADOS OTICAMENTE; ESPECIOS DE LENTES PARA OTICA MEDICA DE VIDRO NAO OTICO E NAO TRABALHADOS OTICA- MENTE			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
70.18.0.02	BLOCOS MOLDADOS PARA LENTES CORRETIVAS		100	
	7018000301 LI	25		
	7018000302 LI	25		
	7018000303 LI	25		
	7018000330 LI	40	73	
	7018000399 LI	40		
	7018000350 LI	53	84	
70.19	CONTAS DE VIDRO, IMITACOES DE PEROLAS NATURAIS E DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE VIDRO, CUBOS, DADOS, PASTILHAS, FRAGMENTOS E PEDACOS (MESMO SOBRE SUPORTE), DE VIDRO, PARA MOSAICOS E DECORACOES SEMELHANTES, OLHOS ARTIFICIAIS DE VIDRO QUE NAO SEJAM PARA PROTESE, INCLUSIVE OLHOS PARA BRINQUEDOS, OBJETOS DE CONTAS DE VIDRO, VIDRILHOS E SEMELHANTES, OBJETOS DE FANTASIA DE VIDRO TRABALHADO AO MACARICO (VIDRO FIADO)		79	CONTAS DE VIDRO ("GLASSBEADS" OR PERO LAS) PARA ENCASTES DE SUPORTES DE LAMPADAS INCANDESCENTES MINIATURA
70.19.0.99	DE DEMAIS		44	NICRO-ESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO VIAL E USOS INDUSTRIAIS
	7019009900 LP	53		
	7019000200 LP	53		
70.20	LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS		53	TECIDOS DE VIDRO SEM IMPREGNACAO PARA ISOLAMENTOS TERMICOS PARA ROTORES ELÉTRICOS COM ESPESURAS DE 0.35 A 0.40 MM
70.20.2	MANUFATURAS		53	TECIDOS DE VIDRO PARA FILTRAR, ENDUZI- TRIAIS
70.20.2.02	TECIDOS E FITAS			
	7020029900 LP	53		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: ARGENTINA

MALADI	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O B S E R V A C O E S
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
70.20.2.02 (Cont.)	7020029900 LP	53	53	TECIDOS DE VIDRO PARA FABRICAÇÃO DE CA- RROS
	7020029900 LP	53		
70.20.2.99: OS DE MAIS			53	PIS EM FIBRA DE VIDRO E RESINAS ESTERVI- LICAS. CAPAZES DE OPERAR EM ATMOSFERAS ALTAMENTE AGRESSIVAS
	7020039900 LP	53		
70.21	OUTRAS MANUFATURAS DE VIDRO			
70.21.0.01: PAINEL, CONE OU PESCOÇO PARA TUBOS CATODICOS			45	
	7021009901 LI	25		
	7021009999 LP	53	79	
71.02	PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS, EM BRUTO, LAPI- DADAS OU DE OUTRO MODO TRABALHADAS, NAO ENCASTADAS; NEM MONTADAS, NEM ENFIADAS PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE, MAS NAO ESPECIALMENTE COMBINADAS			
71.02.1	DIAMANTES			
71.02.1.01: EM BRUTO, SEM CLASSEIFICAR			100	INDUSTRIAIS
	7102010000 LI	25		
71.02.2	AS DE MAIS PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS, TRABA- LHADAS OU LAPIDADAS			
71.02.2.01: ACATAS			100	
	7102059900 LI	25		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
71.02.3.02: AGUAS-MARINHAS			100	
	7102059900 LI	29		
71.02.3.05: OLHOS DE GATO (QUARTZO)			100	
	7102050102 LI	25		
	7102050103 LI	45	89	
71.02.3.06: OPALAS			100	
	7102059900 LI	29		
71.02.3.07: TOPAZIO			100	
	7102059900 LI	29		
71.02.3.08: TURMALINAS			100	
	7102059900 LI	29		
71.02.3.99: OS DEMAIS			100	LÁPIS-LAZULI
	7102059900 LI	29		
71.14: OUTRAS MANUFATURAS DE METAIS PRECIOSOS OU DE FO- LHEADOS DE METAIS PRECIOSOS				
71.14.1: DE PRATA				
71.14.1.01: DE PRATA			25	
	7114000000 LP	59		MANHAS DE PRATA PARA USO EXCLUSIVO COMO CATALISADORES EM PROCESSOS QUIMICOS E DISTRIBUICAO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
73.02	FERRO-LIGAS			
73.02.0.02	FERRO-CROMO			
	7302031000	LI 36	55	
73.02.0.03	FERRO-NIQUEL			
	7302030900	LI 36	55	
73.02.0.07	FERRO-TUNGSTENIO E FERRO-SILICIO-TUNGSTENIO			
	7302031300	LI 36	20	FERRO-TUNGSTENIO
73.02.0.99	OS DEMAIS			
			20	FERRO-CALCIO-SILICIO FERRO-CALCIO-SILICIO-MANGANES FERRO-CROMO FERRO-SILICIO-CROMO FERRO-FOSFORO FERRO-COPALTO
	7302030200	LI 36		
	7302030400	LI 36		
	7302031100	LI 36		
	7302039900	LI 36		
73.03	SUCATA E DESPERDICIOS DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE ACO			
73.03.0.01	DE FUNDICAO			
	7303010000	LI 0	58	MATERIA-PRIMA PARA A ELABORACAO DE ACO OU FUNDICAO
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESSOCOS) DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19			
73.18.1	TUBOS COM COSTURA			
73.18.1.03	DE ACO-LIGAS			
	7318020005	LI 38	100	TUBOS SIFAO PARA BARRIL DE CROVE

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
73.18.1.03: (Cont.)	7316020099 LI	38		
73.18.9 OUTROS				
73.18.9.02: TUBOS DE AÇO COM REVESTIMENTO INTERNO DE COBRE, SOLDADOS POR PROCESSO "BRAZING"			65	TUBOS "BUNDY" QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1988
	7318020001 LI	38		
73.20 ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE AÇO (UNIDES, COTOVELO, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)				
73.20.0.99: OS DEMAIS			25	CONEXÕES DE FERRO MALLEAVEL ("FITTINGS") COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5 A 8 POLEGADAS (127 MM A 203,2 MM)
	7320000202 LI	38		
			25	CONEXÕES DE FERRO MALLEAVEL ("FITTINGS") COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2 1/2 A 4 POLEGADAS (63,5 MM ATÉ 101,6 MM) CONEXÕES DE FERRO MALLEAVEL ("FITTINGS") COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 A 2 POLEGADAS (12,7 MM A 50,8 MM)
	7320000201 LI	38		
73.21 ESTRUTURAS E SUAS PARTES (MANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS DE REPRESAS, TORRES, PILARES DE POSTES, COLUNAS, ARMAÇÕES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, CORTINAS E PORTAS METÁLICAS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE FUNDIÇÃO, FERRO OU AÇO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO				
73.21.0.99: OS DEMAIS			20	PAINÉIS TIPO SANDUÍCHE PARA CAMARAS FRIGORÍFICAS MODULARES COM CENTRO EM POLIETILENO EXPANDIDO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO PLASTIFICADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1988
	7321009900 LI	38		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	RECIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
73.24	RECIPIENTES DE FERRO OU DE AÇO PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS			
73.24.0.01	PARA ACETILENO			
	7324000099	LI	38	25
73.24.0.99.05	DEMAIS			
	7324000099	LI	38	43
				CAPSULAS DE FERRO OU AÇO PARA ANIDRIDO CARBONICO PARA CARCA DE SIFÃO PARA USO DOMESTICO
	7324000099	LI	38	25
				PARA OXIGENIO
	7324000001	LI	10	25
	7324000099	LI	38	
				EXCETO OS RECIPIENTES PARA OXIGENIO
	7324000099	LI	38	40
				CILINDROS DE AÇO CROMO PARA GASES CARBONICOS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 KG
73.27	TELAS METÁLICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO; CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE AÇO			
73.27.1	TELAS METÁLICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO			
73.27.1.01	TELAS METÁLICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO			
	7327000101	LI	10	25
				TELAS DE FIOS DE FERRO CROMADO DE MAIS DE 12 MM DE MALHA, DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE VIDRO ARMAO
				EXCETO TELAS DE FIOS DE FERRO CROMADO DE MAIS DE 12 MM DE MALHA
	7327000102	LI	10	
	7327000103	LI	38	
	7327000104	LI	10	
	7327000105	LI	10	
	7327000106	LI	12	
	7327000107	LI	15	
	7327000108	LI	20	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
NALADI	REGIME GERAL	Prof. (X)		
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
73.27.1.01: (Cont.)	7327000199 LI	38		
73.32	PARAFUSOS E PORCAS (COM OU SEM ROSCA), TIRA-FUNDOS (PARAFUSOS DE LINHA), ARNELAS E GANCHOS ROSCADOS, RESITES, CAVILHAS, CHAVETAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE ROSCA, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, ARRUELAS (INCLUSIVE AS ABERTAS E AS DE PRESSÃO), DE FERRO OU DE AÇO			
73.32.0.99: OS DEMAIS			25	TIRA-FUNDOS, PARAFUSOS DE CABEÇA HEXAGONAL, ENFUTIDA TIPO "TALLEP UNBRACK", ALIEN OU SEMELHANTE
	7332009900 LI	38		
73.33	AGULHAS DE COSTURA MANUAL, AGULHAS PARA MALHAS E RENDAS, AGULHETAS PARA TRABALHOS ESPECIAIS, PASSAR-CORDOES OU FITAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA TRABALHOS MANUAIS DE COSTURA, BORDADO, REDE OU TAPECARIA, E FURADORES PARA BORDAR, DE FERRO OU DE AÇO			
73.33.0.99: OS DEMAIS			25	PARA BORDAR
	7333000101 LI	38		
73.39	ROLAS E FOLHAS PARA ROLAS, DE FERRO OU DE AÇO			
73.39.0.99: OS DEMAIS			25	ROLAS CILINDRICAS DE UM DIAMETRO DE BASTA DA ESPIRA MAIOR DE 40 MM
	7339000000 LI	38		
73.36	AQUECEDORES, ESTUFAS, LAREIRAS E FOGÕES DE COZINHA (INCLUSIVE OS QUE SE PODEM UTILIZAR ACESSORIAMENTE EM AQUECIMENTO CENTRAL), FOGAREIROS, CALDEIRAS COM FORNALHA, APARELHOS PARA AQUECER PRATOS E APARELHOS SEMELHANTES, NAOS ELETRICOS, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA USOS DOMESTICOS, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO			
73.36.1	APARELHOS			
73.36.1.01: FOGÕES			25	A GAS.

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
73.36.1.01: (Cont.)				
	7336010100 LI	38		DE FERRO OU AÇO. A QUEIROSESE DO SISTEMA DE 8 NECHAS CMA NA GRADUAVEL. TIPO GAS DE QUEIROSESE
73.36.1.99: OS DEMAIS			20	ESTUFAS
	7336020200 LI	38		
	7336020200 LI	38	45	ESTUFAS A GAS
73.36.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS				
73.36.8.01: PARA FOGÕES			45	"ROTISERAS" ACIONADAS POR MOTOR ELÉTRICO CO PARA FOGÕES DOMÉSTICOS. PARTES E PEÇAS AVULSAS IDENTIFICÁVEIS PARA FOGÕES A GAS
	7336050000 LI	38		
73.37 : CALDEIRAS (DIFERENTES DAS DA POSICAO 84.01) E RA- DIADORES, PARA AQUECIMENTO CENTRAL, DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE (INCLUSIVE OS QUE POSSAM IGUALMENTE FUNCIONAR COMO DISTRIBUIDORES DE AR FRIO OU CONDICIONADO), DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICO, QUE TENHAM VENTILADOR OU VENTOINHA COM MOTOR, E SUAS PARTES, DE FERRO FUN- DIDO, FERRO OU AÇO				
73.37.1 : APARELHOS				
73.37.1.03: GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE			20	GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE E CONDICIONADO (FRISCO), PARA SISTEMAS CENTRAIS DE MAIS DE 6.000 FRIGORIAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	7337000000 LI	38		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C A O
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
73.38	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, LÂ DE FERRO OU DE AÇO, ESPONJAS, ESPREGOES, LUVAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA LIMPEZA, POLIMENTO E USOS ANALOGOS, DE FERRO OU DE AÇO			
73.38.1	ARTIGOS DE USO DOMESTICO, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO			
73.38.1.99	OS DEMAIS		40	SITÃO DE AÇO INOXIDAVEL PARA CASEIFICAR BEBIDAS AUTOMATICAMENTE E PRODUIR SODA (ÁGUA SELTIZ) MEDIANTE O USO DE ANÍDELO CARBONICO
	7338019900	L1 36		
73.40	OUTRAS MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO			
73.40.1	PECAS DE FERRO FUNDIDO, EM ESTADO BRUTO			
73.40.1.01	BOLAS E BARRAS PARA MOINHOS		25	DE 1 POLEGADA A 6 POLEGADAS DE DIAMETRO
	7340010000	L1 36		
73.40.2	PECAS COLADAS OU MOLDADAS DE AÇO, EM ESTADO BRUTO			
73.40.2.01	BOLAS E BARRAS PARA MOINHOS		25	DE 1 POLEGADA A 6 POLEGADAS DE DIAMETRO
	7340010000	L1 36		
73.40.3	MANUFATURAS DE FERRO OU AÇO FORJADAS OU ESTAMPADAS (INCLUSIVE A FORJADURA A MARTELETE), EM ESTADO BRUTO			
73.40.3.01	BOLAS E BARRAS PARA MOINHOS		25	DE 1 POLEGADA A 6 POLEGADAS DE DIAMETRO
	7340030000	L1 36		
73.40.9	OUTROS			
73.40.9.99	OS DEMAIS		25	MOLDES PARA A FABRICAÇÃO DE GELO EM BARRAS. CATOLAS PARA CALIBRAS PODEIRAS, COME

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
72.40.9.99: (Cont.)					DOVROS TUBULARES DE LAMINAS, REBENDUROS DE LAMINA DUPLA PAREDE E FOLDIROS DE LAMINA
	7340049900 LI	38			
74.01	MATES DE COBRE: COBRE EM BRUTO (COBRE REFINADO OU NAO); DESPERDICIOS E SUCATA DE COBRE				
74.01.1	MATES DE COBRE: COBRE DE CIMENTACAO (PRECIPITADO DE COBRE)				
74.01.1.02: COBRE DE CIMENTACAO (PRECIPITADO DE COBRE)			100		
	7401010000 LI	29			
74.01.3	COBRE REFINADO				
74.01.3.02: REFINADO A FOGO, EM TODAS SUAS FORMAS DE APRESENTACAO (BARRAS, LINGOTES, PARALELEPÍPEDOS ("CAKES"), CILINDROS ("SILLETS") ETC.), EXCETO "WIRE BARS" E GRANALHAS			100		PUREZA MINIMA 98%
	7401040201 LI	29			
74.01.3.03: "WIRE BARS"			100		ELETROLITICO
	7401040100 LI	29			
74.03	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE COBRE				
74.03.1	BARRAS				
74.03.1.02: CUJA MAIOR DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL SEJA MAIOR DE 50 MM.			47		ELETROLITICO
	7403000100 LI	53			
			20		DE BRONZE, CENTRIFUGADAS E TORNIADAS
	7403000100 LI	53			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b j e t i v o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	As-val	Espec.	
74.04	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE COBRE, DE ESPESSURA SUPERIOR A 0.15 MM				
74.04.1	ELETROLITICO				
74.04.1.02	DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESSURA				20
	7404000199 LI	53			
	7404000299 LI	53			
74.04.1.03	DE 16 MM. OU MAIS				24
	7404000199 LI	53			
	7404000299 LI	53			
74.04.9	OUTROS				
74.04.9.01	DE MAIS DE 0.15 A 10 MM. DE ESPESSURA				20
	7404000199 LI	53			LIGAS (ALPACA, LATÃO E TAMBACA)
	7404000299 LI	53			
74.04.9.02	DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESSURA				20
	7404000199 LI	53			LIGAS (ALPACA, LATÃO E TAMBACA)
	7404000299 LI	53			
74.04.9.03	DE 16 MM. OU MAIS				20
	7404000199 LI	53			LIGAS (ALPACA, LATÃO E TAMBACA)
	7404000299 LI	53			
74.07	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) E BARRAS DEAS, DE COBRE				
74.07.0.99	OS DE MAIS				20
	7407000299 LI	53			TUBOS OU BULHAS DE BRONZE, CENTRIFUGADOS E TORNEADOS DE 100 MM OU MAIS DE DIAMETRO. BULHAS DE BRONZE, CENTRIFUGADAS E TORNEADAS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
74.18	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE COBRE				
74.18.2	ARTIGOS DE HIGIENE				
74.18.2.99	OS DE MAIS				
	7418020000 LP	53	45		CHUVEIROS
74.19	OUTRAS MANUFATURAS DE COBRE				
74.19.0.04	DISCOS E DISCOS VIRGENS PARA CUNHAR				
	7419000003 LP	29	25		DISCOS DE LIGA COBRE-ALUMINIO-NIQUEL, PARA CUNHAR MOEDAS
74.19.0.99	OS DE MAIS				
	7419000099 LP	53	20		SERPENTINAS DE VAPORE PARA AS CONDIÇÕES DO E PROCESSOS INDUSTRIAIS, SEM LIMITE DE CAPACIDADE PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1988
75.01	MATERIAS, "SPEISS" E OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS DA METALURGIA DO NIQUEL, NIQUEL EM BRUTO (COM EXCLUSÃO DOS ANODOS DA POSICAO 75.05), DESPERDICIOS E LIXEIRA DE NIQUEL				
75.01.0.02	NIQUEL EM BRUTO				
	7501030000 LI	25	95		
75.02	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE NIQUEL				
75.02.1	BARRAS				
75.02.1.01	BARRAS				
	7502000101 LI	25	95		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
75.02.2	FIOS			
75.02.3.01	DE "NICRON" OU "NIQUELITA"		100	
	7502000302 LI	2º		
	7502000303 LI	2º		
75.03	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE QUALQUER ESPES- SURA, DE NIQUEL, PO E PARTICULAS DE NIQUEL			
75.03.0.01	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS OU FITAS		95	
	7503000101 LI	25		
75.03.0.02	PO E PARTICULAS		45	
	7503000201 LI	2º		EM GRANALHAS E OUTRAS FORMAS PARA A PRO- DUÇÃO DE LIGAS, FERRO-LIGAS E ELETRI- LISE
	7503000202 LI	2º		
	7503000299 LI	53	55	EM GRANALHAS E OUTRAS FORMAS PARA A PRO- DUÇÃO DE LIGAS, FERRO-LIGAS E ELETRI- LISE
76.01	ALUMINIO EM BRUTO: DESPERDÍCIOS E SUCATA DE ALUMI- NIO			
76.01.0.01	EM BRUTO		47	
	7601020100 LP	41		EM LINGOTES DE PUREZA MINIMA DE 99.51
	7601029900 LP	53	79	EM LINGOTES DE PUREZA MINIMA DE 99.51
76.02	BARRAS, PERFILADOS E FIOS, DE ALUMINIO			
76.02.0.01	BARRAS		20	
	7602000101 LP	41		ENTRESADOS
	7602000190 LI	53		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
76.02.0.02: PERFILADOS			20	
	7602009900 LI	53		EXTRUSADOS
76.03	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE ALUMINIO, DE ESPESSURA SUPERIOR A 0.20 MM.			
76.03.0.01: DE DURALUMINIO			20	
	7603000099 LI	53		
76.04	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO COFRA- DAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS, ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0.20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)			
76.04.0.01: FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO COFRA- DAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS, ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0.20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)			25	FOLHAS E TIRAS DE DURALUMINIO DE 0.15 A 0.20 MM DE ESPESSURA, EXCETO IMPRES- SAS OU FIXADAS SOBRE QUALQUER SUPORTE
	7604000099 LI	53		
			95	EMBALAGENS COM FOLHAS DE ALUMINIO COM MENOS DE 0.20 MM DE ESPESSURA APLICADAS SOBRE CARTAO E POLIETILENO SEM IMPRES- SAO E SEMI-ACABADOS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	4807020101 LI	25		
76.08	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELE- MENTOS DE PONTES, TORRES, PILARES OU POSTES, CO- LUNAS, ARMACOES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, BALAUSTRADAS, ETC.), DE ALUMINIO; CHA- PAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE ALUMINIO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAO			
76.08.0.99: OS DE MAIS			20	PAINELIS TIPO SANDUICHE PARA CAMARAS TRI- CORIFICAS MODULARES COM CENTRO DE POLI- ETANO EXPANDIDO E ACABAMENTO EM CHAPA

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D E S T A C A O
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
74.08.0.99: (Cont.)				
	7408009900 LI	53		DE ALUMINIO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
74.16	OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMINIO			
74.16.1	TELAS METALICAS E REDES, DE FIO DE ALUMINIO; CHAPAS, OU TIRAS ESTENDIDAS, DE ALUMINIO			
74.16.1.01:	TELAS METALICAS E REDES, DE FIO DE ALUMINIO		20	REDES E DIFUSORES DE ALUMINIO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	7416000099 LI	53		
74.16.9	OUTROS			
74.16.9.03:	DISCOS E DISCOS VIRGENS PARA CUNEAR		25	DISCOS
	7416000004 LI	53		
74.16.9.99:	OS DEMAIS		25	
	7416000099 LI	53		BEREDOUROS DE CANAL, PARA CAIOIA E PARA PISC
			25	REBITES DE ALUMINIO PARA SE USAR QUANDO NÃO SE TEM ACESSO A UM DOS LADOS DO TRA- BALHO, TIPO "PDP"
	7416000002 LI	53		
			20	SERPENTINAS DE AGUA GELADA (FAN COIL) PARA AR CONDICIONADO DE CONFORTO E IN- DUSTRIAL, DE ATÉ 50 T. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	7416000099 LI	53		
79.03	PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE QUALQUER ESPESURA, DE: ZINCO, PD E PARTICULAS DE ZINCO			
79.03.9	OUTROS			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		RESIME DO ACORDO Pref. (1)	D e s c r i c a o
	RECIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Essec.	
79.03.9.99:05 DEMAIS				
	7903020000 LI	53	79	TEOR NINIMO DE ZINCO DE 94%
80.01	ESTANHO EM BRUTO, DESPERDICIOS E SUCATA DE ESTANHO			
80.01.1	EM BRUTO E SUAS LIGAS			
80.01.1.01	EM LINGOTES (ESTANHO)			
	8001020001 LI	50	45	
80.02	BARRAS, PERFILADOS E FIOS, DE ESTANHO			
80.02.2	PERFILADOS			
80.02.2.01	PERFILADOS			
	8002000000 LI	53	79	
81.01	TUNGSTENIO (VOLFRAMIO), EM BRUTO OU MANUFATURADO			
81.01.2	MANUFATURADOS			
81.01.2.02	FILAMENTOS E FIOS, INCLUSIVE EM ESPIRAIS			
	8101020001 LI	29	100	PARA LAMPADAS INCANDESCENTES E A DES CAIXA
81.02	MOLIBDENIO, EM BRUTO OU MANUFATURADO			
81.02.2	MANUFATURADOS			
81.02.2.02	FILAMENTOS E FIOS			
	8102020001 LI	29	91	PARA A FABRICACAO DE LAMPADAS
82.01	PAS, ENXADRES, PICARETAS, ENXADAS, FORQUILHAS, AN- CINHOS E CADANHOS, MACHADOS, PODDES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA CORTAR FENO OU PALHA, TESOURAS PARA GRAMAS, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, PARA AGRICUL- TURA, HORTICULTURA, JARDINAGEM E SILVICULTURA			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	As-val	Espec.	
82.01.0.02: MACHADOS			72		SEM CABO
	8201000001 LP	53			
82.01.0.03: FOICEE			72		SEM CABO
	8201000002 LP	53			
82.01.0.06: TESOURAS PARA PODAR			53		
	8201000099 LP	51			
82.01.0.99: OS DEMAIS			72		FICARETAS
	8201000099 LP	53			
	8201000004 LP	53	25		FACÕES PARA CORTAR CANA
	8201000002 LP	53	25		CADARNOS
82.02: SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TI- POS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR)					
82.02.1: FOLHAS DE SERRAS					
82.02.1.01: DE FITAS, SEM FIM OU EM ROLOS			20		
	8202000201 LP	53			
	8202000202 LI	25			
	8202000299 LP	53			
82.02.1.02: DE FITAS RETAS, PARA ARCOS OU BASTIDORES			25		PARA ARCOS MANUAIS E PARA MATERIAL NÃO FERROSO
	8202000202 LI	25			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I Ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A Ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
82.02.1.02: (Cont.)			25	OS DEMAIS
	8202000201 LP	53		
	8202000202 LI	53		
	8202000299 LP	53		
82.02.1.04: CIRCULARES			25	
	8202000203 LP	53		
82.02.1.05: DE CORRENTES			25	
	8202000205 LP	53		
82.02.2: SERRAS MANUAIS			73	DE MÃO
82.02.2.01: SERROTES				
	8202000101 LP	53		
82.02.2.99: OS DEMAIS			20	SERRAS DE BICO D- PAFACAO AS DEMAIS
	8202000102 LP	53		
	8202000103 LP	53		
	8202000199 LP	53		
82.03: TENAZES, ALICATES, PINÇAS E SEMELHANTES, MESMO COR- TANTES; CHAVES DE PORCAS; VAZADORES, TORQUESES, CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHANTES, TESOU- RAS PARA METAIS, LINHAS E GROSAS, MANUAIS				
82.03.0.02: CHAVES DE PORCA			25	AJUSTAVEIS, FIXAS FIXAS, EXCETO AS DE TUBO
	8203010000 LP	53		
82.03.0.03: ALICATES, TENAZES E PINÇAS			73	ALICATES DE PRESSÃO
	8203030001 LI	53		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O B S E R V A Ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ac-val Espec.		
82.03.0.03. (Cont.)			35	FISCAS DE ARTICULAÇÃO VARIÁVEL
	8203030009 LP	53	4"	ALICATES UNIVERSAIS
	8203030001 LI	53		
82.03.0.05: VAZADORES			25	
	8203030012 LP	53		
82.03.0.07: FISCAS PARA RELOJOARIA. PARA FILATELISTAS. PARA DEPILAR E SEMELHANTES			45	PARA RELOJOARIA. PARA DEPILAR E SEME- LHANTES
	8203030002 LI	53		
	8203030009 LP	53		
			95	PARA RELOJOARIA. PARA DEPILAR E SEME- LHANTES
	8203030003 LI	25		
82.03.0.99: OS DE MAIS			25	FERRAMENTAS PARA COLOCAR OU TIRAR SELOS DE SEGURANÇA EM RECIPIENTES METÁLICOS
	8203030099 LP	53		
82.04	OS DE MAIS UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS. COM EX- CLUSÃO DOS ARTÍCULOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSI- ÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO. SICOMAS. TORNOIS DE A- PERTAR. LÂMPADAS DE SOLDAR. FORJAS PORTÁTEIS. RE- BOLOS COM ARMAÇÃO. MANUAIS OU DE PEDAL E CORTA- VIDROS			
82.04.0.02: CINZEIS			25	
	8204000200 LP	53		
	8204000300 LP	53		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
82.04.0.03	TORNOS DE APERTAR		53	
	8204000200 LP	53		
	8204000500 LP	53		
	8204009999 LP	53		
82.04.0.04	LÂMPADAS PARA SOLDAR		25	A GASOLINA
	8204009999 LP	53		
82.04.0.05	FORJAS PORTÁTEIS		25	
	8204000200 LP	53		
82.04.0.99	OS DEMAIS		25	SARGENTOS PARA CARPINTIÇO
	8204000500 LP	53		
82.05	FERRAMENTAS INTERMUTÁVEIS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS E PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MECÂNICAS DO NAO (DE CUNHAR, ESTAMPAR, ROSQUEAR, ALISAR, FILETAR, FRESAR, MANDRILHAR, ENTALHAR, TORNEAR, ATARRAXAR, FURAR, ETC.), INCLUSIVE AS FIEIRAS DE ESTIRACEM (TREFILADO) E DE EXTRUSÃO DOS METAIS, SEM COMO AS FERRAMENTAS DE SONDAR E PERFURAR		70	FURÇÕES COM CABEÇA DE MET 6 MM DE DIAMETRO APTOS PARA A FABRICAÇÃO DE CIRCUITOS IMPRESSOS
82.05.0.01	FURÇÕES		53	OS DEMAIS FURÇÕES
	8205009902 LI	25		
	8205009999 LI	53		
82.05.0.02	BROCAS, MECAS E ESCARIADORES E OUTRAS FERRAMENTAS SEMELHANTES		25	BROCAS CILINDRICAS PARA TRABALHAR METAL
	8205000501 LP	53		

Acord. 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I P Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pref. (21)	O B S E R V A Ç Õ E S
	REGIME T	GERAL NACIONAL R. Leg. Anual Espec.		
82.05.0.06	FERRAMENTAS PARA SONDAR E PERFURAR (TREPANOS, CORDAS E SEMELHANTES)			
	8205000203 LI	24	100	"BARRENAS" DE AÇO INTEGRAIS COM PONTA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO
	8205000299 LP	53	75	BROCAS, RIMAS, SAPATAS ETC. DE DIAMANTE
	8205000202 LP 8205000299 LP	52 53	73	"BARRENAS" DE AÇO PARA BROCAS DESENCAI XAVEIS
	8205000204 LP	53	25	ESTRUTURAS DE CORTE (CONES) PARA TREPANOS OU "BARRENAS" TRICÔNICAS DE PERFURAÇÃO DO SUBSOLO
82.05.0.07	FIEIRAS			
	8205000700 LP	53	73	DE DIAMANTES
82.05.0.99	DEMAIS			
	8205000299 LP	53	25	RASPADORES REVERSÍVEIS PARA CIMENTAÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO
82.06	FACAS E LAMINAS CORTANTES PARA MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS			
82.06.0.01	PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS			
	8206000301 LI	25	70	FACAS HELICOIDAIS DE MÁQUINA PARA CORTAR
	8206000390 LP	53	53	AS DEMAIS NAVALHAS DE AÇO PARA MÁQUINAS DE CHAMFRÃO CORTAR

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		D e s c r i ç ã o
	REGIME	GERAL	Pref. (2)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
82.07	LAMINAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PARA FERRAMENTAS, NÃO MONTADOS, CONSTITUÍDOS POR CARBONETOS METÁLICOS (DE VOLFRAMIO, MOLIBDÊNIO, VANADIO, ETC.), AGLOMERADOS POR SINTERIZAÇÃO				
82.07.0.01	LAMINAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PARA FERRAMENTAS, NÃO MONTADOS, CONSTITUÍDOS POR CARBONETOS METÁLICOS (DE VOLFRAMIO, MOLIBDÊNIO, VANADIO, ETC.), AGLOMERADOS POR SINTERIZAÇÃO		70		PLACAS DE CARBONETO DE VOLFRAMIO REVESTIDAS DE UMA CAMADA MONOLÍTICA DE DIAMANTE OU DE NITRETO DE BORO CUBICO, POLICRISTALINOS
	8207000100 LI	25	70		PLACAS DE CARBONETO DE VOLFRAMIO COM UMA INSERÇÃO MONOLÍTICA DE DIAMANTE OU DE NITRETO DE BORO CUBICO, POLICRISTALINOS SEM PERFURAÇÃO
	8207000200 LI	25	53		OS DEMAIS
	8207009900 LP	53			
82.08	MOINHOS DE CAFÉ, MÁQUINAS DE MOER CARNE, PASSADORES DE LEGUMES E OUTROS APARELHOS MECÂNICOS DE USO DOMÉSTICO, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR, SERVIR, ETC., OS ALIMENTOS E AS BEBIDAS, DE PESO MÁXIMO DE 10 KG				
82.08.0.01	MOINHOS		25		MOINHOS PARA GRÃOS, NATURAIS
	8208000000 LP	53			
82.08.0.99	OS DEMAIS		25		EXTRATORES PARA SUCOS
	8208000000 LP	53			
82.09	FACAS COM LAMINAS CORTANTE OU SERRILHADA (INCLUSIVE OS PODÕES) E SUAS LAMINAS, COM EXCEÇÃO DAS FACAS E LAMINAS CORTANTES DA POSIÇÃO 82.06				

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADIA	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (I)	----- O B S E R V A C O E S -----
	T. NACIONAL R. Leg.	At-vel Espec.		
82.09.0.03	FACAS PARA ACOQUE, PARA SAPATEIRO E AS DE MAIS DE USO PROFISSIONAL		53	
	8209000099 LI	53		
82.11	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LAMINAS (INCLUSIVE OS ESSOCCOS EM TIRAS)			
82.11.B	PARTES, PECAS SEPARADAS E ESSOCCOS			
82.11.B.03	PECAS SEPARADAS, INCLUSIVE DOS APARELHOS ELETRICOS		55	PARA APARELHOS DE BARBEAR ELETRICOS
	8211009901 LI	25		
	8211009902 LI	25		
	8211009999 LI	53	73	DE APARELHOS DE BARBEAR COMUNS DE UMA SO PECA, ACABADAS, SEM POLIR E SEM N. QUELAR
	8211009999 LI	53	40	PARA APARELHOS DE BARBEAR ELETRICOS
82.12	TESOURAS E SUAS LAMINAS			
82.12.0.02	TESOURAS PARA ALFAIATE, CABELEIREIROS, BARBEIROS E SEMELHANTES PARA USO PROFISSIONAL		53	
	8212009900 LI	53		
82.12.0.99	OS DE MAIS		45	ESCOLARES
	8212009900 LI	53		
82.13	OUTROS ARTIGOS DE CUTELARIA (INCLUSIVE AS TESOURAS, DE PODAR, MAQUINAS DE CORTAR CAELO DO TOSQUIAR, RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA E FACAS DE CORTAR PAPEL); FERRAMENTAS E JOGOS DE FERRAMENTAS DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS LINHAS PARA UNHAS)			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-va) Espec.	GERAL		
82.13.0.01:	TESOURAS DE PODAR E SEMELHANTES		53	
	8213000100 LI 53 8213009000 LP 53			
82.13.0.05:	FERRAMENTAS DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES			
	8213000200 LI 53		53	
82.13.0.99:	OS DEMAIS		45	
	8213009900 LI 53			PONTES LARGOS DE 11 DENTES PARA TESOURAS DE TOSQUIAR MECANICAS CORTADORA LARGA PARA TESOURA DE TOSQUIAR MECANICA
83.01:	FECHADURAS (INCLUSIVE OS FECHOS E OS FECHOS DE SEGURANCA COM FECHADURA), FERROLHOS E CADEADOS, DE CHAVE, DE SEGREDO OU ELETRICOS, E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS COMUNS; CHAVES DE METAIS COMUNS PARA ESTES ARTICOS			
83.01.1:	FECHADURAS			
83.01.1.99:	OS DEMAIS		25	
	8301000102 LP 53			TRINCO E FECHADURAS COM CHAVE AO CENTRO DA EXTREMIDADE EXTERIOR E BOTÃO EXTERIOR
83.01.9:	OUTROS			
83.01.9.01:	CADEADOS E SUAS PARTES OU PECAS		25	
	8301000200 LP 53			CADEADOS

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (%)	O b s e r v a ç ã o
	T	NACIONAL R. Leg. Ad-val Essac		
83.02	QUARNICOES, FERRAGENS E OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS, PARA MOVEIS, PORTAS, ESCADARIAS, JANELAS, PERSIANAS, CARROCARIAS, ARTIGOS DE SELEIRO, BAUS, ARCAS E OUTRAS MANUFATURAS DESTE TIPO, ESCAPULAS, CABIDES, SUPORTES, CONSOLDS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS (INCLUSIVE OS FECHOS AUTOMATICOS PARA PORTAS)			
83.02.9	OUTROS			
83.02.9.99	OS DEMAIS		25	TRINCOS COM BOTÃO AO CENTRO DA EXTREMIDADE INTERIOR E INVISIVEL AO EXTERIOR; TRINCOS SIMPLES DA EXTREMIDADE INVISIVEL INTERIOR E AO EXTERIOR
	8302000002 LP	53		
	8302000003 LP	53		
83.03	COFRES-FORTES, PORTAS E COMPARTIMENTOS BLINDADOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANCA E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS			
83.03.0.01	COFRES-FORTES, PORTAS E COMPARTIMENTOS BLINDADOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANCA E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS		25	CAIXAS DE SEGURANCA (TESOUROS) BANCARIAS
	8303000000 LI	53		
			53	CAIXAS DE SEGURANCA PARA GUARDA DE VALORES PESSOAIS DE HOSPEDES DE MOTELIS E APART-MOTELIS, INSTALADAS NAS UNIDADES HABITACIONAIS
	8303000000 LI	53		
83.05	FERRAGENS PARA ENCADERNACAO DE FOLHAS SOLTAS E PARA CLASSIFICADORES, PINÇAS DE DESENHO, FOLHAS PARA PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPOS, CAPAS PARA INDICES, QUARNICOES PARA REGISTROS E OUTROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITORIO, DE METAIS COMUNS			
83.05.0.01	FERRAGENS PARA ENCADERNACAO DE FOLHAS SOLTAS E PARA CLASSIFICADORES, PINÇAS DE DESENHO, FOLHAS PARA PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPOS, CAPAS PARA INDICES, QUARNICOES PARA REGISTROS E OUTROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITORIO, DE METAIS COMUNS		25	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (Z)	O b s e r v a c a o
	REGIME : GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ac-val Espec.		
83.05.0.01 (Cont.)	6305000000 LP 53		GRAMPOS PARA GRAMPEADORES. GRAMPOS DE ARANI PARA ESCRITORIO
83.07	APARELHOS DE ILUMINACAO, LAMPADARIOS, LUSTRES E OUTROS ARTIGOS DE ILUMINACAO, BEM COMO SUAS PARTES E ACESSORIOS, DE METAIS COMUNS		
83.07.1	APARELHOS		
83.07.1.01	LANTERNAS, A PETROLEO OU GUEROSENE, A PRESSAO	25	
	8307000090 LP 53		
83.07.1.99	OS DE MAIS	25	
	8307000090 LP 53		CONJUNTOS A PROVA DE GASES, VAPORES E EXPLOSAO, PARA ILUMINACAO DE TORRES DE PETROLEO
83.09	FECHOS, FIVELAS, COLCHETES, COLCHETES DE PRESSAO, ILHOSSES E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS, PARA VESTUARIO, CALCADOS, TOLDOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ESTOJOS E PARA QUAISQUER OUTRAS CONFECCOES OU EQUIPAMENTOS; REBITES TUBULARES OU DE HASTE FENDIDA, DE METAIS COMUNS; CONTAS E LANTEJOLAS, DE METAIS COMUNS		
83.09.0.01	FECHOS, FIVELAS, COLCHETES, COLCHETES DE PRESSAO, ILHOSSES E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA VESTUARIO, CALCADOS, TOLDOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ESTOJOS E PARA QUAISQUER OUTRAS CONFECCOES OU EQUIPAMENTOS; REBITES TUBULARES OU DE HASTE FENDIDA	25	
	8309000099 LP 53		FECHOS, ILHOSSES, FIVELAS E ADORNOS PARA CARTEIROS, MALETAS E CALCADOS
83.15	FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, PASTILHAS, ELETRODOS, E ARTIGOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS OU DE CARBONETOS METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIOR, PARA SOLDAGEM, PARA DECAPANTES E DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM, OU DEPOSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS, FIOS E VARETAS DE PO AGLOMERADO, DE METAIS COMUNS, PARA METALIZACAO POR PROIECCAO		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref (2)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL Ar-val Espec.		
83.15 0.99.05 DEMAIS			25	SOLDA TIPO "LOWHYDROGEN" A BASE DE ELETRODO COBREADO; SOLDA DE LATÃO PARA APLICAR COM CHAMA DE OXIACETILENO
	8315000099 LI	53	53	ELETRODOS PARA SOLDA DE ALUMINIO
	8315000099 LI	53		
84.06 MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA, DE ENBOLOS				
84.06.2 DE VEICULOS (EXCETO PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES)				
84.06.2.01 DE VEICULOS (EXCETO PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES)			95	MOTORES DIESEL PARA VEICULOS REFRIGERADOS POR AR PARA USOS ESPECIAIS. POTENCIA SUPERIOR A 200 HP
	8406030299 LI	25		
84.06.3 DE EMBARCACOES				
84.06.3.01 DE POPA			100	MOTORES DE POPA PARA EMBARCAÇÕES. COM POTENCIAS DE 4 HP ATÉ 50 HP COMPLETOS COM SEUS TANQUES DE COMBUSTIVEL, CONEXÕES E ACESSÓRIOS
	8406040100 LI	53		
	8406040200 LI	25	95	DE 30 A 50 HP
	8406040200 LI	25		
84.06.3.99.05 DEMAIS			100	MOTOR MARINHO INTERNO FIXO DE 20 HP
	8406050101 LP	53		
	8406050199 LI	25		
	8406050299 LI	25		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		D e s c r i c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (2)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ar-val	Espec.	
84.06.5	ESTACIONARIOS				75
84.06.5.01	DIESEL E SEMI-DIESEL				
	8406060201 LP	53			
	8406060202 LP	53			
	8406060203 LP	53			
	8406060204 LP	53			
	8406060299 LI	25			
84.06.5.99	OS DEMAIS				95
	8406060299 LI	25			
84.06.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				100
84.06.8.10	PARA OUTROS MOTORES				
84.06.8.19	OS DEMAIS				
	8406079800 LP	25			
	8406079900 LP	53			
84.07	RODAS HIDRAULICAS, TURBINAS E OUTRAS MAQUINAS MO- TRIZES HIDRAULICAS				100
84.07.1	TURBINAS HIDRAULICAS				
84.07.1.01	TURBINAS HIDRAULICAS				
	8407019900 LI	25			
					75
	8407010100 LP	53			
	8407010200 LP	53			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NACIONAL		REGIME DO ACORDO		Objetivo	
D e s c r i c a o		Prof (Z)			
REGIME GERAL					
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec					
84.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS PARA LIQUIDOS, INCLUSIVE AS BOMBAS NAO MECANICAS E AS BOMBAS DISTRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO, ELEVADORES DE LIQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS FLEXIVEIS, ETC.)				
84.10.2	BOMBAS ROTATIVAS VOLUMETRICAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES				
84.10.2.01	DE ENCRENAGEM	45			BOMBAS DOSADORAS E IMPULSORAS A ENCRENAGEM EMPREGADAS PARA SOLUCOES VEICULARES
	8410040100 LI 50 8410040200 LI 50				
84.10.2.99	OS DE MAIS	45			UNIDADE DOSADORA PARA IMPULSO DE SOLUCOES LIQUIDAS OU VISCOSAS COMPOSTA DE MOTOR DE VELOCIDADE VARIAVEL, REDUTOR E BOMBA DE ENCRENAGEM, MONTADO EM UMA BASE UNICA
	8410040500 LP 50				
84.10.3	BOMBAS CENTRIFUGAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES				
84.10.3.01	TURBOMBAS	55			
	8410050199 LI 25				
84.10.3.99	OS DE MAIS	25			BOMBA CENTRIFUGA COM IMPULSOR INDESTRUTIVEL NORMALMENTE UTILIZADA PARA A DESCARGA DE PEIXE
	8410030199 LI 25				
	8410030101 LI 50 8410030102 LP 50 8410030103 LP 53 8410030104 LP 53 8410030106 LI 25 8410030110 LI 25 8410030111 LI 25	25			BOMBAS CENTRIFUGAS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.10.3.99 (Cont.)	8410030112 LI	25		
	8410030113 LI	25		
	8410030190 LI	50		
	8410030199 LI	25		
84.10.5	ELEVADORES DE LÍQUIDOS			
84.10.5.01	ELEVADORES DE LÍQUIDOS			
	8410050201 LI	33	25	COM MOTOR DE ATÉ 1 HP OU COM DIÂMETRO INTERIOR NÃO ABSORVENTE DE ATÉ 1 POLEGA DA
84.10.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS			
84.10.8.01	PARTES E PEÇAS SEPARADAS			
	8410060499 LI	46	45	PARA BOMBAS DOSADORAS E IMPULSORAS A ENGRANAGEM, PARA SOLUÇÕES VISCOsas, ETC.
	8410060498 LI	25	75	PARA BOMBAS DOSADORAS E IMPULSORAS A ENGRANAGEM, PARA SOLUÇÕES VISCOsas, ETC.
	8410060297 LI	35	40	CABEÇAS PARA BOMBAS DE INJEÇÃO ROTATIVAS
84.10.9	OUTROS			
84.10.9.01	PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES			
	8410010000 LI	25	20	BOMBAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
	8410010000 LI	25	70	BOMBA HIDRÁULICA ROTATIVA VOLUMÉTRICA DE ENGRANAGENS PARA ÓLEO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ac-val Espec.		
B4 10 9.99:05 DEPAIS			20	ESPECIAIS PARA COMBATER INCENDIOS
	B410050199 LI	25		
B4.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS DE AR E DE VACUO. COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES, GERADORES DE ENGOLDS LI- VRES, VENTILADORES E SEMELHANTES.			
B4 11.1	BOMBAS E COMPRESSORES			
B4 11.1.02:COMPRESSORES DE AR			45	TRANSPORTAVEIS
	B411010208 LI	25		
	B411010209 LI	25		
	B411010299 LI	25		
	B411010204 LP	55	47	TRANSPORTAVEIS
	B411010205 LP	50	42	TRANSPORTAVEIS
	B411010209 LI	25	45	FIXOS
	B411010299 LI	25		
	B411010202 LP	50	35	FIXOS
	B411010203 LP	50		
	B411010207 LP	50		
B4.11.1.99:05 DEPAIS			100	ROTATIVAS DE VACUO ACIONADAS COM MOTOR DE POTENCIA DE 100 HP
	B411010199 LI	25		
			35	COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERACAO DE 1 1/2 HP. SEM BOMBA DE OLEO, ACIONA- DOS A PRATOS MAGNETICOS, PARA AR COND- CIONADO DE USO EM AUTOMOTORES COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERACAO DE 3 HP. SEM BOMBA DE OLEO, ACIONADOS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
B4.11.1.99: (Cont.)				
	8411010299 LI	25		A PRATOS MAGNETICOS. PARA AK CONDIORADO DE USO EM AUTOMOTORES
			25	COMPRESSORES ROTATIVOS ("BOOSTER") PARA GASES REFRIGERANTES DE UM DESLOCATIMTO VOLUMETRICO ATÉ 15 METROS CUBICOS POR MINUTO. PARA SEREM UTILIZADOS EM SISTE MA DE REFRIGERAÇÃO
	8413030104 LP	50		
			25	COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERAÇÃO DE MAIS DE 5 HP. SEM MOTOR. PARA GASES HALOGENADOS COMPRESSORES FRIGORIFICOS. ABERTOS. PA RA GASES HALOGENADOS DE CAPACIDADE ATÉ 5 HP (SEM MOTOR) COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERAÇÃO. PARA AMONÍACO. SEM MOTOR. DE ATÉ 60.000 F/H OU 20 T (CONDIÇÕES "STANDARD" DE MEDIÇÃO - 15° - 30° C) COMPRESSORES PARA AMONÍACO DE 20 A 200 HP. MULTICILINDRICOS. VELOCIDADES DE 640 A 1.450 RPM COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA AMONÍACO. SEM MOTOR. DE MAIS DE 60.000 F/H OU 20 T (CONDIÇÕES "STANDARD" DE MEDIÇÃO - 15° - 30° C)
	8411010223 LI	50		
	8411010224 LI	50		
	8411010299 LI	25		
			45	COMPRESSORES A PARAFUSO AXIALHELICOIDAL PARA AMONÍACO OU GASES HALOGENADOS 60.000 F/H
	8411010223 LI	50		
			95	COMPRESSORES A PARAFUSO AXIALHELICOIDAL PARA AMONÍACO OU GASES HALOGENADOS 60.000 F/H
	8411010299 LI	25		
B4.11.2 VENTILADORES E SEMELHANTES				
B4.11.2.01: VENTILADORES E SEMELHANTES				
			25	VENTILADORES INDUSTRIAIS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO
MALADI			Prof. (X)
REGIME GERAL			
T NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
B4 11.2.01: (Cont.)			
	B411040101 LI	23	
	B411040199 LF	53	
B4 11.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS			
B4 11.8 01: PARA BOMBAS OU COMPRESSORES			
			55
			LINGUETAS (LAMINAS "FLAPPERS") PARA PRATOS DE VALVULAS DE COMPRESSORES ABERTOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL. PLACAS OU PRATOS DE VALVULAS COMPLETAMENTE ARMADAS OU NÃO PARA COMPRESSORES ABERTOS DO ITEM 84.11.1.94. REGULADORES DE POTENCIA PARA COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL DE POTENCIA DE MAIS DE 3 HP. SELOS MECANICOS PARA COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERAÇÃO.
	B411029800 LI	25	
			60
			LINGUETAS (LAMINAS "FLAPPERS") PARA PRATOS DE VALVULAS DE COMPRESSORES ABERTOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL. PLACAS OU PRATOS DE VALVULAS COMPLETAMENTE ARMADAS OU NÃO PARA COMPRESSORES ABERTOS DO ITEM 84.11.1.94. REGULADORES DE POTENCIA PARA COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL DE POTENCIA DE MAIS DE 3 HP. SELOS MECANICOS PARA COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERAÇÃO.
	B411029900 LP	46	
			25
			PARTES E PECAS IDENTIFICAVEIS PARA COMPRESSORES DE AMONIACO DE USO EM REFRIGERAÇÃO EXCLUINDO SEPARADORES DE OLEO COM OU SEM SISTEMA DE RETORNO DE OLEO AO CARTER DO COMPRESSOR. SEPARADORES DE OLEO COM OU SEM SISTEMA DE RETORNO DE OLEO AO CARTER DO COMPRESSOR.
	B411029800 LI	25	
	B411029900 LP	46	
			55
			PARTES E PECAS PARA COMPRESSORES DE AR
	B411029900 LP	46	

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C O E S
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
B4.11.8.01: (Cont.)			95		PARTES E PEÇAS PARA COMPRESSORES DE AR
	8411029800 LI	25			
B4.12	GRUPOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR. QUE CONTENHAM EM UM SO CORPO. UM VENTILADOR COM MOTOR E DISPOSITIVOS APROPRIADOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE				
B4.12.1	APARELHOS				
B4.12.1.01	APARELHOS		25		EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS
	8412000101 LP	53			
B4.13	QUEIMADORES PARA ALIMENTACAO DE FORNALHAS. DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS (PULVERIZADORES). DE COMBUSTIVEIS SOLIDOS PULVERIZADOS OU DE GASES. FORNALHAS AUTOMATICAS. INCLUSIVE SUAS ANTEFORNALHAS. SUAS CRELHAS MECANICAS. SEUS DISPOSITIVOS MECANICOS DESCARREGADORES DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES				
B4.13.1	QUEIMADORES				
B4.13.1.01	DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS		55		QUEIMADORES AUTOMATICOS E SEMI-AUTOMATICOS PARA PETROLEO PESADO OU MISTURAS (70/30 OU SEMELHANTE) TIPOS ROTATIVOS
	8413000101 LI	25			
			25		QUEIMADORES AUTOMATICOS E SEMI-AUTOMATICOS PARA PETROLEO PESADO OU MISTURAS (70/30 OU SEMELHANTE) TIPOS ROTATIVOS
	8413000119 LP	50			QUEIMADORES DE PETROLEO. EXCETO OS AUTOMATICOS PARA "DIESEL-OIL" OU "GAS-OIL" E OS AUTOMATICOS OU SEMI-AUTOMATICOS PARA PETROLEO PESADO OU MISTURAS (70/30 SEMELHANTE) TIPOS ROTATIVOS
B4.14	FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO. COM EXCLUSAO DOS FORNOS ELETRICOS DA POSICAO 85.11				
B4.14.1	FORNOS				

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DE ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL Ac-val Espec		
B4.14.1.01: INDUSTRIAIS			50	PARA PANIFICAÇÃO E PASTELARIA
	B414000301 LI	50	95	PARA BISCOITOS, CONTINUOS AUTOMATICOS, DE MAIS DE UM METRO DE LARGURA DE FAIXA E DE UMA PRODUÇÃO DE MAIS DE 15 KG/M2/H
	B414000303 LI	15	50	OUTROS, PARA BISCOITOS
	B414000315 LI	50	95	A GAS. PARA COZADO E/OU SECADO DE PINTA- DA. TEMPERATURA DE TRABALHO 200 GRAUS CENTIGRADOS
	B414009099 LI	15		
B4.15 : MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO				
B4.15.1 : DE USO DOMESTICO				
B4.15.1.00: REFRIGERADORES				
B4.15.1.01: ELETRICOS			20	QUOTA ANUAL: 10.000 UNIDADES DE UMA TEM- PERATURA 1.250 UNIDADES DE DUAS TEM- PERATURAS
	B415010200 LP	53		
B4.15.1.02: NAO ELETRICOS			25	REFRIGERADORES DE ABSORÇÃO DE ATÉ 200 KG DE PESO REFRIGERADORES DE ATÉ 200 KG DE PESO
	B415010100 LP	53		
B4.15.1.10: CONGELADORES-CONSERVADORES				
B4.15.1.11: ELETRICOS			20	QUOTA ANUAL: 1.250 UNIDADES
	B415020000 LP	53		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s t i n a ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D e s t i n a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.15.1.12: MAQ ELETRICOS			25	CONGELADORES DE ABSORÇÃO DE ATÉ 200 KG DE PESO
	8415020000 LP	53		
84.15.2: INSTALACDES FRIGORIFICAS			25	MAQUINAS AUTOMATICAS PARA A PRODUÇÃO DE GELO EM ESCAMAS MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NÃO AUTOMATICOS, PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS. MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS
84.15.2.01: FABRICAS DE GELO				
	8415039902 LP	50	100	MAQUINAS PARA A PRODUÇÃO DE GELO EM ES CAMAS, DE 1 TONELADA 200 KG ATÉ 200 TONELADAS EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	8415039902 LP	50		
84.15.2.99: OS DEMAIS			25	EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS, POR EXPANSÃO DE NITROGENIO LIQUIDO DE ATÉ 500 KG DE PESO, PARA UNIDADES DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECIVEIS EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS DE ABSORÇÃO, COMPREENDENDO: FRIEDOR, EVAPORADOR, E CONDENSADOR, PARA UNIDADES DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECIVEIS CAMARAS FRIGORIFICAS MODULARES OU DESMONTAVEIS COM EQUIPAMENTO ELETRICO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS DE COMPRESSÃO, COMPREENDENDO COMPRESSOR, EVAPORADOR E CONDENSADOR, PARA UNIDADES DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECIVEIS
	8415030105 LP	50		
	8415039903 LP	50		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a c		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a c
	REGIME T NACIONAL R. Leg	GERAL Ad-val Espec.		
84.15.2.99: (Cont.)			100	TENIL DE CONGELAMENTO CONTINUO PARA MOI TALICAS POR AR FRIO EM CORRENTE OU CO TRA CORRENTE. CAPACIDADES DE 300 AT 4.000 KG/HORA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	B415030101 LP	50		
84.15.8 PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.15.8.01: PARA MAQUINAS OU APARELHOS ELETRICOS. DE USO DO- MESTICO			25	CONETORES DE COBRE ALUMINIO PARA USO EM REFRIGERACAO
	B415049700 LP	53		
	B415049700 LP	52	25	EVAPORADOR DE ALUMINIO COM CANO DE ALU MINIO
84.15.8.02: PARA MAQUINAS OU APARELHOS NAO ELETRICOS. DE USO DOMESTICO			45	QUEIMADORES A GAS QUEIMADORES A QUEMOSENI
	B415049700 LP	53		
	B415049700 LP	53	25	PARTES E PECAS PARA UNIDADES DE REFRIGI RACAO POR ABSORCAO EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU QUEMOSENI
84.15.8.03: PARA MAQUINAS OU APARELHOS NAO DOMESTICOS			85	QUEIMADORES A GAS QUEIMADORES A QUEMOSENI
	B415049800 LT	25		
	B415049900 LT	44	40	QUEIMADORES A GAS QUEIMADORES A QUEMOSENI
			55	CONDENSADORES DE CASCO E TUBO HORIZON- TAL E VERTICAL. PARA USO EM REFRIGERACAO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

ANLADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.15.6.03: (Cont.)				
	8415049800 LI	25	25	CONDENSADORES RESFRIADOS DE AR. PARA USO EM REFRIGERAÇÃO
	8415049900 LI	46	25	CONDENSADORES DE CASCO E TUBO HORIZON- TAL E VERTICAL, PARA USO EM REFRIGERA- ÇÃO CONDENSADORES RESFRIADOS POR AR. PARA USO EM REFRIGERAÇÃO PARTES E PEÇAS IDENTIFICÁVEIS PARA MÁ- QUINAS E/OU APARELHOS ELÉTRICOS, AUTOMA- TICOS PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS DE GELÓ PARA USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DIA- RIOS DE PRODUÇÃO
	8412000299 LP	48	100	CONDENSADORES E EVAPORADORES PARA EQUI- PAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMÓ- VEIS FABRICADOS TOTALMENTE EM ALUMÍNIO POR SOLDAGEM DE TIPO RETANGULAR MULTICA- NAL AS ALETAS DISSIPADORAS, COM OU SEM SUPORTE DE FERRO, SEM ELEMENTO ENXOFRE PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 22/IX/1986 ESTA PREFERÊNCIA SERÁ RENOVADA AUTOMATI- CAMENTE POR IGUAL PERÍODO CASO NÃO HAJA PEDIDO DE PARTE SEIS MESES ANTES DE QUE CADUQUE SUA VIGÊNCIA
	8415039999 LP	15	25	EVAPORADORES PARA EQUIPAMENTO DE REFRIG- ERAÇÃO COMERCIAL OU INDUSTRIAL, PARA USO EM SISTEMA DE AR FORÇADO OU NÃO, SEM O MOTOR
	8415039999 LP	15	45	EVAPORADOR PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGE- RAÇÃO COMERCIAL OU INDUSTRIAL, DE ALUMÍ- NIO SEM MOTOR
	8415049900 LI	46	56	PARTES E PEÇAS IDENTIFICÁVEIS PARA MÁ- QUINA PARA PRODUÇÃO E FORMAGEM DE PÍCO- LES, DE MAIS DE 1.000 PEÇAS POR HORA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986

Acordo. 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		D e s t i n a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.			
S4. 15. & 63. (Cont.)					
			5a	PARTES E PECAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA PARA PASTEURIZACAO MISTURAS PARA SORVETES COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII / 1986	
	8415049900 LI	46			
			5a	PARTES E PECAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA FABRICADORA CONTINUA DE SORVETES PARA VENDA FRACIONADA TIPO COMPACTO COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII / 1986	
	8415049900 LI	46			
			35	PARTES E PECAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA FABRICADORA DE SORVETES PARA USO COMERCIAL DE SISTEMA ROTATIVO COM TAMBORE REFRIGERADO HORIZONTALMENTE E CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA. COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII / 1986	
	8415049900 LI	46			
			5a	PARTES E PECAS IDENTIFICAVEIS PARA LIMA DE PRODUCAO DE SORVETE E SORVETES CONTINUA E SEUS COMPONENTES DE CAPACIDADE DE PRODUCAO DE 130 L / H ATÉ 1.000 L / H DE SORVETE PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII / 1986	
	8415049900 LI	46			
			5a	PARTES E PECAS IDENTIFICAVEIS PARA FABRICADORES CONTINUOS DE CREMES GELADOS SEM EQUIPAMENTO INCORPORADO DE 600 L / H DE SORVETE ACABADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII / 1986	
	8415049900 LI	46			
			5a	PARTES E PECAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA DE ESPUMAR E BATER CREME DE LECHE PARA DISTRIBUICAO EM PORCOES CONTINUAS COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII / 1986	
	8415049900 LI	46			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NADA01	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (Z)		
84.15.6.03: (Cont.)					
	8415049900 LI	46	56	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA PARA PASTEURIZAR, HOMOGENEIZAR E/OU EMULSIONAR E/OU ESFRIAR MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
	8415049900 LI	46	56	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA PARA ESFRIAR E HOMOGENEIZAR MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES COM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADOS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
	8415049900 LI	46	56	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS PARA AMADURECER MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
	8415049900 LI	46	56	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA FABRICADORA VERTICAL E CONSERVADORA DE SORVETES PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
84.15.9 : OUTROS					
84.15.9.99: OS DEMAIS					
	8415030190 LI	15	85	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO POR ABSORÇÃO, NÃO ELASTICOS, DE USO DOMESTICO	
			45	BEBEDOUROS DE AGUA REFRIGERADA QUE SE ALIMENTEM POR CONEXÃO A TUBOS, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO CONJUNTOS COMPLETOS ELETRICOS, AUTOMATICOS PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS OU OUTRAS FORMAS DE GELO PARA INCORPORAÇÃO EM REFRIGERADORES DOMESTICOS REFRIGERADORES DE ABSORÇÃO NÃO DOMESTICOS, DE MAIS DE 200 KG DE PESO, ELETRICOS E NÃO ELETRICOS	

Acordo 01-00:
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C I O E S
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL R. Log.	Ad-val. Espec.			
84.15.9.99: (Cont.)					
	8415039902 LP	50			
	8415039904 LP	50			
	8415039918 LP	50			
	8415039919 LP	50			
				25	UNIDADES CONDENSADORAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO NÃO DOMÉSTICA COM COMPRESSOR ABERTO PARA GASES HALOGENADOS. SEM MOTOR, MONTADOS SOBRE UMA BASE COM REFRIGERADORES DE ABSORÇÃO NÃO DOMÉSTICOS, DE MAIS DE 200 KG, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS
	8415030190 LI	15			
				25	BALCÕES REFRIGERADOS PARA AUTO-SERVIÇO COM SEU RESPECTIVO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO OU NÃO, COM COMPRESSÃO DE MAIS DE 200 KG DE PESO
	8415039905 LP	50			
					CONGELADORES POR COMPRESSÃO NÃO DOMÉSTICOS REFRIGERADORES ELÉTRICOS NÃO DOMÉSTICOS
	8415039918 LP	50			
				55	UNIDADES FORNECEDORAS DE BEBIDAS CARIATADAS COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO
	8415039901 LP	50			
				100	EQUIPAMENTO FRIGORÍFICO COMPOSTO DE MOTORCOMPRESSOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR, MOTORVENTILADORES E FAIXAS ELÉTRICAS DE COMANDO, SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS, DE ATÉ 10.000 KCAL/HORA, À BASE DE REFRIGERANTES HALOGENADOS. TODOS OS COMPONENTES REUNIDOS EM UMA ÚNICA UNIDADE COMPACTA
	8415030105 LP	50			PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 22/12/1984. ESTA PREFERÊNCIA SERÁ RENOVADA AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO CASO NÃO HAJA PEDIDO DE PARTE SEIS MESES ANTES DE QUE CADUQUE SUA VIGÊNCIA

Acordo: 01-001 -
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (X)		
84.15.9.99: (Cont.)					
	8415039912 LP	47	57	MAQUINA PARA A PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DE PICOLES DE MAIS DE 1.000 UNIDADES POR HORA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM EQUI- PAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
	8415039912 LP	47	57	MAQUINA PARA PASTEURIZAR MISTURAS PARA SORVETES COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERA- ÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
	8415039912 LP	47	57	MAQUINA FABRICADORA CONTINUA DE SORVE- TES PARA DISTRIBUIÇÃO FRACIONADA TIPO COMPACTA COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERA- ÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
	8415039912 LP	47	35	MAQUINA FABRICADORA DE SORVETES PARA USO COMERCIAL DE SISTEMA ROTATIVO COM TAMBOR REFRIGERADO HORIZONTALMENTE E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
	8415039912 LP	47	100	MAQUINAS PARA ESPRIAR E BATER CREME DE LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO EM PORÇÕES CON- TINUAS COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
84.16	CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS LAMINADORES DE METAIS E AS MAQUINAS DE LAMINAR O VIDRO; CILINDROS PARA ESTAS MAQUINAS				
84.16.1	CALANDRAS E LAMINADORES				
84.16.1.01	PARA PAPEL OU CARTÃO				
	8416000199 LP	15	100	SUPER-CALANDRAS	

Acordo 01-00:
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO:	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (1)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
B4.15.1.01: (Cont.)			6E	SUPER-CALANDRAS
	B416000103 LP	47		
B4.16.1.99: OS DEMAIS			25	PASSADEIRAS DE SOLOS (RANGLES)
	B416000103 LP	47		
B4.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO, AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAOS ELETRICOS			
B4.17.1	AQUECIMENTO OU REFRIGERACAO			
B4.17.1.01: INTERCAMBIADORES DE TEMPERATURA, DE PLACAS			25	PARA USO EM REFRIGERACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL OS DEMAIS
	B417020102 LP	46		
B4.17.1.02: INTERCAMBIADORES DE TEMPERATURA, TUBULARES			25	PARA USO EM REFRIGERACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL OS DEMAIS
	B417020104 LP	46		
	B417020199 LP	15		
B4.17.1.99: OS DEMAIS			100	DIGESTORES CONTINUOS
	B417020199 LP	15		
			4E	DIGESTORES CONTINUOS
	B417020124 LP	47		
			25	RESFRIADORES DE LIQUIDOS TIPO HORIZON TAL DE CASCO E TUBO, PARA USO EM REFR

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D E S C R I T O R
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.17.1.99: (Cont.)				
	8417020113 LP	47		GERAÇÃO INDUSTRIAL (INTERCAMBIADORES DE TEMPERATURA OU EVAPORADORES) RESFRIADORES DE LÍQUIDOS TIPO EVAPORADOR COM CIRCULAÇÃO DE AR. PAR USO EM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL
	8417020114 LP	47		
	8417020199 LP	15	95	SOPRADOR DE AR QUENTE
	8417020113 LP	47	20	ESFRIADOR DE CIRCUITO FECHADO TIPO EVAPORATIVO
84.17.2 DE DESTILAÇÃO E DE RETIFICAÇÃO				
84.17.2.01: DE DESTILAÇÃO E DE RETIFICAÇÃO				
	8417020204 LF	47	45	APARELHOS PARA DESTILAÇÃO DE AR CAPAZES DE TRATAR ATÉ 12.000 MM3/H DE AR PARA OBTER OXIGÊNIO, NITROGÊNIO, ARGÔNIO EM FORMA LÍQUIDA E/OU GASOSA
84.17.3 APARELHOS DE EVAPORAÇÃO E DE SECAÇÃO				
84.17.3.01: DE LIOFILIZAÇÃO E DE CRIODESSECAÇÃO				
	8417020322 LP	47	94	EQUIPAMENTOS DE LIOFILIZAÇÃO. DE MAIS DE 1/2 KG DE CONDIÇÃO
84.17.3.99: OS DEMAIS				
	8417020399 LP	15	100	SECADORAS DE GRãos PARA USO AGRÍCOLA
	8417020313 LP	47	48	SECADORAS DE GRãos PARA USO AGRÍCOLA
	8417020323 LP	47	25	AS DEMAIS SECADORAS DE GRãos SECADORES ARTIFICIAIS PARA PRODUTOS AGRÍCOLAS, EXCETO PARA GRãos

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Prof. (2)	O B S E R V A C I O E S
	REGIME T. NACIONAL	CERVAL R. Leg. Ad-val Espec.		
64.17.2.99: (Cont.)				
	8417020313 LP	47		
	8417020318 LP	47		
	8417020319 LP	47		
	8417020320 LP	47		
	8417020323 LP	47		
	8417020324 LP	47		
	8417020327 LP	47		
	8417020332 LP	47		
	8417020333 LP	47		
	8417020399 LP	15		
64.17.8 : PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
64.17.8.99: OS DEMAIS				
			55	EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA A INDÚSTRIA PETROLÉIA: PRATOS DE DESTILAÇÃO FRACIO- NÁRIA PARA REFINARIAS, PARA PLANTAS QUÍ- MICAS E PETROQUÍMICAS; "CHAROLAS" DE DESTILAÇÃO PARA REFINA- RIAS E PLANTAS QUÍMICAS E PETROQUÍMICAS
	8417020898 LI	25		
			25	EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA A INDÚSTRIA PETROLÉIA: PRATOS DE DESTILAÇÃO FRACIO- NÁRIA PARA REFINARIAS, PARA PLANTAS QUÍ- MICAS E PETROQUÍMICAS; "CHAROLAS" DE DESTILAÇÃO PARA REFINA- RIAS E PLANTAS QUÍMICAS E PETROQUÍMICAS
	8417020899 LI	46		
64.18 : CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS. APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES				
64.18.1 : CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS				
64.18.1.01: DESMATADEIRAS				
			55	DE MAIS DE 500 E ATÉ 2.000 LITROS DE MAIS DE 10.000 LITROS
	8418010101 LI	15		
	8418010103 LI	15		
	8418010199 LI	15		
			25	DE MAIS DE 2.000 ATÉ 10.000 LITROS
	8418010102 LP	50		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.18.1.99: OS DEMAIS			100	APARELHOS CENTRÍFUGOS "CENTRICLEANERS" PARA LIMPEZA DE MASSA DE CELULOSE E PAPEL DEPURADORES ROTATIVOS OU CENTRÍFUGOS A PRESSÃO TIPO SELECTIFERS OU CENTRI CLEANERS
	8418010299 LP	15	25	CENTRÍFUGAS PARA A ELABORAÇÃO DE FARI NHA DE FEIXE EXTRATORES CENTRÍFUGOS INDUSTRIAIS PARA LAVANDARIAS
	8418010299 LP	15	25	PARA LAVANDARIAS
	8418010205 LP	50		
84.18.2 : FILTROS E DEPURADORES DE LÍQUIDOS OU GASES				
84.18.2.02: DOMESTICOS			25	PURIFICADORES DE AR PARA FOGÓIS SEM DIS POSITIVOS QUE MODIFIQUEM TEMPERATURA E/OU UMIDADE
	8418020600 LP	53		
84.18.2.03: CICLONES			25	RECOLHEDORES DE PO (POR IMPULSÃO DE AR E TIPO CICLONE)
	8418010204 LP	47		
84.18.2.99: OS DEMAIS			53	FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATA TES PARA REFRIGERADORES COMERCIAIS
	8418020400 LP	53	29	FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATA TES PARA REFRIGERADORES DOMESTICOS
	8418020400 LP	53	25	FILTROS DE AR PARA ACONDICIONADORES DE AR
	8418020400 LP	53		

Acordo 01-001:
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i e s		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b j e t o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Les	Ar-val Espec		
84.18.2.99: (Cont.)			100	FILTROS PARA GASES, VAPORES OU LÍQUIDOS, EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1994
	8418020400 LP	53		
84.18.5 : PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
84.18.5.02: PARA FILTROS E DEPURADORES			25	PARTES E PEÇAS IDENTIFICÁVEIS PARA PURIFICADORES DE AR PARA FÓSSIS, SEM DISPOSITIVOS QUE MODIFIQUEM TEMPERATURA E/OU UMIDADE
	8418039900 LP	46		
	8418039900 LP	46	42	PARA PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA
84.19 : MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES, PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS				
84.19.1 : MÁQUINAS E APARELHOS				
84.19.1.01: PARA CELOFANAR CIGARROS			72	PARA COLOCAR CELOFANE NOS SACOS DE CIGARROS
	8419020304 LP	53		
84.19.1.03: PARA LAVAR BAIXELAS, DE USO DOMÉSTICO			66	MÁQUINA PARA LAVAR BAIXELA, DE USO DOMÉSTICO
	8419010000 LP	53		
84.19.1.99: OS DEMAIS			100	MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA EMPACOTAR CIGARROS
	8419020399 LP	15		

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas para: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Especc.	
84.19.1.99: (Cont.)				
			25	MAQUINAS HORIZONTAIS AUTOMATICAS PARA ENVOLVER, EMPACOTAR E/OU ACONDICIONAR TABLETAS, BARRAS E "FAPOLITANAS" DE CHOCOLATE, DOCINHOS E ORELTAS MAQUINAS HORIZONTAIS AUTOMATICAS PARA ENVOLVER, EMPACOTAR E/OU ACONDICIONAR DOCES, BOLACHAS E CARAMELOS MAQUINAS VERTICAIS AUTOMATICAS CONFECCIONADORAS-ACONDICIONADORAS-PESADORAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM RECIPIENTES TERMOSSELAVEIS MAQUINAS EMPACOTADORAS CONTINUAS HORIZONTAIS PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS, EM ENVOLTÓRIOS TUBULARES
	8419020311 LI	15		
	8419020312 LI	15		
	8419020399 LP	15		
	8419029904 LP	33		
			95	MAQUINA ACONDICIONADORA AUTOMATICA PARA CONFECCIONAR, DOSAR E/OU ENCHER, FECHAR SACOS E/OU ENVELOPES 3 A 4 COSTURAS EM MATERIAL FLEXIVEL MAQUINA ESTOJADORA AUTOMATICA PARA PRODUTOS ACONDICIONADOS A GRANEL EM CAIXAS ENFARDADORA HIDRAULICA PARA Lãs DE 250 KG MAQUINA AUTOMATICA PARA ACONDICIONAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTICIOS EM SISTEMA BLISTER MAQUINA TERMOFORMADORA, AUTOMATICA, PARA PROCESSOS CONTINUOS DE EMALAGEM A VACUO, SEM VACUO OU COM INJECCAO DE GASES A PARTIR DE 2 BOBINAS DE MATERIAIS TERMO-SOLDAVEIS E VARIAS ESPESURAS MAQUINA DE LAVAR BAIXELA INDUSTRIAL
	8419020199 LP	15		
	8419020320 LI	15		
	8419020399 LP	15		
			45	MAQUINA AUTOMATICA PARA ACONDICIONAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTICIOS EM SISTEMA BLISTER MAQUINA TERMOFORMADORA, AUTOMATICA, PARA PROCESSOS CONTINUOS DE EMALAGEM A VACUO, SEM VACUO E COM INJECCAO DE GASES, A PARTIR DE 2 BOBINAS DE MATERIAIS TERMO-SOLDAVEIS E VARIAS ESPESURAS MAQUINAS DE LAVAR BAIXELA INDUSTRIAL

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val	Espec.		
B4.19.1.99: (Cont.)					
	8419020106 LP	53			
	8419020308 LP	53			
	8419020309 LP	53			
	8419020399 LP	15			
			95		SELADORES DE BANDEJAS, DE COMANDO MANUAL, COM FECHAMENTO HERMETICO E INVIOLAVEL
	8419020399 LP	15			
			53		MAQUINA DE CAMARA PARA EMBALAGEM A VACUO COM OPÇÃO DE GAS NITROG. DE PRODUTOS SOLIDOS, LIQUIDOS, PASTOSOS OR EM PC. COM MATERIAIS TERMO-SOLDAVEIS E IMFIRMIAVEIS
	8419020309 LP	53			
B4.19.8 PARTES E PECAS SEPARADAS					
B4.19.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS					
			55		IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE LAVAR PRATOS E BAIXELAS PARA MAQUINAS AUTOMATICAS PARA ENCHER MACOS DE CIGARROS EM EMBALAGEM DE PAPEL COM TIRAGEM DE 120 OU MAIS EMBALAGENS POR MINUTO (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE DESTINO)
	8419030101 LI	25			
	8419030102 LI	25			
	8419030298 LI	25			
			25		IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE LAVAR PRATOS E BAIXELA PARA MAQUINA DE CELOFANAR OS MACOS DE CIGARROS (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE DESTINO)
	8419030199 LP	45			
	8419030299 LI	45			
B4.20 APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUSIVE AS BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICAÇÃO DE PECAS FABRICADAS, COM EXCLUSÃO DAS BALANCAS SENSIVEIS A PESO IGUAL OU INFERIOR A 5 CG; PESOS PARA QUALQUER TIPO DE BALANCA					
B4.20.9 OUTROS					

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b j e t o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
84.20.9.00: ESPECIAIS				
84.20.9.01: DE PLATAFORMA			20	ATE 1.000 KG DE CAPACIDADE
	8420010101 LI	89		
84.20.9.90: OS DEMAIS (NAO ESPECIFICADOS)				
84.20.9.91: COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 10 KG.			20	BALANÇAS E BASCULAS
	8420010104 LP	47		
	8420010103 LI	65		
	8420010111 LI	89		
			35	BALANÇAS E BASCULAS
	8420010106 LI	89		
			47	BALANÇAS E BASCULAS
	8420010199 LI	105		
84.20.9.92: COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 100 KG.			20	BALANÇAS E BASCULAS
	8420010104 LP	47		
	8420010109 LI	65		
			35	BALANÇAS E BASCULAS
	8420010106 LI	89		
	8420010107 LI	89		
	8420010108 LI	89		
			47	BALANÇAS E BASCULAS
	8420010199 LI	105		
84.20.9.93: COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 1.000 KG.			20	BALANÇAS E BASCULAS
	8420010104 LP	47		
	8420010105 LI	65		
	8420010109 LI	65		
			35	BALANÇAS E BASCULAS
	8420010106 LI	89		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.20.9.93: (Cont.)	8420010107 LI	89		
	8420010108 LI	89		
	8420010199 LI	105	47	BALANÇAS E BÂSCULAS
84.21	APARELHOS MECÂNICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR MATERIAS LÍQUIDAS OU EM PO; EXTINTORES, CARREGADOS OU NÃO; FISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MÁQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPORES E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES			
84.21.1	PULVERIZADORES OU POLVILHADORES			
84.21.1.01	MANUAIS OU DE PEDAL		35	
	8421000199 LP	15		
84.21.1.02	MOTORIZADOS, MESMO OS DE AUTOPROPULSAO		35	
	8421000199 LP	15		
	8421000109 LP	47	35	
84.21.1.99	OS DEMAIS		100	BOMBAS ASPIRADORAS PARA COMBATE DE PRAGAS
	8421000199 LP	15	95	EQUIPAMENTOS "SOPLETEADORES" OU ATONIZADORES DE VERNIZES E LACAS
	8421000301 LP	15		
84.21.2	APARELHOS CONTRA INCÊNDIOS			
84.21.2.01	EXTINTORES		25	
	8421000200 LP	53		

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.
84.21.3	PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES			
84.21.3.01	PISTOLAS			
			95	EQUIPAMENTO DE REVESTIMENTO ELETROSTATICO DE MATERIAS PLASTICAS EM PO. A PISTOLA
	8421000307	LI	15	
			70	PULVERIZADOR ELETRICO PARA PINTAR COM TINTAS LIQUIDAS, A TURBOCOMPRESSOR COM PISTOLA
	8421000399	LP	25	
84.21.3.99	OS DE MAIS			
			70	PULVERIZADOR MANUAL, TIPO PISTOLA, ELETRICO, PARA LIQUIDOS
	8421000399	LP	25	
84.21.4	MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPORE E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES			
84.21.4.01	MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPORE E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES			
			100	DECAPADOR MECANICO PARA ARAMES
	8421000499	LP	15	
84.22	MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVACAO, DE CARGA, DE DESCARGA E DE MOVIMENTACAO (ELEVADORES, "SKIPS", GUINCHOS, MACACOS, TALHAS, GUINCHASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFERICOS, ETC.), COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.23			
84.22.2	MACACOS			
84.22.2.02	HIDRAULICOS			
			25	DE 10 A 100 TONELADAS
	8422060499	LP	50	
84.22.3	ELEVADORES E TRANSPORTADORES			
84.22.3.05	TRANSPORTADORES MECANICOS DE ACAO CONTINUA			
			100	DISPOSITIVOS CARREGADORES E ALIMENTADORES PARA DIGESTORES CONTINUOS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (2)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
64.22.3.05: (Cont.)	8422060199 LP	15		
	8422060199 LP	15	55	CAIXOTES DE ALIMENTAÇÃO PARA DESAGREGA- DORES DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA TRANSPORTADOR-ALIMENTADOR A LARGA PA- RA TRITURADORES DE PEDRA, TRANSPORTA- VEL
	8422060103 LP 8422060104 LP 8422060113 LP	47 47 47	25	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADORES DE GRÃOS MAQUINARIA PARA ELEVACÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS EM NOZINHOS DE GRÃOS
64.22.3.99: OS DENAIE	8422060199 LP	15	35	ELEVADORES DE GRÃOS
	8422060101 LP 8422060105 LP 8422060113 LP	47 47 47	25	ELEVADORES DE GRÃOS
64.22.6 PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
64.22.8.99: OS DENAIE	8422079900 LI	46	45	ELEVADOR HIDRÁULICO DE 3 PORTOS PARA TRATOR AGRÍCOLA
	8422079900 LI	46	44	DE MACACOS OU "CRICKETS" HIDRÁULICOS
64.22.9 OUTROS				
64.22.9.01: OUTROS	8422060299 LP	15	55	MAQUINAS IMPERADORAS (TRANSECIONADORAS) COM BRACOS PARA ACOPLAR COM FITAS TRANS- PORTADORAS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.23	MÁQUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MÓVEIS, PARA EXTRAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PARA ESCAVAÇÃO, SONDAÇÃO, OU PERFURAÇÃO DO SOLO (PAS MECÂNICAS, CORTADORAS DE CARVÃO, ESCAVADEIRAS, NIVELADORAS, "BULL-DOZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS, APARELHOS PARA REMOÇÃO DE NEVE; COM EXCEÇÃO DOS VEÍCULOS PARA REMOÇÃO DE NEVE DA POSIÇÃO 87.03			
84.23.1	APARELHOS E MÁQUINAS DE EXTRAÇÃO, ESCAVAÇÃO E PERFURAÇÃO			
84.23.1.99	DEMÁS		55	SANJADOR COM ENTORCIMENTO GIRATORIO
	8423060590 LI	25		
84.23.2	MÁQUINARIA PARA ESCAVAÇÃO, ATERRO, NIVELAÇÃO E TRABALHOS SEMELHANTES			
84.23.2.03	RASPADORES ("SCRAPERS")		100	EQUIPAMENTO PARA TERRAPLENAR DE MAIS DE 9 M3
	8423060299 LI	25		
	8423060201 LP	50	71	EQUIPAMENTO PARA TERRAPLENAR DE MAIS DE 9 M3
84.23.2.04	MOTO-NIVELADORAS ("GRADERS") AUTO-PROPULSADAS		15	MOTO-NIVELADORAS DE MAIS DE 100 HP
	8423020301 LP	50		
	8423020399 LI	25		
84.23.2.06	PAS MECÂNICAS E ESCAVADEIRAS, AUTO-PROPULSADAS		15	ESCAVADEIRAS BÁSICAS (MONTADAS SOBRE LAGARTAS, CAMINHÃO OU VAGÃO) COM ADITAMENTO DE: INJÉCTORES- "ALMEJAS"-PAS- BATE-ESTACAS-GRUNDSTIS-RETRO-ESCAVADEIRAS DE MAIS DE 0,750 M3 DE CAPACIDADE, EQUIPADAS COM MOTOR DIESEL OU A GASOLINA DE POTÊNCIA EFETIVA DE MAIS DE 60 HP ESCAVADEIRAS BÁSICAS (MONTADAS SOBRE LAGARTAS, CAMINHÕES OU VAGÕES) COM ADITAMENTO DE: INJÉCTORES- "ALMEJAS"-PAS- BATE-ESTACAS-GRUNDSTIS-RETRO-ESCAVADEIRAS, DE ATÉ 0,750 M3 DE CAPACIDADE, EQUIPADAS COM MOTOR DIESEL OU A GASOLINA DE POTÊNCIA EFETIVA ATÉ 60 HP

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.23.2.06 (Cont.)	8423030202 LP 8423030299 LI	50 25		
84.23.2.99: OS DEMAIS			15	"PULVERIZADOR" DE TERRA REBOCAVEL EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 155 HP PRO FUNDIDADE MÁXIMA DE MISTURA DE 30 CM CARREGADORES FRONTAIS DE MAIS DE 0.750 M3 DE CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR DE 3.500 KG
	8423030101 LP 8423030199 LI 8423069999 LI	50 25 25		
84.23.3: MÁQUINAS COMPACTADORAS				
84.23.3.20: COMPRESSORES REBOCADOS, ESTÁTICOS				
84.23.3.22: DE RODAS PNEUMÁTICAS			100	DE MAIS DE 20 TONELADAS DE ARRASTO
	8423060399 LI	25		
	8423060301 LP	50	71	DE MAIS DE 20 TONELADAS DE ARRASTO
84.23.3.23: PATA-DE-CABRA			100	DE MAIS DE 20 TONELADAS DE ARRASTO
	8423060399 LI	25		
	8423060302 LP	50	71	DE MAIS DE 20 TONELADAS DE ARRASTO
84.23.3.30: COMPRESSORES REBOCADOS, VIBRATÓRIOS				
84.23.3.31: DE ROLOS METÁLICOS, LISOS OU MAO			100	TIPO "PATA-DE-CABRA" DE MAIS DE 20 TONELADAS DE ARRASTO CILINDRO COMPRESSOR DE CILINDRO TIPO "GRID ROLLER" DE MAIS DE 30 TONELADAS
	8423060499 LI	25		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
84.23.3.39: OS DEMAIS			100	ROLOS COMPRESSORES SEM NEXO DE PROPULSÃO, DE PNEUMÁTICOS, DE MAIS DE 20 TONELADAS DE ARRASTO
	8423060499 LI	25		
84.23.8 PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
84.23.8.01: FASCAS OU LAMINAS PARA AS MAQUINAS DA SUBPOSICAO				
84.23.2			47	FASCAS PARA MOTO-NIVELADORAS, "BULL-DOZERS" E EXTREMOS PARA AS MESMAS
	8423070500 LP	53		
84.23.8.02: PONTAS E DENTES PARA AS MAQUINAS DA SUBPOSICAO				
84.23.2			25	PARA PAS MECANICAS
	8423079800 LI	25		
84.23.8.59: OS DEMAIS			73	CONJUNTO (COPIES) PARA "BARREIRAS" TOPADORES PARA TRATORES DE MAIS DE 150 HP NA TOMADA DE FORÇA
	8423070400 LP	53		
			66	CONJUNTO (COPIES) PARA "BARREIRAS" TOPADORES PARA TRATORES DE MAIS DE 150 HP NA TOMADA DE FORÇA
	8423071000 LP	46		
			25	CENTRADORES DE ESPIRAL PARA CIMENTAÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO
	8423071000 LP	46		
84.24 MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS E MORTICULAS PARA A PREPARAÇÃO E TRABALHO DO SOLO E PARA O CULTIVO, INCLUSIVE OS ROLOS PARA RELVADOS E CAMPOS DE ESPORTE				
84.24.1 PARA A PREPARAÇÃO E TRABALHO DO SOLO				
84.24.1.00: ARADOS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
B4.24.1.01: DE DISCOS INCLUSIVE OS DE PAS			73	DE ARRASTO OU LEVANTAMENTO HIDRAULICO
	8424019900 LP	53		
B4.24.1.02: DE PONTAS OU DENTES			100	
	8424010100 LP	15		
	8424019900 LP	53	73	
B4.24.1.03: DE VERTEDEIRA OU RELMA			73	
	8424019900 LP	53		
B4.24.1.09: OS DE MAIS			73	
	8424019900 LP	53		
B4.24.1.10: GRADES				
B4.24.1.11: DE DISCOS OU PAS			73	
	8424040100 LP	53		
B4.24.1.20: EXTIRPADORES				
B4.24.1.21: EXTIRPADORES			25	
	8424030300 LP	53		
B4.24.2: PARA O CULTIVO				
B4.24.2.01: ESPALHADORES OU DISTRIBUIDORES DE ADUBO			73	
	8424020300 LI	53		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Prof. (2)	O b s e r v a c i o e s
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
84.24.2.02: SEMEADORAS E SEMEADORAS-ADUEADORAS			25	SEMEADORAS
	8424020102 LP	53		
	8424020103 LP	53		
	8424020104 LP	53		
	8424020106 LP	15		
	8424020109 LP	53		
	8424020199 LP	15		
84.24.2.03: PLANTADORAS E TRANSPLANTADORAS			100	
	8424020201 LP	15		
	8424020202 LP	15		
	8424020299 LI	53	73	
84.24.2.04: CULTIVADORES			100	MOTOCULTIVADORES
	8424030590 LP	15		
	8424030501 LP	53	73	MOTOCULTIVADORES
	8424030201 LI	15	25	
	8424030299 LP	53		
84.24.2.99: OS DEMAIS			55	IMPLEMENTOS PARA O CULTIVO DE CAXA-DE- ACTUAR: SUPORTES CULTIVADORES COM RELEA PARA TRABALHOS PESADOS: ADITAMENTO ABRO TEADOR DE SUBSOLO: SUPORTES RIGIDOS COM RELEAS PARA ARROTEAMENTO E CULTIVO: SU CADOES DE DUPLA ALVECA ("VERTEDERA") E EQUIPAMENTO DE MONTAGEM: ADITAMENTO CULTIVADOR DE DISCO DE ANGULO AJUSTAVEL ADITAMENTO DE DISCO SIMPLES PARA SUBSO LOS PESADOS, CULTIVADORES DE DISCOS, ADITAMENTO DE DISCOS PARA DESALPORQUE E RECORTA DE SOCAS: ADITAMENTO RECORTA DOR DE SOCAS TIPO "LIVIANO"
	8424039900 LP	15		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALAD1	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (X)	O b j e t o
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.24.2.99: (Cont.)			25	IMPLEMENTOS PARA O CULTIVO DE CANA-DE- -ACUCAR: SUPORTES CULTIVADORES COM RE- -LHA PARA TRABALHOS PESADOS: ADITAMENTO ARROTEADOR DE SUBSOLO: SUPORTES RIGIDOS COM RELHAS PARA ARROTEAMENTO E CULTIVO. SULCADORES DE DUPLA AIVECA ("VERTEDEI- -RA") E EQUIPAMENTO DE MONTAGEM: ADITA- -MENTO CULTIVADOR DE DISCO DE ANGULO AJUSTAVEL: ADITAMENTO DE DISCO SIMPLES PARA SUBSOLOS PESADOS: CULTIVADORES DE DISCOS: ADITAMENTO DE DISCOS PARA DESA- -PORQUE E RECORTA DE SOCAS: ADITAMENTO RECORTADOR DE SOCAS TIPO "LIVIANC"
	8424040299 LP	53		
84.24.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.24.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS			25	EXCETO DISCOS
	8424059900 LP	46		
84.24.9 : OUTROS				
84.24.9.01: ROLOS			46	TRITURADORES DE RESTOLHOS
	8424040400 LP	47		
84.25 : MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E: -DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS: PRENSAS-ENFARDADEI- -RAS DE PALHA E FORRAGEM: CORTADEIRAS DE RELVA: TARA- -RAS E MAQUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE CRAOS: -SELECIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E OUTROS PRODU- -TOS AGRICOLAS, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS E APARE- -LHOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM DA POSICAO 84.29			42	
84.25.1 : MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA: -PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM E CORTA- -DEIRAS DE RELVA				
84.25.1.99: OS DEMAIS			45	ARRANCADORA FRONTAL DE LEGUMES
	8425030701 LP	53		

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Prof. (X)	
84.25.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA, SELECAO E PE- NEIRACAO DE GRAOS		73	LIMPADORAS E CLASSIFICADORAS DE GRÃOS A DISCOS ALVEOLADOS INCLUSIVE AS SEPARA- DORAS ASPIRADORAS A DISCOS OUTRAS LIMPADORAS E CLASSIFICADORAS DE GRÃOS
84.25.2.02	SELECIONADORAS DE GRAOS E SEMENTES			
	8425040201 LP	53	100	OUTRAS LIMPADORAS E CLASSIFICADORAS DE GRÃOS
	8425040202 LP	53		
	8425040203 LP	53		
	8425040290 LP	15		
84.25.2.99	OS DE MAIS		53	LIMPADORAS DE CEREAIS LIMPADORAS EXTRATORAS
	8425040290 LP	15		
84.25.8	PARTES E PECAS SEPARADAS		46	ROLOS HELICOIDAIS PARA MECANISMO COLE- TOR DE MILHO
84.25.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			
	8425059900 LP	46	55	SERRAS CIRCULARES DENTADAS TIPO DISCO PARA MAQUINAS "DESPEPIADORAS"
	8425059800 LP	25		
84.26	MAQUINAS PARA ORDENHAR E OUTRAS MAQUINAS E APARE- LHOS PARA A INDUSTRIA DE LATICINIOS		100	
84.26.1	MAQUINAS PARA ORDENHAR E MAQUINAS E APARELHOS PARA O TRATAMENTO DO LEITE			
84.26.1.01	PARA ORDENHAR			
	8426010100 LI	15		
	8426019900 LI	15		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
B4.26.1.01: (Cont.)				75	
	B426010500 LP	53			
B4.26.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA A TRANSFORMACAO DO LEITE EM PRODUTOS LACTEOS				
B4.26.2.10: PARA FABRICACAO DE QUEIJOS					
B4.26.2.11: PARA HOMOGENEIZAR				25	
	B426020000 LI	15			
B4.26.2.12: PRENSAS				55	
	B426020000 LI	15			
B4.26.5	PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.26.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				55	
	B426039500 LI	25			PARA MAQUINAS ORDENHADORAS
	B426039000 LI	46		25	PARA MAQUINAS ORDENHADORAS
B4.27	PRENSAS, ESMACADORES E OUTROS APARELHOS PARA A FABRICACAO DE VINHO, SIDRA E SEMELHANTES				
B4.27.1	PRENSAS, ESMACADORES E OUTROS APARELHOS EMPREGADOS NA FABRICACAO DE VINHO, SIDRA E SEMELHANTES				
B4.27.1.99: OS DEMAIS				100	
	B427019900 LP	15			MOENDA PARA A INDUSTRIA DO VINHO
B4.28	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS DO TERMINOS E AS CHOCADEIRAS OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (Z)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
84.28.1	MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA E HORTICULTURA			
84.28.1.01	ESMAGADORAS E MISTURADORAS DE ADUBO		73	
	8428010102 LP	53		
84.28.1.02	TOSQUIADORAS MECÂNICAS		73	
	8428010114 LP	53		
84.28.1.03	ESMAGADORAS E TRITURADORAS DE CEREJAS		25	
	8428010103 LP	53		ESMAGADORAS DE ROLOS MOINHOS DE MARTELOS PARA MOER GRÃOS PARA USOS INDUSTRIAIS
84.28.1.99	OS DEMAIS		25	
	8428010104 LP	53		MISTURADORA DE FORRAGENS E DE PRODUTOS FARINHOSES (HORIZONTAIS E VERTICAIS) MAQUINARIA PARA A ELABORAÇÃO E MISTURA DE FORRAGENS MOINHOS DE MARTELOS PARA MISTURAR SICO E ALFAPA VERDE PARA USOS INDUSTRIAIS
	8428010106 LP	53		
	8428010109 LP	53		
84.28.2	MÁQUINAS E APARELHOS PARA AVICULTURA			
84.28.2.01	INCUBADEIRAS		73	
	8428010201 LP	53		
84.28.2.02	CRIADEIRAS		73	
	8428010202 LP	53		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C O E S
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GENAL Ad-val Espec.		
84.28.3	MAQUINAS E APARELHOS PARA APICULTURA			
84.28.3.01	PRENSAS DE MEL		100	
	8428010299 LP	15		
84.28.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
84.28.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS		45	
	8428029900 LI	46		PARA MAQUINAS DE TOSQUIAR COM MOTOR A EXPLOSAO
84.29	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM E PARA O TRATAMENTO DE CEREJIS E GRAOS DE LEGUMINOSAS SECOS, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DO TIPO RURAL			
84.29.1	PARA MISTURA, LIMPEZA, PENEIRACAO E PREPARACAO DOS GRAOS			
84.29.1.01	PARA MISTURA, LIMPEZA, PENEIRACAO E PREPARACAO DOS GRAOS		100	MAQUINARIA PARA BENEFICIAR ARROZ
	8429010299 LP	15		
	8429010110 LP	47	48	LAVADORAS DE GRAOS, METALICAS
			25	CLASSIFICADORAS PARA GRAOS COM TELAS METALICAS PERFORADAS E LAMINAS "ABRECO LADAS" DESEMPEDRADORAS E LAVADORAS-DESEMPEDRADORAS DISTIBUIDORAS DESCASCADORAS DESCASCADORAS E DESFOLPADORAS MAQUINA PARA MISTURA, LIMPEZA, CRIVACAO E SEPARACAO DE GRAOS (CLASSIFICADORAS) POLIDORAS OU ESCOVADEIRAS LAVADORAS NAO METALICAS MISTURADORAS MEDIDORAS ALIMENTADORAS MAQUINARIA PARA ASPIRACAO E RECOLHIMENTO DE PO EM MOINHOS FARINHEIROS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç õ e s
NALADI	D e s c r i ç ã o		Pref. (X)		
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
84.29.1.01: (Cont.)					PARA LIMPEZA E MISTURA DE GRÃOS PARA LAVAGEM E MOIDA DE GRÃOS
	8429010101 LP	47			
	8429010104 LP	47			
	8429010105 LP	47			
	8429010108 LP	47			
	8429010110 LP	47			
	8429010199 LP	15			
84.29.2	PARA TRITURACAO OU MOAGEM				
84.29.2.01: PARA TRITURACAO OU MOAGEM			100		BANCOS OU MOINHOS DE CILINDROS
	8429010199 LP	15			
			25		MAQUINAS PARA TRITURACAO OU MOENDA DE CEREAIS OU LEGUMES SECOS
	8429010199 LP	15			
84.29.3	PARA CLASSIFICACAO E SEPARACAO DAS FARINHAS E DOS DEMAIS PRODUTOS DA MOAGEM				
84.29.3.01: PARA CLASSIFICACAO E SEPARACAO DAS FARINHAS E DOS DEMAIS PRODUTOS DA MOAGEM			48		PENEIRADORES OSCILANTES OU "PLANEJES- TERS" METALICOS PULIFICADORES DE SEMOLAS (SABORES) META- LICOS
	8429010102 LP	47			
	8429010103 LP	47			
			25		OS DEMAIS
	8429010199 LP	15			
84.29.9	OUTROS				
84.29.9.01: INSTALACOES COMPLETAS			55		PARA ELABORACAO, BRANQUEAMENTO, MISTURA E EMPACOTAMENTO DE FARINHAS E FARELOS
	8429010199 LP	15			
	8429010299 LP	15			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	D e s c r i c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.
84.29.9.99.05	DEMAIS		55	DESCARNADORAS DE MILHO
	8429010299 LP	15		
84.30	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPRE- ENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA AS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, PASTELARIA, SO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, CONFEITA- RIA, CHOCOLATES, SEM COMO PARA AS INDÚSTRIAS DO A- ÇÚCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARAÇÃO DE CARNES, PEIXES, HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALI- MENTÍCIOS			
84.30.2	PARA ELABORAÇÃO DO CACAU E DO CHOCOLATE			
84.30.2.01	PARA ELABORAÇÃO DO CACAU E DO CHOCOLATE		45	
	8430010401 LP	47		
	8430010402 LP	47		
	8430010403 LP	47		
	8430010404 LP	47		
	8430010405 LP	47		
	8430010499 LP	15	95	
84.30.5	PARA A FABRICAÇÃO E REFINAÇÃO DO AÇÚCAR			
84.30.5.01	PARA FABRICAÇÃO E REFINAÇÃO DO AÇÚCAR		100	MOEDAS COMPLETAS
	8430010599 LP	15		
84.31	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE PASTA CE- LULÓSICA (PASTA DE PAPEL) E PARA FABRICAÇÃO E ACA- BAMENTO DO PAPEL E CARTÃO			
84.31.1	PARA FABRICAÇÃO DE PASTA CELULÓSICA			
84.31.1.01	PARA FABRICAÇÃO DE PASTA CELULÓSICA		100	REFINADORAS A DISCO DE QUALQUER DIÂME- TRO
	8431010399 LP	15		
			71	REFINADORAS A DISCO DE QUALQUER DIÂME- TRO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (2)	O b s e r v a c a o	
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
B4.31.1.01: (Cont.)					
	B431010302 LP	50	45		
	B431010100 LP	50			
	B431010201 LP	50			
	B431010202 LP	50			
	B431010203 LP	50			
	B431010204 LP	15	95		
	B431010299 LP	15			
B4.31.2 PARA FABRICACAO E ACABAMENTO DO PAPEL E CARTAO					
B4.31.2.99: OS DEMAIS					
	B431020100 LP	50	35	MAQUINAS CONTINUAS DE MAIS DE 3 M DE LARGURA DE TELA E VELOCIDADE MECANICA SUPERIOR A 300 M POR MINUTO	
	B431029900 LI	15			
	B431010202 LP	50	20	DESTRIERADORES HOLANDESES REFINADORAS CONICAS, TIPO JORDAN OU SE MELHANTES MAQUINAS CONTINUAS DE ATÉ 2,50 M DE LARGURA E VELOCIDADE ATÉ 100 MM POR MINUTO	
	B431010299 LP	15			
	B431010301 LP	50			
	B431010399 LP	15			
	B431029900 LI	15			
	B431029900 LI	15	100	MAQUINA PARA A FABRICAÇÃO DE CARTOLINAS E PAPEIS ACOPLADOS E ESTUCADOS	
B4.31.8 PARTES E PECAS SEPARADAS					
B4.31.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS					
			71	APARELHO REGULADOR DE CONSISTENCIA PARA CONTROLAR A QUANTIDADE DE CELULOSE QUE ENTRA NA FABRICAÇÃO DE PAPEL APARELHO CLASSIFICADOR DE FIBRA CAIXAS DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA PRESSÃO TORNAS AUTOMATICAS A SUÇÃO ("SUCTION")	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
B4.31.B.01: (Cont.)				PICK UP" OU ROLOS PERFORADOS PARA 12 PRENSA DE SUCCÃO COM OU SEM REVESTIME- TO DE BORRACHA)
	8431020200 LP	50		
	8431030300 LP	50		
			73	APARELHO REGULADOR DE CONSISTENCIA PARA CONTROLAR A QUANTIDADE DE CELULOSE QUE ENTRA NA FABRICAÇÃO DE PAPEL APARELHO CLASSIFICADOR DE FIBRA CAIXAS DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA PRESSÃO TOMADAS AUTOMATICAS A SUCCÃO ("SUCTION PICK UP" OU ROLOS PERFORADOS PARA PRE- SA DE SUCCÃO COM OU SEM REVESTIMENTO DE BORRACHA)
	8431039900 LP	55		
B4.33	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, PAPEL E CARTÃO, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS DE QUALQUER TIPO			
B4.33.1	MAQUINAS E APARELHOS			
B4.33.1.01: GUILHOTINAS E CORTADEIRAS			100	GUILHOTINAS AUTOMATICAS DE MAIS DE 1.300 MM DE LUZ DE CORTE
	8433010399 LP	15		
	8433010399 LP	15	55	GUILHOTINAS AUTOMATICAS PARA CORTAR PA- PEL DE ATÉ 1.300 MM DE LUZ DE CORTE
	8433010353 LP	47	25	GUILHOTINAS AUTOMATICAS PARA CORTAR PA- PEL DE ATÉ 1.300 MM DE LUZ DE CORTE GUILHOTINA DE ALAVANCA ATÉ 760 MM DE LUZ DE CORTE
B4.33.1.99: OS DEMAIS			100	CORTADORAS DUPLEX RECORRIDA DE MAIS DE 3 M DE LARGURA E VELOCIDADES SUPERIORES DE 1.000 M POR MINUTO
	8433010399 LP	15		
	8433010601 LP	12		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. AJ-val Espec.		
84.33.1.99: (Cont.)		71	RECOMBINADORA DE MAIS DE 3 M DE LARGURA E VELOCIDADES SUPERIORES A 2.000 M POR MINUTO
	6433010699 LP 50		
84.34	MÁQUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPRE- SSA, MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE CLICHERIA, DE ESTEREOTÍPIA E SEMELHANTES; CARACTERES DE IM- PRENSA (TIPOS), CLICHES, CHAPAS, CILINDROS E OU- TROS ÓRGÃOS IMPRESSORES, PEDRAS LITOGRAFICAS, CHA- PAS E CILINDROS PREPARADOS PARA AS ARTES GRAFICAS (LISOS, GRANIDOS, POLIDOS, ETC.)		
84.34.2	TIPOS, CLICHES E DEMAIS ELEMENTOS IMPRESSORES		
84.34.2.99: OS DEMAIS		25	LÂMINAS LITOPLANOGRAFICAS E METALICAS PARA IMPRESSÃO "OFF-SET"
	6434020302 LP 53		
84.35	MÁQUINAS E APARELHOS PARA IMPRESSÃO E ARTES GRAFI- CAS, MARGINADORAS, BOBRADORAS E OUTROS APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSÃO		
84.35.1	MÁQUINAS DE IMPRESSÃO		
84.35.1.00: PLANAS			
84.35.1.01: DE PLATINA, COM TINTAGEM CILINDRICA		55	CILINDRICA, HORIZONTAL AUTOMATICA, INTE- RIOR DA BARRA 26 X 48 CM
	6435039900 LT 15		
84.35.1.09: OS DEMAIS		55	MÁQUINAS PARA MARCAR PEÇAS DE TECIDO, PARA A INDÚSTRIA DA CONFECÇÃO
	6435039900 LT 15		
84.35.2	MÁQUINAS E APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSÃO		
84.35.2.99: OS DEMAIS		70	MÁQUINA AMBIENTADORA PARA B-APEL OU CAR- TÃO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c i o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.25.2.99: (Cont.)	8435049900 LP	25		
	8435049900 LP	25	62	MAQUINA PARA LAVAR ROLOS MOLHADORES DE IMPRESSORAS "OFF-SET"
84.35.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS			
84.35.8.01: PARTES E PEÇAS SEPARADAS			55	DE MAQUINAS DECORADORAS MULTICOES PARA IMPRIMIR "ETIQUETAS DE CRISTAL"
	8435059800 LI	25		
84.36	MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAO DE FIOE (EXTRUSAO) DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS; MAQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAO DE MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA FIACAO E TORCAO DE MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA BOBINAR (INCLUSIVE AS ESPULADEIRAS) E PARA DOBAR MATERIAS TEXTEIS			
84.36.2	PARA A PREPARACAO DE MATERIAS TEXTEIS			
84.36.2.01: DESCARCADORES DE ALGODAO	8436020299 LI	15	55	
84.36.2.99: OS DEMAIS			25	DESFIADORAS DE FIQUE, SISAL, MENEQUIN OU JUTA
	8436020299 LI	15		
84.36.3	PARA FIACAO, TORCAO, BOBINADO E DOBAMENTO			
84.36.3.01: ESPULADEIRAS			55	AUTOMATICAS
	8436030201 LI	15		
84.37	TEARES E MAQUINAS PARA TECER, PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIA E REDE; APARELHOS E MAQUINAS PREPARATORIOS PARA TECER OU FAZER TECIDOS DE MALHA, ETC. (URDIDEIRAS, ENGOMADEIRAS, ETC.)			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
84.37.3	MAQUINAS PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS				
84.37.3.99	OS DE MAIS				
			35		MAQUINAS RETILINEAS PARA TECIDOS DE MALHA, FAMILIARES
	8437020101 LP	53			
84.40	MAQUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIMPAR, SECAR, ALVEJAR, TINGIR, PARA O APRESTO E ACABAMENTO DE FIOS, TECIDOS E MANUFATURAS DE MATERIAS TEXTEIS (INCLUSIVE APARELHOS PARA LAVAR ROUPA, PASSAR E PRENSAR CONFECCOES, ENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU LENTEAR TECIDOS); MAQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS E OUTROS SUPORTES PARA FABRICACAO DE LINOLEOS E DE OUTROS ARTIGOS PARA COZIR PIECE; MAQUINAS PROPRIAS PARA ESTAMPAR FIOS, TECIDOS, FELTRO, COURO, PAPEL DE PAREDE, PAPEL DE EMBALAGEM, LINOLEO E OUTROS MATERIAIS SEMELHANTES (INCLUSIVE AS CHAPAS E CILINDROS CRAVADOS PARA ESTAS MAQUINAS)				
84.40.1	PARA LAVAR, SECAR, LIMPAR A SECO E PASSAR				
84.40.1.01	DE LAVAR, DE USO DOMESTICO				
			25		
	8440010000 LP	53			
84.40.1.05	DE SECAR, DE USO DIFERENTE DO INDUSTRIAL				
			73		MAQUINAS DE SECAR ROUPA, DE USO DOMESTICO, ELETRICAS OU A GAS
	8440050000 LP	53			
84.40.1.99	OS DE MAIS				
			25		MAQUINAS PARA PASSAR CAMISAS PARA A INDUSTRIA DA CONFECCAO
	8440069999 LI	15			
84.40.3	PARA O APRESTO E O ACABAMENTO				
84.40.3.01	PARA O APRESTO E O ACABAMENTO				
			55		MAQUINAS PARA FORMAR "CARTERAS" DE CAMISAS; PARA FORMAR COLSOS DE CAMISAS, PARA FORMAR E PASSAR PONTAS DE COLARIINHOS DE CAMISAS, PARA A INDUSTRIA DA CONFECCAO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL	Prof. (Z)		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.			
84.40.3.01: (Cont.)					MAQUINA DA FACA SEM FIM PARA CORTAR TE- CIDOS PARA A INDUSTRIA DA CONFECÇÃO
	8440060390 LI	15			
84.41	MAQUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COURDS, CALÇA- DOS, ETC.), INCLUSIVE OS MOVEIS PARA MAQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA ESTAS MAQUINAS				
84.41.1	MAQUINAS				
84.41.1.99: OS DEMAIS			25		DE TIPO INDUSTRIAL
	8441010201 LI	15			
	8441010202 LI	15			
	8441010203 LI	15			
	8441010299 LI	15			
84.41.3	AGULHAS				
84.41.3.01: AGULHAS			85		DE AÇO PARA MAQUINAS DE COSTURA
	8441020100 LI	15			
84.44	LAMINADORES, TRENS DE LAMINACAO E CILINDROS DE LA- MINADORES				
84.44.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.44.8.01: CILINDROS			25		LISOS OU ACANALADOS
	8444020101 LI	25			
	8444020102 LI	25			
	8444020103 LI	47			
	8444020104 LI	47			
	8444020198 LI	25			
	8444020199 LI	46			
84.45	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCEÇÃO DAS COMPREEN- DIDAS NAS POSIÇÕES 84.49 E 84.50				
84.45.1	AFIADADEIRAS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.45.1.01: PARA FOLHAS DE SERRA			55	
	8445090115 LP	15	25	
	8445090104 LP	50		
	8445090199 LP	50		
84.45.1.02: PARA FERRAMENTAS			55	
	8445090115 LP	15	25	
	8445090116 LI	20		
	8445090117 LP	15		
	8445090101 LP	50		
	8445090102 LP	50		
	8445090105 LP	50		
	8445090199 LP	50		
84.45.1.99: OS DEMAIS			55	DE CICLO AUTOMÁTICO
	8445090106 LP	15	25	
	8445090115 LP	15		
	8445090104 LP	50		DE CICLO AUTOMÁTICO
84.45.2: PLAINAS E LIMADEIRAS			55	
84.45.2.01: PLAINAS			25	PLAINA VERTICAL ("MORTALHADORA") PLAINAS DE ACIONAMENTO MECÂNICO
	8445070199 LP	15		
	8445140499 LP	15		
	8445070101 LP	50		PLAINA VERTICAL ("MORTALHADORA") PLAINAS DE ACIONAMENTO MECÂNICO
	8445070102 LP	50		
	8445140401 LP	50		
	8445140402 LP	50		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		D e s t a c a ç ã o
	REGIME	CERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
84.45.2.02	LIMADEIRAS MECANICAS E HIDRAULICAS		20	LIMADEIRAS MECANICAS E/OU HIDRAULICAS, COM MOTOR AUXILIAR, HIDRAULICO PARA DE TENÇÃO EXATA DA CORREDEIRA, COM PARALISE AUTOMATICA PRE-FIXADA NOS TRÊS SENTIDOS, OS COPIADORES POR MOLDE DE CONTECÇÃO INTEGRAL, E AS CONFORMADORAS DE FUNÇÕES COM DISPOSITIVOS DE LEITURA METROMETRICA E PROJETO OTICO OUTRAS LIMADEIRAS MECANICAS E/OU HIDRAULICAS, COM TRILHO DE MADEIRA DE 720 MM OUTRAS LIMADEIRAS	
	8445140301 LP	50			
	8445140302 LI	15			
	8445140399 LP	15			
84.45.3	FRESADEIRAS E MANDRILADEIRAS				
84.45.3.01	FRESADEIRAS-COPIADEIRAS		100		
	8445040590 LP	15			
	8445040501 LP	50	71		
84.45.4	PRENSAS E MARTELETES COM EXCEÇÃO DOS INCLUIDOS NA SUBPOSICAO 84.45.9				
84.45.4.01	MARTELETES MECANICOS		20	DE FOIJA DE QUEDA LIVRE	
	8445110111 LP	50			
	8445110199 LP	15			
84.45.4.02	MARTELETES PNEUMATICOS		20	DE ATÉ 450 KG DE MASSA	
	8445110112 LP	50			
84.45.4.03	PRENSAS EXCENTRICAS		20	PRENSA MECANICA DE DUPLO MONTANTE PARA A FABRICAÇÃO DE TAMPAS E FUNDOS DE RECIPIENTES, COM ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA DE TIRAS E/OU BOBINAS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 35 T DE PRESSÃO E UM MAXIMO DE 220	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
B4.45.4.03: (Cont.)				GOLPES POR MINUTO, COM CORANTE DE ATÉ 135 MM DE DIÂMETRO EM MATRIZ SIMPLES E DE ATÉ 60 MM DE DIÂMETRO EM MATRIZ DUPLA PRESSA MECÂNICA DE DUPLO MONTANTE PARA A FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES EMBUZADOS, COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TIRAS E/OU BOBINAS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 35 T DE PRESSÃO E UM MÁXIMO DE 220 UNIDADES POR MINUTO, COM CORANTE DE ATÉ 145 MM DE COMPRIMENTO E DE ATÉ 135 MM DE LARGURA, PARA UMA PROFUNDIDADE DE ATÉ 26 MM. PRESSAS (BALANÇINS) MECÂNICAS DE DUPLO MONTANTE, EXCÊNTRICAS DE SIMPLES AÇÃO OUTRAS PRESSAS MECÂNICAS DE DUPLO MONTANTE
	8445110202 LP	50		
	8445110203 LP	50		
	8445110204 LP	50		
	8445110299 LP	15		
B4.45.4.04: PRESSAS HIDRAULICAS			20	
	8445100101 LP	50		
	8445100102 LP	50		
	8445100199 LP	15		
B4.45.4.99: OS DEMAIS			20	
	8445100107 LP	50		PRESSA CABECEADORA HORIZONTAL DE SIMPLES AÇÃO PRESSAS DE FRICÇÃO PRESSA CABECEADORA HORIZONTAL
	8445100199 LP	15		
B4.45.5: FURADEIRAS, PERFURADORAS E SEMELHANTES				
B4.45.5.01: PERFURADORA RADIAL			100	
	8445050199 LP	15		PARA BROCAR MAIS DE 55 MM DE DIÂMETRO EM AÇO E MAIS DE 65 MM EM FUNDIÇÃO
			20	
	8445050101 LP	50		PARA BROCAR ATÉ 55 MM DE DIÂMETRO EM AÇO E 65 MM DE FUNDIÇÃO
	8445050102 LP	50		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	CERAL Ad-val Espec.		
B4.45.5.01: (Cont.)	8445050103 LI 8445050199 LP	20 15		
B4.45.5.02: FURADEIRA DE BANCADA	8445050204 LI 8445050299 LP	15 50	20	
B4.45.5.03: FURADEIRA DE COLUNA	8445050299 LP	50	20	
B4.45.6: TORNOIS				
B4.45.6.01: REVOLVER			100	COM PASSAGEM DE BARRA DE MAIS DE 50 MM SEM CICLOS TOTALMENTE AUTOMATICOS DE CICLOS TOTALMENTE AUTOMATICOS
	8445030399 LP	15	71	COM PASSAGEM DE BARRA DE MAIS DE 50 MM SEM CICLOS TOTALMENTE AUTOMATICOS DE CICLOS TOTALMENTE AUTOMATICOS
	8445030301 LP	50	20	DE ATE 50 MM DE PASSAGEM DE BARRA SEM CICLOS TOTALMENTE AUTOMATICOS
	8445030301 LP	50		
B4.45.6.02: PARALELO UNIVERSAL			71	DE CICLOS TOTALMENTE AUTOMATICOS DE MAIS DE 4.000 MM DE DISTANCIA ENTRE PONTAS E/OU MAIS DE 450 MM DE ALTURA DE PONTAS SOBRE A BANCADA
	8445030101 LP	50	20	DE ATE 4.000 MM DE DISTANCIA ENTRE PON- TAS E/OU ATE 450 MM DE ALTURA DE PONTAS SOBRE A BANCADA
	8445030101 LP	50		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (Z)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
B4.45.6.99: OS DERAIS			100	DE CICLOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS
	8445030299 LP	15		
	8445030499 LP	15		
	8445030590 LP	15		
	8445039900 LP	15		
	8445030401 LP	50	71	DE CICLOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS
	8445030402 LP	50		
	8445030403 LP	50		
	8445030601 LI	105	81	DE CICLOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS
	8445030102 LP	50	25	TÍPICAMENTE COPIADORES
	8445039900 LP	15		
B4.45.7 : SERRAS E CORTADEIRAS				
B4.45.7.01: DE FITA SEM FIM			55	SERROTES OU SERRAS SEM FIM VERTICAIS PARA CORTAR METAIS COM CARCANTA DE ATÉ 910 MM E ALTURA DE CORTE DE ATÉ 310 MM
	8445060199 LP	15		
	8445060110 LI	15	55	OS DERAIS
	8445060111 LI	15		
	8445060113 LP	15		
	8445060116 LI	15		
	8445060117 LI	20		
	8445060199 LP	15		
	8445060102 LP	47	25	
	8445060103 LP	47		
B4.45.7.02: CIRCULARES			55	
	8445060290 LP	15		
	8445069900 LP	15		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (Z)		O b s e r v a c a o e s	
	REGIME T. NACIONAL R. Log.	GERAL Ad-val Espec.				
B4 45.7.02: (Cont.)			25			
	8445060201 LP	47				
	8445060202 LP	47				
B4 45.7.99: OS DEMAIS			55		SERRAS HIDRAULICAS	
	8445069900 LP	15				
			25		SERRAS HIDRAULICAS	
	8445060203 LP	47				
B4 45.9 OUTROS						
B4 45.9.00: MAQUINAS PARA CORTAR, PUNCAR OU MORDISCAR						
B4 45.9.01: GUILHOTINAS			100		PARA METAIS	
	8445130199 LP	15				
	8445130101 LP	50				
	8445130102 LP	50				
	8445130103 LP	50				
	8445130104 LP	50				
	8445130105 LP	50				
	8445130106 LP	50				
	8445130107 LP	50				
	8445130108 LP	50				
	8445130109 LP	50				
	8445130110 LP	50				
	8445130111 LP	50				
	8445130112 LP	50				
B4 45.9.10: MAQUINAS DE ELETROROSAÇÃO OU OUTRO FENOMENO ELETRI- CO						
B4 45.9.11: MAQUINAS DE ELETROROSAÇÃO OU OUTRO FENOMENO ELETRI- CO			20		MAQUINAS DE ELETROROSAÇÃO COM CAPACIDA- DE DE DESBASTE DE ATÉ 500 PPM3 POR MINU- TO PARA PRODUTOS MATRIZES AS DEMAIS MAQUINAS DE ELETROROSAÇÃO	
	8445010101 LI	20				
	8445010102 LI	20				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.45.9.11: (Cont.)	8445010103 LI	20		
	8445010104 LI	25		
	8445010199 LI	20		
			45	MAQUINAS DE ELETOEROSÃO COM CAPACIDADE DE DESASTE DE ATÉ 500 MM POR MINUTO PARA PRODUZIR MATRIZES
	8445010101 LI	89		
			39	MAQUINAS DE ELETOEROSÃO COM CAPACIDADE DE DESASTE DE ATÉ 500 MM POR MINUTO PARA PRODUZIR MATRIZES
	8445010101 LI	89		
84.45.9.20: MAGUINAS PARA ENROLAR, CURVAR, DOBRAR OU APLINAR				
84.45.9.21: DOBRADORAS MECANICAS			20	PARA CHAPAS ATÉ 3.000 MM DE COMPRIMENTO MOTORIZADAS DOBRADORAS MOTORIZADAS PARA TUBOS
	8445100101 LP	50		
	8445100199 LP	15		
	8445120111 LP	50		
	8445120112 LP	50		
	8445120199 LP	15		
84.45.9.29: OS DEMAIS			100	DOBRADORAS HIDRAULICAS (DOBRADORAS DE MAIS DE 150 TONELADAS DE PRESSÃO POR BOCECA E LONGITUDE DE MAIS DE 4.000 MM)
	8445120299 LP	15		
			25	ENDIREITADORAS DE CANOS E BARRAS DE METAIS FERROSOS E AÇO FERROSOS DE MAIS DE 100 MM DE DIAMETRO ENDIREITADORAS DE CHAPAS BRUNIDORAS DE ROLO
	8445120299 LP	15		
	8445120301 LP	50		
	8445120399 LP	15		
			45	CURVADORA DE TUBO PERFILADORA DE ROLO
	8445120103 LP	50		

Acordo 01-001
Preferencias Outorgadas pela ARGENTINA

D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	D e s c r i c a o
NALADI	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	
84.45.9.29: (Cont.)	8445120111 LP 8445120112 LP	50 50	95 CURVADORA DE TUBO PERFILADORA DE ROLC
	8445120199 LP	15	
84.45.9.90: OS DEMAIS			
84.45.9.94: MAQUINAS PARA TIRAR AS REBARBAS, RETIFICAR, AMOLAR, POLIR, LAPEAR E MAQUINAS SEMELHANTES QUE TRABALHAM POR MEIO DE MOLAS, ABRASIVOS OU PRODUTOS PARA POLIR:	8445090299 LP	15	100 RETIFICADORAS UNIVERSAIS DE ATÉ 300 MM E DE MAIS DE 1.300 MM DE DISTANCIA ENTRE TRES PORTAS
	8445090201 LP 8445090202 LP	50 53	71 RETIFICADORAS UNIVERSAIS DE ATÉ 300 MM E DE MAIS DE 1.300 MM DE DISTANCIA ENTRE TRES PORTAS
	8445090299 LP	15	73 RETIFICADORAS UNIVERSAIS DE ATÉ 300 MM E DE MAIS DE 1.300 MM DE DISTANCIA ENTRE TRES PORTAS
	8445090201 LP 8445090202 LP 8445090231 LP 8445090299 LP	50 53 50 15	25 RETIFICADORAS UNIVERSAIS DE MAIS DE 300 MM DE ATÉ 1.300 MM DE DISTANCIA ENTRE PORTAS RETIFICADORAS SEM CENTROS
84.45.9.99: OS DEMAIS	8445140799 LP	15	100 PARA TREFILAR, EXCETO PARA COBRE
	8445140703 LP	50	71 PARA TREFILAR, EXCETO PARA COBRE

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	CERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
84.45.9.99: (Cont.)					
			25	CENTRADORA BROCHADORA	
	8445140101 LP	50			
	8445140102 LP	50			
	8445140199 LP	15			
	8445140201 LP	50			
	8445140299 LP	50			
			95	RETIIFICADORAS DE SAPATAS DE FREIO PARA AUTOMOVEIS, COM CALIBRE	
	8445090241 LI	15			
	8445090299 LP	15			
			95	RETIIFICADORA PLANA TANGENCIAL	
	8445090299 LP	15			
84.46	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DA PEDRA, PRO- DUTOS CERAMICOS, CONCRETO, AMIANTO-CIMENTO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SEMELHANTES, E PARA O TRABALHO DO VIDRO A FRIO, DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NA PO- SICAO 84.49				
84.46.0.99: OS DEMAIS					
			95	MAQUINA PARA LAPIDAR LENTE OPTICA, MANUAL	
	8446000200 LP	15			
			95	MAQUINA CILINDRICA AUTOMATICA PARA TRA- BALHAR LENTE OPTICA	
	8446000200 LP	15			
			95	MAQUINA CILINDRICA SIMPLES PARA TRABA- LHAR LENTE OPTICA	
	8446000200 LP	15			
			95	POLIDORA ISMERILHADORA PARA LENTES DE CRISTAL	
	8446000200 LP	15			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O B S E R V A Ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
B4.46.0.99: (Cont.)			95	
	6446000200 LP	15		FACETADORA AUTOMÁTICA PARA LAPIDACÃO DE LENTE ÓTICA
	6446000199 LP	15	95	LAPIDADORA DIAMANTADA COM BOMBA
	6446000200 LP	15		
B4.47	MÁQUINAS-FERRAMENTAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSICÃO B4.49, PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTICA-DOSSO, EBOUNITE, MATERIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS E OUTRAS MATERIAS DURAS SEMELHANTES			
B4.47.1	PLAINAS E LIXADEIRAS			
B4.47.1.02: PLAINAS DE 3 E 4 FACES			25	
	6447000499 LP	15		
B4.47.1.03: PLAINAS ENTALHADEIRAS			25	
	6447000504 LP	50		
	6447000599 LP	15		
B4.47.2	FRESADEIRAS		4	
B4.47.2.01: COPIADEIRAS			55	
	6447001299 LP	15		
B4.47.2.02: COPIADEIRAS AUTOMÁTICAS			55	
	6447001299 LP	15		
B4.47.5	TORNO			
B4.47.5.01: TUBULAR AUTOMÁTICO			55	
	6447000899 LP	15		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
B4.47.6	SERRAS			
B4.47.6.01	DE FITA SEM FIM		25	DE MESA, PARA MADEIRA
	B447000201 LP	50		
	B447000202 LP	50		
B4.48	PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS QUE SE POSSAM RECO- NHECER COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES B4.45 A B4. 47, INCLUSIVE, COMPREENDENDO OS PORTA-PECAS E POR- TA-FERRAMENTAS, TARRAXAS DE FUNCIONAMENTO AUTOMA- TICO, DISPOSITIVOS DIVISORES E DEMAIS DISPOSITI- VOS ESPECIAIS PROPRIOS PARA APLICACAO EM MAQUINAS- FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS DESTINADOS A FER- RAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS DE USO MANUAL, DE QUALQUER TIPO			
B4.48.2	OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO B4.45			
B4.48.2.01	OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO B4.45		55	APARELHOS PNEUMATICOS OU HIDRAULICOS E SEUS CONTROLES ELETRICOS EMPREGADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AUTOMATIZAR O FUN- CIONAMENTO DE MAQUINAS, APARELHOS E AC- TIVIDADES MECANICAS
	B448020079 LI	25		
B4.48.3	OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES B4.46 E B4.47			
B4.48.3.01	PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO B4.46		55	APARELHOS PNEUMATICOS OU HIDRAULICOS E SEUS CONTROLES ELETRICOS EMPREGADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AUTOMATIZAR O FUN- CIONAMENTO DE MAQUINAS, APARELHOS E AC- TIVIDADES MECANICAS
	B448030001 LI	25		
	B448030098 LI	25		
	B448030079 LI	25		
	B448030098 LI	25	70	CENTRADOR DE LENTES

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		D e s c r i c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.			
B4 48.3.02: PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO B4 47			55		APARELHOS PNEUMATICOS OU HIDRAULICOS E SEUS CONTROLES ELETRICOS EMPREGADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AUTOMATIZAR O FUNCIONAMENTO DE MAQUINAS, APARELHOS E ACESSÓRIOS MECANICOS
	B448030001 LI	25			
	B448030078 LI	25			
	B448030099 LI	25			
B4 49 : FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS, PNEUMATICAS OU COM MOTOR INCORPORADO NAO ELETRICO, DE USO MANUAL					
B4 49.1 : PNEUMATICAS					
B4 49.1.01: PARA POR E TIRAR PARAFUSOS, CAVILHAS E PORCAS			45		
	B449010901 LP	50			
	B449010902 LP	50			
	B449010903 LP	50			
	B449010999 LP	25	95		
B4 49.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS					
B4 49.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS			45		PARA APARELHOS PNEUMATICOS E SEUS CONTROLES PARA AUTOMATIZAR O FUNCIONAMENTO DE MAQUINAS DA POSICAO B4 48.3.02
	B449029900 LI	46	95		PARA MOTO-SERRAS
	B449029800 LI	25			
B4 49.9 : OUTROS					
B4 49.9.01: COM MOTOR INCORPORADO			55		MOTO-SERRAS PORTATEIS PARA CORTE DE ARVORES
	B449019999 LP	15			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç õ e s
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
B4.50	MAQUINAS E APARELHOS A GAS PARA SOLDAR, CORTAR E PARA TEMPERA SUPERFICIAL				
B4.50.1	MAQUINAS E APARELHOS				
B4.50.1.01	MAQUINAS E APARELHOS				
	B450000106 LI	25	55	MAQUINAS E MAÇARICOS PARA SOLDAR E CORTAR	
	B450000107 LI	25			
	B450000190 LP	15			
	B450000101 LP	47	25	MAQUINAS E MAÇARICOS PARA SOLDAR E CORTAR	
	B450000102 LP	47			
	B450000103 LP	47			
	B450000104 LP	47			
	B450000105 LP	47			
B4.50.6	PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.50.6.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				
	B450000299 LI	46	25	PARTES E PEÇAS PARA MAQUINAS E MAÇARICOS PARA SOLDAR E CORTAR	
	B450000296 LI	25	55	PARTES E PEÇAS PARA MAQUINAS E MAÇARICOS PARA SOLDAR E CORTAR	
	B450000297 LI	25			
	B450000298 LI	25			
B4.54	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ESCRITORIO (DUPLICA-DORES MECANOGRAFICOS OU DE CLICHES, MAQUINAS DE IMPRIMIR ENDEFEÇOS, MAQUINAS DE CLASSIFICAR, CONTAR E EMPACOTAR MOEDA, APARELHOS DE APONTAR LAPIS, APARELHOS DE PERFURAR E GRAPPEAR, ETC.)				
B4.54.0.03	MAQUINAS DE IMPRIMIR ENDEFEÇOS				
	B454029920 LI	105	77		
B4.54.0.99	OS DEMAIS				
			46	PERFURADORAS MAQUINAS EMISSORAS DE BILHETES E LETRQUE	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.54.0.99: (Cont.)				TAS (SEM DISPOSITIVO TOTALIZADOR)
	8454029900 LI	105	41	APARELHOS PARA CONTAR CUPÕES E TÍTULOS
	8454020100 LI	89	26	APARELHOS PARA CONTAR CÉDULAS
	8454020100 LI	89	27	APARELHO PARA DESGRANPEAR
	8454029900 LI	105	74	APARELHOS PARA CONTAR BILHETES, CUPÕES OU TÍTULOS
	8454020100 LI	89		
84.55	PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS (COM EXCEÇÃO DOS ES- TOJOS, CAPAS E SEMELHANTES), QUE SE POSSAM RECO- NHECER COMO EXCLUSIVA DO PRINCIPALMENTE DESTINA- DOS AS MÁQUINAS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 84.51 A 84.54			
84.55.1	PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER			
84.55.1.01: PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER			36	PARTES E PEÇAS PARA MÁQUINAS DE ESCR- VER ELÉTRICAS, EXCLUÍDAS AS PORTÁTEIS
	8455010100 LI	105	35	PARTES E PEÇAS PARA MÁQUINAS DE ESCR- VER ELÉTRICAS, EXCLUÍDAS AS PORTÁTEIS
	8455010400 LI	105		
	8455010200 LI	25	47	PARA MANUAIS "STANDARD"
	8455010300 LI	25		
	8455019800 LI	25	35	PARA MANUAIS "STANDARD"
	8455010100 LI	105		
	8455010599 LI	105		
	8455010501 LI	89		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.55.5	PARA CAIXAS REGISTRADORAS			
84.55.5.01	PARA CAIXAS REGISTRADORAS			
	8455020600 LI	25	55	
	8455020700 LI	105	42	
	8455029700 LI	65	15	
84.56	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR, LAVAR, BRITAR, TRITURAR, MISTURAR TERRAS, PEDRAS, MINÉRIOS E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SÓLIDAS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGLOMERAR, DAR FORMA OU MOLDA-RE COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO			
84.56.1	PARA AS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS			
84.56.1.01	PARA BRITAR, TRITURAR OU PULVERIZAR			
	8456020102 LP	47	40	DE MANDÍBULAS DE MAT. DE 25 POR 44 CM DE BOCA
	8456020101 LP	47	25	DESAGREGADORES PARA A INDÚSTRIA DA CERMICA PARA MINERAIS, DE SOLOS
	8456020109 LP	47		
84.56.1.02	PARA CLASSIFICAR, PENEIRAR OU LAVAR			
	8456010102 LP	47	25	SEPARADORES PARA FLUTUAÇÃO (CELULAS DE FLUTUAÇÃO) PARA A INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO
	8456010103 LP	47		PENEIRAS (CLASSIFICADORAS) DE CRIVOS OU DE CHAPAS PERFORADAS

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A Ç Ã O
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val. Espec.		
84.56.1.03: PARA MISTURAR OU AMASSAR			67	MISTURADORAS DE CIMENTO BETONEIRAS AUTO-TRANSPORTÁVEIS MISTURADORAS DE CIMENTO (BETONEIRAS) DE MAIS DE 600 LITROS DE MATERIAL MISTU- RADO MISTURADORAS DE CIMENTO (BETONEIRAS RO- TATIVAS) DE MAIS DE 750 LITROS DE MATE- RIAL MISTURADO MISTURADORA DE CIMENTO (BETONEIRA) DE VOLTEIO DE MAIS DE 250 LITROS DE MATE- RIAL MISTURADO
	8456030102 LP	47		
	8456030103 LP	47		
	8456030199 LP	13	52	MISTURADORA PARA A INDÚSTRIA DA CERMÂ- CA
	8456040199 LP	13		
84.56.2 AS DEMAIS MÁQUINAS E APARELHOS				
84.56.2.01: AS DEMAIS MÁQUINAS E APARELHOS			53	LAMINADORAS PARA A INDÚSTRIA DA CERMÂ- CA MÁQUINAS A VÁCUO E CORTADORAS PARA A INDÚSTRIA DA CERMÂNICA
	8456040199 LP	13		
	8456040112 LP	47	25	PARA AGLOMERAR OU MOLRAR, MANUAIS
84.56.8 PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
84.56.8.01: PEÇAS DE AÇO-MANGANEZ			36	COBRAS PARA MOINHO, PEÇAS DE REPOSI- ÇÃO PARA TRITURADORES OU BATEADORES
	8456050100 LI	47		
	8456050200 LP	47		
	8456050300 LI	47		
	8456050400 LI	47		
	8456050500 LI	47		
	8456050600 LP	47		
	8456050700 LI	47		
	8456050800 LP	47		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL		
84.56.8.01: (Cont.)			34	COURAÇAS PARA MOINHO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TRITURADORES OU BRITADORES
	8456059900 LI	46		
84.57	MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAO E O TRABALHO A QUENTE DO VIDRO E DAS MANUFATURAS DE VIDRO; MAGUINAS PARA A MONTAGEM DE LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRICOS, ELETRONICOS E SEMELHANTES			
84.57.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
84.57.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS			100	DOSADORES DE VIDRO FUNDIDO (JERRADORES)
	8457000200 LI	25		
			25	DE MAQUINAS AUTOMATICAS COMBINADAS PARA FABRICAR, LAVAR, ENCHER E SIEGAR ANFOLAS DE VIDRO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS PARA FABRICAR RECIPIENTES DE VIDRO PARA DOSADORES DE VIDRO FUNDIDO, PARA A INDUSTRIA DO VIDRO PARA MAQUINAS ROLADORAS PARA ESTICAR VIDROS PLANOS
84.59	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO			
84.59.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA AS INDUSTRIAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, DE BORRACHA E MATERIAS SEMELHANTES			
84.59.2.99: OS DEMAIS			25	MAQUINA AUTOMATICA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUMATICOS, COM PROGRAMACAO ELECTRONICA PARA INJECCAO ATE 1.200 G DE CAPACIDADE PARA ELABORAR ARTIGOS PLASTICOS INJETORAS DE MAIS DE 1.200 G DE CAPACIDADE E MAQUINAS DE EXTRUSAO E/OU MOLDA SEM A SOPRO OU VACUO PARA MATERIAIS PLASTICOS
	8459040102 LP	50		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

D e s e r t i c a o			REGIME DO ACORDO		D e s e r t i c a o	
MALADI	RECIME	GERAL	Prof. (%)			
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.				
B4.59.2.99: (Cont.)	8459040103 LP	50	20	MAQUINAS INJETORAS PARA TERMOPLASTICOS E/OU TERMOFUSIGIDOS ATE 5.000 KG DE CAPA CIDADADE DE POLIESTIRENO E/OU "BAKELITA". COM PRATO ATE 1.300 x 1.100 MM E ATE 1.200 TORNEIADAS DE PRESSAO. EXCLUIDAS AS COM PORTAMOLDES MULTIPLOS E/OU PORTATIVOS DE CICLO AUTOMATICO E AS PARA INJECAO DE 2 OU MAIS CORES MAQUINA PARA INJECAO DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO. AUTOMATICA OU SEMI-AUTOMATICA COM DOIS EXTRUSORES FIXOS (DE UMA COR) PARA UM PAR. DE INJETAR SOLAS OU DIRETAMENTE SOBRE "CAPELADA" DE TECIDO E/OU COURO. PVC COMPACTO OU EXPANDIDO. BORRACHA TERMOPLASTICA COMPACTA OU EXPANDIDA. CAPA CIDADADE DE ATE 600 PARES CADA 8 HORAS MAQUINA PARA A INJECAO DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO. AUTOMATICA OU SEMI-AUTOMATICA. ROTATIVA DE UM EXTRUSOR (DE UMA COR) PARA 3 OU 7 PARES. 4 A 14 ESTACOES. PARA INJETAR SOLAS OU DIRETAMENTE SOBRE "CAPELADAS" DE TECIDO E/OU COURO. PVC COMPACTO OU EXPANDIDO. BORRACHA TERMOPLASTICA COMPACTA OU EXPANDIDA. CAPACIDADE DE ATE 1.600 PARES CADA 8 HORAS		
	8459040199 LI	15				
	8459040102 LP	50	75	CONJUNTO MISTURADOR-RESFRIADOR PARA FABRICACAO DE COMPOSTOS DE PVC		
	8459040132 LP	50				
	8459040133 LP	50				
B4.59.3	MAQUINAS E APARELHOS PARA OBRAS PUBLICAS. CONSTRUCAO E TRABALHOS SEMELHANTES					
B4.59.3.02: ESPALHADORES			25			
	8459020102 LP	50				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.59.3.99: OS DEMAIS			100	VIBRADORES DE IMERSÃO COM 8.50 O OU MAIS VIBRAÇÕES POR MINUTO. PARA A CCMODACÃO DE CONCRETO NAS VIGAS, COLUNAS E LAJES (EXCETO OS PNEUMÁTICOS)
	8459020199 LP	25		
84.59.5 : MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DO FUNO (TA- BACO)				
84.59.5.01: PARA APLICACAO DE FILTROS EM CIGARROS			100	
	8459050199 LP	15		
84.59.5.99: OS DEMAIS			100	MAQUINA ROTATIVA PARA CORTAR FUNO EM FOLHAS OU TALOS MAQUINA AUTOMATICA PARA FABRICAR CIGAR- ROS COM OU SEM ALIMENTADOR DE FUNO CO- TADO
	8459050199 LP	15		
84.59.7 : MAQUINAS E APARELHOS PARA OUTRAS INDUSTRIAS				
84.59.7.99: OS DEMAIS			100	EQUIPAMENTO DE FLUTUACÃO E CEMENTAÇÃO, PARA A INDUSTRIA PETROL EIRA
	8459089999 LP	15		
	8459080501 LP	50	50	ERROLADORAS PARA A INDUSTRIA DO CHA
	8459080502 LP	50	50	FERMENTADORAS PARA A INDUSTRIA DO CHA
	8459080503 LP	50	50	TULHAS PARA MURCHAR PARA A INDUSTRIA DO CHA
			50	PEREIRAS VIBRATORIAS TRIPIFICADORAS PA- RA A INDUSTRIA DO CHA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Especial.		
84.59.7.99: (Cont.)	8459080504 LP	50	50	DESTALADORAS ELETROSTÁTICAS PARA A INDÚSTRIA DO CHÁ
	8459080505 LP	50	95	MAQUINAS TRITURADORAS DE FOLHAS DE CHÁ MURCHO, POR SISTEMAS DE MARTELOS MÓVEIS
	8459080506 LI	15	95	AS DEMAIS MAQUINAS PARA A INDÚSTRIA DO CHÁ
	8459080590 LI	15		QUOTA ANUAL CONJUNTA PARA TODAS AS MAQUINAS PARA A INDÚSTRIA DO CHÁ: US\$ 500.000 CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 21/IX/1988
84.59.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS		25	PARA MAQUINAS AUTOMÁTICAS PARA A FABRICAÇÃO DE CIGARROS (SUJEITO A COMPROVAÇÃO DE DESTINO) PARA MAQUINAS AUTOMÁTICAS DE COLOCAR FILTROS EM CIGARROS IDENTIFICÁVEIS PARA MAQUINAS AUTOMÁTICAS DE RECAPAGEM E RECAPACITADOR DE PNEUMÁTICOS COM PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA
84.59.8.99:05 DE MAIS	8459090398 LI	25		
	8459090498 LI	25		
84.59.9	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS		100	CELULAS ELETROLÍTICAS
84.59.9.99:05 DE MAIS	8459089999 LP	15	85	DESUMEDIDORES QUE ATUAM POR SIMPLES CONDENSACÃO DA UMIDADE ATMOSFÉRICA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO
	8412000199 LP	25		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.59.9.99: (Cont.)			71	PORTAL HIDRAULICO PARA SUSTENTAÇÃO DO TETO EM EXPLORAÇÕES MINERAIS POR PROCEDIMENTO DE FRENTE COMPRIDO (LONG WALL) E O SISTEMA EM QUE SE UTILIZEM SUPORTES DE TETOS RECUPERAVEIS
	8422060499 LP	50		
			55	APARELHOS PNEUMATICOS OU HIDRAULICOS E SEUS CONTROLES ELETRICOS EMPREGADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AUTOMATIZAR O FUNCIONAMENTO DE MAQUINAS, APARELHOS E ATEUFATOS MECANICOS CONJUNTO DE DISPOSITIVOS PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO, PARA MAQUINAS DE FABRICAÇÃO DE CIGARROS (SUJEITO A COMPROVAÇÃO DE DESTINO) AGITADORES MECANICOS PARA LABORATORIO COM MOTOR ELTRICO E VELOCIDADE VARIAVEL
	8459030199 LP	15		
	8459089999 LP	15		
84.61	TOPNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VALVULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACOES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES			
84.61.1	PARA USO DOMESTICO			
84.61.1.01	JOGOS PARA BANHEIRO OU COZINHA		73	DE BRONZE OU LATÃO
	8461000140 LP	53		
84.61.1.99	OS DE MAIS		73	REGISTRO SANITARIO DE BRONZE OU LATÃO
	8461000140 LP	53		
			29	VALVULAS OPERADAS A SOLENOIDES PARA UTILIZAR EM MAQUINAS DE LAVAR ROUPA OU BATELA
	8461000131 LP	53		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
B4.61.1.99. (Cont.)			25	VALVULAS DE SEGURANCA CONTRA ESCAPE DE GAS. EXCLUIDAS AS DE USO INDUSTRIAL. DISPOSITIVOS DE SEGURANCA ACIONADOS POR CORRENTE ELETRICA. PARA ACENDIDOR DE LÂMPADA ARTIFATOS DOMESTICOS A GAS
	8461000124 LI	53		
	8461000127 LP	53		
			45	VALVULAS DE RETENÇÃO VALVULAS DE DESCARGA VALVULAS EXCLUSA DE COMPORTA
	8461000103 LI	53		
	8461000104 LI	53		
	8461000141 LP	53		
			95	VALVULAS DE RETENÇÃO VALVULAS EXCLUSA DE COMPORTA
	8461000199 LI	25		
B4.61.6 PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.61.6.01 PARTES E PECAS SEPARADAS			25	TERMOCUPLAS PARA VALVULAS DE SEGURANCA DE GAS DISPOSITIVOS ELETRONAGNETICOS PARA VALVULAS DE SEGURANCA TERMOMAGNETICAS A TERMOCUPLA CONTRA ESCAPE DE GAS
	8461000299 LP	53		
			45	PARTES E PECAS DE ARTIGOS SANITARIOS PARTES E PECAS PARA VALVULAS PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS E AUTOMATIZAÇÃO DE MAQUINAS DA POSIÇÃO 84.61.9.99 TERMOCUPLAS E DISPOSITIVOS ELETRONAGNETICOS PARA VALVULAS DE SEGURANCA DE GAS
	8461000299 LP	53		
			95	PARTES E PECAS DE ARTIGOS SANITARIOS PARTES E PECAS PARA VALVULAS PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS E AUTOMATIZAÇÃO DE MAQUINAS DA POSIÇÃO 84.61.9.99
	8461000201 LI	25		
	8461000202 LI	25		
	8461000203 LI	25		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	RECIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.61.9.01: (Cont.)				
	8461000204 LI	25		
	8461000205 LI	25		
	8461000298 LI	25		
			70	PARA METAIS SANITARIOS NAO ESPECIFICADOS, COMPREENDIDOS NA POSICAO NADI 84.61.00.01.99
	8461000298 LI	25		
			53	OS METAIS METAIS SANITARIOS
	8461000299 LP	53		
			100	PARTES E PECAS SEPARADAS PARA VALVULAS OPERADAS A SOLENOIDE PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	8461000299 LP	53		
84.61.9 PARA OUTROS USOS				
84.61.9.02: VALVULAS ESFERICAS				
			55	VALVULAS PARA SERVICO DE REFRIGERACAO, DE ACO E/OU FERRO FUNDIDO, PARA AMONIA CO E/OU HALOGENICOS, TIPO GLOBO, BRIDA DAS OU ROSQUEADAS, PARA MEDIDAS DE 1/4" ATÉ 6"
	8461000299 LI	25		VALVULAS INDUSTRIAIS DE FERRO ACERADO (SEMI-ACO) COM UM CONTEUDO DE CARBONO NAO MENOR DE 32, PARA AGUA, PETROLEO, LIQUIDOS PESADOS, DE TODO TIPO, ATÉ 10" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 800 LIBRAS DE PRESSAO DE VAPOR
			42	VALVULAS PARA SERVICO DE REFRIGERACAO, DE ACO E/OU FERRO FUNDIDO, PARA AMONIA CO E/OU HALOGENICOS, TIPO GLOBO, BRIDA DAS OU ROSQUEADAS, PARA MEDIDAS DE 1/4" ATÉ 6"
	8461000121 LI	53		
			25	VALVULAS INDUSTRIAIS DE FERRO ACERADO (SEMI-ACO) COM UM CONTEUDO DE CARBONO NAO MENOR DE 32, PARA AGUA, PETROLEO, LIQUIDOS PESADOS, DE TODO TIPO, ATÉ 10" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 800 LIBRAS DE

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

- 108 -

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL Ad-val Espec.		
84.61.9.02: (Cent.)	8461000106 LI	53	100	PRESSÃO DE VAPORE
	8461000122 LI	53	20	VALVULAS DE SERVICO PARA USO EM REFRIGERAÇÃO TIPO GLOBO. DE 1/4" E ATÉ 12" PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	8461000134 LI	53		VALVULAS ESFERICAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
84.61.9.99: OS DEMAIS	8461000199 LI	25	85	VALVULAS DE INJEÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO DE CAMECAS DE CILINDROS ACIONADAS POR BILBO. DESTINADAS A COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL
	8461000105 LI 8461000117 LP 8461000118 LP 8461000132 LI 8461000150 LI	53 53 53 53 53	25	VALVULAS PARA SERVICO DE REFRIGERAÇÃO DE AÇO E/OU FERRO FUNDIDO. PARA AMONÍACO E/OU HALOGENÍCOS. TIPO ÂNGULO. BRIZAS DAS OU ROSQUEADOS. PARA MEDIDAS DE 1/4" ATÉ 4" DISPOSITIVO TERMOMAGNETICO DE SEGURANÇA DE COVIL. PARA CONTROLE DE ANÍMICO CARBONICO EM APARELHOS DE USO DOMESTICO E INDUSTRIAL A COMBUSTÍVEL GÁSOSO VALVULAS PREVENTIVAS DE ARRESTOPAMENTO TIPO E (COMPLETAS) VALVULAS PARA LORO. TIPO "FLEX SEAL" (COMPLETAS) VALVULAS DE RETENÇÃO (COMPLETAS) VALVULAS TIPO MACHO (COMPLETAS) VALVULAS DE BRONZE COM OBTURADOR PARA BOLOIDE REVESTIDO. ESPECIAL PARA REGULAÇÃO E/OU OBTURAÇÃO DE FLUXO DE ÁGUA, GASES, ÓLEOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC. (TIPO MUSKY) VALVULAS PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS E AUTOMATIZAÇÃO DE MÁQUINAS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MLADI	D e s c r i p ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Prof. (2)		
84.61.9.99: (Cont.)	8461000199 LI	25			
	8461000120 LI	53	48		VALVULAS DE EXPANSÃO TERMOSTATICAS E AUTOMATICAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO VALVULAS OPERADAS A SOLENOIDES PARA UTILIZAR EM REFRIGERAÇÃO
	8461000121 LI	53			
	8461000133 LI	53			
	8461000137 LI	53			
	8461000134 LI	53	20		VALVULAS DE RETENÇÃO, COM CORPO DE FERRO OU LATÃO, PARA CIRCUITOS FRIGORÍFICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	8461000134 LI	53	20		VALVULAS DE SERVIÇO, TIPO TANQUE PARA USO EM REFRIGERAÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	8461000114 LI	53	20		VALVULAS DE SERVIÇO, TIPO DIAFRAGMA PARA USO EM REFRIGERAÇÃO DE 1/4" A 3/4" PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	8461000122 LI	53	100		VALVULAS ESPECIAIS PARA AMONÍACO EM FUBRICAÇÃO CINZA, COM FLANGES E CONTRAFLEXÕES DE 1/2" A 6", TIPO TIPO CLOSD I DE AGULHA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
84.62	ROLAMENTOS DE QUALQUER ESPECIE (DE ESFERAS, DE AGULHAS OU DE ROLOS DE QUALQUER FORMA)				
84.62.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
84.62.8.01	ESFERAS DE AÇO CALIBRADAS		25		PARA MANCAIS
	8462000203 LI	53			
	8462000204 LI	53			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O B S E R V A Ç Ã O
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.42.8.01: (Cont.)			70	ESFERAS DE AÇO SINTERIZADAS, PARA DEPO- SITOS DE ESFEROGRAFICAS
	8462000201 LI	25		
			70	BOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 440 C DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, TRATADAS TERMI- CAMENTE E ENDURECIDAS, DE DIÂMETROS DE 19.5 MILÍMETROS ATÉ 42.82 MILÍMETROS, EXCLUSIVAMENTE PARA A FABRICAÇÃO DE BOMBAS DE PROFUNDIDADE PARA A EXTRAÇÃO DE PE- TROLEO
	8462000202 LI	25		
			53	OUTRAS ESFERAS DE AÇO DE UM DIÂMETRO INFERIOR A 3.175 MILÍMETROS E SUPERIOR A 6.5 MILÍMETROS
	8462000203 LI	53		
			53	AS DEMAS ESFERAS DE AÇO
	8462000204 LI	53		
84.42.8.99: OS DEMAIS			53	
	8462000205 LI	53		
	8462000206 LI	53		
	8462000299 LI	53		
84.43	ÁRVORES DE TRANSMISSÃO, EIXOS DE MANIVELAS, SUPOR- TES DE MANCAL E MANCAIS DIFERENTES DOS ROLAMENTOS, EMBREAGENS E RODAS DE FREIO, REDUTORES, MULTI- PLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE, VOLANTES E ROLDANAS (INCLUSIVE OS BLOCOS DE POLIAS PARA CA- DERNAIS DO MOTORES), EMBREAGENS, ORÇAS DE ACPLA- MENTO (MANÇAS, ACPLAMENTOS FLEXÍVEIS, ETC.) E JUNTAS DE ARTICULAÇÃO (CARDAN, DE OLDHAM, ETC.)			
84.43.1	ÓRGÃOS MECÂNICOS			
84.43.1.01:	ÁRVORES DE TRANSMISSÃO, EIXOS DE MANIVELAS E MANI- VELAS			
			62	"FLECHAS" OU VIRABIQUEJOS PARA CONJUN- TOS ABERTOS
	8463000101 LP	53		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D E S C R I C A O		RESUME DO ACORDO Prof. (X)	D E S C R I C A O
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.63.1.01: (Cont.)			25	VIRABREQUIN PARA MOTORES DIESEL DE LOCO MOTIVAS
	8463000103 LI	25	45	EIXO DE COMANDO PARA BOMBA DOSADORA E IMPULSORA A ENGRANAGEM PARA SOLUÇÕES VISCOSAS, ETC.
	8463000199 LI	53		
84.63.1.99: OS DE MAIS			25	ROLOS, CONJUNTO EIXO-ROLO, RODAS GUIAS, RODAS MOTRIZES PARA ESTEIRAS DE TRATO- RES E MÁQUINAS RODOVIARIAS
	8706000399 LP	53	95	ENGRANAGEM PARA COMBA DOSADORA E IMPUL- SORA A ENGRANAGEM PARA SOLUÇÕES VISCO- SAS, ETC.
	8706000899 LI	53		
	8463000304 LI	53	100	EIXO DE TRANSMISSÃO PARA MOTOR "FORA DE BORDA"
	8463000399 LI	53		
	8463000899 LI	25		
84.65	PARTES E PEÇAS SEPARADAS DE MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COM- PREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO- LO, QUE NÃO TENHAM CONEXÕES ELÉTRICAS, PARTES ISO- LADAS ELÉTRICAMENTE, BOBINAGENS, CONTATOS OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS			
84.65.0.01:	PARTES E PEÇAS SEPARADAS DE MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COM- PREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO- LO, QUE NÃO TENHAM CONEXÕES ELÉTRICAS, PARTES ISO- LADAS ELÉTRICAMENTE, BOBINAGENS, CONTATOS OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS		25	CONJUNTO DE DISPOSITIVOS E FERRAMENTAS PARA ENSAMBLAGEM DE CARROÇARIAS DE AUTO- MÓVEIS ("JIGS")
	8465000099 LP	53		

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.			
85.01	GERADORES, MOTORES, CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTATICOS (RETIFICADORES, ETC.); TRANSFORMADORES; BOBINAS DE REACTANCIA E DE AUTO-INDUCAO				
85.01.1	GERADORES				
85.01.1.00	DE CORRENTE ALTERNADA (ALTERNADORES)				
85.01.1.02	DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KVA		20		
	B501030199 LP	50			
85.01.1.03	DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KVA		20		
	B501030199 LP	50			
85.01.1.04	DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KVA		22		DE MAIS DE 50.000 A 100.000 KVA
	B501030199 LP	50			
	B501030199 LP	50	20		DE MAIS DE 10.000 A 50.000 KVA
85.01.1.05	DE MAIS DE 100.000 KVA		36		
	B501030199 LP	50			
85.01.1.10	DE CORRENTE CONTINUA (DINAMOS)				
85.01.1.12	DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KW		25		
	B501010101 LP	50			
85.01.1.13	DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KW		25		DE MAIS DE 3.000 KW
	B501010199 LP	25			
	B501010101 LP	50	25		DE ATE 3.000 KW

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		D e s c r i c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg.	At-va! Espec.			
85.01.1.15	DE MAIS DE 100.000 KW		55		
	8501010199 LP	25			
85.01.1.20	GRUPOS GERADORES COM MOTORES DE EMBOLO. DE EXPLO-				
	SAO OU DE COMBUSTAO INTERNA				
85.01.1.22	DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KVA OU KW		25		A GASOLINA
	8501040101 LP	50			
	8501040200 LP	50			
85.01.2	MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA. COMPREENDIDOS OS				
	UNIVERSAIS				
85.01.2.00	MONOFASICOS				
85.01.2.01	ATE 1 HP		25		
					MOTORES SINCRONOS DE 1/250 HP PARA AUTO
					MATICOS DE TEMPO, RELOGIOS, "DISPLAYS"
					ETC. INCLUINDO OS DE EMBREAGEM AUTOMA-
					TICA
					MOTORES DE INDUÇAO DE 1/125 HP PARA AP-
					OMATICOS DE TEMPO, RELOGIOS, "DISPLAYS"
					ETC. INCLUINDO OS DE EMBREAGEM AUTOMA-
					TICA
					MOTORES ELETRICOS DE POTENCIA FRACIONA-
					RIA DE CORRENTE ALTERNADA PARA USO EM
					TOCA-DISCOS
					OS DEMAIS MOTORES
	8501020400 LP	50			
	8501020900 LP	53			
85.01.2.90	OS DEMAIS				
85.01.2.99	OS DEMAIS		55		
					MOTORES ELETRICOS DE POTENCIA FRACIONA-
					RIA PARA SER ACIONADOS POR PILHAS OU
					BATERIAS. PARA USO EM TOCA-DISCOS
	8501029500 LP	25			
85.01.4	CONVERSORES ESTATICOS				

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
85.01.4.02: RETIFICADORES METALICOS				54	EQUIPAMENTOS RETIFICADORES DE SILICIO COMPLETOS DE MAIS DE 800 KW
	8501099900 LI	105			
85.01.4.99: OS DE MAIS				20	DIODOS E CELULAS RETIFICADORAS DE SILICIO
	8501090400 LI	25			
	8501099900 LI	105		92	DIODOS E CELULAS RETIFICADORAS DE SILICIO
	8501090199 LI	105			
	8501099900 LI	105		86	RETIFICADORES CARREGADORES DE BATERIAS. PARA TELEFONIA RETIFICADORES ELIMINADORES DE BATERIAS (FORTES DE FORÇA). PARA TELEFONIA
85.02: ELETROIMAS, IMAS PERMANENTES, MAGNETIZADOS OU NAO. PRATOS, MANORIS E OUTROS DISPOSITIVOS MAGNETICOS OU ELETROMAGNETICOS SEMELHANTES DE FIXACAO, ACOPLAMENTOS, EMBREAGENS, VARIADORES DE VELOCIDADE E FREIOS. ELETROMAGNETICOS, CABECAS ELETROMAGNETICAS PARA QUINDASTES					
85.02.1: ELETROIMAS					
85.02.1.01: ELETROIMAS				31	SOLENOIDES DE TRACAO PARA MAQUINAS DE LAVAR ROUPA
	8502000100 LI	105			
85.02.2: IMAS PERMANENTES					
85.02.2.01: IMAS PERMANENTES				20	DE ALNICO V
	8502000202 LI	105			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
85.03	PILHAS ELETRICAS				
85.03.1	SECAS				
85.03.1.01	ATE 1.5 VOLTS				
			79		ALCALINAS, INCLUINDO AS DE MERCURIO OXIDO DE PRATA, MANGANES E NIQUEL-CAD- MIO, EXCETO AS DE CARVÃO ZINCO
	8503000101 LI	105			
	8503000199 LI	25			
85.03.1.99	OS DEMAIS				
			100		DE MAIS DE 2 VOLTS
	8503000103 LI	25			
	8503000199 LI	25			
	8503000102 LI	105	89		DE MAIS DE 2 VOLTS
			45		DE MAIS DE 1,5 ATE 2 VOLTS, ALCALINAS INCLUINDO AS DE MERCURIO, OXIDO DE PRA- TA, MANGANES E NIQUEL-CADMIIO
	8503000103 LI	25			
	8503000199 LI	25			
	8503000102 LI	105	85		DE MAIS DE 1,5 VOLTS ATE 2 VOLTS, ALCA- LINAS INCLUINDO AS DE MERCURIO, OXIDO DE PRATA, MANGANES E NIQUEL-CADMIIO
	8503000103 LI	25	25		DE MAIS DE 1,5 VOLTS ATE 2 VOLTS
	8503000199 LI	25			
	8503000102 LI	105	29		DE MAIS DE 1,5 VOLTS ATE 2 VOLTS
85.06	APARELHOS ELETROMECANICOS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO DOMESTICO				
85.06.1	APARELHOS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (Z)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.06.1.99: OS DEMAIS				
	8506040000 LP	53	64	FACAS ELETRICAS, INCLUSIVE AS DE PILHA COM SEU RESPECTIVO CARREGADOR MAQUINA ELETRICA PARA LUSTRAR SAPATOS ESCOVAS ELETRICAS PARA DENTES, INCLUSIVE AS DE PILHA COM SEU RESPECTIVO CARREGADOR ESCOVAS DE ROUPA, ELETRICAS
	8506040000 LP	53	25	ABRIDORES DE LATA ELETRICOS AUTOMATICOS TRITURADORES DE RESIDUOS LIMPADORAS-LUSTRADORAS ELETRICAS, DE ATÉ 3 QUILOS DE PESO, COM DEPOSITO PARA DETERGENTE AFIADORES DE FACAS APARELHO DE MANICURE ELETRICO, COM ACES- SORIOS INTERCAMBIAVEIS APARELHOS PARA RASPAR GELO
85.06.8 PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.06.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				
	8506050000 LP	52	35	IDENTIFICAVEIS PARA FACAS ELETRICAS, INCLUSIVE OS DE PILHA COM SEU RESPECTIVO CARREGADOR
	8506050000 LP	53	26	IDENTIFICAVEIS PARA ESCOVAS ELETRICAS PARA DENTES, INCLUSIVE AS DE PILHA COM SEU RESPECTIVO CARREGADOR IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS ELETRICAS DE LUSTRAR SAPATOS IDENTIFICAVEIS PARA ESCOVAS DE ROUPA
	8506050000 LP	53	21	PARA AS BATEDEIRAS ELETRICAS DE USO DOMESTICO DO ITEM 85.06.1.04
			20	IDENTIFICAVEIS PARA ABRIDORES DE LATAS, ELETRICOS, AUTOMATICOS IDENTIFICAVEIS PARA LIMPADORAS-LUSTRADORAS ELETRICAS DE ATÉ 3 KG DE PESO COM DEPOSITO PARA DETERGENTE

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.
85.06.B.01: (Cont.)				IDENTIFICAVEIS PARA TRITURADORES DE RESÍDUOS, ELÉTRICOS IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE MANICURE IDENTIFICAVEIS PARA AFIADORES DE FACAS
	8506050000	LP	53	
85.07	MÁQUINAS DE BARBEAR E DE CORTAR CABELO E DE TOSQUIAR, ELÉTRICAS, COM MOTOR INCORPORADO			
85.07.1	MÁQUINAS			
85.07.1.02: DE BARBEAR				
	8507000100	LI	53	73
85.09	APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO, LIMPADORES DE PARA-BRISAS, DISPOSITIVOS ELÉTRICOS CONTRA GEADA E CONTRA NEVEJAMENTO, PARA VELOCÍMETROS DE MOTOCICLOS E AUTOMÓVEIS			
85.09.1	APARELHOS			
85.09.1.02: FARÓIS SELADOS ("SEALED BEAMS")				
	8509000101	LP	53	25
85.11	FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TÉRMICO DE MATERIAS POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELETRICAS, MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS OU DE "LASER", DE SOLDAR OU CORTAR			
85.11.2	MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS OU DE "LASER", DE SOLDAR OU CORTAR			
85.11.2.02: MÁQUINAS DE SOLDAR, DE ARCO				
	8511020199	LI	105	100
				PARA SOLDAR POR PROJEÇÃO DE MAIS DE 350 kVA
	8511020102	LI	89	78
				PARA SOLDAR POR PROJEÇÃO, DE MAIS DE 350 kVA

Acordo 01-001
Preferencias Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (1)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.11.2.02 (Cont.)	8511020103 LI	89		
	8511020105 LI	89		
	8511020107 LI	89		
	8511020108 LI	89		
85.11.2.99: OS DEMAIS				
	8511020102 LI	89	74	ESTATICOS DE TRANSFORMADOR OU RETIFICA- DOR, PARA SOLDAR, COM TART I/OU TRATANEN- TO TECNICO DE ATE 4.000 A, A REGIME DE TRABALHO DE 100%
	8511020103 LI	89	74	ROTATIVOS PARA SOLDAR, COM TART I/OU PARA O TRATAMENTO TECNICO
	8511020104 LI	105	80	DE RESISTENCIA PARA SOLDAR OU COM TART, DE ATE 2.000 kVA
	8511020104 LI	89	74	EM REGIME CONTINUO OU PULSADO COM CON- TROLES ELETRONICOS DE ESTADO SOLIDO, ATE 300 A, PARA SOLDAR
	8511020107 LI	89	74	SOLDADORA ELETRICA MOSCADA, SEM FONTE DE PODER
	8511020108 LI	89	74	PARA SOLDAR PLASTICO
	8511020120 LI	20	70	EQUIPAMENTOS DE SOLDA POR ONDA DE ESTA- NO COM OU SEM PRE-AQUECIMENTO, FLUXEADOR, ELEMENTO DE CORTE I/OU ALLASTO
	8511020124 LI	20	70	SOLDADORAS ELETRICAS APTAS PARA TERMI- MAIS DE CAPACITORES

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.11.2.99 (Cont.)			80	OS DEMAIS ELETRICOS
	8511020199 LI	105		
85.12	AQUECEDORES ELETRICOS DE AGUA, COMPREENDENDO OS DE IMERSAO; APARELHOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTE E OUTROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELETROTERMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECADORES DE CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR, ETC.); FERROS ELETRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS ELETROTERMICOS PARA USO DOMESTICO; RESISTENCIAS AQUECEDORAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 85.24			
85.12.1	AQUECEDORES DE AGUA, AQUECEDORES DE BANHEIROS E AQUECEDORES ELETRICOS POR IMERSAO			
85.12.1.01: CHUVEIROS ELETRICOS			77	
	8512059900 LI	105		
85.12.1.99 DE DEMAIS			77	TORNEIRAS AUTOMATICAS COM DISPOSITIVO ELETRICO PARA AQUECIMENTO DE AGUA AQUECEDORES ELETRICOS DE IMERSAO
	8512059900 LI	105		
	8512059900 LI	105	66	TORNEIRAS ELETRICAS AUTOMATICAS
85.12.2	APARELHOS ELETRICOS PARA CALEFACAO DE AMBIENTES E PARA OUTROS USOS SEMELHANTES			
85.12.2.01: ESTUFAS			20	PARA USO DOMESTICO
	8512020000 LP	53		
85.12.5	APARELHOS ELETROTERMICOS PARA USO DOMESTICO			
85.12.5.03: TOSTADORES DE PAO			83	COM CONTROLE TERMOSTATICO E IMPULSAO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o e s
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
85.12.9.03: (Cont.)					AUTOMATICA
	8512059900 LI	105			
85.12.9.99: OS DEMAIS				93	BULES DE CHA
	8512059900 LI	105			
	8512059900 LI	105		77	AQUECEDORES DE PRATOS ELETROTÉRMICOS
	8512059900 LI	105		45	FRIGIDEIRAS COM DISPOSITIVOS DE REGULAÇÃO DE TEMPERATURA
	8512059900 LI	105		50	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ALIMENTOS PARA CRIANÇAS
	8512059900 LI	105			APARELHOS PARA "WAFFLES" COM CONTROLE TERMOSTÁTICO
	8512059900 LI	105		45	ASSADORES ("ROTISERAS-GRILLS") PARA PREPARAR ALIMENTOS
85.12.8: PARTES E PEÇAS SEPARADAS					
85.12.8.01: PARTES E PEÇAS SEPARADAS				45	IDENTIFICÁVEIS PARA AQUECEDORES DE ÁGUA ELÉTRICOS POR IMERSÃO
	8512079900 LP	53			
85.13: APARELHOS ELÉTRICOS PARA TELEFONIA E TELEGRAFIA COM FIOS, INCLUSIVE OS APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR CORRENTE PORTADORA					
85.13.1: EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS					
85.13.1.03: CENTRAIS TELEFÔNICAS AUTOMÁTICAS				25	
	8513010202 LI	105			
	8513010203 LI	105			
	8513010204 LI	105			
	8513010205 LI	105			
	8513010206 LI	105			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
85.13.1.03: (Cont.)	8513010209 LI	25		
	8513010299 LI	105		
85.13.1.99: OS DEMAIS	8513010199 LI	105	100	
	8513010307 LI	89	89	
	8513010308 LI	89		
	8513010306 LI	105	92	
	8513010309 LI	105		
85.13.2: EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS				
85.13.2.01: APARELHOS DE TRANSMISSAO				
	8513010599 LI	105	94	EQUIPAMENTOS ENTREGADOS NA ESTACAO TELE- NICAL
	8513010501 LI	105	92	OS DEMAIS
	8513010503 LI	105		
	8513010599 LI	105		
85.13.2.02: APARELHOS DE RECEPCAO				
	8513010499 LI	105	94	EQUIPAMENTOS ENTREGADOS NA ESTACAO TELE- NICAL
	8513010499 LI	105	92	OS DEMAIS
85.13.3: EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE POR- TADORA				
85.13.3.01: EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE POR- TADORA				
	8513010502 LI	105	80	
	8513010599 LI	105		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
85.13.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
85.13.8.00	DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS			
85.13.8.01	CAPSULAS RECEPTORAS E TRANSMISSORAS		85	
	8513020199 LI	105		
85.13.8.10	DE EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS			
85.13.8.11	DE EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS		94	
	8513020500 LI	105		CAIXA TERMINAL PARA A ESTACÃO DE FRAX QUEIXO DE TELE-IMPRESSORA COM ELEMENTOS PARA SUA CONEXÃO AS REDES TELEGRAFICAS AUTOMATICAS NORMAIS OU DE POSTO A POSTO
85.13.8.90	OS DEMAIS			
85.13.8.99	OS DEMAIS		35	
	8513020399 LI	105		PARA EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE TELECO MUNICAÇÕES POR ONDA PORTADORA DO ITEM 85.13.3.01
85.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELE- FONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RE- CEPTORES DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISÃO; APARELHOS DE RADIODIREÇÃO; RADIODETECÇÃO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO			
85.15.1	APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RA- DIODIFUSÃO E TELEVISÃO			
85.15.1.00	TRANSMISSORES			
85.15.1.09	OS DEMAIS		83	
	8515010199 LI	105		DE RADIOCOMUNICAÇÃO POR MICRO-ONDAS DE MAIS DE 1.000 MC
			79	
				AMPLIFICADORES LINEARES DE RADIO FRE- QUENCIA PARA TRANSMISSORES DE FAIXA LA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NLADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a c a o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
85.15.1.09: (Cont.)				
	8515010199 LI	105		TERAL INDEPENDENTE DE 10 KW OU MAIS DE POTENCIA
			62	TRANSMISSORES DE RADIOCOMUNICAÇÕES DE FAIXAS LATERAIS INDEPENDENTES (BLI) E DE FAIXA LATERAL ÚNICA (BLU) ATÉ 500 W E ATÉ 300 MC/S
	8515010105 LI	89		
85.15.1.10: TRANSMISSORES-RECEPTORES				
85.15.1.19: OS DEMAIS			83	DE RADIOCOMUNICAÇÃO POR MICRO-ONDAS DE MAIS DE 1.000 MC
	8515010199 LI	105		
85.15.1.20: RECEPTORES				
85.15.1.29: OS DEMAIS			83	DE RADIOCOMUNICAÇÃO POR MICRO-ONDAS DE MAIS DE 1.000 MC
	8515010199 LI	105		
85.15.8: PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.15.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS			94	PARA EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO POR MICRO-ONDAS DE MAIS DE 1.000 Mc. DOS ITENS 85.15.1.09, 85.15.1.19 E 85.15.1.29
	8515100199 LI	105		
			93	INVERSORES DE VOZ PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES APARELHOS CODIFICADORES DE ATÉ 3 SECTORES PARA INVERSÃO DE VOZ
	8515100499 LI	105		
			55	FILAMENTO DE VIDRO RECOBERTO DE CARVÃO PARA A FABRICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS
	8519030401 LI	25		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.15.0.01 (Cont.)			15	SINTONIZADORES DE FI
	8515100499 LI	105		
85.16	APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZACAO (COM EXCECAO DOS DESTINADOS A TRANSMITIR MENSAGENS), DE SEGURANCA, DE CONTROLE E DE COMANDO PARA VIAS FERREAS E OUTRAS VIAS DE COMUNICACAO, INCLUSIVE OS PORTOS E AEROPORTOS			
85.16.1	APARELHOS DE SINALIZACAO			
85.16.1.99	DE DEMAIS		85	
	8516000101 LI	105		
	8516000102 LI	105		
	8516000103 LI	105		
	8516000104 LI	105		
	8516000105 LI	105		
	8516000106 LI	105		
	8516000107 LI	105		
	8516000199 LI	105		
	8516000500 LI	105		
85.18	CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS			
85.18.1	FIXOS			
85.18.1.01	DE CERAMICA		84	
	8518000109 LI	89		
	8518000110 LI	45		
	8518000111 LI	25		
	8518000112 LI	25		
	8518000113 LI	25		
	8518000199 LI	89		
85.18.1.03	ELETROLITICOS		84	
	8518000115 LI	89		
	8518000116 LI	41		
	8518000117 LP	25		
	8518000118 LI	25		
	8518000119 LI	25		
	8518000120 LI	25		
	8518000199 LI	89		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.18.2	VARIÁVEIS DE AJUSTE			
85.18.2.01	PARA RADIOFREQUÊNCIA			
	8518000201 LI	25	100	PARA TRANSMISSÃO COM ISOLAMENTO ESPECIAL
	8518000202 LI	25		
	8518000299 LI	89	47	VARIÁVEIS DE GAS, A PRESSÃO
	8518000204 LI	25	25	DE AJUSTE ("TRIMERS", CERÂMICOS)
	8518000299 LI	89		VARIÁVEIS COM DIELETRICO DE LAMINA PLÁSTICA
	8518000301 LI	25		VARIÁVEIS DE GAS
	8518000399 LI	89		
85.18.2.99	OS DEMAIS			
	8518000202 LI	25	55	VARIÁVEIS DE VÁCUO
	8518000299 LI	89	37	VARIÁVEIS DE VÁCUO
85.18.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS			
85.18.8.01	PARTES E PEÇAS SEPARADAS			
	8518000499 LI	89	100	PLACAS PRATEADAS PARA A FABRICAÇÃO DE CONDENSADORES
85.19	AFINELHAGEM PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS: (INTERRUPTORES, COMPUTADORES, RELES, COFAS-CIRCUITOS PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES DE LÂMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO, ETC.); RESISTÊNCIAS NÃO AQUECEDORAS, POTENCIÔMETROS E REOSTATOS, CIRCUITOS IMPRESSOS, QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUIÇÃO			
85.19.1	RELES			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Prof. (2)	D e s c r i t o r
	REGIME T. NACIONAL R Leg	GERAL Ad-val Espec.		
85.19.1.02: DE ARRANQUE			85	RELES DE ARRANQUE PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS
	8519010199 LI	89		
	8519010135 LP	53	55	RELES DE ARRANQUE PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS
85.19.2 : APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMEN- TO, PROTECAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)				
85.19.2.01: TOMADAS DE CORRENTE.			25	
	8519010305 LI	89		
85.19.2.02: CONTATOS OU CONECTORES			100	TERMINAIS SELADOS DE VIDRO OU CERAMICA VITRIFICADA (TIPO FUSITE)
	8519010399 LI	89	6"	CONECTORES SIMPLES E MULTIPLOS, ISOLADOS EM MATERIAL DE BAIXAS PERDAS PARA RADIO FREQUENCIA
	8519010799 LI	89	100	FICHA DE CONEXAO ("CLUSTER BOX") PARA MOTOCOMPRESSORES DE REFRIGERACAO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1998
	8519010305 LI	89		
85.19.2.03: COMPUTADORES			25	
	8519010120 LI	25		
	8519010121 LP	53		
	8519010122 LP	53		
	8519010199 LI	89		
85.19.2.04: INTERRUPTORES			50	QUOTA ANUAL: US\$ 25.000
	8519010101 LP	53		
	8519010102 LP	53		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
85.19.2.04: (Cont.)					
	8519010103 LP	53			
	8519010106 LI	69			
	8519010109 LI	65			
	8519010110 LI	25			
	8519010111 LI	65			
	8519010114 LI	65			
	8519010116 LI	25			
	8519010101 LP	53			20
	8519010102 LP	53			
	8519010103 LP	53			
	8519010106 LI	69			
	8519010109 LI	65			
	8519010110 LI	25			
	8519010111 LI	65			
	8519010114 LI	65			
	8519010116 LI	25			
85.19.2.99: OS DEMAIS					
	8519010299 LP	25		100	DISJUNTORES DE 220 KV, INCLUSIVE E MAIO RES
				85	EQUIPAMENTO DESCONGELADOR AUTOMATICO PARA REFRIGERADORES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL COM ACOPLAMENTO DE CIRCU TOS AUXILIARES TERMO-ELETRICOS OU EL TRONICABICOS
	9028059900 LI	15		52	PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIR CUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFR GERACAO E/OU AR CONDICIONADO
	8519010202 LP	53		31	INTERRUPTORES AUTOMATICOS TERMOCLETRI COS ("STAPTERS") PARA ALIMENTACAO DA DESCARGA NAS LAMPADAS OU TUBOS FLUORES CENTES
	8519010104 LP	53		25	DISJUNTORES DE MAIS DE 400 VOLTS ATE 35 KV DE TENSÃO, EM LIQUIDO, MEIO GASE SO OU AR, COM QUALQUER CAPACIDADE DE RUPTURA E QUALQUER CORRENTE NOMINAL

Acordo 01-001
Preferencias Outorgadas pela ARGENTINA

MLADI	D e s c r i c a o		RECIME DO ACORDO Pref. (Z)	O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
85.19.2.99. (Cont.)				FUSIVEIS DE ALTA CAPACIDADE DE RUPTURA, DE 20.000 AMPERES EFICAZES OU MAIS E QUALQUER CORRENTE NOMINAL, ATÉ 600 VOLTS DE TENSÃO, INCLUSIVE DISJUNTORES SECOS DE MAIS DE 66 kV DISJUNTORES EM OLEO DE MAIS DE 66 kV DISJUNTORES DE FORÇA DE MAIS DE 66 kV DISJUNTORES PARA ALTAS TENSÕES DE MAIS DE 66 kV OUTROS DISJUNTORES OUTROS ARTIGOS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
	8519010199 LI	8%		
	8519010201 LP	5%		
	8519010202 LP	5%		
	8519010203 LP	2%		
	8519010211 LP	5%		
	8519010212 LP	5%		
	8519010299 LP	2%		
	8519010303 LI	8%		
	8519010305 LI	8%		
	8519010399 LI	8%		
85.19.3	RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS			
85.19.3.01 DE CARVÃO			30	RESISTENCIAS PARA RADIO E TV POTENCIOMETROS PARA RADIO RECEPCAO
	8519030199 LI	8%		
85.19.3.99 OS DEMAIS			100	RESISTENCIAS ELETROLITICAS SUPERIORES A 2 WATTS
	8519030199 LI	8%		
	8519030199 LI	8%	8%	REGULADORES OU VARIADORES DE VELOCIDADE EXCLUSIVAMENTE PARA SEREM INCORPORADOS EM APARELHOS DE USO DOMESTICO
	8519030199 LI	8%	4%	RESISTENCIAS PARA MOTORES ELETRICOS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (X)		
85.19.4	QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO				
85.19.4.02	QUADROS DE MAIS DE 100 AMPERES			32	
	8519010599 LI	105			
85.19.4.99	OS DEMAIS			96	COMANDO ELETRONICO PARA SOLDAGEM POR RESISTENCIA, COM POTENCIA DE MAIS DE 350 KVA
	8519010599 LI	105			
85.19.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.19.8.01	DA APARELHAGEM DAS SUBPOSICOES 85.19.1. 85.19.2 E 85.19.4			91	DISPOSITIVOS TERMOELETRICOS COM HIO GASOSO E CONTATOS BIMETALICOS PARA A FABRICACAO DE INTERRUPTORES AUTOMATICOS TERMOELETRICOS ("GLOW-SWITCH") PARA LAMPADAS FLUORESCENTES
	8519010418 LI	89			
85.20	LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO				
85.20.1	LAMPADAS E TUBOS INCANDESCENTES				
85.20.1.01	PARA ARVORES DE NATAL			100	
	8520010167 LP	25			
85.20.1.99	OS DEMAIS			25	LAMPADAS INCANDESCENTES (FOCOS) IDENTIFICAVEIS PARA FARCIS DE LOCOMOTIVAS LAMPADAS INCANDESCENTES DE TUBOS DE QUARTZO ("HALOGENAS" OU "QUARTZLINE"). EXCETO PARA VEICULOS LAMPADAS INCANDESCENTES PARA FOTOGRAFIA, TIPO "PHOTO FLOOD" LAMPADAS INCANDESCENTES IDENTIFICAVEIS PARA ILUMINACAO INTERNA DE LOCOMOTIVAS LAMPADAS INCANDESCENTES PARA ILUMINACAO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	D E S C R I T O R
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
85.20.1.99: (Cont.)				GERAL ("DAY LIGHT") DE VIDRO TRANSPARENTE AZUL NATURAL LÂMPADAS INCANDESCENTES PROJETORAS (BULBOS TIPO FAR DE VIDRO PRENSADO). ESPÉCIES LÂMPADAS INTERMEDIÁRIAS
	8520010108 LI	25		
	8520010109 LI	25		
	8520010110 LP	53		
	8520010199 LP	34		
85.20.2	LÂMPADAS E TUBOS DE DESCARGA			
85.20.2.01	DE VAPOR DE MERCÚRIO E FLUORESCENTES			
	8520020101 LP	53	20	LÂMPADAS DE VAPOR DE MERCÚRIO
	8520020101 LP	53	25	LÂMPADAS FLUORESCENTES EM FORMA DE ARCO TIPO "CIRCULINE"
	8520020199 LI	53		LÂMPADAS FLUORESCENTES DE ALTA INTENSIDADE TIPOS "POWER GLO" OU "HIGH OUTPUT" DE 80 WATTS OU MAIS
	8520020203 LI	24		LÂMPADAS FLUORESCENTES DE ALTA INTENSIDADE TIPO "DOUBLE FLUX" DE 80 WATTS OU MAIS
85.20.2.99: OS DEMAIS				
	8520020104 LI	25	25	LÂMPADAS "NEON"
	8520020199 LI	53		LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO, INCLUINDO AS DE ALTA PRESSÃO DE TUBOS DE DESCARGA DE CERÂMICA
				LÂMPADAS DE LUZ MISTA (DE DESCARGA E FILAMENTO) TIPO MISTURADORA
	8520020199 LI	53	71	LÂMPADAS A DESCARGA DE GASES METÁLICOS EXCLUSIVAMENTE MISTURADOS OU COMBINADOS TIPO "METALARC", MISTURADOR OU SEMELHANTES
				LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO, INCLUINDO AS DE ALTA PRESSÃO DE TUBOS DE DESCARGA CERÂMICAS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
85.20.2.99: (Cont.)			58	LAMPADAS "NEON"
	8520020199 LI	53		
85.20.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.20.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS			69	BASES (CASQUILHOS) PARA LAMPADAS FLUO RESCENTES
	8520050201 LI	29		
			55	BASES (CASQUILHOS) PARA LAMPADAS FLUO RESCENTES
	8520050299 LI	25		
			25	CONDUTORES INTERIORS PARA LAMPADAS DE DESCARGA (LEAD IN WIRE) BASES PARA LAMPADAS DE VAPOR DE MERCU RIO E DE LUZ MISTA EXCETO TIPO E 26/27. E 27/27 E E 27/30
	8520050299 LI	25		
			76	TUBOS DE ARCO PARA LAMPADAS A VAPOR DE MERCURIO E LUZ MISTA
	8520050300 LP	53		
			54	CONDUTORES INTERIORS PARA LAMPADAS IN CANDESCENTES (LEAD IN WIRE)
	8520050199 LI	50		
85.21	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICOS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATERODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.; CELULAS FOTOELETRICAS, CRISTAIS PIEZOELETRICOS MON- TADOS, DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICON- DUTORES SEMELHANTES, DIODOS EMISORES DE LUZ, MI- CROESTRUTURAS ELETRONICAS			
85.21.1	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO:			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.21.1	(Cont.) LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.			
85.21.1.03	TUBOS E VALVULAS TRANSMISORES			
	8521029900 LI	25	85	
	8521020100 LI	52	75	
85.21.4	DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES SEMELHANTES			
85.21.4.01	TRANSISTORES		25	
	8521030801 LI	45		
	8521030802 LI	45		
	8521030803 LI	45		
	8521030899 LI	25		
	8521030901 LI	45		
	8521030902 LI	45		
	8521030999 LI	25		
	8521031000 LI	25		
	8521031100 LI	25		
	8521031301 LI	45		
	8521031302 LI	45		
	8521031303 LI	45		
	8521031399 LI	25		
	8521031400 LI	25		
	8521031501 LI	45		
	8521031599 LI	25		
	8521031600 LI	25		
	8521031700 LI	25		
	8521031800 LI	25		
85.21.4.99	OS DEMAIS		25	
	8521030100 LI	25		DIODOS DE OXIDO DE COBRE
	8521030299 LI	25		DIODOS DE GERMANIO
				DIODOS DE SILICIO
				OS DEMAIS DIODOS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
85.21.4.99: (Cont.)				
	8521032200 LI	25		
	8521032400 LI	25		
	8521032500 LI	25		
	8521032600 LI	25		
	8521032700 LI	25		
	8521031900 LI	25		
	8521032000 LI	25		
			30	DIODOS DE OXIDO DE COBRE DIODOS DE GERMANIO DIODOS DE SILICIO
	8521032201 LI	65		
	8521032202 LI	65		
	8521032203 LI	65		
	8521032204 LI	65		
85.21.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
85.21.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				
	8521040199 LI	25	65	CANHOES ELETRONICOS PARA USO EM CINESCOPIOS
			25	CANHOES ELETRONICOS PARA USO EM CINESCOPIOS BASES PARA CINESCOPIOS PARA TUBOS E VALVULAS TRANSMISSORES, RETIFICADORES E INDUSTRIAIS DOS ITENS 85.21.1.03, 85.21.1.04 E 85.21.1.99
	8521040105 LI	25		
	8521040198 LI	25		
	8521040199 LI	25		
85.24	PECAS E OBJETOS DE CARVAO OU DE GRAFITA, COM OU SEM: METAL, PARA USOS ELETRICOS OU ELETROTECNICOS, TAIS: COMO ESCOVAS PARA MAQUINAS ELETRICAS, CARVOES PARA: LAMPADAS, PARA PILHAS OU PARA MICROFONES, ELETRODOS: PARA FORNOS, PARA APARELHOS DE SOLDAR OU PARA INS- TALACOES DE ELETROLISE, ETC.			
85.24.0.01: ELETRODOS				
	8524000202 LI	25	95	DE CARVÃO GRAFÍTICO PARA PILHAS SECAS

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
85.24.0.01 (Cont.)			25	ELETRODOS DE CARVÃO GRAFÍTICO COM OU SEM "RIPLES" PARA CELAS OU CUBAS ELETRÓLÍTICAS
	8524000303 LI	25	100	ELETRODOS DE CARVÃO GRAFÍTICO COM OU SEM "RIPLES" PARA FORNOS ELÉTRICOS
	8524000301 LI	25		
85.24.0.02. ESCOVAS			25	DE CARVÃO
	8524000199 LP	50		
85.24.0.03. FILAMENTOS			100	PARA LÂMPADAS INCANDESCENTES
	8524007900 LI	25		
85.24.0.99. DE DEMAIS			50	PISTAS DE CARVÃO PARA POTENCIÔMETROS
	8524000299 LI	25	25	CARVÕES PARA LÂMPADAS DE ARCO VOLTAICO PARA CINEMATOGRAFIA
	8524000201 LP	50		
85.25 ISOLADORES DE QUALQUER MATERIA				
85.25.0.01. DE PORCELANA			15	
	8525020300 LI	25		
	8525029900 LP	50		
85.25.0.02. DE VIDRO			15	
	8525010000 LP	50		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Prof. (1)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
85.25.0.03	DE OUTRAS MATERIAS CERAMICAS		25	DE ESTEATITA PARA RADIO E TV
	8525029900 LP	50		
85.26	PECAS ISOLANTES, CONSTITUIDAS INTEIRAMENTE DE MATERIAS ISOLANTES OU QUE POSSUAM SIMPLES PECAS METALICAS DE UNIAO (SUPORTES PARA LAMPADAS COM "PAS- SO DE ROSCA", POR EXEMPLO) INCORPORADAS NA MASSA, PARA MAQUINAS, APARELHOS E INSTALACOES ELETRICAS, COM EXCLUSAO DOS ISOLADORES DA POSICAO 85.25		82	CARRETEIS PARA TRANSFORMADORES DE POTENCIA (5.000 KVA OU MAIS), EXCETO DE VITRULITA
85.26.0.01	DE VIDRO		74	CARRETEIS E FORMAS ISOLANTES PARA BORDADO DE COMPONENTES TELEFONICOS COM OU SEM INSERCOES METALICAS
	8526019900 LP	50		
	8526010100 LP	50		
	8526019900 LP	50		
	8526019900 LP	50	74	ESPAÇADORES OU SEPARADORES DE MATERIAL ISOLANTE PARA JOGOS DE LÂMINAS DE CONTATOS (DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFONICOS)
	8526019900 LP	50	34	CARRETEIS PARA TRANSFORMADORES DE RADIO E TV
	8526019900 LP	50		
86.09	PARTES E PECAS SEPARADAS DE VEICULOS PARA VIAS FERREAS		25	DE AÇO FUNDIDO
86.09.0.01	"BOOGIES" ("TRUCKS")			
	8609000500 LI	53		
86.09.0.02	EIXOS		25	MONTADOS OU SOLTOS PARA LOCOMOTIVAS MONTADOS OU SOLTOS PARA VAGÕES

Acordo. 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
66.09.0.03. (Cont.)	8609000400 LI	53		
66.09.0.05: RODAS E AROS			25	RODAS DE AÇO FUNDIDO PARA LOCOMOTIVAS AROS FORJADOS PARA VAGÕES AROS FORJADOS PARA LOCOMOTIVAS
	8609000300 LI 8609000800 LI	53 53		
66.09.0.99: OS DE MAIS			25	FREIOS DE AR COMPRIMIDO PARA LOCOMOTIVAS FREIOS DE AR COMPRIMIDO PARA VAGÕES
	8609000700 LI	53		
67.06	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 67.01 A 67.03			
67.06.0.01: PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 67.01			25	AROS (COLARES) PARA LAGRIMAS DE TRATORES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
	6706000899 LI	53		
			100	TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRÍCOLA COM TO INTEGRAL COMPACTO COMPOSTO POR PONT TRASEIRA COM DIFERENCIAL E CAIXA DE MAR CHAS TOTALMENTE SINCRONIZADAS DE 12 MAR CHAS ADIANTE E 4 MARCHAS A RE. COM ACI NAMENTO OPCIONAL PARA DUPLA TRACÇÃO. PAR APLICAÇÃO ÚNICA EM TRATORES AGRÍCOLA
	6706000299 LP 6706000399 LP	53 53		
67.06.0.02: PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 67.02			100	CAIXAS DE MARCHAS DE TRANSMISSÃO COMPO TA DE 8 OU MAIS VELOCIDADES DE AVANÇO (4 NORMAIS E 4 REDUZIDAS) E DUAS O MARCHAS A RE (1 NORMAL E 1 REDUZIDA). EM UMA MAR NA CAIXA COM UMA ALAVANCA E SELETOR CORPORADO. APTA PARA UM BIXARIO DE MAR

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
87.04.0.02 (Cont.)				
	8704000205 LI	25		DE 100 KG
	8704009999 LP	53	53	CINZEIROS PARA ONIBUS
87.07	VEICULOS AUTOMOVEIS DOS TIPOS UTILIZADOS NAS FA- BRICAS, ARMAZENS, PORTOS E AEROPORTOS, PARA O TRANS- PORTE A CURTAS DISTANCIAS OU PARA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS (CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS, CARRI- NHOS-PONTE, POR EXEMPLO); VEICULOS DE TRACAO DOS TIPOS DOS UTILIZADOS NAS ESTACOES FERROVIARIAS; SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS			
87.07.1	VEICULOS			
87.07.1.01	EMPILHADEIRAS		20	DE MAIS DE 6,3 TONELADAS DE CAPACIDADE DE CARGA, MEDIDA EM 0,61 M DE TALAO DO CARFO
	8707010201 LP	53		
	8707010202 LI	25		
	8707010203 LI	25		
	8707010299 LP	53		
87.07.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
87.07.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS		43	CONJUNTO INTEGRAL COMPACTO, COMPOSTO POR DIFERENCIAL E CAIXAS DE VELOCIDADE COM TRES MARCHAS A FRENTE E TRES A RE. ESPE- CIALMENTE DESINHADOS PARA TRACA APLICA- CAO EM AUTO ELEVADORAS-EMPILHADEIRAS DE VITOLA DE 1,80 M MAXIMO DE 930 MM
	8707029900 LI	53		
87.12	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS VEICULOS COMPREENDIDOS NAS POSICOES 87.09 A 87.11			
87.12.1	EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS AOS VEICULOS DA POSICAO 87.09			
87.12.1.01	GUIADORES ("MANUEIROS")		25	PARA MOTONETAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS FABRICANTES INEX-

Acervo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
87.12.1.01: (Cont.)	8712000100 LP	53		GRATIS DE MOTONETAS
87.12.1.99: OS DEMAIS	8712000100 LP	53	25	CARRO DIANTEIRO, TANQUE DE GASOLINA, ASSO, CARROÇARIAS E BASTIDOR PARA MOTONETAS UNICAMENTE PARA OS FABRICANTES INTEGRAIS DE MOTONETAS
89.01: EMBARCAÇÕES NAO COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES DESTE CAPITULO				
89.01.9: OUTROS				
89.01.9.01: IATES E OUTROS BARCOS E EMBARCAÇÕES PARA RECREIO OU ESPORTE	8901020000 LP	53	45	VELEIROS COM CASCO E CORVES DE PLASTICO, SEMI-ACABADOS
90.01: LENTES, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE OPTICA, DE QUALQUER MATERIA, NAO MONTADOS COM EXCLUSAO DOS MESMOS ARTIGOS DE VIDRO, NAO TRABALHADOS OPTICAMENTE, MATERIAS POLARIZANTES EM FOLHAS OU PLACAS				
90.01.0.99: OS DEMAIS	9001000199 LP	53	53	LENTES INTRAOCULARES
90.05: BINOCULOS E OCULOS DE LONGO ALCANCE, COM OU SEM PRISMAS				
90.05.0.02: BINOCULOS	9005000000 LI	25	100	PRISMATICOS
90.09: APARELHOS DE PROJECAO FIXA, AMPLIADORES OU REDUTORES FOTOGRAFICOS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (2)	D i s t r i b u i c a o
90.09.0.99: OS DEMAIS	9009000299 LP 53	49	IMPRESSORA FOTOGRAFICA
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA; TELAS PARA PROJECCOES		
90.10.1	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS		
90.10.1.99: OS DEMAIS	9010030199 LP 29 9010030199 LP 29	49	MAQUINAS CORTADORAS CONTINUAS MESAS ASPIRANTES PARA USO COM AMPLIADORAS FOTOGRAFICAS
90.10.9	OUTROS		
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA		
	9010010101 LI 45 9010010102 LI 25 9010010103 LI 25	25	MAQUINAS PARA COPIAR OU FOTOCOPIAR EM SECO, POR PROCESSO DE REVELACAO RAPIDA
90.14	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, AGRIENSURA, NIVELACAO, FOTOGRAFIETRIA, HIDROGRAFIA, NAVEGACAO (MARITIMA, FLUVIAL OU AEREA), METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA; BUSSOLAS E TELEMETROS		
90.14.1	DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, AGRIENSURA, NIVELACAO E HIDROGRAFIA		
90.14.1.01	TEODOLITOS		
	9014020199 LI 25	100	REPETIDOR COM BUSSOLA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
90.16	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRACADO E DE CALCULO (MAQUINAS DE DESENHAR, PANTOGRAFOS, ESTOJOS DE INSTRUMENTOS DE CALCULO, REGUAS E DISCOS DE CALCULO, ETC.); MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, DE VERIFICACAO E DE CONTROLE, NAO ESPECIFICADOS, NEM COMPREENDIDOS NAS DEMAIS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO (EQUILIBRADORES DE PECAS, PLANIMETROS, CALIBRES, MICROMETROS, PADROES, METROS, ETC.); PROJETORES DE PERFIS			
90.16.2	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VERIFICACAO E CONTROLE			
90.16.2.01	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VERIFICACAO E CONTROLE		53	APARELHO OTICO PARA ALINHACAO SIMULTANEA DAS QUATRO RODAS DE AUTOMOVEL
	9016010216 LI	53		
90.19	APARELHOS DE ORTOPEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MEDICO-CIRURGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS QUE SE POSSAM LEVAR NAS MAOS, SOBRE A PROPRIA PESSOA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM DEFEITO OU UMA INCAPACIDADE			
90.19.1	APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS			
90.19.1.01	APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS		25	AUDIOTONOS
	9019010100 LP	41		
90.19.3	ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA			
90.19.3.01	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRILICO		25	
	9019020200 LP	36		
90.22	MAQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS MECANICOS (ENSAIOS DE RESISTENCIA, DUREZA, TRACAO, COMPRESSAO, ELASTICIDADE, ETC.) DE MATERIAIS (METAIS, MADEIRA, TEXTeis, PAPEL, MATERIAS PLASTICAS, ETC.)			
90.22.1	MAQUINAS E APARELHOS			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
90.22.1.01: MAGUINAS E APARELHOS			100	APARELHOS PARA FORMAR FOLHAS PARA EXPERIMENTAR A PRODUÇÃO DE PAPEL
	9022000299 LI	29	100	APARELHO DISTRIBUIDOR DE FIBRA PARA LABORATORIO
	9022000201 LI	15		
90.24: APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU REGULACAO DE FLUIDOS GASEOSOS OU LIQUIDOS, OU PARA CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MANOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, REGULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAO, CONTADORES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INSTRUMENTOS DA POSICAO 90.14				
90.24.2: TERMOSTATOS				
90.24.2.01: PARA FOGÕES			68	TERMOSTATOS PARA FOGÕES
	9024000500 LI	105		
90.24.2.02: PARA ESTUFAS E CALORIFEROS			75	PARA ESTUFAS E CALORIFEROS A GAS
	9024000500 LI	105		
90.24.2.03: PARA REFRIGERADORES			35	
	9024000500 LI	105		
90.24.2.99: OS DE MAIS			75	
	9024000500 LI	105		
90.24.9: OUTROS				
90.24.9.01: MEDIDORES DE VAZAO			37	ROTAMETRO DE FLUXO PARA LIQUIDOS
	9024000300 LI	105		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
90.24.9.02	MEDIDORES DE NÍVEL		100	MEDIDORES DE NÍVEL PARA REFRIGERAÇÃO PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
	9024000200 LI	93		
90.24.9.99	OS DEMAIS		46	CONTROLES DE NÍVEL DE ÁGUA PARA MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA
	9024000200 LI	93		
	9024000102 LI	105	35	PIESOSTATOS
90.26	CONTADORES DE GASES, DE LÍQUIDOS E DE ELETRICIDADE, INCLUSIVE OS CONTADORES DE PRODUÇÃO, CONTROLE E AFERIDAÇÃO			
90.26.2	CONTADORES DE LÍQUIDOS			
90.26.2.99	OS DEMAIS		25	CONTADORES INDICADORES DE DESPACHO EM LITROS, COM OU SEM IMPRESSOR DE CARTÃO DE DESPACHO, EXCLUÍDO O ORGÃO OU ELEMENTO DE MEDIDA (EMBOLLO) PARA DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS; CONTADORES COMPUTADORES MECÂNICOS COM INDICAÇÃO DE DESPACHO EM LITROS E QUANTIAS DE DINHEIRO, EXCLUÍDO O ORGÃO OU ELEMENTO DE MEDIDA (EMBOLLO) PARA DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS
	9026000103 LI	105		
90.27	OUTROS CONTADORES (CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXÍMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODÔMETROS, ETC.), INDICADORES DE VELOCIDADE E TACÔMETROS, (COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 90.14), INCLUSIVE OS TAXÍMETROS MAGNÉTICOS, ESTROSCÓPIOS			
90.27.0.01	VELOCÍMETROS		74	
	9027000200 LI	105		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%) O b s e r v a c o e s
90.28	INSTRUMENTOS E APARELHOS ELETRICOS OU ELETRONICOS DE MEDIDA, VERIFICACAO, CONTROLE, REGULACAO OU ANALISE	
90.28.1	PARA MEDIR GRANDEZAS ELETRICAS	
90.28.1.90	OS DE MAIS	
90.28.1.99	OS DE MAIS	
	9028030199 LI 20 9028030199 LI 20	55 MEDIDORES DE FATOR Q PARA FREQUENCIAS MENORES DE 50 QUILOCYCLOS OU MAIORES DE 50 MEGACYCLOS; OS QUE MEÇAM Q MAIOR DE 600 OU MENOR DE 10; OS QUE MEÇAM Q DIFERENCIAL (COM EXCEÇÃO DOS QUE VENHAM PARCIAL OU TOTALMENTE DESARMADOS); OS DE MAIS MEDIDORES DE FATOR Q (COM EXCEÇÃO DOS QUE VENHAM PARCIAL OU TOTALMENTE DESARMADOS)
90.28.6	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.24. ELETRICOS OU ELETRONICOS	
90.28.6.90	OS DE MAIS	
90.28.6.99	OS DE MAIS	
	9028059900 LI 15	55 THERMOSTATOS ELETRICOS BIMETALICOS DE 0 GRAU A 100 GRAUS
91.02	OUTROS RELOGIOS (INCLUSIVE OS DESPERTADORES) COM "MECANISMO DE PEQUENO VOLUME"	
91.02.0.99	OS DE MAIS	
	9102000001 LP 48	47 DESPERTADORES MECANICOS SEM PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS OU SINTETICAS
	9102000002 LP 49	47 DESPERTADORES MECANICOS DE UMA A CINCO PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS OU SINTETICAS
		70 DESPERTADORES MECANICOS DE SEIS OU MAIS PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS OU SINTETICAS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i e s s e		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
91.02.0.99: (Cont.)	9102000003 LP	25		TETICAS
91.04	OUTROS RELOGIOS (COM MECANISMO QUE NAO SEJA DE "PEQUENO VOLUME") E APARELHOS DE RELOJOARIA SEME- LHANTES			
91.04.0.04: APARELHOS DE RELOJOARIA PARA REDES DE DISTRIBUICAO E UNIFICACAO DO TEMPO (MESTRE E SECUNDARIOS)	9105000299 LP	53	45	CONTADORES DE TEMPO COM MECANISMO DE RE- LOJOARIA
91.04.0.99: OS DEMAIS			45	DESPERTADORES A CORDA
	9104000102 LP	53		
	9104000103 LP	48		
	9104000190 LP	53		
	9104000104 LP	25	95	DESPERTADORES A CORDA
	9104000102 LP	53	53	DESPERTADORES MECANICOS A CORDA, SEM PE- DRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS OU SINTETI- CAS
	9104000103 LP	48	47	DESPERTADORES MECANICOS A CORDA, DE UMA A CINCO PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECI- SAS OU SINTETICAS
	9104000104 LP	25	70	DESPERTADORES MECANICOS A CORDA, DE SEIS OU MAIS PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS OU SINTETICAS
91.05	APARELHOS DE CONTROLE E CONTADORES DE TEMPO COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU COM MOTOR SINCRONO (RE- LOGIOS DE PONTO, RELOGIOS DATADORES, CONTROLADORES DE RONDA, CONTADORES DE MINUTOS, CONTADORES DE SE- GUNDOS, ETC.)			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
91.05.0.01: DE DATA			31	
	9105000101 LP	53		
	9105000102 LP	53		
91.05.0.03: CONTROLADORES DE RONDA OU DE VIGILANCIA			25	COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU MOTOR SINCRONO
	9105000199 LP	53		
91.05.0.04: CONTADORES DE MINUTOS E DE SEGUNDOS			40	CONTADORES DE TEMPO (MINUTOS) COM MECANISMOS DE RELOJOARIA OU MOTOR SINCRONO. COM OU SEM RELOGIO INCORPORADO PARA TÔCOES
	9105000299 LP	53		
			45	CONTADORES DE TEMPO COM MECANISMO DE RELOJOARIA
	9105000299 LP	53		
91.05.0.05: CONTADORES DE DURACAO DE CONFERENCIA TELEFONICA OU SEMELHANTES			25	COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU MOTOR SINCRONO
	9105000299 LP	53		
91.05.0.99: OS DE MAIS			25	COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU MOTOR SINCRONO
	9105000299 LP	53		
91.06	APARELHOS COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU DE MOTOR SINCRONO QUE PERMITA ACIONAR UM MECANISMO NUM MOMENTO DETERMINADO (INTERRUPTORES HORARIOS, RELOGIOS DE COMUTACAO, ETC.)			
91.06.0.01:	APARELHOS COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU DE MOTOR SINCRONO QUE PERMITA ACIONAR UM MECANISMO NUM MOMENTO DETERMINADO (INTERRUPTORES HORARIOS, RELOGIOS DE COMUTACAO, ETC.)		64	INTERRUPTORES HORARIOS PARA CONTROLE AUTOMATICO DE DEGEL O EM REFRIGERADORES DO

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C A O
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
91.06.0.01: (Cont.)				
	9106000001 LI	53		RELOGIOS OU COMERCIAIS
			25	
	9106000001 LI	53		RELOGIOS INTERRUPTORES DE CORDA OU COM ROTOR SINCRONO PARA MAQUINAS DE LAVAR ROUPA DE USO DOMESTICO
92.01	PIANOS (INCLUSIVE OS AUTOMATICOS COM OU SEM TECLA- DO), CRAVOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CORDAS E TE- CLADO. HARPAS (COM EXCECAO DAS HARPAS EDILIAS)			
92.01.0.01: PIANOS VERTICAIS				
	9201000101 LI	48	95	
92.04	ACORDEDES E CONCERTINAS; HARMONICAS			
92.04.0.01: ACORDEDES				
			25	
	9204000101 LI	48		
	9204000102 LI	48		
	9204000103 LI	48		
	9204000199 LI	48		
92.04.0.03: HARMONICAS DE BOCA				
	9204000300 LI	48	81	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
92.05	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO				
92.05.0.01	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO				
				100	CLARINETES CORNETAS SAXOFONES TROMBOXES
	9205000400 LI	29			
	9205000600 LI	29			
	9205001100 LI	29			
	9205001300 LI	29			
				81	BARITONOS E BOMBARDINO PISTOES
	9205000100 LI	48			
	9205000300 LI	48			
				25	HARMONICAS DE SOPRO COM TECLADO
	9205001400 LI	25			
92.07	INSTRUMENTOS MUSICAIS ELETROMAGNETICOS, ELETROSTA- TICOS, ELETRONICOS E SEMELHANTES (PIANOS, ORGaos, ACORDEOES, ETC.)				
92.07.0.02	ORGaos				
				16	ELETRONICOS
	9207000102 LI	105			
				55	ELETRONICOS
	9207000103 LI	25			
92.10	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DE INSTRUMEN- TOS MUSICAIS, INCLUSIVE OS CARTOES E PAPEIS PERFU- RADOS PARA APARELHOS MECANICOS, SEM COMO OS MECA- NISMOS PARA CAIXAS DE MUSICA; METRONOMOS E DIAPA- SOES DE TODOS OS TIPOS				
92.10.1	CORDAS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS				
92.10.1.01	DE METAL				
				100	DE AÇO
	9210000701 LI	25			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Prof. (Z)	O B S E R V A C A O
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
92.11	FONOGRAFOS, APARELHOS PARA DITAR E OUTROS APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM, INCLUSIVE OS TOCA-DISCOS, E GRAVADORES DE FITA OU DE FID, COM OU SEM FONOCAPTOR, APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO		
92.11.0.01	GRAVADORES DE FITA OU DE FID	25	GRAVADORES DE FITA MAGNETICA PARA CORRENTE ALTERNADA DIRETA E DE TRANSISTORES
	9211040102 LI 41 9211040199 LI 105		
92.11.0.04	APARELHOS PARA DITAR	52	DITAFONES
	9211049900 LP 105		
92.11.0.05	TOCA-DISCOS COM OU SEM TROCADOR AUTOMATICO	35	
	9211020200 LP 105 9211020300 LI 105		
92.13	OUTRAS PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS APARELHOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 92.11.		
92.13.0.02	AGULHAS DE META.	15	FONOGRAFICAS
	9213000102 LI 65		
95.08	MATERIAS VEGETAIS OU MINERAIS PARA ENTALHE, TRABALHADAS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS), MANUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS DE CERA NATURAL (ANIMAL OU VEGETAL), MINERAL OU ARTIFICIAL, DE PARAFINA, DE ESTEARINA, DE GOMAS OU RESINAS NATURAIS (COPAL, COLONIA, ETC.), DE PASTAS DE MODELAR, E DEMAIS MANUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS, NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA POSICAO: GELATINA SEM ENDURECER TRABALHADA, COM EXCECAO DA COMPREENDIDA NA POSICAO 25.03, E MANUFATURAS DESTA MATERIA.		
95.08.9	OUTROS		
95.08.9.01	CAPSULAS DE GELATINA PARA MEDICAMENTOS VAZIAS	35	
	9508000101 LP 29		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
96.01	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM OU SEM CASO, ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAGUINAS; CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR, RASPADORES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS SEMELHANTES			
96.01.2	ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAGUINAS; CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E ARTIGOS SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR, RASPADORES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS SEMELHANTES			
96.01.2.90	OS DEMAIS			
96.01.2.92	PINCEIS PARA PINTURA DE ARTE		45	PINCEIS PARA TINTA DE ARTE E ESCOLARES
	9601000215 LI	53		
97.03	OS DEMAIS BRINQUEDOS, MODELOS REDUZIDOS PARA RECREACAO			
97.03.0.01	ELETRICOS		25	MODELOS REDUZIDOS PARA RECREACAO, DE PLASTICO
	9703000101 LI	53		
	9703000199 LP	53		
97.03.0.99	OS DEMAIS		25	ARTIGOS INSTRUCTIVOS EM ESCALA, PARA ARMAR HOLIDADOS EM PLASTICO MODELOS EM ESCALA PARA ARMAR, DE PLASTICO, NAO ELETRICOS
	9703000101 LI	53		
	9703000199 LP	53		
97.04	ARTIGOS E ARTEFATOS PARA JOGOS AO AR LIVRE, GINASTICA, ATLETISMO E OUTROS ESPORTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 97.04			
97.04.0.02	BOLAS DE FRONTAO		75	
	9706001010 LP	42		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL Ad-val Espec.		
97.06.0.99: OS DEMAIS			25	BOLAS DE VINIL
	9706001010 LP	42		
97.07	ANZOLIS, PUCAS E REDES PEQUENAS COM ARMADILHAS; ARTI- CULOS PARA PESCA A LINHA, CHAMARIZES, ESPELHOS PARA A CACA DE COTOVIAS E ARTIGOS DE CACA SEMELHANTES			
97.07.0.01: ANZOLIS			70	
	9707000001 LI	25		
	9707000099 LP	25		
97.07.0.02: CARRETEIS PARA A PESCA			55	DE PLÁSTICO
	9707000099 LP	25		
97.07.0.03: CANICOS PARA PESCAR			35	DE PLÁSTICO
	9707000004 LP	42		
98.01	BOTÕES, BOTÕES DE PRESSÃO, ABOTCADURAS E SEMELHAN- TES (INCLUSIVE OS ESSDOCS E FORMAS PARA BOTÕES E PARTES DE BOTÕES)			
98.01.1	BOTÕES, INCLUSIVE OS BOTÕES DE PRESSÃO			
98.01.1.99: OS DEMAIS			45	BOTÕES DE POLIÉSTER
	9801000000 LP	53		
98.03	CANETAS, INCLUSIVE AS DE TINTA PERMANENTE, LAPI- SEIRAS E SEMELHANTES, PORTA-LÁPIS E SEMELHANTES; SUAS PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS (TAMPAS, PREN- DEDORES, ETC.), COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DAS PO- SICÕES 98.04 E 98.05			
98.03.1	ESTILOGRÁFICAS, LAPISEIRAS E ESFEROGRÁFICAS			
98.03.1.03: ESFEROGRÁFICAS			25	ESTILOGRÁFICAS
	9803000100 LP	53		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
98.03.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS			
98.03.8.01	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS		25	
	9803000299 LP	53		PONTAS COMPLETAS PARA ESFEROGRAFICAS
98.04	PENAS PARA ESCRIVER E PONTAS PARA PENAS			
98.04.0.01	PENAS PARA CANETAS-TINTEIRO (PARA ESTILOGRAFICAS)		84	
	9804000101 LI	53		
	9804000199 LI	53		
98.10	ACENDEDORES E ISQUEIROS (MECANICOS, ELETRICOS, DE CATALISADORES, ETC.) E SUAS PECAS SEPARADAS, COM EXCECAO DAS PEDRAS E DOS PAVIOS			
98.10.1	ACENDEDORES E ISQUEIROS			
98.10.1.01	ACENDEDORES E ISQUEIROS		52	
	9810000199 LP	53		A PILHA COM OU SEM SEU RESPECTIVO CARREGADOR
	9810000199 LP	53	15	DE GAS PARA BOLSO
	9810000101 LP	29	25	DE GAS PARA MESA
	9810000199 LP	53		A PILHA COM OU SEM SEU RESPECTIVO CARREGADOR
98.10.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
98.10.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS		25	
	9810000201 LI	25		PARTES PARA ACENDEDORES (ISQUEIROS) DE GAS
	9810000299 LP	53		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
01.01	CAVALOS, ASINOS E MULOS VIVOS				
01.01.1	CAVALOS				
01.01.1.00	DE PEDIGREE				
01.01.1.01	DE PEDIGREE			30	
	01010101	LI	0		
	01010199	LI	37	100	
01.01.1.90	OS DE MAIS				
01.01.1.91	PARA CORRIDA			100	
	01010103	LI	37		
01.01.1.92	PARA POLO			96	
	01010199	LI	37		
01.01.1.93	PARA REPRODUCAO			30	
	01010101	LI	0		
01.02	ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA, INCLUSIVE OS DO GENERO BUFALO				
01.02.1	VACUNS				
01.02.1.00	DE PEDIGREE				
01.02.1.01	REPRODUTORES			100	
	01020101	LI	0		
01.02.1.09	OS DE MAIS			100	
	01020102	LI	15		
	01020199	LI	15		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
01.02.1.10: PUROS POR CRUZA					
01.02.1.11: BEZERRAS E VITELAS					
	01020101	LI	0	30	
	01020199	LI	15	100	
01.02.1.19: OS DE MAIS					
	01020102	LI	15	100	
	01020199	LI	15		
01.02.1.90: OS DE MAIS					
01.02.1.91: BEZERRAS E VITELAS					
	01020199	LI	15	100	
01.02.1.92: PARA O CONSUMO					
	01020103	LI	15	100	
01.03: ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE SUINA					
01.03.1: SUINOS					
01.03.1.01: DE PEDIGREE					
	01030101	LI	0	100	
01.03.1.99: OS DE MAIS					
	01030199	LI	20	100	
01.04: ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES OVINA E CAPRINA					
01.04.1: OVINOS					
01.04.1.10: PUROS POR CRUZA					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Prof. (X)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
01.04.1.12: PURDS POR CRUZA					
	01040101	LI	C	30	
	01040199	LI	37	100	
02.01	CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS DOS ANIMAIS CLASSIFI- CADOS NAS POSICOES 01.01 A 01.04, AMBAS INCLUSIVE. FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS				
02.01.1	CARNES				
02.01.1.00: DE VACUM					
02.01.1.01: FRESCA OU REFRIGERADA, SEM DESOSSAR				90	
	02010101	IP	25		
02.01.1.02: CONGELADA, SEM DESOSSAR				90	
	02010103	IP	25		
02.01.1.03: FRESCA OU REFRIGERADA, DESOSSADA				90	
	02010102	IP	25		
02.01.1.04: CONGELADA, DESOSSADA				90	
	02010104	IP	25		
02.01.1.10: DE OVINO					
02.01.1.11: FRESCA OU REFRIGERADA				90	
	02010201	IP	25		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
02.01.1.12: CONGELADA					
	02010202	IP	25	30	
02.01.1.20: DE CAPRINO					
02.01.1.21: FRESCA OU REFRIGERADA					
	02010301	IP	25	90	
02.01.1.22: CONGELADA					
	02010302	IP	25	90	
02.01.1.30: DE SUINO					
02.01.1.31: FRESCA OU REFRIGERADA					
	02010401	IP	25	90	
02.01.1.32: CONGELADA					
	02010402	IP	25	90	
02.01.1.23: TOCINHO ENTREMEADO					
	02010403	IP	25	90	
02.01.2 RIJIDOS					
02.01.2.01: RABOS					
	02010805	IP	30	27	
02.01.2.02: FICADOS					
	02010803	IP	30	27	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		D e s c r i c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (Z)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
02.01.2.03: LINGUAS					90	
	02010804	IP	30			
02.01.2.99: OS DEMAIS					90	
	02010801	IP	30			
	02010802	IP	30			
	02010804	IP	30			
	02010899	IP	30			
02.02: AVES DOMESTICAS MORTAS E SEUS MIUDOS COMESTIVEIS (COM EXCLUSAO DOS FIGADOS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS						
02.02.0.01: CARNES					70	
	02020101	IP	45			
	02020102	IP	45			
	02020201	IP	45			
	02020202	IP	45			
	02020301	IP	45			
	02020302	IP	45			
02.04: OUTRAS CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS						
02.04.1: CARNES						
02.04.1.99: OS DEMAIS					100	
	02049900	IP	25			DE OUIÇOS DO HAI
02.06: CARNE E MIUDOS COMESTIVEIS DE QUALQUER ESPECIE (COM EXCLUSAO DOS FIGADOS DE AVES), SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS						
02.06.1: TOUCCINHO ENTREMEADO E PRESUNTOS						
02.06.1.02: PRESUNTOS					70	
	02060200	IP	55			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
02.06.2	CARNE				
02.06.2.02	DE VACUM			90	CARNE SECA (CHARQUE)
	02060301	IP	30	70	DESIDRATADA
	02060399	IP	55	70	AS DEHAIS
	02060399	IP	55		
02.06.2.03	DE OVINO			70	
	02060400	IP	55		
02.06.3	MIUDOS				
02.06.3.00	LINGUAS				
02.06.3.02	DE VACUM			80	
	02060701	IP	37		
02.06.3.03	DE OVINO			80	
	02060701	IP	37		
03.01	PEIXES FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS OU CONGELADOS				
03.01.2	PEIXES MORTOS (EXCETO OS FILETS)				
03.01.2.01	FRESCOS OU REFRIGERADOS			100	A IMPORTAÇÃO DESTES PRODUTOS SE REGULARA CONFORME O DISPOSTO NO PROTOCOLO ADICIONAL No. 10
	03010201	LI	55		
	03010202	LI	55		
	03010203	LI	55		
	03010204	LI	55		
	03010205	LI	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
03.01.2.01: (Cont.)	03010206	LI	55		
	03010299	LI	55		
03.01.2.02: CONGELADOS				100	A IMPORTAÇÃO DESTES PRODUTOS SE REGULARÁ CONFORME O DISPOSTO NO PROTOCOLO ADICIONAL No. 10
	03010401	LI	55		
	03010402	LI	55		
	03010403	LI	55		
	03010404	LI	55		
	03010405	LI	55		
	03010406	LI	55		
	03010407	LI	55		
	03010408	LI	55		
	03010409	LI	55		
	03010410	LI	55		
	03010411	LI	55		
	03010499	LI	55		
	03010501	IP	55		
	03010502	IP	55		
	03010503	IP	55		
	03010504	IP	55		
	03010505	IP	55		
	03010506	IP	55		
	03010507	IP	55		
	03010508	IP	55		
	03010509	IP	55		
	03010510	IP	55		
	03010511	IP	55		
	03010599	IP	55		
03.01.3 : FILES DE PEIXE FRESCO OU REFRIGERADO					
03.01.3.01: FILES DE PEIXE FRESCO OU REFRIGERADO				100	A IMPORTAÇÃO DESTES PRODUTOS SE REGULARÁ CONFORME O DISPOSTO NO PROTOCOLO ADICIONAL No. 10
	03010301	IP	55		
	03010302	IP	55		
	03010303	IP	55		
	03010304	IP	55		
	03010305	IP	55		
	03010306	IP	55		
	03010399	IP	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o	
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		Prof. (2)
03.01.4	FILES DE PEIXE CONGELADO				100	A IMPORTAÇÃO DESTES PRODUTOS SE REGULARA CONFORME O DISPOSTO NO PROTOCOLO ADICIONAL Nº. 10
03.01.4.01	FILES DE PEIXE CONGELADO					
	03010501	IP	55			
	03010502	IP	55			
	03010503	IP	55			
	03010504	IP	55			
	03010505	IP	55			
	03010506	IP	55			
	03010507	IP	55			
	03010508	IP	55			
	03010509	IP	55			
	03010510	IP	55			
	03010511	IP	55			
	03010599	IP	55			
03.02	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMAÇÃO				30	ENCETO BACALHAU
03.02.0.01	SALGADOS OU EM SALMOURA					
	03020101	LI	55			
	03020102	IP	55			
	03020103	IP	55			
	03020104	IP	55			
	03020107	IP	55			
	03020108	IP	55			
	03020109	IP	55			
	03020110	IP	55			
	03020399	IP	55			
03.02.0.02	SECOS				100	MERLUZA CAÇÃO
	03020107	IP	55			
	03020110	IP	55			
					90	SALMÃO DE MAR (PISCIFORMES FASCIATUS) SECO E SALGADO QUANDO SE TIVEREM REALIZADO AMBAS AS OPERAÇÕES
	03020199	IP	55			
	03020399	IP	55			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MLAD1	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
02.02.0.02: (Cont.)				41	EXCETO BACALHAT
	03020101	LI	55		
	03020102	IP	55		
	03020103	IP	55		
	03020106	IP	55		
	03020108	IP	55		
	03020109	IP	55		
	03020199	IP	55		
	03020399	IP	55		
03.02.0.03: DEFUMADOS				100	HERLUZA CAÇÃO
	03020107	IP	55		
	03020110	IP	55		
	03020208	IP	55		
	03020299	IP	55		
	03020201	IP	45		
	03020202	IP	55		
	03020205	LI	55		
	03020206	IP	55		
	03020207	IP	55		
	03020299	IP	55		
	03020399	IP	55		
03.03	CRUSTACEOS E MOLUSCOS (MESMO SEPARADOS EM SUA CON- DUA OU CASCA), FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGE- RADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTACEOS COM CASCA, SIMPLEMENTE COZIDOS EM AGUA.				
03.03.1	FRESCOS OU REFRIGERADOS				
03.03.1.02: LAGOSTINS				100	
	03030101	IP	55		
03.03.1.99: OS DEMAIS				100	
	03030103	IP	55		
	03030104	IP	55		
	03030105	IP	55		
	03030106	IP	55		
	03030107	IP	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (Z)	O b s e r v a c a o
	RECIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
03.03.1.99: (Cont.)	03030199	IP	55		
03.03.2 CONGELADOS					
03.03.2.02: LAGOSTINS	03030201	IP	55	100	
03.03.2.99: OS DEMAIS				100	
	03030203	IP	55		
	03030204	IP	55		
	03030205	IP	55		
	03030206	IP	55		
	03030207	IP	55		
	03030299	IP	55		
03.03.3 SECOS, SALGADOS OU EM SALMOIRA					
03.03.3.02: LAGOSTINS	03030301	IP	55	100	
03.03.3.99: OS DEMAIS				100	
	03030303	IP	55		
	03030304	IP	55		
	03030399	IP	55		
04.01 LEITE E CREME DE LEITE (NATA), FRESCOS, NAO CON- CENTRADOS NEM ACUCARADOS					
04.01.1 LEITE					
04.01.1.01: FRESCO, PASTEURIZADO OU NAO, OU ESTERILIZADO	04010100	IP	45	70	
04.01.2 CREME DE LEITE (NATA)					
04.01.2.01: FRESCO, PASTEURIZADO OU NAO, OU ESTERILIZADO	04010400	IP	70	70	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O			REGIME DO ACORDO	O B S E R V A Ç ã o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)	
04.01.2.01: (Cont.)					
04.02	LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONSERVADOS, CONCENTRADOS OU ACUCARADOS				
04.02.1	LEITE COM OU SEM ACUCAR (EXCETO O SORO)				
04.02.1.00	EM ESTADO LÍQUIDO OU SEMI-SÓLIDO				
04.02.1.01	CONCENTRADO, EVAPORADO, CONDENSADO			70	PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL
	04020199	IP	70		
	04020101	IP	70	70	OS DEMAIS, COM AÇÚCAR
04.02.1.10	EM ESTADO SÓLIDO (PO OU GRANULOS) COM UM CONTEÚDO EM PESO DE MATERIAS GORDURAS INFERIOR OU IGUAL A 1.5%				
04.02.1.11	DESCREMIADO OU DESNATADO			40	IMPORTAÇÃO RESERVADA A COMPRAS ESPECIAIS
	04020201	IP	33		
	04020202	IP	33		
04.02.1.19	OS DEMAIS			40	IMPORTAÇÃO RESERVADA A COMPRAS ESPECIAIS
	04020300	IP	60		
04.02.1.20	EM ESTADO SÓLIDO (PO OU GRANULOS) COM UM CONTEÚDO EM PESO DE MATERIAS GORDURAS SUPERIOR A 1.5%				
04.02.1.21	INTEIRO			40	IMPORTAÇÃO RESERVADA A COMPRAS ESPECIAIS
	04020201	IP	33		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I T O R			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
04.02.1.22: ESPECIAL PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL				34	IMPORTAÇÃO RESERVADA À COMPRAS ESTATAIS
	04020203	IP	17		
	04020204	IP	17		
04.02.1.29: OS DEMAIS				44	IMPORTAÇÃO RESERVADA À COMPRAS ESTATAIS
	04020299	IP	70		
04.02.1.30: EM ESTADO SÓLIDO APRESENTADO EM FORMA DIFERENTE DE: PO OU GRANULOS				44	IMPORTAÇÃO RESERVADA À COMPRAS ESTATAIS
04.02.1.31: EM ESTADO SÓLIDO APRESENTADO EM FORMA DIFERENTE DE: PO OU GRANULOS					
	04020300	IP	40		
04.03: MANTEIGA				70	
04.03.0.01: MANTEIGA (MANTEIGA DE LEITE DE VACA, MANTEIGA DO- CE), FRESCA, SALGADA OU FUNDIDA					
	04030100	IP	55		
04.04: QUEIJOS E REQUEIJOS				44	
04.04.1: DE MASSA MOLE					
04.04.1.99: OS DEMAIS					
	04040100	IP	70		"CANEMELI"
	04040200	IP	70		"DEL PAESE"
	04040500	IP	70		"BRIE"
	04041300	IP	70		"STRACCHINO" (STRACCHINO)
	04041900	IP	70		"LIMBURGO"
	04049900	IP	70		"NEUCHÂTEL"

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Prof. (1)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
04.04.1.99: (Cont.)				80	FUNDIDOS: QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS
	04043300	IP	70		
04.04.2 DE MASSA SEMIDURA					
04.04.2.01: CHEDDAR (QUEIJO AMERICANO)				70	
	04040600	IP	70		
04.04.2.99: OS DE MAIS				40	MOZZARELLA "CANTAL", "BRICK", "TARDIL" E "TAY"
	04042200	IP	70		
	04049900	IP	70		
				91	TIPO "TILSIT", "GOUDA" E "COLOMIA" QUOTA TRIMESTRAL NAO ACUMULAVEL DE 300 TONELADAS
	04040800	IP	70		
	04041600	IP	70		
	04043100	IP	70		
04.04.3 DE MASSA DURA					
04.04.3.01: PARMESAO				70	
	04042300	IP	70		
04.04.3.02: ROMANO				70	
	04042700	IP	70		
04.04.3.99: OS DE MAIS				91	TIPO "SERIHI" QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS
	04042900	IP	70		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL	Prof. (2)			
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.						
04.04.4	QUEIJOS TIPICOS					
04.04.4.01	CORDONZOLA			17		
	04041500	IP	70			
04.04.4.02	ROQUEFORT OU AZUL			17		
	04042800	IP	70			
04.04.4.99	OS DEMAIS			70		
	04049900	IP	70			
04.04.9	OUTROS					
04.04.9.01	REQUEIJAO			70		
	04043200	IP	70			
04.05	OVOS DE AVES E GEMAS DE OVO. FRESCOS, SECOS OU DE OUTRO MODO CONSERVADOS. ACUCARADOS OU NAO					
04.05.1	OVOS					
04.05.1.00	COM CASCA					
04.05.1.01	PARA REPRODUCAO			100		
	04050101	L1	0			
	04050201	L1	0			
04.05.1.02	PARA CONSUMO			100		
	04050102	IP	55			
	04050202	IP	55			
04.05.1.09	OS DEMAIS			100		
	04050199	IP	55			
	04050299	IP	55			
	04059900	IP	55			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL		Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
04.05.1.90: OS DEMAIS					100	
04.05.1.99: OS DEMAIS						
	04050199	IP	55			
	04050299	IP	55			
	04050400	IP	55			
	04059900	IP	55			
04.05.2 : CEMAS					100	
04.05.2.01: CEMAS						
	04050300	IP	55			
	04050400	IP	55			
04.06 : MEL NATURAL					83	
04.06.0.01: MEL NATURAL						
	04060000	IP	55			
05.02 : CERCAS DE JAVALI E DE PORCO, PELO DE TEXUDO E OUTROS PELOS PARA A FABRICACAO DE ESCOVAS, PINCEIS E ARTIGOS SEMELHANTES; RESIDUOS DAS REFERIDAS CERCAS E PELOS						
05.02.1 : CERDAS					80	EM BRUTO
05.02.1.02: DE PORCO						
	05020101	LI	30		80	LAVADAS, BRANQUEADAS, DESINCORPORADAS, TINGIDAS OU NAO
	05020102	LI	30		65	AS DEMAIS
	05020199	LI	45			
05.02.2 : PELOS					45	DE PORCO SEM ELABORAR
05.02.2.99: OS DEMAIS						

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
	REGIME	GERAL		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
05.02.2.99: (Cont.)	05020301	LI	45			
05.02.3: RESIDUOS						
05.02.3.01: DE CERDAS	05020400	LI	45		65	
05.02.3.02: DE PELOS	05020301	LI	45		45	DE ORELHA DE VACUM SEM ELABORAR
05.03: CRINAS E SEUS RESIDUOS, MESMO EM MANTAS, COM OU SEM SUPORTE DE OUTRAS MATERIAS						
05.03.1: CRINAS						
05.03.1.01: EM BRUTO (SIMPLESMENTE LAVADAS OU DESENGORDURADAS, MESMO SELECIONADAS POR SEU COMPRIMENTO)	05030101	LI	45		99	
	05030102	LI	45			
05.03.1.02: PREPARADAS (BRANQUEADAS, TINTAS, FRISADAS OU NAO, MESMO SELECIONADAS POR SEU COMPRIMENTO OU DE OUTRO MODO PREPARADAS)	05030103	LI	45		99	
	05030199	LI	45			
05.04: TRIFAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDACOS, COM EXCECAO DOS PEIXES						
05.04.2: SALGADOS OU SECOS						
05.04.2.02: TRIPAS	05040202	LI	45		72	
	05040203	LI	45			
	05040300	LI	20		30	
	05040400	LI	20			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
05.07	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES PROVIDAS DE SUAS PENAS OU DE SUA PENUGEM, PENAS E PARTES DE PENAS (MESMO APARADAS) E PENUGEM, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE LIMPAS, DESINFETADAS OU PREPARADAS PARA SUA CONSERVAÇÃO, PD E RESÍDUOS DE PENAS OU DE PARTES DE PENAS				
05.07.2	PENAS E PARTES DE PENAS (MESMO APARADAS), ASSIM COMO A PENUGEM				
05.07.2.01	DE AVESTRUZ OU NHANDU			30	
	05070200	L1	70		
05.08	OSSOS E NÚCLEOS CORNEOS (SABUGOS), EM BRUTO, DES-ENCORURADOS OU SIMPLEMENTE PREPARADOS (MAS NÃO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DES-PROVIDOS DE SUA GELATINA, PD E RESÍDUOS DESTAS MATÉRIAS				
05.08.0.01	OSSOS E NÚCLEOS CORNEOS			99	
	05080100	L1	45		
	05080200	L1	45		
05.08.0.02	FARINHA OU PD DE OSSOS			100	
	05080400	L1	20		
05.08.0.99	OS DE MAIS			99	
	05080300	L1	45		
05.09	MARFIM, CARAPACA DE TARTARUGA, CHIFRES, PONTAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E BICOS, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADOS, MAS NÃO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA, INCLUSIVE OS RESÍDUOS E PD, BARBATA-NAS DE BALEIA E DE ANIMAIS SEMELHANTES, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADAS, MAS NÃO CORTADAS EM FORMA DETERMINADA, INCLUSIVE SUAS REBARBAS E RESÍDUOS				
05.09.1	MARFIM, CARAPACA DE TARTARUGA, CHIFRES, PONTAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E BICOS, INCLUSIVE OS RESÍDUOS E PD				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
05.09.1.03:	CHIFRES, PONTAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E RICOS			86	
	05090301	LI	37		
	05090302	LI	37		
05.14	AMBAR-CINZENTO, CASTOREO, ALCALIA E ALMISCAR; CAN- TAPIDAS E BILE, INCLUSIVE DESSECADAS; SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU DE OUTRO MODO CONSERVADAS DE FORMA TRANSITORIA				
05.14.1	SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO DE PRODUTOS OPOTERAPICOS OU FARMACEUTICOS				
05.14.1.01:	BILE			100	
	05140600	LI	17		
05.14.1.09:	CALCULOS BILIARES			100	
	05140700	LI	17		
05.15	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; ANIMAIS MORTOS DOS CAPITULOS 1 OU 2, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTA- CAO HUMANA			90	
05.15.0.02:	COCHONILHA E OUTROS INSETOS SEMELHANTES				
	05150200	LI	30		
06.03	FLORES E BOTOES DE FLORES, CORTADOS, PARA BUQUES OU PARA ORNAMENTOS FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINTOS, IMPREGNADOS OU DE OUTRO MODO PREPARADOS				
06.03.0.01:	FRESCOS			100	
	06030201	LI	85		
	06030202	LI	85		
	06030299	LI	85		
	06030300	LI	85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
07.01	LEGUMES E HORTALICAS. FRESCOS OU REFRIGERADOS				
07.01.0.01	BATATAS PARA SEMEADURA			100	CERTIFICADAS
	07010801	LI	45		
07.01.0.02	BATATAS PARA CONSUMO			70	
	07010899	LI	45		
07.01.0.03	TOMATES			70	
	07012700	LI	45		
07.01.0.04	ALHOS			100	QUOTA: 8.000 TONELADAS ANUAIS A PARTIR DE 1987 PREFERENCIA VIGENTE ENTRE 15 DE MARÇO E 15 DE JULHO DE CADA ANO
	07010500	IF	70		
07.01.0.05	CEBOLAS			64	QUOTA: 2.000 TONELADAS DE NOVEMBRO A ABRIL
	07011200	IF	70		
07.01.0.06	CENOURAS			70	
	07011300	LI	45		
07.03	LEGUMES E HORTALICAS EM SALMOURA OU APRESENTADOS EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVACAO, MAS NAO ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO				
07.03.0.01	AZEITONAS			99	
	07030501	LI	45		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
07.03.0.01: (Cont.)				100	
	07030599	LI	55		
07.04	LEGUMES E HORTALICAS, DESSECADOS, DESIDRATADOS OU EVAPORADOS, MESMO CORTADOS EM PEDACOS OU FATIAS OU AINDA ESMAGADOS OU PULVERIZADOS, MAS SEM QUALQUER OUTRO PREPARO				
07.04.0.01: ALMOGOS				20	
	07041000	LI	70		DESIDRATADOS (LIOFILIZADOS) EM PO PERIODO: 16 DE JULHO A 28 DE FEVEREIRO
					PERIODO: 16 DE JULHO A 28 de FEVEREIRO
	07049900	LI	70	91	PERIODO: 1 DE MARÇO A 15 DE JULHO
				100	DESIDRATADOS (LIOFILIZADOS) EM PO PERIODO: 1 DE MARÇO A 15 DE JULHO
	07041000	LI	70		
07.04.0.02: COQUELOS				100	
	07040500	LI	55		
07.04.0.99: OS DEMAIS				30	DESIDRATADAS
	07040100	LI	55		
	07040200	LI	55		
	07040300	LI	55		
	07040400	LI	55		
	07040600	LI	55		
	07040700	LI	55		
	07040800	LI	55		
	07040900	LI	55		
				44	DESIDRATADAS
	07049900	LI	70		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	As-va) Espec.		
07.04.0.99: (Cont.)				30	EXCETO DESIDRATADAS
	07040100	LI	55		
	07040200	LI	55		
	07040300	LI	55		
	07040400	LI	55		
	07040600	LI	55		
	07040700	LI	55		
	07040800	LI	55		
	07040900	LI	55		
	07049900	LI	70	31	EXCETO DESIDRATADAS
07.05	GRãos DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS				
07.05.1	GRãos DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS				
07.05.1.00: ERVILHAS					
07.05.1.01: PARA SEMEADURA				41	EM GRÃO
	07050101	IP	37		
07.05.1.09: AS DEMAIS ERVILHAS				41	EM GRÃO, INTEIRAS
	07050199	IP	37		
	07050199	IP	37	30	PARTIDAS
07.05.1.10: GRãos-DE-BICO					
07.05.1.11: PARA SEMEADURA				100	
	07050400	LI	55		
07.05.1.19: OS DEMAIS GRãos-DE-BICO				100	
	07050400	LI	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Nº/ADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (Z)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
07.05.1.20: LENTILHAS					
07.05.1.21: PARA SEMEADURA				100	
	07050500	LI	55		
	07059900	LI	55		
07.05.1.29: AS DE MAIS LENTILHAS				100	
	07050500	LI	55		
	07059900	LI	55		
07.05.1.30: FEIJÕES					
07.05.1.31: PARA SEMEADURA				100	
	07050301	LI	55		
	07050302	LI	55		
	07050303	LI	55		
	07050399	LI	55		
07.05.1.32: FEIJÕES-PRETO				100	
					QUOTA ANUAL CONJUNTA COM O ITEM 07.05.1.30:
					- PARA 1988: 80.000 TONELADAS
					- PARA 1989: 100.000 TONELADAS
	07050301	LI	55		
	07050301	LI	55	70	
07.05.1.39: OS DE MAIS FEIJÕES				100	
	07050302	LI	55		
	07050303	LI	55		
	07050399	LI	55		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MLADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO		D e s c r i t o r
	REGIME	GERAL		Prof. (1)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
08.03	FIGOS, FRESCOS OU SECOS					
08.03.0.01	FRESCOS				100	
	08030100	LI	55			
08.03.0.02	SECOS (PASSAS DE FIGOS)				100	
	08030200	LI	70			
08.04	UVAS, FRESCAS OU SECAS (PASSAS DE UVA)					
08.04.0.01	UVAS				100	
	08040100	LI	37			
08.04.0.02	PASSAS				100	
	08040200	LI	37			
08.05	FRUTAS DE CASCA (DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 08.01). FRESCAS OU SECAS, MESMO SEM CASCA OU SEM PELICULA					
08.05.0.01	AMENDOAS				100	COM CASCA
	08050201	LI	55			
	08050202	LI	55		84	SEM CASCA
08.05.0.04	NOZES COMUNS				96	
	08050101	LI	37			
	08050102	LI	55		100	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
08.04	MACAS, PERAS E MARMELOS, FRESCOS			100	QUOTA PARA O ANO 1987: ----- JANEIRO: 200.000 CAIXAS; FEVEREIRO: 100.000 CAIXAS; MARÇO: 100.000 CAIXAS; ABRIL: 190.000 CAIXAS; MAIO: 190.000 CAIXAS; JUNHO A DEZEMBRO: LIVRE DE QUOTA PARA OS ANOS 1988 E 1989 AS QUOTAS DE MARÇO, ABRIL E MAIO SERÃO INCREMENTADAS EM 10% ACUMULATIVO EM CADA ANO AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PER- MANENTE A PARTIR DO MESMO
08.04.0.01	MACAS				
	08060100	LI	37		
08.04.0.02	PERAS			100	
	08060200	LI	37		
08.04.0.03	MARMELOS			100	
	08060300	LI	35		
08.07	FRUTAS DE CÍTRICO, FRESCAS			100	
08.07.0.01	CEREJAS				
	08070400	LI	35		
08.07.0.02	AMeixas			100	
	08070300	LI	35		
08.07.0.04	PESSEGO (INCLUSIVE OS "GRUENES" E "NECTARINAS")			100	PREFERENCIA VICENTE NOS MESES DE JANEIRO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL At-vel Espec.			
08.07.0.04: (Cont.)					DO. MARÇO E ABRIL DE CADA ANO QUOTA: 300. TONELADAS PARA O ANO DE 1988: 400 TONELADAS PARA O ANO DE 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO ENTIDAS EM FORMA PEI NASCENTE A PARTIR DO MESMO
	08070100	L1	70		
08.08: SACAS FRESCAS					
08.08.0.01: MORANGOS	08080100	L1	55		100
08.08.0.99: OS DE MAIS	08080200	L1	55		100
	08080300	L1	55		
	08080400	L1	55		
	08080500	L1	55		
08.09: OUTRAS FRUTAS FRESCAS					
08.09.0.01: MELÕES	08090100	L1	55		100
08.09.0.02: MELANCIAS	08090200	L1	55		100
08.10: FRUTAS COZIDAS OU MAD. CONGELADAS, SEM ADICAO DE ACUCAR					
08.10.0.01: CEREJAS	08100900	L1	55		70

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c i o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
08.10.0.02: AMeixas					
	08109900	LI	55	70	
08.10.0.03: DAMASCOS					
	08109900	LI	55	70	
08.10.0.04: MACAS					
	08100100	LI	55	70	
08.10.0.06: PERAS					
	08100200	LI	55	70	
08.10.0.99: OS DEMAIS					
	08100300	LI	55	70	
	08109900	LI	55		
08.11	FRUTAS CONSERVADAS TRANSITÓRIAMENTE (POR EXEMPLO: POR MEIO DE GAS SULFURADO OU EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS DES- TINADAS A ASSEGURAR TRANSITÓRIAMENTE SUA CONSERVA- ÇÃO), MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO				
08.11.0.01: CEREJAS					
	08110102	LI	70	91	
08.11.0.02: DAMASCOS					
	08110104	LI	70	91	
08.11.0.03: LARANJAS					
	08110105	LI	70	91	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO		D E S C R I C A O
	REGIME GERAL			Pref. (2)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ac-val Espec.					
08.11.0.04: POLPAS DE FRUTAS, COZIDAS OU ESCALDADAS, APRESEN- TADAS EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGUAR TRAN- SITORIAENTE SUA CONSERVACAO, MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO						
	08110201	LI	55	35	POLPAS DE PESSEGOS	
	08110299	LI	55		PREFERENCIA VIGENTE DURANTE 1988	
	08110201	LI	55	40	POLPAS DE PESSEGOS	
	08110299	LI	55		PREFERENCIA VIGENTE DURANTE 1989	
	08110201	LI	55		AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA	
	08110299	LI	55		O ULTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PER- MANENTE A PARTIR DO MESMO COM A PREFERE- CIA PERCENTUAL QUE CORRESPONDE AO ULTIMO ANO	
	08110201	LI	55	84	AS DEMAIS, EXCETO POLPAS DE PISSEGOS	
	08110299	LI	55			
08.11.0.05: FRUTAS SIMPLEMENTE TRATADAS EM SECO COM ANIDRIDO SULFUROSO PARA ASSEGUAR TRANSITORIAENTE SUA CON- SERVACAO, MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO						
	08110101	LI	70	35	PISSEGOS	
	08110103	LI	70		PREFERENCIA VIGENTE DURANTE 1988	
	08110106	LI	70			
	08110107	LI	70			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
08.11.0.05: (Cont.)					
	08110199	LI	70	40	PESSEGOS PREFERENCIA VIGENTE DURANTE 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PER- MANENTE A PARTIR DO MESMO COM A PREFEREN- CIA PERCENTUAL QUE CORRESPONDE AO ÚLTIMO ANO
	08110101	LI	70		
	08110103	LI	70		
	08110106	LI	70		
	08110107	LI	70		
	08110199	LI	70		
	08110101	LI	70	91	AS DEMAIS, EXCETO PESSEGOS
	08110103	LI	70		
	08110106	LI	70		
	08110107	LI	70		
	08110199	LI	70		
08.11.0.99: OS DEMAIS				35	PESSEGOS CONSERVADOS TRANSITORIAMENTE MAS IMPROPRIOS PARA O CONSUMO IMEDIATO PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1988
	08110101	LI	70		
	08110103	LI	70		
	08110106	LI	70		
	08110107	LI	70		
	08110199	LI	70		
				40	PESSEGOS CONSERVADOS TRANSITORIAMENTE MAS IMPROPRIOS PARA O CONSUMO IMEDIATO PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s t i n a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
08.11.0.99: (Cont.)					O ÚLTIMO ANO SERÃO NANTIDAS EM FORMA PEI NANENTE A PARTIR DO MESMO
	08110101	LI	70		
	08110103	LI	70		
	08110106	LI	70		
	08110107	LI	70		
	08110199	LI	70		
	08110101	LI	70	91	
	08110103	LI	70		
	08110106	LI	70		EXCETO PISSECCS
	08110107	LI	70		
	08110199	LI	70		
08.12	FRUTAS SECAS (DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NAS PO- SICDES 08.01 A 08.05, INCLUSIVE)				
08.12.0.01: CEREJAS (GINJAS), COM CARDCC				100	
	08120200	LI	55		
08.12.0.02: CEREJAS (GINJAS), SEM CARDCC				100	
	08120200	LI	55		
08.12.0.03: AMEIXAS, COM CARDCC				100	
	08120101	LI	37		
08.12.0.04: AMEIXAS, SEM CARDCC				100	
	08120102	LI	37		
08.12.0.05: DAMASCOS, COM CARDCC				100	
	08120300	LI	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
08.12.0.06: DAMASCOS, SEM CAROCO				100	
	08120300	LI	55		
08.12.0.07: PESSEÇOS, COM CAROCO				80	
	08120700	LI	70		
08.12.0.08: PESSEÇOS, SEM CAROCO				80	
	08120700	LI	70		
08.12.0.10: MARMELOS				100	
	08120600	LI	70		
08.12.0.11: PERAS				100	
	08120500	LI	55		
08.12.0.99: OS DEMAIS				100	
	08129900	LI	70		
08.13	CASCA DE FRUTAS CITRICAS E DE MELÕES, FRESCAS, CONGELADAS, APRESENTADAS EM SALMOURA, EM AGUA SUL- FURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESTI- NADAS A ASSEGURAR TRANSITÓRIAMENTE SUA CONSERVA- ÇÃO, OU AINDA DESSECADAS				
08.13.0.01: DE CITRICOS				70	DE CITRICOS
	08120101	LI	55		
	08130102	LI	55		
	08130103	LI	55		
	08120199	LI	55		

Acord. 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL Av-val Espec.			
08.13.0.02: DE MELÕES				70	
	09130200	L1	55		
09.02 : CHA					
09.02.0.01: A CRANEL, EM FOLHAS OU EM RECIPIENTES DE CONTEUDO LIQUIDO SUPERIOR A 5 QUILLOS				70	
	09020100	L1	70		
	09020299	L1	85	75	
	09020399	L1	85		
	09029900	L1	85		
09.02.0.99: EM OUTRAS FORMAS (SACOS, FASTILHAS, TABLETES)				70	
	09020201	L1	85		
	09020202	L1	85		
	09020299	L1	85		
	09020301	L1	85		
	09020302	L1	85		
	09029900	L1	85		
09.04 : PIMENTA (DO GÊNERO "PIPER"); PIMENTOS (DOS GÊNEROS "CAPSICUM" E "PIMENTA")					
09.04.0.02: PIMENTOS (DOS GÊNEROS "CAPSICUM" E "PIMENTA")				100	PIMENTOS FRESCOS DO GÊNERO "CAPSICUM"
	09040301	L1	60	55	OS DE MAIS
	09040399	L1	60		
09.04.0.03: PIMENTOS DOCES MOIDOS OU PULVERIZADOS				65	
	09040302	L1	60		
09.09 : SEMENTES DE ANIS, EADIANA, FUNCHO, CGENTRO, COMI- NHO, ALCARAVIA E ZINGRO					

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
09.09.0.01: ANIS COMUM				75	
	09090100	IP	60		
09.09.0.03: COMINHO				43	
	09090300	LI	45		
09.09.0.99: DE DEMAIS				68	
	09090200	LI	60		
	09090300	LI	60		
	09090400	IP	60		
	09090600	IP	70	74	
	09090700	LI	70		
09.10: TIMO, LDO E ACAFRAD, OUTRAS ESPECIARIAS					
09.10.0.04: CENCIBRE				70	
	09100400	LI	60		
09.10.0.99: DE DEMAIS				70	
	07012400	LI	45		
	07100500	LI	70		
	07100600	LI	70		
	07100700	LI	60		
	07109900	LI	70		
10.01: TRIGO E MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO ("MORCAJO" OU "TRANQUILLON")					
10.01.1: TRIGO					
10.01.1.01: DURO				100	

A IMPORTAÇÃO DE TRIGO É MONOPOLIO DESTA
TAL ADMINISTRADO PELO BANCO DO BRASIL

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME	CERAL			
	T. NACIONAL	R.Leg.	Ad-val	Espec.	
10.01.1.01: (Cont.)					S.A. (DECRETO No. 86.348, DE 9 DE NOVEN- BRO DE 1981) COM RESERVA DO DISPOSTO NA NOTA 13. DA TARIFA BRASILEIRA (LEY No. 3.244, DE 14 DE AGOSTO DE 1957)
	10010100	IP	45		
	10010200	IP	45		
10.03	CEVADA				
10.03.0.01: CEVADA (INCLUSIVE AS VARIEDADES CHAMADAS "MUAS")				60	
	10030100	IP	30		
	10030200	IP	45		
	10039900	IP	45		
				100	QUOTA ANUAL: 15.000 TONELADAS
	10030100	IP	30		
	10030200	IP	45		
	10039900	IP	45		
10.04	AVEIA				
10.04.0.01: AVEIA				100	
	10040100	IP	30		
	10040200	IP	30		
	10049900	IP	30		
10.05	MILHO				
10.05.0.01: EM ESPICA				90	
	10050100	IP	30		
10.05.0.02: EM GRAD. COM CASCA				63	
	10050200	IP	37		
10.05.0.99: OS DE MAIS				57	
	10059900	IP	37		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
10.06	ARRDZ				
10.06.0.01	COM CASCA			70	
	10060100	IP	45		
10.06.0.02	SEM CASCA, MAS SEM NENHUM PREPARO POSTERIOR			72	
	10060200	IP	45		
10.06.0.03	POLIDO			100	
	10060300	IP	55		QUOTA ANUAL CONJUNTA COM O ITEM 10.06.0.04: - PARA 1988: 65.000 TONELADAS - PARA 1989: 70.000 TONELADAS
	10060300	IP	55	30	
10.06.0.04	BRANQUEADO, EM PEROLA OU BRUNIDO			100	
	10060300	IP	55		VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 10.06.0.03
	10069900	IP	55		
	10060300	IP	55	65	
	10069900	IP	55		
10.07	TRIGO MOÍSCO, MILHO PAINÇO, ALPISTA E SORGO, OUTROS CEREJAS				
10.07.0.01	MILHO PAINÇO			30	
	10070200	IP	55		
10.07.0.02	ALPISTA			100	
	10070300	IP	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	As-val Espec.		
10 07.0.03: SORGO				70	
	10070400	IP	55		
11.01: FARINHAS DE CEREAIS					
11.01.0.05: DE MILHO				70	
	11010500	LI	70		
11.01.0.99: OS DEMAIS				67	DE ARROZ
	11010600	LI	70		
11.02: "GRANDES" E SEMOLAS, GRAOS DESCORTICADOS, EM PERLAS, PARTIDOS, ESMAGADOS OU EM FLOCOS, EXCETO O ARROZ DA POSICAO 10.06, GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOIDOS					
11.02.2: GRAOS DESCORTICADOS, EM PERLAS, PARTIDOS, ESMAGADOS, GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOIDOS					
11.02.2.00: AVEIA					
11.02.2.01: DESCASCADA				95	
	11020201	LI	60		
11.02.2.02: ESPAGADA				85	
	11020201	LI	60		
11.02.2.10: CEVADA					
11.02.2.11: DESCASCADA				60	
	11020202	LI	45		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
11.04	FARINHAS DOS GRADS DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFI- CADOS NA POSICAO 07.05 OU DAS FRUTAS CLASSIFICADAS NO CAPITULO 8: FARINHAS E SEMOLAS DE SACU E DAS RAIZES E TUBERCULOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 07.04:					
11.04.1	FARINHAS DOS GRADS DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFI- CADOS NA POSICAO 07.05					
11.04.1.01	DE ERVILHAS					
	11040101	LI	55		45	
11.04.1.02	DE GRADS-DE-BICO					
	11040102	LI	55		45	
11.04.1.03	DE LENTILHAS					
	11040103	LI	55		45	DE LENTILHAS
11.04.1.04	DE FEIJÕES					
	11040104	LI	55		45	
11.04.1.99	OS DE MAIS					
	11040105	LI	70		47	DE FAVAS
11.05	FARINHA, SEMOLAS E FLOCOS DE BATATAS					
11.05.0.99	OS DE MAIS					
	11050301	LI	70		70	PURE DE BATATAS, INSTANTANEO, EM FLOCOS OU ESCAMAS ("FLAKES")
11.07	MALTE, MESMO TORRADO					
11.07.0.01	CEVADA MALTEADA EM GRAD, INCLUSIVE A CEVADA CERVE- JEIRA					
	11070100	LI	15		40	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D e s t i n a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
11.07.0.01: (Cont.)				100	QUOTA ANUAL: 40.000 TONELADAS
	11070100	LI	15		
11.08	AMIDOS E FECULAS. INULINA				
11.08.1	AMIDOS				
11.08.1.01: DE TRIGO				80	
	11080101	LI	70		
11.08.1.02: DE MILHO				80	
	11080102	LI	70		
11.09	GLUTEN DE TRIGO. MESMO SECO				
11.09.0.01: GLUTEN DE TRIGO. MESMO SECO				80	
	11090000	LI	70		
12.01	SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS. MESMO ESPAGADOS				
12.01.4	FAVAS DE SOJA				
12.01.4.01: PARA SEMEADURA				100	
	12010400	IP	15		
12.01.5	DE LINHO (LINHACA)				
12.01.5.01: PARA SEMEADURA				100	
	12010500	IP	15		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
12.01.5.02: PARA OUTROS USOS				100	
	12010500	IP	15		
12.01.9 : OUTROS					
12.01.9.20: DE GIRASSOL					
12.01.9.21: PARA SEMEADURA				30	
	12011100	IP	30		
12.01.9.22: PARA OUTROS USOS				90	
	12011100	IP	30		
12.03 : SEMENTES, ESPOROS E FRUTOS, PARA SEMEADURA					
12.03.3 : DE MORTALICAS					
12.03.3.99: OS DEMAIS				30	
	12030500	LI	0		
12.03.4 : DE ERVA-DOS-PRADOS E PASTOS					
12.03.4.01: DE ALFALFA				30	
	12030600	LI	0		
12.03.4.99: OS DEMAIS				30	
	12030600	LI	0		
12.03.9 : OUTROS					
12.03.9.99: OS DEMAIS				30	
	12030600	LI	0		DE AVEIA FORRAGEIRA

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	CERAI			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
12.06	LUPULO (CONES E LUPULINA)				
12.06.0.01	CONES OU FLORES, FRESCOS OU SECOS			77	
	12060100	L1	15		
12.06.0.02	LUPULINA (PO DE LUPULO)			70	
	12060200	L1	45		
12.07	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES- MACADOS OU PULVERIZADOS				
12.07.0.02	SOLDO			100	
	12071000	IF	30		
12.10	BETERRABAS, NABOS E RAIZES FORRAGEIRAS, FENO, AL- FAFA OU LUZERNA, SANFENO, TREVO, COUVES FORRAGEI- RAS, TREMOCOS, ERVILHACA E DEMAIS PRODUTOS FORRA- GEIROS SEMELHANTES				
12.10.0.03	ALFAFA			100	QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS
	12100300	IF	20		
13.02	GOMA-LACA, MESMO BRANQUEADA; GOMAS, GOMAS-RESINAS, RESINAS E BALSAMOS NATURAIS				
13.02.4	BALSAMOS NATURAIS				
13.02.4.01	DE COPAIBA			80	
	13020800	L1	37		
13.02.4.99	DE DEMAIS			90	DE TOLU
	13021200	L1	30		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.			
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESSANTES DERIVADOS DE VEGETAIS					
13.03.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS					
13.03.1.01	DE FETO-MACHO				100	
	13030120	LI	17			
13.03.1.99	OS DEMAIS				30	
	13030101	LI	17			ACIBAR, ALCES, ACONITO FOLHAS, ACCUTIO, RAIZ, ALCACHOFA, ANEMONA, ARNICA, "HELEBO" (HEIMENEDRO), BELADONA, BENJOIM, BOLD, CASCA-SAGRADA, CASTANHA DAS INDIAS (FRUTO), "CUERNECILLO DE CENTENO" (ERGO), TINA SEGUNDO IVON OU SIGUNDO BONJEAN, DAMIANA, DIGITAL, DROSER, ESTIGMAS DE MILHO, FRAGULA, GALEGA, GINCIANA, GRINDLIA, HERVA DOCE, HAMAMELIS VIRGINIA (CASCA), HAMAMELIS VIRGINIA (FOLHAS), ALFACES, LIQUEN "LOBELIN", CAMOMILA, MARRDIO, MIRRA, MOSTARDA, LARANJA AMARGA (CASCA), NOQUEIRA, NOZ DE KOLA, NOZ VOMICA, ORGÃO, ALCAÇUZ, "PASIONARIA", PASSIFLORA INCAINATA, "PLACIDIA", POLIGALA SINECA, QUEBRACHO, QUINA VERMELHA, ARRUFA, RU BARBO, "SAUCE BLANCO" (CASCA), TANARINDO, TILIA, TOLU, RAPHILHA, VALERIANA, "SIBURGO", "FRUXIFOLIO"
	13030102	LI	17			
	13030103	LI	17			
	13030105	LI	17			
	13030106	LI	17			
	13030109	LI	17			
	13030110	LI	17			
	13030111	LI	17			
	13030113	LI	17			
	13030114	LI	17			
	13030117	LI	17			
	13030118	LI	17			
	13030121	LI	17			
	13030122	LI	17			
	13030124	LI	17			
	13030125	LI	17			
	13030127	LI	17			
	13030132	LI	17			
	13030134	LI	17			
	13030135	LI	17			
	13030139	LI	17			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	CERAL Ad-val Espec.			
13.03.1.99: (Cont.)	13030140 LI 17 13030141 LI 17 13030142 LI 17 13030144 LI 17 13030145 LI 17 13030146 LI 17				
			40		ACIBAR ALCEIS. ACONITO FOLHAS. ACONITO RAIZ. ALCACHOFA. AMENDOIM. AFRICA. "BELL RO" (HELMEXDRO). BELADONA. BENJOIM. BO DO. CASCA-SAGRADA. CASTANHA DAS INDIAS (FRUTO). "CERNECILLO DE CENTENO" (CERCO TIRA SEGUNDO IVON OU SEGUNDO BONJEAN. DAMIANA. DIGITAL. FICUSIRA. ESTIGMAS DE MILHO. FRAGULA. GALEGA. GENCIANA. GRIEDEL LIA. HERVA DOCE. HAMELIS VIRGINICA (CAS CA). HAMELIS VIRGINIA (FOLHAS). ALFA CES. LIQUEM "LOBELIN". CAMOMILA. MARRODO. MIRRA. MOSTARDA. LARANJA AMARCA (CASCA). NOSUEIRA. ROZ DE SOLA. ROZ VONICA. ORI GÃO. ALCACEZ. "PASSIONARIA". PASSIFLORA INCARNATA. "PIACIDIA". POLIGALA. SINIGA. QUIBRACHO. QUIKA VERMELHA. ARRUPE. KUL BARRO. "SAUCE BLANCO" (CASCA). TAMARINDO. YILIA. TOLU. BAUNILHA. VALERIANA. "YIBU RO". "PERRIFOLIO"
13.03.3 ACAR-ACAF					
13.03.3.01 ACAR-ACAF	13030301 LI 17			100	
14.03 MATERIAS VEGETAIS EMPREGADAS PRINCIPALMENTE NA FA- BRICACAO DE VASSOURAS E ESCOVAS (SORGO. FIACAVA. GRAMA. TAMPICO E SEMELHANTES). MESMO TORCIDAS OU EM FEIXES					
14.03.9 OUTROS					
14.03.9.01 EM BRUTO	14030500 LI 45			81	PALHA DE CWINI

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
14.05	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES				
14.05.9	OUTROS				
14.05.9.01	ALCAS				
	14050301	LI	45	65	
15.01	BANHA E OUTRAS GORDURAS DE PORCO E GORDURAS DE AVES DOMESTICAS, PRENSADAS, FUNDIDAS OU EXTRAIDAS POR MEIO DE SOLVENTES				
15.01.1	DE PORCO				
15.01.1.01	GORDURA DERRETIDA (BANHA DE PORCO FUNDIDA)				
	15010101	LI	45	65	
15.02	SEBOS (DAS ESPECIES BOVINA, OVINA E CAPRINA), EM BRUTO, FUNDIDOS OU EXTRAIDOS POR MEIO DE SOLVEN- TES, INCLUSIVE OS SEBOS CHAMADOS "PREMIERS JUS"				
15.02.1	EM BRUTO (GORDURAS OU SEBOS EM RAMA)				
15.02.1.01	DE BOVINOS				
	15020101	LI	37	83	
15.02.1.02	DE CAPRINOS				
	15020301	LI	37	80	
15.02.1.03	DE OVINOS				
	15020201	LI	37	80	
15.02.2	FUNDIDOS (INCLUSIVE OS CHAMADOS "PREMIERS JUS")				
15.02.2.01	DE BOVINOS				
	15020102	LI	55	100	NÃO COMESTÍVEIS

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL At-vel Espec.		
15.02.2.01: (Cont.)				95	CONESTIVEIS
	15020102	LI	55		
15.02.2.02: DE CAPRINOS				74	
	15020302	LI	55		
15.02.2.03: DE OVINOS				74	
	15020202	LI	55		
15.03: ESTEAPINA SOLAR, OLEO-ESTEAPINA, OLEO DE BANHA E OLEO-MARGARINA NAO EMULSIONADA, SEM QUALQUER MIS- TURA OU PREPARACAO					
15.03.0.03: ESTEAPINA SOLAR (ESTEARINA DE BANHA)				70	
	15030400	LI	55		
15.03.0.04: OLEO-ESTEARINA (SESO PRENSADO)				70	
	15030200	LI	55		
15.04: CORDOES E OLEOS DE PEIXE E DE MAMIFEROS MARINHOS, PESCO REFINADOS					
15.04.2: OLEOS					
15.04.2.10: DE FICADO DE OUTROS PEIXES					
15.04.2.12: REFINADO				100	SEMI-REFINADO
	15040299	LI	15		
15.04.2.20: DE BALEIA, CACHALOTE E DEMAIS MAMIFEROS MARINHOS					
15.04.2.21: EM BRUTO				77	
	15040301	LI	45		
	15040303	LI	45		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I T O R			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
15.04.2.21: (Cont.)	15040399	LI	45		
	15040302	LI	30	90	
15.04.2.22: REFINADO	15040499	LI	45	70	
	15040401	LI	55	72	
	15040402	LI	55		
	15040403	LI	55		
15.04.2.90: OS DEMAIS					
15.04.2.91: EN BRUTO				100	DE ANCHOVA
	15040501	LI	60	73	OS DEMAIS
	15040501	LI	60		
15.04.2.92: REFINADO				94	DE ANCHOVA, INCLUSIVE SEMI-REFINADOS
	15040502	LI	70	80	OS DEMAIS
	15040502	LI	70		
15.06	OUTRAS CORDURAS E OLEOS DE ORIGEM ANIMAL (OLEO DE MOCOTO, CORDURA DE OSSOS, CORDURA DE RESIDUOS, ETC.)				
15.06.0.01: OLEO DE MOCOTO				90	EN BRUTO
	15060101	LI	30	70	REFINADO
	15060102	LI	45		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.1	EM BRUTO				
15.07.1.01	DE SOJA			41	
	15070101	LI	15		
15.07.1.04	DE OLIVA			85	
	15070104	LI	20		
15.07.1.05	DE GIRASSOL			70	
	15070105	LI	55		
15.07.1.09	DE LINHO (LINHACA)			54	
	15070108	LI	55		
15.07.2	PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.2.01	DE SOJA			35	
	15070201	LI	60		
15.07.2.04	DE OLIVA			95	
	15070204	LI	45		
15.07.2.05	DE GIRASSOL			70	
	15070205	LI	60		
15.07.2.09	DE LINHO (LINHACA)			28	
	15070208	LI	55		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
15.08	OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COZIDOS, OXIDADOS, DES- IDRATADOS, SULFURADOS, SOPRADOS, ESTANDOLIZADOS OU MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS				
15.08.1	COZIDOS OU OXIDADOS				
15.08.1.01	DE LINHO (LINHACA)				
	15080101	LI	70	29	
15.08.1.03	DE TUNGUE				
	15080103	LI	70	70	
15.08.2	SOPRADOS				
15.08.2.01	DE LINHO (LINHACA)				
	15080401	LI	70	29	
15.08.3	SULFURADOS				
15.08.3.01	DE LINHO (LINHACA)				
	15080399	LI	70	40	
15.08.4	ESTANDOLIZADOS ("STAND OILS")				
15.08.4.02	DE LINHO (LINHACA)				
	15080502	LI	70	29	
15.08.4.03	DE TUNGUE				
	15080503	LI	70	70	
15.08.9	MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS				
15.08.9.02	DE LINHO (LINHACA)				
	15080299	LI	55	29	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
15.05.9.02: (Cont.)	15080600	LI	55		
	15080700	LI	70		
	15080800	LI	55		
	15089900	LI	55		
15.10	ACIDOS GORDUROSOIS INDUSTRIAIS. OLEOS ACIDOS DE RE- FINACAO. ALCOOIS GORDUROSOIS INDUSTRIAIS				
15.10.1	ACIDOS GORDUROSOIS INDUSTRIAIS				
15.10.1.01: ESTEARINA (ACIDO ESTEARICO BRUTO)				70	
	15100101	LI	70		
15.10.1.02: OLEINA (ACIDO OLEICO BRUTO)				70	
	15100102	LI	70		
15.10.1.99: OS DEMAIS				70	PALMITINA
	15100199	LI	70		
15.11	GLICERINA. INCLUSIVE AS AGUAS E LIXIVIAS GLICERI- NOSAS			70	
15.11.0.02: GLICERINA BRUTA				70	
	15110101	LI	70		
15.11.0.03: GLICERINA REFINADA				70	
	15110102	LI	70		
15.12	OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS. TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS E OLEOS E GORDURAS ANI- MAIS OU VEGETAIS SOLIDIFICADOS OU ENDURECIDOS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO. MESMO REFINADOS. MAS SEM				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b j e t i v o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
15.12	(Cont.)				
	PREPARO POSTERIOR				
15.12.0.04	DE PEIXE				
	15120000	LI	70	73	OLEO DE ANCHOVA, HIDROGENADO
	15120000	LI	70	70	OLEOS E CORDURAS TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS
15.13	MARGARINA, SUCEDANEOS DA BANHA E OUTRAS CORDURAS ALIMENTÍCIAS PREPARADAS				
15.13.0.01	MARGARINA				
	15130100	LI	70	70	
16.01	SALSICHAS, SALSICHOS E SEMELHANTES, DE CARNE, DE MIÚDOS COMESTÍVEIS OU DE SANGUE				
16.01.0.02	CHOURICOS				
	16010000	IP	105	70	
16.01.0.04	MORTADELAS				
	16010000	IP	105	70	
16.01.0.05	SALSICHAS				
	16010000	IP	105	70	
16.01.0.06	SALSICHOS				
	16010000	IP	105	70	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
16.01.0.99.05	DETAIS			70	
	16010000	IP	105		
16.02	OUTRAS PREPARACOES E CONSERVAS DE CARNE DO DE MIU- DOS COMESTIVEIS				
16.02.1	DE VACUM				
16.02.1.01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNER BEEF)			75	
	16020101	IP	105		
16.02.1.02	ASSADO DE NOVILHO (ROAST BEEF)			75	
	16020101	IP	105		
16.02.1.03	PEITO DE BOVINO (BRISKET BEEF)			75	
	16020101	IP	105		
16.02.1.05	LINGUAS			75	
	16020700	IP	105		
16.02.1.99.05	DETAIS			70	
	16020102	IP	105		
	16020199	IP	105		
16.02.2	DE OVINO				
16.02.2.01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNER MUTTON)			75	
	16020201	IP	105		
16.02.2.02	COZIDO DE CORDEIRO (BOILED MUTTON)			75	
	16020201	IP	105		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
16.02.2.02: LINGUAS					
	16020700	IP	105	75	
16.02.2.99: OS DE MAIS					
	16020299	IP	105	70	
16.02.3 DE SUINO					
16.02.3.01: CARNE CURADA E COZIDA (CORNED PORK)					
	16020399	IP	105	70	
16.02.3.02: PRESUNTOS					
	16020301	IP	105	70	
16.02.3.03: LINGUAS					
	16020700	IP	105	70	
16.02.3.99: OS DE MAIS					
	16020302	IP	105	70	
	16020399	IP	105		
16.02.9 OUTROS					
16.02.9.01: PASTAS DE FICADOS					
	16020801	IP	105	70	
	16020802	IP	105		
	16020899	IP	105		
16.02.9.02: DE OURELOS DO MAR					
	16029900	IP	105	98	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o e s
	REGIME	GERAL		Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val. Espec.			
16.02.9.99:05 DEPAIS				70		
	16020400	IP	105			
	16020500	IP	105			
	16020600	IP	105			
	16020900	IP	105			
	16029900	IP	105			
16.03 : EXTRATOS E SUCOS DE CARNE, EXTRATOS DE PEIXE						
16.03.1 : EXTRATOS DE CARNE						
16.03.1.01: EM PASTA				70		
	16030101	IP	105			
16.03.1.02: EM PD				70		
	16030101	IP	105			
16.03.1.99:05 DEPAIS				70		
	16030101	IP	105			
16.03.3 : EXTRATOS DE PEIXE						
16.03.3.01: EXTRATOS DE PEIXE				100	DE BONITO	
	16030102	IP	105			
	16030102	IP	105	94	DE "JUREI"	
	16030102	IP	105	81	DE ATUM	
	16030102	IP	105	70	DE SARDINHAS	
	16030102	IP	105	75	DOS DEPAIS PEIXES, EXCETO DE SALMÃO	
	16030102	IP	105			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
16.04	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CAVIAR E SEUS SUCEDANÉOS				
16.04.0.02	DE BONITO				
	16040200	IP	105	52	
16.04.0.04	DE SARDINHAS				
	16040400	IP	105	70	
16.04.0.06	FILE DE ANCHOVAS				
	16040500	IP	105	48	EM OLEO COM OU SEM OUTROS INGREDIENTES, ACONDICIONADOS EM PLASTICO OU EM FOLHA-DE-FLANDRES
16.04.0.99	OS DE MAIS				
	16049900	IP	105	94	DE "JUREL"
	16049700	IP	105	85	SALSICHA DE PEIXE, COM 51% A 75% DE PASTA DE PEIXE
	16040600	IP	105	75	OS DE MAIS
	16049900	IP	105		
16.05	CRUSTACEOS E MOLUSCOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS				
16.05.1	CRUSTACEOS				
16.05.1.01	CAMARGES				
	16050101	IP	105	70	
16.05.1.02	CARANGUEJOS				
	16050103	IP	105	70	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	As-val Espec.		
16.05.1.03: CENTOLAS				100	
	16050199	IP	105		
16.05.1.04: "CAMBAS"				70	
	16050199	IP	105		
16.05.1.05: SIRIS (JAIBA)				93	
	16050199	IP	105		
16.05.1.06: LAGOSTAS				70	
	16050102	IP	105		
16.05.1.07: LAGOSTINS				70	
	16050199	IP	105		
16.05.1.99: OS DEMAIS				70	
	16050199	IP	105		
16.05.2: MOLUSCOS					
16.05.2.01: AMEIJÓAS				98	
	16050201	IP	105		
16.05.2.02: "BERBERECHOS"				94	
	16050201	IP	105		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MLADI	D e s c r i c a o			RECIME DO ACORDO Pref. (X)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
16.05.2.03: CALAMARES, POLVOS, SIAS				70	
	16050202	IP	105		
16.05.2.04: "CHORDS" E "CHOLGAS"				100	"CHOLGAS"
	16050299	IP	105		
	16050299	IP	105	98	"CHORDS"
16.05.2.05: FEXILHOES				98	
	16050204	IP	105		
16.05.2.06: "ASULON"				70	
	16050299	IP	105		
16.05.2.07: "LOCOS"				98	
	16050299	IP	105		
16.05.2.08: "MACHAS"				98	
	16050299	IP	105		
16.05.2.09: "OSTICHES"				70	
	16050299	IP	105		
16.05.2.10: OSTRAS				82	
	16050205	IP	105		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NÚMERO	D e s c r i e a o			REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
16.05.2.11: "PICOS"				82	
	16050299	IP	105		
16.05.2.99.05 DEPAIE				70	
	16050203	IP	105		
	16050299	IP	105		
17.02 : OUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO: XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES. SUCEDANEOS DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATURAL; ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS					
17.02.1 : OUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO					
17.02.1.00: SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES					
17.02.1.01: GLUCOSE (ACUCAR DE AMIDO)				70	
	17020199	LI	85		
	17020101	LI	30	90	
17.04 : PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NAO CONTENHAM CACAU					
17.04.0.01: BOMBONS				70	
	17040200	IP	85		
17.04.0.02: CARAMELOS				70	
	17040300	IP	85		
17.04.0.03: CONFEITOS				70	
	17040700	IP	85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERVAL R Leg.	Ad-val Espec.		
17.04.0.05: DOCE DE TOMATE				70	
	17049900	IP	85		
17.04.0.06: PASTILHAS				70	
	17040400	IP	85		
17.04.0.07: GOMA DE MASCAR ("CHICLET")				44	
	17040600	IP	85		
17.04.0.08: DOCE DE ABÓBORA				100	
	17049900	IP	85		
17.04.0.09: PRODUTO CHAMADO "CHOCOLATE BRANCO"				70	
	17040800	IP	85		
17.04.0.99.05: DEMAIL				70	
	17040500	IP	85		
	17049900	IP	85		
18.05: CACAU EM PD. SEM ACUCAR				100	
18.05.0.01: CACAU EM PD. SEM ACUCAR					
	18050000	IP	85		
18.06: CHOCOLATE E OUTRAS PREPARACOES ALIMENTÍCIAS QUE CONTENHAM CACAU					
18.06.0.01: CHOCOLATE EM QUALQUER FORMA				70	
	18060201	IP	85		
	18060202	IP	85		
	18060203	IP	85		
	18060204	IP	85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			RECIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
18.06.0.01: (Cont.)	18060299	IP	85		
18.06.0.02: CACAU EM PD. ACUCARADO				70	
	18060100	IP	85		
18.06.0.03: DOCE DE LEITE				70	
	18060401	IP	85		
19.02	EXTRATOS DE MALTE, PREPARACÖES PARA A ALIMENTACAO INFANTIL OU PARA USOS DIETETICOS OU CULINARIOS, A BASE DE FARINHAS, SEMOLAS, AMIDOS, FECULAS OU EXTRATOS DE MALTE, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM PROPORCAO INFERIOR A 50% EM PESO				
19.02.1	EXTRATOS DE MALTE				
19.02.1.01: EXTRATOS DE MALTE				75	
	19020100	LI	65		
19.02.2	PREPARACÖES PARA A ALIMENTACAO INFANTIL OU PARA USOS DIETETICOS OU CULINARIOS				
19.02.2.99: OS DEMAIS				70	
	19020401	LI	75		PREPARACÖES PARA ALIMENTACAO INFANTIL A BASE DE FARINHAS, SEMOLAS, MALTES, ETC.
	19020403	LI	75		
				75	
	19020499	LI	85		PREPARACÖES PARA ALIMENTACAO INFANTIL A BASE DE FARINHAS, SEMOLAS, MALTES, ETC.
19.03	MASSAS ALIMENTICIAS				
19.03.0.01: MASSAS ALIMENTICIAS				75	
	19030000	LI	85		MASSAS PARA SOPA

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
19.08	PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA, DE PASTELARIA E DE BISCOITARIA, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM QUAL- QUER PROPORCAO				
19.08.0.01	BISCOITOS E BOLACHAS			70	
	19080202	LI	85		
	19080203	LI	85		
	19080204	LI	85		
	19080205	LI	85		
	19080206	LI	85		
	19080207	LI	85		
	19080299	LI	85		
19.08.0.99	OS DEMAIS			70	
	19080201	LI	85		PANETOXE (PÃO DE NATAL)
20.01	LEGUMES, HORTALICAS E FRUTAS PREPARADOS OU CONSER- VADOS EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO, COM OU SEM SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA OU ACUCAR				
20.01.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS				
20.01.1.01	AZEITONAS			64	
	20010100	LI	105		
20.01.1.99	OS DEMAIS			70	
	20010200	LI	105		
	20010300	LI	105		
	20010400	LI	105		
	20019900	LI	105		
20.01.2	ACONDICIONADOS EM OUTROS RECIPIENTES				
20.01.2.01	AZEITONAS			70	
	20010100	LI	105		
20.01.2.99	OS DEMAIS			70	
	20010200	LI	105		
	20010300	LI	105		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val	Espec.			
20.01.2.99: (Cont.)	20010400	LI	105			
	20019900	LI	105			
20.02	LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM VINAGRE OU ACIDO ACETICO					
20.02.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS					
20.02.1.01: AZEITONAS, INCLUSIVE RECHEADAS				70		RECHEADAS
	20020400	LI	105			
20.02.1.03: ERVILHAS				70		
	20021000	LI	105			
20.02.1.04: ASPARÇOS				70		
	20020300	LI	105			
20.02.1.05: COGUMELOS				70		
	20020600	LI	105			
20.02.1.07: TOMATE, CUJO TEOR EM PESO, DE EXTRATO SECO, SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 7%				70		
	20021300	LI	105			
20.02.1.99: OS DEMAIS				90		DE VAINA (VAGEM) ABONCHA EM CALDA
	20029900	LI	105			
	20020200	LI	105	70		OS DEMAIS
	20020500	LI	105			
	20020600	LI	105			
	20020700	LI	105			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
20.02.1.99: (Cont.)					
	20020900	LI	105		
	20021100	LI	105		
	20021400	LI	105		
	20021500	LI	105		
	20021600	LI	105		
	20029900	LI	105		
20.02.2 ACONDICIONADOS EM OUTROS RECIPIENTES					
20.02.2.01: AZEITONAS, INCLUSIVE RECHEADAS				70	RECHEADAS
	20020400	LI	105		
20.02.2.03: ERVILHAS				70	
	20021000	LI	105		
20.02.2.05: COGUMELOS				70	
	20020800	LI	105		
20.02.2.07: TOMATE, CUJO TENDR EM PESO, DE EXTRATO SECD. SEJA IGUAL DO SUPERIOR A 7%				70	
	20021200	LI	105		
20.02.2.99: OS DEMAIS				90	ABOBORA EM CALDA
	20029900	LI	105		
	20020200	LI	105	70	AS DEMAIS
	20020500	LI	105		
	20020600	LI	105		
	20020700	LI	105		
	20020900	LI	105		
	20021100	LI	105		
	20021400	LI	105		
	20021500	LI	105		
	20021600	LI	105		
	20029900	LI	105		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NÚMERO	D E S C R I T O R			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C I O E S
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ac-vol Espec.		
20.04	FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS, PLANTAS E SUAS PARTES, CONFEITADAS COM AÇÚCAR (CALDEADAS, GLACES, CRISTALIZADAS)				
20.04.1	FRUTAS				
20.04.1.01	"HARRONS-GLACES"			75	
	20040105	LI	105		
20.04.1.99	OS DE MAIS			100	
	20040101	LI	105		
	20040102	LI	105		
	20040103	LI	105		
	20040104	LI	105		
	20040199	LI	105		
20.04.2	CASCAS DE FRUTAS				
20.04.2.01	DE LÍNGEAS			100	
	20040201	LI	105		
20.04.2.02	DE LARANJEAS			100	
	20040299	LI	105		
20.04.2.99	OS DE MAIS			100	
	20040299	LI	105		
20.04.3	PLANTAS E SUAS PARTES				
20.04.3.01	GENCIERE			100	
	20040301	LI	105		
20.04.3.99	OS DE MAIS			100	
	20040399	LI	105		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (Z)	O b s e r v a c a o
	REGIME	CERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
20.05	DOÇES, PURES E PASTAS DE FRUTAS, COMPOSTAS E CELEIAS, DETIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR:				
20.05.1	COMPOSTAS				
20.05.1.01	COMPOSTAS				
				35	DE PESSEGOS PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1988
	20050101	LI	105		
	20050102	LI	105		
	20050103	LI	105		
	20050104	LI	105		
	20050199	LI	105		
				40	DE PESSEGOS PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1989
					AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PA- RA O ULTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PERMANENTE A PARTIR DO MESMO COM A PEE- FERENCIA PERCENTUAL QUE CORRESPONDE AO ULTIMO ANO
	20050101	LI	105		
	20050102	LI	105		
	20050103	LI	105		
	20050104	LI	105		
	20050199	LI	105		
	20050101	LI	105		
	20050102	LI	105		
	20050103	LI	105		
	20050104	LI	105		
	20050199	LI	105		
				90	AS DEMAIS, EXCETO DE PESSEGOS
20.05.2	CELEIAS				
20.05.2.01	CELEIAS				
	20050200	LI	105	90	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	As-val Espec.		
20 05.3	DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS				
20 05.3.01	DE PESSEGO			90	
	20050306	LI	105		
20 05.3.02	DE FICO			90	
	20050303	LI	105		
20 05.3.04	DE GOIABA			93	
	20050304	LI	105		
20 05.3.99	OS DE MAIS			90	
	20050301	LI	105		
	20050302	LI	105		
	20050399	LI	105		
20 06	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE ALCOOL				
20 06.1	CONSERVAS DE FRUTAS, AO NATURAL				
20 06.1.02	DE CEREJAS			90	
	20060105	LI	105		
20 06.1.03	DE AMEIXAS			90	
	20060103	LI	105		
20 06.1.05	DE PESSEGOS			85	
					QUOTA: 100.000 LATAS DE ATÉ 5 KG. CADA UMA EM VIGOR DURANTE 1987 ESSA QUANTIA SERÁ INCREMENTADA EM 15% EM 1988 E EM 20% ACUMULATIVO EM 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	CERVAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
20.06.1.05: (Cont.)					O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PERMANENTE A PARTIR DO MESMO
	20060115	LI	105		
20.06.1.06: DE CEREJAS				89	
	20060108	LI	100		
20.06.1.09: DE MACAS				89	
	20060199	LI	100		
20.06.1.11: DE PERAS				90	
	20060114	LI	105		
20.06.1.99: OS DEMAIS				89	EXCETO DE FRUTAS TROPICAIS
	20060102	LI	100		
	20060107	LI	100		
	20060109	LI	100		
	20060112	LI	100		
	20060113	LI	100		
	20060199	LI	100		
20.06.2 : CONSERVAS DE FRUTAS, EM CALDA					
20.06.2.02: DE CEREJAS				90	
	20060105	LI	105		
20.06.2.03: DE AMeixas				90	
	20060103	LI	105		
20.06.2.04: DE DAMASCOS				89	
	20060106	LI	100		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NÚMERO	D E S C R I T O R			REGIME DO ACORDO Pref. (1)	O B J E T I V O
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
20.06.2.09: DE PESSEGOES				85	QUOTA: 180.000 LATAS DE ATÉ 1 KG. CADA UMA VICENTE DURANTE 1987 ESSA QUANTIA SERÁ INCREMENTADA EM 15% EM 1988 E EM 20% ACUMULATIVO PARA 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PER MANENTE A PARTIR DO MESMO
	20060115	LI	105		
20.06.2.06: DE CENJAS				89	
	20060108	LI	100		
20.06.2.09: DE MACAS				85	
	20060199	LI	100		
20.06.2.11: DE PERAS				90	
	20060114	LI	105		
20.06.2.99: OS DEMAIS				89	DE FRESAS EXCETO DE FRUTAS TROPICAIS
	20060102	LI	100		
	20060107	LI	100		
	20060109	LI	100		
	20060112	LI	100		
	20060113	LI	100		
	20060199	LI	100		
20.07: SUCCO DE FRUTAS (INCLUSIVE OS MISTOS DE UVA) OU DE LEGUMES E HORTALICAS, NAO FERMENTADOS, SEM ADICAO DE ALCOOL, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR					
20.07.1: DE FRUTAS					
20.07.1.01: DE ABACAXI (ANANA)				100	
	20070101	LI	105		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (Z)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
20.07.1.99:05	DEMAIS			100	EXCETO DE CITRICOS
	20070102	LI	105		
	20070103	LI	105		
	20070104	LI	105		
	20070108	LI	105		
	20070109	LI	105		
	20070110	LI	105		
	20070111	LI	105		
	20070114	LI	105		
	20070199	LI	105		
21.02	EXTRATOS OU ESSENCIAS DE CAFE, DE CHA OU DE ERVA-MATE E PREPARACoes A BASE DESTES EXTRATOS OU ESSENCIAS; CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS DO CAFE TORRADOS E SEUS EXTRATOS				
21.02.1	DE CAFE				
21.02.1.99:05	DEMAIS			75	CEVADA TORRADA SOLUVEL COM OU SEM MEL
	21020400	IP	85		
21.03	FARINHA DE MOSTARDA E MOSTARDA PREPARADA				
21.03.0.01:	FARINHA DE MOSTARDA			70	
	21030101	IP	70		
	21030102	IP	85		
21.03.0.02:	MOSTARDA PREPARADA			44	
	21030200	IP	85		
21.04	MOLHOS; CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS				
21.04.1	MOLHOS				
21.04.1.01:	MAIONESE			70	
	21040102	IP	85		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NÚMERO	D E S C R I T O R			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D E S C R I T O R
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val. Espec.		
21.04.1.02	DE TOMATE ("KETCHUP")			70	
	21040101	IP	85		
21.04.2	CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS			75	
21.04.2.99	OS DEMAIS				
	21040299	IP	85		FUNGO DESIDRATADO MISTURADO COM SAIS DESIDRATANTES SALSA DESIDRATADA MISTURADA COM SAIS DE SIDRATANTES CORIANTO DESIDRATADO MISTURADO COM SAIS DESIDRATANTES ALFAYACA DESIDRATADA MISTURADA COM SAIS ESTABILIZANTES PERIFOLIO DESIDRATADO MISTURADO COM SAIS ESTABILIZANTES TOMILHO DESIDRATADO MISTURADO COM SAIS ESTABILIZANTES ALHO PORO DESIDRATADO MISTURADO COM SAIS ESTABILIZANTES
21.05	PREPARAÇÕES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS PREPARADOS; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS COMPOSTAS MO- NOGENEIZADAS			81	
21.05.0.01	PREPARAÇÕES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS PREPARADOS				
	21050101	IP	85		PREPARAÇÕES DIETÉTICAS PARA CRIANÇAS
	21050102	IP	85		
	21050103	IP	85		
	21050199	IP	85		
	21050201	IP	85		
	21050202	IP	85		
	21050203	IP	85		
	21050299	IP	85		
	21050101	IP	85	70	EXCETO PREPARAÇÕES DIETÉTICAS PARA CRIANÇAS
	21050102	IP	85		
	21050103	IP	85		
	21050199	IP	85		
	21050201	IP	85		
	21050202	IP	85		
	21050203	IP	85		
	21050299	IP	85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i e a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
21.05.0.02	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS COMPOSTAS HOMOGENEIZADAS			84	ALIMENTOS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS. COLADOS (FILTRADOS, "COLADOS") OU FLOCULADOS, A BASE DE FRUTAS, COM AÇÚCAR E FÉCULAS; OU A BASE DE LEGUMES E/OU HORTALIÇAS E FÉCULAS, COM OU SEM SAL OU AÇÚCAR, OU A BASE DE CARNE, FICADO, AVES OU PEIXES E FÉCULAS, COM OU SEM SAL OU AÇÚCAR; EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS, APTOS PARA SEU CONSUMO IMEDIATO
	21050300	IP	85		
21.06	LEVEDURAS NATURAIS, VIVAS OU MORTAS; LEVEDURAS ARTIFICIAIS PREPARADAS				
21.06.1	LEVEDURAS NATURAIS				
21.06.1.01	LEVEDURA-MAE PARA CULTURA			93	
	21060101	IP	90		
	21060102	IP	85	100	
	21060199	IP	85		
21.07	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES				
21.07.0.01	POES PARA PREPARAÇÃO DE PUDINS, CREMES, SORVETES, GELATINAS E SEMELHANTES			70	
	21070100	IP	85		
21.07.0.02	PREPARAÇÕES COMPOSTAS NÃO ALCÓOLICAS PARA ELABORAÇÃO DE BEBIDAS (EXTRATOS CONCENTRADOS)			81	
	21070201	IP	85		
	21070202	IP	85		
	21070203	IP	85		
	21070204	IP	85		
	21070205	IP	85		
	21070299	IP	85		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i e s e			REGIME DO ACORDO Prof. (2)	O b s e r v a c e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
21.07.0.04: MILHO, PREPARADO OU CONSERVADO, EM QUALQUER RECIPIENTE				70	PREPARADO OU CONSERVADO SEM VIRACSE NEN ACIDO ACETICO
	21070700	IP	85		
21.07.0.06: HIDROLIZADO DE PROTEINAS				81	HIDROLIZADO DE PROTEINA VEGETAL
	21071300	IP	85		
21.07.0.07: DOCE DE LEITE				100	
	21079900	IP	85		
21.07.0.08: LEITE MODIFICADO (MATERNIZADO OU HUMANIZADO)				75	EM ESTADO LICTIDO OU SEMI-SOLIDO
	04020300	IP	60		
21.07.0.99: OS DEMAIS				81	PREPARACÖES ALIMENTICIAS PARA CRIANCAS
	21070501	IP	85		
	21079900	IP	85		
				70	FEIJÖES "A CHILENA" GRÃO-DE-BICO "A ESPANHOLA" ARROZ COM CRUSTACEOS
	21079900	IP	85		
				75	CREME NAO LACTEO COMPOSTO DE OLEO VEGETAL HIDROGENADO, EMULSIFICANTES E ESTABILIZANTES CONCENTRADO PROTEICO VITAMINIZADO E MINERALIZADO
	21079900	IP	85		
22.01: AGUA, AGUAS MINERAIS, AGUAS GASOSAS, GELO E NEVE					
22.01.0.02: AGUAS MINERAIS				70	
	22010100	IP	75		
	22010200	IP	75		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s e r t i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
22.03	CERVEJAS				
22.03.0.01	CERVEJAS			70	CONCENTRADOS PARA A FABRICAÇÃO DE CERVEJA
	22030100	IP	105		
	22030201	IP	105	70	OS DEMAIS
	22030202	IP	105		
	22030300	IP	105		
	22030400	IP	105		
	22039900	IP	105		
22.05	VINHOS DE UVAS FRESCAS; MOSTO DE UVAS FRESCAS COM A FERMENTAÇÃO ABAFADA COM ALCOOL (INCLUSIVE AS MISTELAS)				
22.05.1	VINHOS DE UVAS FRESCAS				
22.05.1.10	CHAMADOS FINOS				
22.05.1.11	COM DENOMINAÇÃO DE ORIGEM E CONDIÇÕES NEGOCIADAS NA ALALC			40	VINHOS TINTOS E BRANCOS, QUANDO CUMPREM AS SEGUINTE CONDIÇÕES: 1) QUOTA ANUAL DE 30.000 CAIXAS DE DOZE GARRAFAS DE 0,75 LITROS 2) PREÇO MINIMO CIF DE US\$ 10,80 (DEZ DOLARES E OITENTA CENTAVOS) POR CAIXA DE DOZE GARRAFAS DE 0,75 LT. 3) MARCA REGISTRADA POR VINHA OU ADEGA DE ORIGEM 4) GRAU ALCOOLICO G.L.: MINIMO DE 11,50% PARA OS VINHOS TINTOS E DE 11% PARA OS VINHOS BRANCOS E TIPO "REIN" E MAXIMO DE 13% PARA TODOS 5) RELAÇÃO ALCOOL EM FISO/EXTRATO SECO REDUZIDO DE 5,2 PARA OS VINHOS TINTOS, DE 6,7 PARA OS VINHOS BRANCOS 6) ACIDEZ VOLATIL MAXIMA DE 1,30 GRAMAS POR LITRO EXPRESSADA EM ACIDO ACETICO 7) AS VARIEDADES DE UVA UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DO VINHO DEVE SER VITISVINIFERAS 8) CERTIFICADO DE QUALIDADE EMITIDO PELO ORGANISMO ESTATAL COMPETENTE DO PAIS EXPORTADOR NO QUAL CONSTE A VARIEDADE DE UVA PREDOMINANTE UTILIZADA NA ELABORAÇÃO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Essec.		
22.05.1.11: (Cont.)					DO VINHO 9) GARRAFAS DE CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A 0.75 LITROS 10) ENVELHECIMENTO: DOIS ANOS-CALENDARIO MINIMO PARA VINHOS TINTOS 11) ETIQUETAS: DEVEM TER AS SEGUINTESS ESPECIFICACOES: A) MARCA REGISTRADA B) NOME E EXERCICIO DO ENGARRAPADOR C) ANO DA COLHEITA D) TIPO DE VINHO (BRANCO OU TINTO) E) CONTEUDO LITICO F) GRADUACAO ALCODOLICA G) DENOMINACAO "VARIETAL": SOMENTE PODE SER INDICADA SE QUANDO O PRODUTO POSSUI MAIS DE 60% DA VARIEDADE INDICADA: ESSA INDICACAO SERA FACULTATIVA PARA O PRODUTOR OU EXPORTADOR; E H) CLASSIFICACAO DO VINHO. SERA A MESMA UTILIZADA NO PAIS DE ORIGEM. NAO SEELI CASOS EM QUE SE TRATA DE MARCAS EXCLUSIVAS PARA A EXPORTACAO SERA ACEITA A CLASSIFICACAO QUE ESTABELECE O ORGANISMO ESTATAL COMPETENTE DO PAIS EXPORTADOR 12) CERTIFICADO OUTORGADO PELO ORGANISMO ESTATAL COMPETENTE DE ACREDITACAO DA FIEIRA OU ADEGA EXPORTADORA
	22050199	LT	105		
22.05.1.20: ESPECIAIS					
22.05.1.22: TIPO XEREZ					B1
	22050203	LT	105		
22.07: SIDRA, PERADA, MICROMEL E OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS					
22.07.0.01: SIDRA					Sa
	22070101	LT	105		
	22070102	LT	105		
22.08: ALCOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO IGUAL OU SUPERIOR A 60 GRAUS; ALCOL ETILICO DESNATURADO DE QUALQUER GRADUACAO					

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
22.08.0.01	NÃO DESNATURADO DE GRADUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS			81	ALCOOL DE CEREJAS, FRESCO O MAIS DE 95 GRAUS
	22060199	IP	85		
22.09	ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO DE GRADUAÇÃO INFERIOR A 80 GRAUS; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPRITUOSAS; PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOSTOS (CHAMADOS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS				
22.09.1	ALCOOL				
22.09.1.01	ETILICO NÃO DESNATURADO DE GRADUAÇÃO INFERIOR A 80 GRAUS			81	ALCOOL DE CEREJAS ENVELHECIDO A 60 GRAUS ("GRAIN WHISKY")
	22090502	L1	60		
22.09.2	AGUARDENTES				
22.09.2.02	DE UVAS (PISCO E SEMELHANTES)			90	"PISCO"
	22091700	L1	105		
	22090502	L1	105	70	OS DEMAIS
	22090599	L1	105		
22.09.2.03	DE CANA (RUM E SEMELHANTES)			70	
	22090200	L1	105		
	22090700	L1	105		
22.09.2.04	DE AGAVES ("TEQUILA" E SEMELHANTES)			82	
	22090900	L1	105		
22.09.2.06	VODCA			70	
	22090300	L1	105		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
22.09.2.07: UISQUE				81	CON MAIS DE DOIS ANOS COMO MINIMO DE EX VELHECIMENTO REQUISITO DE ORIGEM: COM ALCOOL PRODUZIDO LOCALMENTE
	22090401	LI	105		
	22090402	LI	105		
	22090403	LI	105		
	22090499	LI	105		
22.09.2.99: OS DEPAIS				81	GIE
	22091500	LI	105		
22.09.3 : LICORES					
22.09.3.02: CREMES				75	LICOR DE CAFE
	22090600	LI	105		
	22090600	LI	105	77	OS DEPAIS
22.09.3.03: DE FRUTAS NATURAIS, ELABORADOS A BASE DE ALCOOL DE CANA				70	
	22090600	LI	105		
22.09.3.99: OS DEPAIS				81	
	22090600	LI	105		
22.09.9 : OUTROS					
22.09.9.01: PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOSTOS PARA A FABRICACAO DE BEBIDAS (EXTRATOS CONCENTRADOS)				70	EXCETO MALTE DE UISQUE
	22092000	LI	105		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	RECIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
22.10	VINAGRE E SEUS SUCEDANEOS, COMESTIVEIS				
22.10.0.01	DE VINHO			70	
	22100101	IP	105		
23.01	FARINHAS E PO DE CARNES E DE MIUDOS, DE PEIXES, DE CRUSTACEOS OU MOLUSCOS, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTACAO HUMANA; TORRESMOS				
23.01.1	FARINHAS E PO				
23.01.1.01	DE CARNES E DE MIUDOS			100	
	23010101	IP	7		
	23010104	IP	7		
23.01.1.02	DE PEIXES, DE CRUSTACEOS OU MOLUSCOS			100	
	23010102	IP	7		
	23010103	IP	7		
23.02	FARELOS, SEMEAS E OUTROS RESIDUOS DA FENEIRACAO, DA MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DOS GRANS DE CEREAIS E DE LEGUMINOSAS				
23.02.0.01	FARELOS			100	
	23020101	IP	7		
	23020102	IP	7		
	23020103	IP	7		
	23020104	IP	7		
	23020105	IP	7		
	23020106	IP	7		
	23020199	IP	7		
23.02.0.99	OS DE MAIS			100	
	23029900	IP	7		
23.04	TORTAS, BAGAÇO DE AZEITONAS E DE MAIS RESIDUOS DA EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS, COM EXCLUSAO DAS BORRAS				
23.04.0.01	DE GIRASSOL			100	
	23040701	IP	7		

Acordo: 01-00:
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NMLAD1	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
23.04.0.01: (Cont.)	23040799	IP	7		
23.04.0.02: DE LINHO	23040401	IP	7	100	
	23040499	IP	7		
23.04.0.99: OS DEMAIS	23040101	IP	7	100	
	23040199	IP	7		
	23040201	IP	7		
	23040299	IP	7		
	23040301	IP	7		
	23040399	IP	7		
	23040501	IP	7		
	23040502	IP	7		
	23040599	IP	7		
	23040601	IP	7		
	23040699	IP	7		
	23040801	IP	7		
	23040899	IP	7		
	23040900	IP	7		
	23041001	IP	7		
	23041099	IP	7		
	23041101	IP	7		
	23041199	IP	7		
	23049900	IP	7		
23.07	PREPARAC0ES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE MELACO OU DE ACUCAR. OUTRAS PREPARAC0ES DO TIPO DAS UTILIZA- DAS NA ALIMENTACAO DE ANIMAIS				
23.07.0.01: PREPARAC0ES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE ACUCAR	23070100	IP	30	90	
23.07.0.02: PREPARAC0ES COMPOSTAS E MISTURAS ALIMENTICIAS	23070200	IP	30	90	
	23070401	IP	30		
	23070403	IP	30		
	23070499	LI	30		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NMLAD1	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.			
23.07.0.03: PREPARACOES ESTIMULANTES E CONDIMENTOS						
	23070600	IP	30	93	SAIS TONICOS, EM PAES, PARA CADO	
	23070301	IP	30	90	OS DEHAIS	
	23070302	IP	30			
	23070399	IP	30			
	23070402	IP	75			
23.07.0.04: BISCOITOS PARA CAES E OUTROS ANIMAIS						
	23070700	IP	85	97		
23.07.0.99: OS DEHAIS						
	23070500	IP	45	88	ALIMENTOS ENLATADOS PARA CAES, VITAMINIZADOS	
	23070600	IP	45	77	OS DEHAIS	
	23070900	IP	30	90	OS DEHAIS	
	23070900	IP	30			
24.01 FUMO OU TABACO EM BRUTO OU SEM ELABORAR, RESIDUOS DE FUMO OU TABACO						
24.01.1 FUMO OU TABACO SEM ELABORAR						
24.01.1.00: COM NERVURA						
24.01.1.01: EM FOLHAS SEM SECAR NEM FERMENTAR						
	24010199	IP	85	57	CLARO ("RUBIO")	
24.01.1.02: EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO						
	24010101	IP	20	45		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NÍVEL	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL R. Ley	Ad-val Espec.			
24.01.1.10: PARCIAL OU TOTALMENTE DESPROVIDO DE NERVURAS					
24.01.1.11: EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO				65	
	24010101	IP	20		
24.02 : FUMO DO TABACO ELABORADO, EXTRATOS E SUJOS DE FUMO OU TABACO					
24.02.1 : FUMO DO TABACO ELABORADO					
24.02.1.02: CIGARROS				57	
	24020201	IP	105		
	24020202	IP	105		
	24020299	IP	105		
24.02.1.05: PICADO OU DESFIADO				70	
	24020400	IP	105		
25.01 : SAL-CEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA, CLORETO DE SODIO PURO, AGUAS-MAES DE SALINAS, AGUA DO MAR					
25.01.0.01: SAL COMUM				65	SAL GROSSO
	25010101	LI	55		
	25010102	LI	55		
				67	SAL GROSSO
	25010103	LI	60		
	25010199	LI	70		
25.03 : ENXOFRE DE QUALQUER ESPECIE, COM EXCLUSAO DO ENXO- FRE SUBLIMADO, DO ENXOFRE PRECIPITADO E DO ENXOFRE COLLIDA					
25.03.0.02: NO ESTADO NATURAL, FUNDIDO				100	
	25030100	LI	0		
	25039900	LI	0		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c o e s
		REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
25.05	AREIAS NATURAIS DE QUALQUER ESPECIE, MESMO COLORIDAS, COM EXCLUSAO DAS AREIAS METALIFERAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 26.01				
25.05.1	SILICIOSAS E QUARTZOSAS				
25.05.1.02	COM TEOR DE OXIDO DE FERRO MAIOR SUPERIOR A 0.25%				53
	25050100	LI	30		
25.05.2	ARGILOSAS E CAULINICAS				
25.05.2.01	ARGILOSAS E CAULINICAS				90
	25050200	LI	30		
25.05.9	OUTROS				
25.05.9.01	FELDSPATICAS				90
	25050300	LI	30		
25.05.9.99	05 DEMAIS				90
	25059900	LI	30		
25.07	ARGILAS (CAULIM, BENTONITA, ETC), COM EXCLUSAO DAS ARGILAS EXPANDIDAS DA POSICAO 68.07, ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS, MULLITA, TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS				
25.07.0.01	BENTONITA				81
	25070100	LI	17		
25.07.0.02	CAULIM				50
	25070201	LI	30		
	25070202	LI	45		

Acordo: 01-00:
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NÚMERO	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C O E S
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
25.12	FARINHAS SILICIOSAS FOSSEIS E OUTRAS TERRAS SILI- CIOSAS SEMELHANTES ("KIESELGUR", TRIPOLITA, DIATO- MITA, ETC), DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU INFERIOR A 1, MESMO CALCINADAS				
25.12.0.01	DIATOMITA			70	
	25120100	LI	37		
25.12.0.99	OS DEMAIS			70	AUXILIARES DE FILTRAÇÃO DIATOMEICOS
	25129900	LI	37		
25.15	MARMORES, PEDRA DE TIVOLI (TRAVERTINOS), GRANITO, BELCA E DE MAIS PEDRAS CALCAREAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU SUPE- RIOR A 2,5, E O ALABASTRO, EM BRUTO, DEBASTADOS OU SIMPLEMENTE SERRADOS				
25.15.1	ALABASTRO				
25.15.1.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)			70	
	25150400	LI	70		
25.15.1.02	SERRADO			70	
	25150400	LI	70		
25.15.2	MARMORES				
25.15.2.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)			70	
	25150101	LI	70		
25.15.2.02	SERRADOS, ATÉ 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA			70	
	25150102	LI	70		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
NALADI	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
25.15.2.03	SERRADOS, DE MAIS DE 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA 25150102 LI 70	70	
25.15.3	PEDRA DE TIVOLI (TRAVERTINOS)		
25.15.3.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS) 25150200 LI 70	70	
25.15.3.02	SERRADA 25150200 LI 70	70	
25.23	CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUSIVE OS CIMENTOS SEM PULVERIZAR CHAMADOS "CLINKERS"), MESMO COLORIDOS		
25.23.0.02	CIMENTO BRANCO 25230301 LI 70	84	
25.23.0.03	CIMENTO PORTLAND 25230200 LI 37	100	
25.30	BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSAO DOS BORATOS EX- TRAIDOS DAS SALGOURAS NATURAIS; ACIDO BORICO NATU- RAL COM TEOR MAXIMO DE 65% DE MOIDOS SOBRE O PRODU- TO SECO		
25.30.0.02	BORATOS DE CALCIO (BANDERITA, PRICEITA E OUTROS) 25300200 LI 30	93	
25.30.0.03	BORATOS DE MANGANEZ 25309900 LI 30	90	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO (pref. (2))	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val	Essec.		
25 30.0.05: BORATOS DE SODIO (BORAX) NATURAL				100	
	25300300	LI	15		
25.31: FELDSPATO, LEUCITA, NEFELANA E NEFELINA SIENITA, ESPATOFLUOR					
25.31.0.01: ESPATOFLUOR (FLUORITA)				93	
	25310500	LI	30		
25.32: MATERIAS MINERAIS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES					
25.32.9: OUTROS					
25.32.9.01: SULFATOS NATURAIS DE SODIO (GLAUZERITA, POLIALITA, BLOEDITA, ASTRACANITA)				100	
	25329900	LI	30		
25.32.9.03: VERMICULITA, CLORITAS, PERLITA				100	PERLITA
	25329900	LI	30		
26.01: MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS, PIRITAS, DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)					
26.01.8: MINERIOS DE ZINCO					
26.01.8.01: BLENDAS (SULFETO)				100	CALCINADO DE ZINCO
	26010799	LI	0		
27.13: PARAFINA, CERAS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OZOCERITA, CERA DE LINHITO, CERA DE TURFA, RESIDUOS PARAFINICOS ("CATSCH", "SLACK-WAX", ETC.), MESMO COLORIDOS					
27.13.1: PARAFINA					

Acorde: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
27.13.1.01: PARAFINA				100	
	27130101	LP	30		
	27130199	LP	30		
27.15	BETUMES NATURAIS E ASFALTOS NATURAIS: XISTOS E AREIAS BETUMINOSOS; ROCHAS ASFALTICAS			45	ASFALTITA NATURAL (RAFAELITA)
27.15.0.01:	BETUMES NATURAIS E ASFALTOS NATURAIS: XISTOS E AREIAS BETUMINOSOS; ROCHAS ASFALTICAS				
	27150100	LI	20		
28.04	HIDROGENIO; GASES RAROS; OUTROS METALOIDES			90	
28.04.9	OUTROS				
28.04.9.03: FOSFORO BRANCO					
	28040303	LI	30		
28.06	ACIDO CLORIDRICO; ACIDO CLOROSULFURICO			90	
28.06.1	ACIDO CLORIDRICO (MURIATICO, ESPIRITO DE SAL)				
28.06.1.01: EM ESTADO GASOSO OU LIQUEFEITO					
	28060101	LI	30		
28.06	ACIDO SULFURICO; OLEUM			93	
28.06.0.01: ACIDO SULFURICO					
	28060101	LI	30		
	28060102	LI	30		
	28060199	LI	30		
28.12	ACIDO E ANIDRIDO BORICOS			100	QUOTA ANUAL: 4.000 TONELADAS
28.12.0.01: ACIDO BORICO (ACIDO ORTOBORICO)					
	28120100	LI	30		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL Ad-val Espec.	Prof. (Z)		
28.13	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS DOS METALOIDES			90	
28.13.2	COMPOSTOS DE ENXOFRE				
28.13.2.07	ANIDRIDO SULFUROSO (DIOXIDO DE ENXOFRE) LIQUEFEITO				
	28130505	LI	30		
28.13.6	COMPOSTOS DE CARBONO			90	
28.13.6.02	ANIDRIDO CARBONICO (DIOXIDO DE CARBONO, GAS CARBONICO)				
	28131102	LI	30		
28.15	SULFETOS METALOIDICOS, INCLUSIVE O TRISSULFETO DE FOSFORO			77	SULFETO DE SELENIO (MICRONIZADO)
28.15.0.99	OS DE MAIS				
	28150400	LI	30		
28.17	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO E POTASSIO			90	
28.17.0.02	HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA)				
	28170200	LI	30		
28.27	OXIDOS DE CHUMBO, INCLUSIVE O MINIO E O MINIO LARANJA			90	PO "VERDE" OU "CINZENTO" (PROD >
28.27.0.03	DIOXIDO (ANIDRIDO PLUMBEICO, OXIDO PULGA)				
	28270300	LI	30		
28.28	HIDRAZINA E HIDROXILAMINA E SEUS SAIS INORGANICOS; OUTRAS BASES, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS METALICOS INORGANICOS				
28.28.3	OXIDOS E HIDROXIDOS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.			
28.26.3.07: DE COBRE				40	CUPRICO	
	28282401	LI	30			
28.28.3.99: OS DEMAIS				45	DE CALCIO	
	28280700	LI	45			
28.30	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS E OXIIODETOS					
28.30.1	CLORETOS					
28.30.1.08: DE ALUMINIO				80	ANIDRO	
	28300100	LI	30			
28.30.4	IODETOS E OXIIODETOS					
28.30.4.02: DE SODIO				90	IODETO	
	28304200	LI	30			
28.30.4.03: DE POTASSIO				93	IODETO	
	28306000	LI	30			
				90	OXIIODETO	
	28306600	LI	30			
28.30.4.04: DE CALCIO				90	IODETO	
	28305400	LI	30			
28.37	SULFITOS E HIPOSSULFITOS					
28.37.1	SULFITOS					

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
28.37.1.02: DE SODIO					
	28370603	IP	30	90	NEUTRO
28.38	SULFATOS E ALUMENS, PERSULFATOS				
28.38.1	SULFATOS				
28.38.1.01: DE SODIO (INCLUSIVE O PIRDSULFATO)					
	28381801	LI	45	100	
	28381802	LI	45		
	28381803	LI	45		
28.38.1.03: DE BARIO					
	28380300	LI	30	55	
28.38.1.04: DE ALUMINIO					
	28380101	LI	45	70	
	28380102	LI	45		
28.38.1.09: DE NIQUEL					
	28381400	LI	30	77	
28.45	SILICATOS, INCLUSIVE OS SILICATOS DE SODIO OU DE POTASIO DO COMERCIO				
28.45.0.99: OS DE MAIS					
	28450801	LI	30	93	TRISSILICATO DE MAGNESIO
28.46	BORATOS E PERBORATOS				
28.46.1	BORATOS				
28.46.1.02: DE SODIO					
	28461101	LI	30	80	TETRABORATO (BORAX)

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL		Prof. (2)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		----- O b s e r v a c a o -----
28.49	METAIS PRECIOSOS EM ESTADO COLOIDAL; AMALGAMAS DE METAIS PRECIOSOS; SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS OU INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS, DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO				
28.49.3	SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS E INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS				
28.49.3.01	DE PRATA				
	28490313	LI	45	70	NITRATO
28.56	CARBONETOS DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO				
28.56.0.01	DE CALCIO				
	28560400	LI	45	99	
28.56.0.02	DE SILICIO (SILICIETO DE CARBONO, CARBORUNDUM)				
	28560501	LI	30	67	
	28560599	LI	30		
	28560502	LI	45	81	
	28560503	LI	45		
	28560504	LI	45		
29.01	HIDROCARBONETOS				
29.01.5	AROMATICOS				
29.01.5.02	BENZENO				
	29013000	LI	30	100	
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS				
29.02.1	ACICLICOS				
29.02.1.04	CLOROFORMIO (TRICLOROMETANO)				
	29021700	LI	45	70	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- D e s c r i c a o -----
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
29.02.1.05: IDDOFORMIO (TRIIDOMETANO)				90	
	29022500	LI	30		
29.02.1.11: CLORETO DE VINILA (MONDCLOROETILENO)				100	QUOTA ANUAL: 50.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	29021200	LI	45		
29.02.1.12: TRICLOROETILENO				43	
	29022900	LI	45		
29.02.2 : CICLANICOS, CICLENICOS, CICLOTERPENICOS					
29.02.2.02: HEXACLOROCICLOHEXANO ISOMERO GAMMA, COM UM MINIMO DE 99% DE PUREZA (LINDANO)				70	
	29023801	LI	45		
29.04 : ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29.04.1 : MONOALCOOIS					
29.04.1.10: DECILICO (1-DECANOL)				100	
	29040600	LI	60		
29.04.1.16: GERANIOL				77	
	29042000	LI	45		
29.05 : ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29.05.2 : ALCOOIS AROMATICOS					

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REQUIME	GERAL		T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.	
29.05.2.01: FENILCARBINOL (ALCOOL BENZILICO)						
	29051500	LI	30	90		
29.05.2.04: CINAMICO						
	29051600	LI	30	90		
29.05.2.05: FENILETILICO						
	29051800	LI	30	90		
29.06: FENOIS E FENOIS-ALCOOIS						
29.06.2: POLIFENOIS						
29.06.2.03: HEXILRESORCINOL						
	29060900	LI	30	90	GRAU FARMACEUTICO	
29.08: ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS, ETERES-OXI- DOS-FENOIS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS-FENOIS, PEROXI- DOS DE ALCOOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERI- VADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSA- DOS						
29.08.3: ETERES-OXIDOS AROMATICOS						
29.08.3.04: ANETOL						
	29080100	LI	45	99		
29.08.5: ETERES-OXIDOS-FENOIS E ETERES-OXIDOS-ALCOOIS-FE- NOIS						
29.08.5.03: EUGENOL						
	29083700	LI	45	43	GRAU FARMACEUTICO	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL		Prof. (X)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	----- D E S C R I C A O -----
29.13	CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOIS, CETONAS-ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS-FENOIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.13.1	CETONAS ACICLICAS				
29.13.1.01	ACETONA (PROPANONA)			100	QUOTA ANUAL: 5.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	29130400	LI	60		
29.13.1.02	METILETILCETONA (BUTANONA)			100	QUOTA ANUAL: 5.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	29132500	LI	45		
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.14.4	ACIDO ESTEARICO				
29.14.4.04	ESTEARATO DE ZINCO			73	
	29140810	LI	60		
29.14.4.05	ESTEARATO DE ALUMINIO			73	
	29140802	LI	60		
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.15.1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS				
29.15.1.20	ACIDO SUCCINICO				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	----- D e s c r i ç ã o -----
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
29.15.1.21	ACIDO SUCCINICO			90	
	29150500	LI	30		GRUPO FARMACEUTICO
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, ALDEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.16.1	ACIDOS LACTICO, MALICO, TARTARICO E CITRICO				
29.16.1.20	ACIDO TARTARICO				
29.16.1.21	ACIDO TARTARICO			40	
	29160701	LI	30		
29.16.1.24	TARTARATO ACIDO DE POTASSIO (CREMOR DE TARTARO)			99	
	29160714	LI	45		
29.16.2	OS DE MAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL				
29.16.2.01	ACIDO GLUCONICO			90	
	29160201	LI	30		
29.16.2.99	OS DE MAIS			93	
	29169900	IP	30		BROMOLACTOBIONATO DE CALCIO
	29161200	LI	30	90	ACIDO COLICO
	29161400	LI	30	90	ACIDO DESOXYCOLICO

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	Prof. (%)	
29.16.3	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAD FENOL			50	
29.16.3.00	ACIDO SALICILICO				
29.16.3.01	ACIDO SALICILICO				
	29160401	LI	15		
29.16.9	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAD ALDEIDO OU CETONA E OS DE MAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOS OXIGENA- DAS SIMPLES OU COMPLEXAS			77	FLORANTIRONA OU ACIDO GAMMA OXO-S-FLUO RANTEN BUTILICO ("ZANCOL") ACIDO FIRDVICO
29.16.9.99	OS DE MAIE				
	29162900	LI	30		
	29169900	IP	30		
	29169900	IP	30	70	ACIDO BENIDROCOLICO
29.31	TIDCOMPOSTOS ORGANICOS			93	
29.31.1	XANTATOS OU XANTOGENATOS				
29.31.1.01	ETILXANTATO DE SODIO				
	29310400	LI	30		
29.31.1.02	ETILXANTATO DE POTASSIO			93	
	29310400	LI	30		
29.31.1.03	AMILXANTATO DE POTASSIO				
	29310100	LI	30		
29.31.1.04	BUTILXANTATO DE SODIO			93	
	29310300	LI	30		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	CERAL		Pref. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.			
29.31.1.05: ISOPROPILXANTATO DE SODIO				93		
	29319900	LI	30			
29.31.3: TIOCARBAMATOS E TIOURAMAS SULFURADOS						
29.31.3.06: DISSULFETO DE TETRA-METILTIOURAMA				93		
	29312200	LI	30			
29.35: COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS						
29.35.9: OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS						
29.35.9.01: FURFURAL (FURFUROL)				93		BIDESTILADO
	29352500	LI	30			
29.35.9.99: OS DE MAIS				93		
	29359999	IP	30			BRONETO DE PROPANTELINA (PROBANTINA) (META BRONETO BETA-DIISOPROPILAMINO-ETIL-9-XANTENOCARBOXILATO)
				77		
	29359999	IP	30			CLORIDRATO DE DEFINEOXILATO OU CLORIDRATO DE ESTER ETILICO, DE 2,2 DIFENIL-4-(4-CARBOXI-FENIL-PIPERIDINA) BUTILONITRIL (LOMOTIL)
30.01: GLANDULAS E DE MAIS ORCAOS PARA USOS OPOTERAPICOS, DESESECADOS, INCLUSIVE PULVERIZADOS; EXTRATOS PARA USOS OPOTERAPICOS, DE GLANDULAS OU DE OUTROS ORCAOS OU DE SUAS SECRECOES; OUTRAS SUBSTANCIAS ANIMAIS PREPARADAS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES						
30.01.1: GLANDULAS E DE MAIS ORCAOS						
30.01.1.01: FICADOS				80		
	30010100	LI	37			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s t i n a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
30.01.1.01: (Cont.)					
30.01.2: EXTRATOS					
30.01.2.01: DE FIGADO					
	30010202	L1	30	90	
30.01.2.99: OS DEMAIS					
	30010299	L1	30	30	
30.05: OUTRAS PREPARACOES E ARTIGOS FARMACEUTICOS					
30.05.3: CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBTURACAO DENTARIA					
30.05.3.01: CIMENTOS					
	30050301	L1	30	90	
30.05.3.99: OS DEMAIS					
	30050302	L1	60	90	
	30050304	L1	60		
	30050308	L1	60		
	30050399	L1	60		
	30050303	L1	45	63	
	30050305	L1	45		
30.05.9: OUTROS					
30.05.9.99: OS DEMAIS					
	30050700	L1	60	69	
32.01: EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS (ACI- DOS TANINOS), INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-GALHA A AQUA, E SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERI- VADOS					REATIVOS DESTINADOS A DETERMINACAO DE GRUPOS SANGUINEOS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç õ e s
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
32.01.1	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL			
32.01.1.02	DE QUEBRACHO			
	32010102 LI 30			100
32.04	MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAIS E DE OUTRAS ESPECIES TINTORIAIS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATERIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL			
32.04.2	DE ORIGEM ANIMAL			
32.04.2.01	DE COCHONILHA			
	32040201 LI 37			53
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"			
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES			
32.07.9.10	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CHUMBO			
	32079900 LI 45			65 ESSENCIA DE PEROLAS
32.10.	CORES PARA PINTURA ARTISTICA, PARA ENSINO, PARA PINTURA DE ROTULOS, TINTAS PARA MODIFICAR OS MATERIAIS OU PARA RECREIO, EM TUBOS, POTES, FRASCOS, GODES E APRESENTACOES SEMELHANTES, MESMO EM PASTILHAS; JOGOS DESTAS CORES PROVIDOS OU NAO DE PINCEIS, ESFUMINHOS, GODES OU OUTROS ACESSORIOS			
32.10.0.01	CORES PARA PINTURA ARTISTICA, PARA ENSINO, PARA PINTURA DE ROTULOS, TINTAS PARA MODIFICAR OS MATERIAIS OU PARA RECREIO, EM TUBOS, POTES, FRASCOS, GODES E APRESENTACOES SEMELHANTES, MESMO EM PASTILHAS; JOGOS DESTAS CORES PROVIDOS OU NAO DE PINCEIS, ESFUMINHOS, GODES OU OUTROS ACESSORIOS			
	32100100 LI 17			90 PINTURA ARTISTICA FRACIONADA EM TUBOS
	32109900 LI 45			65 TEMPERA E PINTURA ESCOLAR FRACIONADA EM TUBOS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
32.12	MASTIGUES (INCLUSIVE OS MASTIGUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES NÃO REFRATÁRIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA				
32.12.0.01	MASTIGUES (INCLUSIVE OS MASTIGUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES NÃO REFRATÁRIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA				
	32120103	LI	55	100	MASSAS PARA VIDRACEIROS
33.01	ÓLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), LÍQUIDOS OU CONCRETOS; RESÍDUOS; SOLUCOES CONCENTRADAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS EM CORDURAS, EM ÓLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR EXTRAÇÃO OU MACERAÇÃO; SUBPRODUTOS TERPÊNICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS ÓLEOS ESSENCIAIS				
33.01.1	ÓLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), LÍQUIDOS OU CONCRETOS				
33.01.1.03	DE CABBREUVA				
	33010107	LI	55	70	
33.01.1.05	DE CEDRO				
	33010111	LI	55	70	
33.01.1.06	DE CITRONELA				
	33010112	LI	55	63	
33.01.1.07	DE CRAVO				
	33010114	LI	55	70	
33.01.1.08	DE EUCALIPTO				
	33010115	LI	55	75	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)		
33.01.1.09: DE LEMON GRASS					
	33010123	LI 55	65		
33.01.1.11: DE MENTA					
	33010130	LI 55	92		"PIPERITA-MITCHAM"
	33010131	LI 55			"SPEARMINT"
33.01.1.12: DE PAU-ROSA					
	33010137	LI 55	70		
33.01.1.14: DE SASSAFRAS					
	33010142	LI 55	70		
33.01.1.99: OS DEMAIS					
	33010118	LI 55	70		DE GERANIO
35.01: CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS CASEI-					
NAS; COLAS DE CASEINA					
35.01.1: CASEINAS					
35.01.1.01: CASEINAS					
	35010100	LI 45	99		
35.01.2: DERIVADOS DAS CASEINAS					
35.01.2.99: OS DEMAIS					
	35010202	LI 45	65		CASEINATO DE SODIO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Prof. (X)	----- D e s c r i c a o -----
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
35.02	ALBUMINAS, ALBUMINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS AL-				
	BUMINAS				
35.02.0.01	ALBUMINAS				
	35020101	LI	85	75	DE OVO. EM PO E SECAS
	35020101	LI	85	70	DE OVO. EXCETO EM PO E SECA
	35020102	LI	30	80	SORO FETAL BOVINO (ALBUMINA)
35.03	GELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS,				
	CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSI-				
	VE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E				
	SEUS DERIVADOS; COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE NER-				
	VOS, DE TENDÕES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE,				
	ICTIOCOLA SOLIDA				
35.03.1	GELATINAS E SEUS DERIVADOS				
35.03.1.01	GELATINAS				
	35030101	LI	15	77	DE ALTO TEOR DE PUREZA, PROPRIA PARA PRE-
					PARAÇÃO DE EMULSÃO FOTOGRAFICA
	35030101	LI	15	30	EXCETO DE ALTO TEOR DE PUREZA PROPRIA
					PARA PREPARAÇÃO DE EMULSÃO FOTOGRAFICA
35.05	DEXTRINA E COLAS DE DEXTRINA; AMIDOS E FECULAS, SO-				
	LÚVEIS OU TORRADOS; COLAS DE AMIDO OU DE FECULA				
35.05.0.01	DEXTRINA				
	35050100	LI	85	70	
35.06	COLAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDI-				
	DAS EM OUTRAS POSICOES, PRODUTOS DE QUALQUER CLASSE				
	UTILIZAVEIS COMO COLAS, ACONDICIONADOS PARA VENDA				
	A VAREJO COMO COLAS EM RECIPIENTES DE PESO LIQUIDO,				
	IGUAL OU INFERIOR A 1 QUILOGRAMA				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
35.06.1	COLAS PREPARADAS				
35.06.1.99	OS DE MAIS				
	35060401	LI	85	86	ADESIVOS DE BORRACHA POLICLOROPRENO APTOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO QUOTA ANUAL: 250.000 LITROS
	35060401	LI	85	86	ADESIVOS DE BORRACHA POLIURETANO APTOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO QUOTA ANUAL: 70.000 LITROS
	35060401	LI	85	86	ADESIVOS A BASE DE BORRACHA NATURAL APTOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO QUOTA ANUAL: 20.000 LITROS
35.06.2	ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO, EM RECIPIENTES DE PESO LIQUIDO IGUAL O INFERIOR A 1 QUILOGRAMA				
35.06.2.99	OS DE MAIS				
	35060499	LI	85	86	ADESIVOS DE BORRACHA POLICLOROPRENO, ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO EM RECIPIENTES DE PESO LIQUIDO IGUAL OU INFERIOR A 1 KG. QUOTA ANUAL: 150.000 KG.
35.07	ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES				
35.07.1	ENZIMAS				
35.07.1.03	COALHO				
	35070114	LI	50	100	
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO				
37.01.0.99	OS DE MAIS				
	37010301	LI	45	99	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Prof. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
37.01.0.99 (Cont.)	37010401	LI	45		
	37010399	LI	30	93	
	37010499	LI	15	77	
	37019900	LI	15		
37.02	PELICULAS SENSIBILIZADAS, NAD IMPRESSIONADAS, PER- FURADAS OU NAD. EM ROLOS OU EM TIRAS				
37.02.2	PELICULAS NAD PERFURADAS				
37.02.2.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS				
	37020306	LI	20	85	
	37020399	LI	30	93	
37.02.2.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS				
	37020406	LI	20	85	
	37020499	LI	20		
37.02.3	PELICULAS PERFURADAS				
37.02.3.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS				
	37020302	LI	10	60	
	37020301	LI	20	85	
	37020303	LI	20		
	37020304	LI	20		
	37020305	LI	20		
	37020306	LI	20		
	37020307	LI	20		
	37020399	LI	30	93	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS				
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS				
37.03.1.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS				
	37030100	LI	45	70	
37.03.1.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS				
	37030200	LI	45	70	
37.08	PRODUTOS QUIMICOS PARA USOS FOTOGRAFICOS, INCLUSIVE OS UTILIZADOS PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO				
37.08.0.02	FIXADORES				
	37080200	LI	70	47	
37.08.0.03	REVELADORES				
	37080301	LI	17	30	
	37080302	LI	70	47	
	37080399	LI	70		
38.03	CARVOES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO ANIMAL ESSECIADO				
38.03.1	CARVOES ATIVADOS				
38.03.1.01	CARVOES ATIVADOS				
	38030101	LI	45	77	
	38030101	LI	45	45	CARVÃO CALCINADO DE ALTA PUREZA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
38.03.2	MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS				
38.03.2.99	OS DEMAIS				
	38030103	LI	30	35	PERLITA ATIVADA
	38030199	LI	30	70	DIATOMITA ATIVADA
38.08	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS, E SEUS DERIVADOS, COM EXCEÇÃO DAS GOMAS-ESTERES DA POSIÇÃO 39.05, ESSENCIA DE COLOFONIA E OLEOS DE COLOFONIA				
38.08.2	DERIVADOS DAS COLOFONIAS OU DOS ACIDOS RESINICOS				
38.08.2.04	RESINATO DE CALCIO				
	38080399	LI	30	60	
38.08.2.06	RESINATO DE SODIO				
	38080399	LI	30	93	
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RE- CIPIENTES PARA A VENDA, A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA- TA-MOSCAS				
38.11.1	DESINFETANTES				
38.11.1.01	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL				
	38110100	LI	37	96	COM MINIMO DE 80% DE ENXOFRE ELEMENTAR
	38110299	LI	37		
38.11.2	INSETICIDAS				
38.11.2.02	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL				
	38110100	LI	37	96	COM MINIMO DE 80% DE ENXOFRE ELEMENTAR

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
38.11.2.02: (Cont.)				100	
	38110201	LI	50		COM MÍNIMO DE 80% DE ENXOFRE ELEMENTAR
38.16	MEIOS DE CULTURA PREPARADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MICRORGANISMOS				
38.16.0.01	MEIOS DE CULTURA PREPARADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MICRORGANISMOS			80	
	38160000	LI	30		MEIOS DE CULTURA PARA DESENVOLVIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS
38.19	PRODUTOS QUÍMICOS E PREPARAÇÕES DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO- SIÇÕES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES				
38.19.0.20: CAL SODADA				93	
	38190400	LI	30		PRÓPRIA PARA USO EM APARELHOS MÉDICOS, CIENTÍFICOS E SEMELHANTES, COM ADIÇÃO DE INDICADOR DE CALOR
38.19.0.21: REATIVOS COMPOSTOS PARA DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO				93	
	38193301	LI	30		
	38193397	LI	30		
38.19.0.25: DODECILBENCENO				93	
	38192900	LI	30		
38.19.0.99: OS DEMAIS				77	
	38199900	LI	30		ÁCIDO POLIISOBUTENIL PROPIONICO ANIDRIDO POLIISOBUTENIL SUCCINICO

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R Leg.	Ad-val Espec.		
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)				
39.01.2	EM PDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39.01.2.07	RESINAS EPOXIDO OU ETOXILINAS			77	
	39011700	LI	55		
39.01.3	MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSAO DE SUA SECAO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS				
39.01.3.05	POLIAMIDAS			81	BARRAS E TUBOS SEMI-ELABORADOS
	39012400	LI	85		
	39012500	LI	85		
				81	FILAMENTO TERMOFUSIVEL UTILIZADO PARA A IMPRESSAO DE PONTES COMO ADESIVO PARA A INDUSTRIA DO CALCADO
	39012300	LI	85		
39.01.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS				
39.01.4.02	AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINA FORMALDEIDO E OUTROS)				
				81	LAMINADO PLASTICO DECORATIVO TERMO-ESTAVEL
	39012699	LI	85		
	39012701	LI	85		
	39012799	LI	85		
39.01.4.05	POLIAMIDAS			81	PRANCHAS SEMI-ELABORADAS
	39012699	LI	85		
	39012799	LI	85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	O b j e t i v a c a o
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC):				
39.02.2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES:				
39.02.2.01	POLIETILENO			100	LINEAR DE BAIXA DENSIDADE QUOTA ANUAL: 15.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	39021601	LI	45		
	39021602	LI	45		
39.02.2.04	CLORETO DE POLIVINILA			100	QUOTA ANUAL: 3.500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
	39022101	LI	75		
	39022102	LI	55		
39.02.3	MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS				
39.02.3.03	POLIPROPILENO			81	BARRAS E TUBOS SEMI-ELABORADOS
	39023299	LI	85		
	39023399	LI	85		
39.02.3.04	CLORETO DE POLIVINILA, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			49	TUBOS CAPILARES DE PVC ATÓXICOS PARA USO CIRÚRGICO, SEM ESTERILIZAR (PARA IMPLANTAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS)
	39023299	LI	85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
39.02.3.99.05 DEMAIS					
	39023299	LI	85	81	BARRAS E TUBOS RESINA ACETAL SEMI-ELABO- RADOS
	39023399	LI	85		
39.02.4 : CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS					
39.02.4.02: POLIPROPILENO					
	39023499	LI	85	70	FITAS E TIRAS FABRICADAS COM POLIPROPILE- NO, EM DIFERENTES LARGURAS E ESPESSURA ATE 1", PARA EMBALAGEM DE MERCADORIAS OU PACOTES
	39023499	LI	85	75	FRANCHAS DE POLIPROPILENO SEMI-ELABORADAS
39.02.4.03: POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS					
	39023499	LI	85	81	LAMINAS DE POLIESTIRENO ALTO IMPACTO
	39023599	LI	85		
39.02.4.05: CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39. 02.4.04)					
	39023406	LI	85	81	LAMINAS DE CLORETO DE POLIVINILA ESTAMPA- DO COM SUPORTE PAPEL, EM ROLOS
	39023599	LI	85		
	39023499	LI	85	81	FILME DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA)
	39023599	LI	85		
39.06 : OUTROS ALTOS POLIMEROS, RESINAS ARTIFICIAIS E MATE- RIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE O ACIDO AL- GINICO, SEUS SAIS E SEUS ESTERES, LINOXINA					
39.06.1 : LIQUIDOS OU PASTOSOS, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS E FORMAS SEMELHANTES					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
39.06.1.01	ACIDO ALCOINICO, SEUS ESTERES E SEUS SAIS			99	
	39060100	LI	45		
39.06.1.99	OS DE MAIS			96	REPARINA
	39060200	LI	35		
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE				
39.07.0.06	ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES			87	BANDEJAS PAPELEIRAS PARA ESCRITORIO
	39071799	IP	105		
39.07.0.99	OS DE MAIS			81	VASOS DECORATIVOS
	39070399	IP	105		
	39079900	IP	105	81	MODELOS PADRÕES DE PLASTICO
	39070801	LI	105	87	CALCINHAS PARA BEBES
	39079900	IP	105	87	FOLHAS SUPORTE COLEcionista DE MICROFILMA E/OU "JACKETS" PARA MICROFILMAÇÃO
	39071899	IP	105	87	BANDEJAS DESCARTAVEIS DE POLIESTERENO DE ALTO IMPACTO
	39079900	IP	105		
	39071103	IP	105	87	CONEXÕES DE RESINA EPOXIDA OU DE MATERIAL PLASTICO COM OU SEM FILAMENTO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b j e t i v o
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS	100	EXCETO PRE-VULCANIZADO ANUENCIA PREVIA DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BORRACHA (SUDHEVEA)
40.02.1	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZADO		
40.02.1.04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)		
	40020101 LI 17		
40.09	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA	70	MANGUEIRAS PARA RADIADOR
40.09.0.01	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA		
	40090200 LI 105		
40.11	PROTETORES, PNEUMATICOS, ARDS (MACIOS OU NAO), CAMARAS-DE-AIR E "FLAPS", DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA, PARA RODAS DE QUALQUER TIPO	100	QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS ATÉ 250 KG. DE PESO POR UNIDADE
40.11.1	PNEUMATICOS		
40.11.1.01	PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSERVACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES		
	40110104 LI 85		
	40110104 LI 85	100	SEM QUOTA: DE MAIS DE 250 KG. DE PESO POR UNIDADE
40.11.1.02	NOVOS, PARA AVIOES	100	QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
	40110105 LI 85		
40.11.1.03	NOVOS, PARA VEICULOS PARTICULARES	100	PARA AUTOMOVEIS QUOTA ANUAL: 800 TONELADAS
	40110101 LI 85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
40.11.1.04: NOVOS, PARA ONIBUS, AUTO-CARROS E CAMINHÕES				75	PARA CAMINHÕES, ONIBUS E CAMINHORETES QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS
	40110102	LI	85		
40.11.1.05: NOVOS, PARA MOTOCICLOS (INCLUSIVE AS MOTONETAS) E VELOCÍPEDES				75	QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS
	40110106	LI	85		
40.11.1.99: OS DE MAIS (INCLUSIVE OS PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS)				100	SEM QUOTA: PARA PNEUMATICOS NOVOS DE MAIS DE 150 KG. DE PESO
	40110197	LI	85		
40.11.2 CAMARAS-DE-AIR					
40.11.2.01: PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSER- VACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES				75	QUOTA ANUAL: 185 TONELADAS OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 40.11.2.02 E 40.11. 2.99
	40110200	LI	85		
40.11.2.02: PARA AVIOES				75	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.11.2.01
	40110200	LI	85		
40.11.2.99: OS DE MAIS				75	CAMARAS DE AIR PARA BICICLETAS, MOTOCICLE- TAS (INCLUIDAS AS MOTONETAS) QUOTA ANUAL: 35 TONELADAS OUTRAS CAMARAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.11.2.01
	40110200	LI	85		
40.11.9 OUTROS					
40.11.9.01: PROTETORES (FLAPS)				75	QUOTA ANUAL: 20 TONELADAS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c i o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
40.11.9.01: (Cont.)	40110300	LI	85		
40.13	VESTUÁRIO, LUVAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, PARA QUALQUER USO, DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA				
40.13.0.03: LUVAS					
	40130499	LI	105	91	LUVAS PARA USO INDUSTRIAL DE COMPOSTOS ESPECIAIS DE LATEX SINTÉTICO QUOTA ANUAL: 100.000 PARES
	40130302	LI	55	74	PARA ELETRICISTA, CONTRA ALTA TENSÃO QUOTA ANUAL CONJUNTA COM AS DEMAIS LUVAS PARA ELETRICISTA: 100.000 PARES
	40130399	LI	105	91	OS DEMAIS, PARA ELETRICISTA VER QUOTA INDICADA NAS LUVAS PARA ELETRICISTA CONTRA ALTA TENSÃO
40.14	AS DEMAIS MANUFATURAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA				
40.14.0.99: OS DEMAIS					
	40149900	LI	105	87	SIFÕES DE BORRACHA, PARA FIAS
	40149900	LI	105	87	SILENCIADORES PARA MOTORES MARINHOS
41.01	PELES EM BRUTO (FRESCAS, SALGADAS, SECAS, TRATADAS COM CAL, PICLADAS), INCLUSIVE AS PELES DE OVINO COM LA				
41.01.1	DE BOVINOS				
41.01.1.01: FRESCAS, SECAS OU SALGADAS					
	41010301	LI	20	30	

Acordo: 01-001
Preferências Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
41.01.1.01: (Cont.)				72	
	41010302	LI	45		
41.01.1.02: TRATADAS COM CAL OU PICLADAS				72	
	41010303	LI	45		
41.01.1.03: AS ANTERIORES, COM PELO				30	
	41010301	LI	20		
	41010302	LI	45	72	
	41010303	LI	45		
41.01.1.04: DE BEZERRO				100	
	41010201	LI	20		PESANDO ATÉ 17 KG. INCLUSIVE, POR UNIDADE
	41010202	LI	15		
	41010203	LI	15		
41.01.2 DE EQUIDEOS					
41.01.2.01: FRESCAS, SECAS OU SALGADAS				100	
	41010601	LI	20		
	41010602	LI	20		
41.01.4 DE OVINDOS					
41.01.4.01: FRESCAS, SECAS OU SALGADAS, COM LA				72	
	41010800	LI	0		
41.01.4.02: FRESCAS, SECAS OU SALGADAS, SEM LA				100	
	41010901	LI	0		
	41010902	LI	0		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
41.01.4.03	TRATADAS COM CAL OU PICLADAS, COM LA			72	
	41010800	LI	0		
41.01.4.04	TRATADAS COM CAL OU PICLADAS, SEM LA			100	
	41010903	LI	0		
41.01.9	OUTROS				
41.01.9.01	DE CAPIVARA			100	
	41019901	LI	20		
41.01.9.02	DE COBRA, JACARE E LAGARTOS			70	
	41010501	LI	45		
	41010502	LI	45		
	41010503	LI	45		
	41010599	LI	45		
41.02	COUROS E PELES DE BOVINOS (INCLUSIVE DE BUFALOS) E PELES DE EQUINOS, PREPARADOS, DIFERENTES DOS ESPE- CIFICADOS NAS POSICOES 41.06 E 41.08				
41.02.1	DE BOVINOS				
41.02.1.01	DE BEZERRO			50	
	41020199	LI	60		
41.02.1.02	VARIEDADE CHAMADA BOX-CALF			43	
	41020101	LI	45		
41.02.1.99	OS DE MAIS			57	
	41020201	LI	85		
	41020202	LI	85		
	41020203	LI	85		
	41020204	LI	85		
	41020299	LI	85		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
41.03	PELES DE OVINOS PREPARADAS, COM EXCECAO DAS COMPRE- ENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08			57	DE CARNEIRO
41.03.0.01	APERGAMINHADOS				
	41030200	LI	C		
41.10	COUROS ARTIFICIAIS OU RECONSTITUIDOS A BASE DE COURO NAO DESFIBRADO OU DE FIBRAS DE COURO, EM PLACAS OU EM FOLHAS, MESMO ENROLADAS			100	
41.10.0.01	COUROS ARTIFICIAIS OU RECONSTITUIDOS A BASE DE COURO NAO DESFIBRADO OU DE FIBRAS DE COURO, EM PLACAS OU EM FOLHAS, MESMO ENROLADAS				
	41100000	LI	85		
42.02	ARTIGOS DE VIAGEM (MALAS, VALISES, CAIXAS PARA CHAPEUS, SACOS DE VIAGEM, MOCHILAS, ETC), BOLSAS PARA COMPRAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PASTAS PARA PA- PEIS, PORTA-DOCUMENTOS, PORTA-MOEDAS, ESTOJOS DE TOUCADOR, ESTOJOS PARA FERRAMENTAS, TABAGUEIRAS, ESTOJOS E CAIXAS (PARA ARMAS, INSTRUMENTOS DE MU- SICA, BINOCULOS, JOIAS, FRASCOS, COLARES, CALCA- DOS, ESCOVAS, ETC) E ARTIGOS SEMELHANTES, DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO, DE FIBRA VUL- CANIZADA, DE FOLHAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFI- CIAIS, CARTAO OU TECIDOS			50	BOLSAS
42.02.1	DE COURO				
42.02.1.03	CARTEIRAS E PORTA-DOCUMENTOS				
	42020201	IP	105		
42.02.1.99	OS DE MAIS			50	CARTEIRAS BOLSAS
	42020201	IP	105		
	42029901	IP	105		
42.04	ARTIGOS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUI- TUIDO, PARA USOS TECNICOS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	----- D e s c r i c a o -----
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
42.04.0.01: CORREIAS PARA TRANSMISSAO				72	
	42040200	LI	65		
42.04.0.02: CORREIAS TRANSPORTADORAS				72	
	42040100	LI	65		
42.04.0.03: JUNTAS				72	
	42049900	IP	65		
42.04.0.04: ARTIGOS ESPECIAIS PARA MAQUINARIA TEXTIL, TAIS COMO: "TOPOS", BRIDAS DE PISAO, CORREIAS DIVISORIAS E OUTRAS				72	
	42049900	IP	65		
42.04.0.05: TUBOS E MANGUEIRAS				72	
	42049900	IP	65		
42.04.0.99: OS DEMAIS				72	
	42040100	LI	65		
	42049900	IP	65		
42.05: OUTRAS MANUFATURAS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO					
42.05.0.01: PASTAS PARA ESCRITORIO				87	
	42059900	IP	105		
43.01: PELETERIA EM BRUTO					
43.01.0.02: DE COELHO OU LEBRE				30	
	43010100	LI	0		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REQIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
43.02	PELETERIA CURTIDA OU PREPARADA, MESMO REUNIDA EM FORMA DE MANTAS, TRAPEZIOS, QUADRADOS, CRUZES OU APRESENTACOES SEMELHANTES, SEUS RESIDUOS E APARAS, NAO COSTURADOS				
43.02.2	RESIDUOS E APARAS				
43.02.2.01	RESIDUOS E APARAS				
	43020202	LI	85	100	DE PELES OVINAS
44.03	MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA OU SIMPLEMENTE DESBASTADA				
44.03.9	OUTROS				
44.03.9.99	05 DEMAIS				
	44039999	LI	45	99	POSTES DE PINHO MARITIMO, PINHO INSIGNE, EUCALIPTO, PATULO, TAEDA, ALAMO E SAL- GUEIRO
	44039999	LI	45	70	POSTES DE PINHO TORNEADOS E CREOSOTADOS
44.04	MADEIRA COMPLESMENTE ESQUADRIADA				
44.04.1	CONIFERAS				
44.04.1.01	LARICO				
	44040199	LI	55	100	
44.04.1.02	ARAUCARIAS				
	44040101	LI	55	100	INCLUSIVE PINHO BRANCO SUL-AMERICANO
44.04.1.03	GIPRESTES E CEDROS (GENERO CUPRESSUS)				
	44040199	LI	55	100	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL.

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg	GERAL Ad-val Espec.		
44.04.1.04: "MANIU" ("MANIO", MANIO)				100	
	44040199	LI	55		
44.04.1.05: PINHO INSIGNE				100	
	44040101	LI	55		
44.04.1.99: OS DEMAIS				100	
	44040199	LI	55		
44.04.2 : NAO CONIFERAS					
44.04.2.01: ACACIAS				100	
	44049900	LI	55		
44.04.2.02: ANDIROBA				100	
	44049900	LI	55		
44.04.2.03: "SALSA"				100	
	44049900	LI	55		
44.04.2.04: CANELA				100	
	44049900	LI	55		
44.04.2.05: CAOBAE				100	
	44049900	LI	55		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
44.04.2.06: INCENSO (CABRIUVA)					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.07: CEDROS (GENERO CEDRELA)					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.08: CEREJEIRA					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.09: "CIRUELILLO"					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.10: "COIQUE"					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.11: GONCALO ALVES					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.12: GUAYCA					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.13: IMBUIA (PHOEBE POROSA MEZ.)					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.14: IPES					
	44049900	LI	55	100	

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
44.04.2.15: JACARANDAS					
	44049900	L1	55	100	
44.04.2.16: LAUREIS					
	44049900	L1	55	100	
44.04.2.17: "LENCA"					
	44049900	L1	55	100	
44.04.2.18: "LINGUE"					
	44049900	L1	55	100	
44.04.2.19: LOURD (CORDIA SP)					
	44049900	L1	55	100	
44.04.2.20: OKUME					
	44049900	L1	55	100	
44.04.2.21: "OLIVILLO"					
	44049900	L1	55	100	
44.04.2.22: PALMA					
	44049900	L1	55	100	
44.04.2.23: PAU-ROSA					
	44049900	L1	55	100	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.04.2.24: PATAQUA					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.25: "PELLIN" ("ROBLE-PELLIN")					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.26: PEROBA					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.27: PETERIBI					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.28: RAULI					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.29: SUCUPIRA					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.30: "TEPA"					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.31: "TINEO"					
	44049900	LI	55	100	
44.04.2.32: TREVO (AMBURANA CEARENSEIS A. SH)					
	44049900	LI	55	100	

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACDPDD Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.04.2.33: DLMD				100	
	44049900	LI	55		
44.04.2.99: OS DEMATE				100	
	44049900	LI	55		
44.05: MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, DE ESPESSURA SU- PERIOR A 5 MM.					
44.05.1: CONIFERAS					
44.05.1.01: LARICE				100	
	44050199	LI	55		
44.05.1.02: ARAUCARIAS				100	
	44050101	LI	55		INCLUSIVE PINHO BRANCO SUL-AMERICANO
44.05.1.03: CIPRESTES E CEDROS (GENERO CUPRESSUS)				100	
	44050199	LI	55		
44.05.1.04: "MANIU" ("MANIO", "MASIO")				100	
	44050199	LI	55		
44.05.1.05: PINHO INSIGNE				100	
	44050101	LI	55		
44.05.1.99: OS DEMATE				100	
	44050199	LI	55		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.05.2	NAD CONIFERAS				
44.05.2.01	ACACIAS			100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.02	ANDIROBA			100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.03	"BALSA"			100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.04	CANELA			100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.05	CAOBAS			100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.06	INCENSO (CABRIUVA)			100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.07	CEDROS (GEMERO CEDRELA)			100	
	44059901	LI	55		
44.05.2.08	CEREJEIRA			100	
	44059999	LI	55		

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c o e s -----
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
44.05.2.09: "CIRUELILLO"				100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.10: "COIQUE"				100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.11: GONCALD ALVES				100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.12: GUAYCA				100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.13: IMBUIA (PHOEBE POROSA MEZ.)				100	
	44059902	LI	55		
44.05.2.14: IPES				100	
	44059911	LI	55		
44.05.2.15: JACARANDAS				100	
	44059903	LI	55		
44.05.2.16: LAUREIS				100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.17: "LENGA"				100	
	44059999	LI	55		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.05.2.18: "LINGUE"					
	44059999	LI	55	100	
44.05.2.19: LOURO (CORDIA SP)					
	44059999	LI	55	100	
44.05.2.20: OKUME					
	44059999	LI	55	100	
44.05.2.21: "OLIVILLO"					
	44059999	LI	55	100	
44.05.2.22: PALMA					
	44059999	LI	55	100	
44.05.2.23: PAU-ROSA					
	44059999	LI	55	100	
44.05.2.24: PATAGUA					
	44059999	LI	55	100	
44.05.2.25: "PELLIN" ("ROBLE-PELLIN")					
	44059999	LI	55	100	
44.05.2.26: PERDBA					
	44059904	LI	55	100	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- D e s c r i c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
44.05.2.27: PETERIBI				100	
	44059995	LI	55		
44.05.2.28: RAULI				100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.29: BUCUPIRA				100	
	44059905	LI	55		
44.05.2.30: "TEPA"				100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.31: "TINED"				100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.32: TREVO (AMBURANA CEARENSE A. SM)				100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.33: OLMO				100	
	44059999	LI	55		
44.05.2.99: OS DEMAIS				100	
	44059906	LI	55		
	44059907	LI	55		
	44059908	LI	55		
	44059909	LI	55		
	44059910	LI	55		
	44059912	LI	55		
	44059999	LI	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.07	DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FERREAS			100	
44.07.0.01	DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FERREAS				
	44070000	LI	55		
44.11	PAINÉIS DE FIBRAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS: VEGETAIS, INCLUSIVE AGLOMERADAS COM RESINAS NATU- RAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERANTES OR- GÂNICOS			81	CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE DENSIDADE MEDIA ("MEDIUM DENSITY FIBREBOARD") COM DENSIDADE ENTRE 0,65 GR/CM3 E 0,8 G/CM3 E ESPESSURA DE 8 MM OU SUPERIOR A 8 MM PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 22/IX/1989
44.11.0.01	PAINÉIS DE FIBRAS COMPRIMIDAS (PAINÉIS DUROS)				
	44119900	LI	85	81	PAINÉIS DE FIBRAS DE MADEIRA DE DENSIDA- DE MEDIA
	44119900	LI	85		
44.13	MADEIRA (INCLUSIVE OS TACOS OU FRISOS, ISOLADOS, PARA ASSOALHOS), APLAINADA, ENTALHADA, EMALHETADA, CHANFRADA OU SEMELHANTES			75	
44.13.2	NÃO CONIFERAS				
44.13.2.01	TACOS PARA ASSOALHO, ISOLADOS			28	
	44130201	LI	60		
44.14	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA OU DESENROLADA, DE ESPESSURA IGUAL OU IN- FERIOR A 5 MM.; FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRAPLA- CADOS, DE IGUAL ESPESSURA			28	
44.14.1	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA OU DESENROLADA, DE ESPESSURA IGUAL OU IN- FERIOR A 5 MM.				
44.14.1.01	DE PINHO				
	44140100	LI	60		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.14.1.01: (Cont.)					
44.14.1.99: OS DEMAIS				26	
	44140200	LI	60		
	44140300	LI	60		
	44140400	LI	60		
	44140500	LI	60		
	44140600	LI	60		
	44140700	LI	60		
	44140800	LI	60		
	44140900	LI	60		
	44141000	LI	60		
	44141100	LI	60		
	44141200	LI	60		
	44149900	LI	60		
44.14.2 FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRAPLACADOS, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM					
44.14.2.01: DE PINHO				26	
	44140100	LI	60		
44.14.2.99: OS DEMAIS				62	
	44140200	LI	60		
	44140300	LI	60		
	44140400	LI	60		
	44140500	LI	60		
	44140600	LI	60		
	44140700	LI	60		
	44140800	LI	60		
	44140900	LI	60		
	44141000	LI	60		
	44141100	LI	60		
	44141200	LI	60		
	44149900	LI	60		
				26	REVESTIMENTO DE MADEIRA PARA PAREDE (LA VAVEL OU IMPERMEAVEL): TULIPAS DE MADEI RA RETRANÇADA
	44140200	LI	60		
	44140300	LI	60		
	44140400	LI	60		
	44140500	LI	60		
				26	AS DEMAIS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b j e t i v o
	REGIME	CERAL		Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.			
44.14.2.99: (Cont.)						
	44140600	LI	60			
	44140700	LI	60			
	44140800	LI	60			
	44140900	LI	60			
	44141000	LI	60			
	44141100	LI	60			
	44141200	LI	60			
	44149900	LI	60			
44.18	MADEIRA CHAMADA "ARTIFICIAL" OU "RECONSTITUIDA", OBTIDA DE LASCAS, SERRAGENS, FARINHA DE MADEIRA OU DE OUTROS RESIDUOS LENHOSOS, AGLOMERADOS COM RESI- NAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOME- RADOS ORGANICOS, EM PAINES, PRANCHAS, BLOCOS E SE- MELHANTES					
44.18.0.01: EM PRANCHAS				93		QUOTA ANUAL: 20.000 METROS CUBICOS
	44180100	LI	60			
	44189900	LI	60			
44.19	FILETES E MOLDURAS DE MADEIRA, PARA MOVEIS, QUADROS, DECORACOES INTERIORES, CONDUTORES ELETRICOS E SEME- LHANTES					
44.19.0.01: FILETES E MOLDURAS DE MADEIRA, PARA MOVEIS, QUADROS, DECORACOES INTERIORES, CONDUTORES ELETRICOS E SE- MELHANTES				70		
	44190000	LI	60			
44.22	BARRIS, CUBAS, TINAS, BALDES E OUTRAS OBRAS DE TA- NDARIA E SUAS PARTES, DE MADEIRA, INCLUIDAS AS ADUELAS					
44.22.0.01: ADUELAS, ESTEJAM OU NAO ASERRADAS EM SUAS DUAS FA- CES PRINCIPAIS, MAS SEM OUTRO TRABALHO				100		
	44220101	LI	55			
44.22.0.99: OS DEMAIS				70		
	44220200	LI	55			
	44220300	LI	60			
	44229900	LI	60			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I T O R			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C A O
	REGIME	GERAL	Ad-val Espec.		
44.22.0.99: (Cont.)				100	
	44220200	LI	55		BARRIS E PIPAS DE CARVALHO
44.23	OBRAS DE CARPINTARIA E PECAS DE ARMACOES PARA EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES, INCLUSIVE OS PAINÉIS PARA ASSOALHOS E AS CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS, DE MADEIRA				
44.23.0.01: TACOS PARA ASSOALHOS				70	
	44230100	LI	55		MOSAICOS MONTADOS PARA REVESTIMENTO DE SOLOS
44.23.0.02: "CANCELES" E MURDS DE MADEIRA				70	
	44239900	LI	60		
44.23.0.03: PORTAS, JANELAS E MARCOS				70	
	44230400	LI	60		
44.23.0.04: CASAS, MANGARES E CONSTRUÇÕES SEMELHANTES, COMPLETAS, PRE-FABRICADAS				70	
	44230201	LI	60		
	44230299	LI	60		
44.23.0.99: OS DE MAIS				70	
	44230300	LI	60		
	44239900	LI	60		
44.25	FERRAMENTAS, ARMACOES E CABOS DE FERRAMENTAS, ARMACOES DE ESCOVAS, CABOS DE VASSOURAS DE ESCOVAS, DE PINCEIS E DE ARTIGOS SEMELHANTES DE MADEIRA; FORMAS, ALARGADEIRAS E ESTICADORES PARA CALÇADO, DE MADEIRA				
44.25.0.01: FORMAS, ALARGADEIRAS E ESTICADORES PARA CALÇADO				70	
	44250300	LI	85		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.25.0.02:	FERRAMENTAS E CABOS PARA FERRAMENTAS			70	
	44250101	LI	85		
	44250102	LI	85		
	44250103	LI	85		
	44250199	LI	85		
44.27	OBRAS DE MARCETARIA E DE PEQUENA MARCENARIA (CAIXAS, COFRES, ESTOJOS, GUARDA-JOIAS, CAIXAS PARA CANETAS, CABIDES, LAMPADARIOS E OUTROS APARELHOS DE ILUMINACAO, ETC), OBJETOS DE ORNAMENTACAO E ARTIGOS DE ADORNO PESSOAL, DE MADEIRA, PARTES DE MADEIRA DESTAS MANUFATURAS OU OBJETOS				
44.27.0.01:	PARA ADORNO PESSOAL			70	TALHADOS A MÃO TORNEADOS
	44270500	LI	85		
44.27.0.99:	OS DEMAIS			70	TALHADOS A MÃO TORNEADOS
	44270100	LI	85		
	44270200	LI	85		
	44270300	LI	85		
	44270400	LI	85		
	44270601	LI	85		
	44270699	LI	85		
	44270700	LI	85		
	44279900	LI	85		
47.01	PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL				
47.01.3	PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA				
47.01.3.02:	A SODA OU AO SULFATO, SEM BRANQUEAR, DE CONIFERAS			100	COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 1957
	47010401	LI	20		
47.01.3.04:	A SODA OU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE CONIFERAS			100	COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 1957
	47010501	LI	20		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Especc.		----- D e s c r i p c a o -----
47 01.3.05	A SODA OU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE OUTRAS MADEIRAS			100	COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 1957
	47010502	LI	20		
48.01	PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLOS OU EM FOLHAS				
48.01.1	PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAO, PARA ESCRREVER E DESENHAR				
48.01.1.01	PARA JORNAL (PAPEL JORNAL)			30	
	48010209	LI	0		
	48010210	LI	0		
	48010211	LI	0		
	48010202	IP	50	100	
	48010215	LI	50		
	48010216	LI	50		
	48010299	LI	50		
48.03	PAPEIS E CARTOES APERGAMINHADOS E SUAS IMITACOES, INCLUSIVE O PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU EM FOLHAS				
48.03.0.01	PAPEL E CARTAO APERGAMINHADOS E SUAS IMITACOES, INCLUSIVE O PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU EM FOLHAS			81	PAPEL PERGAMINHO VEGETAL, GENUINO
	48030200	LI	70		
48.13	PAPEL PARA COPIAS OU MATRIZES, CORTADO NAS DIMENSOES PROPRIAS, MESMO ACONDICIONADO EM CAIXAS (PAPEL CARBONO, ESTENCIL COMPLETO PARA DUPLICADOR E SEMELHANTES)				
48.13.0.01	CARBONO			81	PAPEL BASE CARBONO
	48130100	LI	85		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	Prof. (%)	
48.15	OUTROS PAPEIS E CARTOES, CORTADOS PARA USO DETERMINADO			90	PAPEIS E FITAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR EM SANGUE E URINA
48.15.0.03	INDICADORES, TAIS COMO TORNASSOL, "BUSCA POLOS" E SEMELHANTES				
	48150500	LI	15		
48.21	OUTRAS MANUFATURAS DE PASTA DE PAPEL, DE PAPEL, DE CARTÃO OU DE PASTA DE CELULOSE			63	BANDEJAS DE POLPA, MOLDADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS
48.21.0.99	OS DE MAIS				
	48210100	LI	85		
49.01	LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS			30	
49.01.1	TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE, E SEMELHANTES E OS DIDATICOS				
49.01.1.01	TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS			100	EXCETO COM CAPA DE COURO, COM ENTALHE OU INCRUSTAÇÕES, COM CAPA DE MADREPEROLA, MARFIM OU TARTARUGA, SEDA OU VELUDO, SIMPLES OU COM ENFEITE OU GUARNIÇÕES DE QUALQUER MATERIA
	49010100	LI	0		
49.01.1.02	LITURGICOS			70	COM CAPA DE COURO, COM ENTALHE OU INCRUSTAÇÕES E COM CAPA DE MADREPEROLA, MARFIM OU TARTARUGA, SEDA OU VELUDO, SIMPLES OU COM ENFEITE OU GUARNIÇÕES DE QUALQUER MATERIA
	49010200	LI	0		
	49010400	LI	85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
49.01.9	OUTROS				
49.01.9.01	LIVROS			30	COM CAPA DE PAPEL OU PAPELÃO, TECIDO, MATERIA PLASTICA OU COURO SEM ENTALHE OU INCRUSTAÇÕES
	49010300	LI	0	100	EXCETO COM CAPA DE COURO, COM ENTALHE OU INCRUSTAÇÕES, COM CAPA DE MADREPEROLA, MARFIM OU TARTARUGA, SEDA OU VELUDO, SIMPLES OU COM ENFEITE OU GUARNIÇÕES DE QUALQUER MATERIA
	49019900	LI	25	45	COM CAPA DE COURO, COM ENTALHE OU INCRUSTAÇÕES E COM CAPA DE MADREPEROLA, MARFIM OU TARTARUGA, SEDA OU VELUDO, SIMPLES OU COM ENFEITE OU GUARNIÇÕES DE QUALQUER MATERIA
	49010400	LI	85		
49.02	JORNAIS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS				
49.02.0.01	JORNAIS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS			30	
	49020100	LI	0		
	49020200	LI	0		
	49029900	LI	0		
53.03	RESÍDUOS DE Lã E DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS), COM EXCLUSÃO DOS FIAPOS				
53.03.0.01	RESÍDUOS DE Lã E DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS), COM EXCLUSÃO DOS FIAPOS			65	RESÍDUOS DE Lã E DE PELOS
	53030000	IP	55		
53.05	Lã E PELOS (FINOS OU GROSSEIROS) CARDADOS OU FENTADOS				
53.05.3	TOPE				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
53.05.3.01: DE PELOS				100	DE LHAMA, ALPACA OU GUANACO
	53050201	IP	30	93	DE VICUNHA
	53050201	IP	30		
53.08 FIOS DE PELOS FINOS, CARDADOS OU PENTEADOS, NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO					
53.08.0.01: CRUS				93	FIOS DE PELOS DE LHAMA, ALPACA OU GUANACO ATÉ O TÍTULO 36, PARA USO INDUSTRIAL
	53080100	IP	65		
	53080200	IP	65		
	53089900	IP	65		
				70	FIOS DE PELOS DE OUTROS AUQUENIDOS (FAMILIA CAMELIDAE - GENERO LAMA) ATÉ O TÍTULO 36, PARA USO INDUSTRIAL
	53080100	IP	65		
	53080200	IP	65		
	53089900	IP	65		
53.10 FIOS DE LA, DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS) OU DE CRINA, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO					
53.10.1 QUE CONTEHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS					
53.10.1.02: DE PELOS FINOS				79	FIOS DE PELOS DE LHAMA, ALPACA OU GUANACO, PARA A VENDA A VAREJO
	53100200	IP	85	70	FIOS DE PELOS DE OUTROS AUQUENIDOS (FAMILIA CAMELIDAE - GENERO LAMA) ATÉ O TÍTULO 66, PARA A VENDA A VAREJO
	53100200	IP	85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
53.10.9	OUTROS					
53.10.9.02	DE PELOS FINOS					
	53100200	IP	85	79	FIOS DE PELOS DE LHAHA, ALPACA OU GUARA CO. PARA A VENDA A VAREJO	
	53100200	IP	85	70	FIOS DE PELOS DE OUTROS ANQUENICOS (FAM. LIA CAMELIDAE - GENERO LAMA) ATE O TITULO 66. PARA A VENDA A VAREJO	
55.01	ALCDDAD SEM CARDAR NEM PENTEAR					
55.01.0.01	ALCDDAD SEM CARDAR NEM PENTEAR					
	55010000	IP	55	80	ALCDDAD COM COMPRIMENTO DE FIBRA DE MAIS DE 38 MM. DE FIBRA LONGA. COM COMPRIMEN- TO DE MAIS DE 29 MM	
55.03	RESIDUOS DE ALCDDAD (INCLUSIVE OS FIAPOS) SEM PEN- TEAR NEM CARDAR					
55.03.0.01	RESIDUOS DE ALCDDAD (INCLUSIVE OS FIAPOS) SEM PEN- TEAR NEM CARDAR					
	55030000	IP	55	45		
58.01	TAPETES E TAPECARIAS DE PONTO DE NO OU ENROLADO, MESMO CONFECCIONADOS					
58.01.0.01	DE LA OU DE PELOS FINOS					
	58010101	IP	105	82	FEITOS A MÃO	
	58010199	IP	105			
58.02	OUTROS TAPETES E TAPECARIAS, MESMO CONFECCIONADOS; TECIDOS CHAMADOS "KELIM", "SDUMAK", "KARAMANIE" E SEMELHANTES, MESMO CONFECCIONADOS					
58.02.1	TAPETES E TAPECARIAS					

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
58.02.1.01	DE LA DU DE PELOS FINOS, DE PELO INSERIDO (TUFTED)			70	TAPETES DE Lã
	58020101	IP	105		
	58020201	IP	105		
59.03	"FALSOS TECIDOS" E ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS", MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS				
59.03.0.01	"FALSOS TECIDOS"			81	
	59030101	LI	85		
	59030102	LI	85		
	59030199	LI	85		
59.04	CORDEIS, CORDAS E CABOS, TRANCADOS OU NAO				
59.04.0.01	DE ALGODAO			70	
	59040100	LI	85		
59.04.0.02	DE CANHAMO			70	
	59040400	LI	85		
59.04.0.04	DE HENEQUEM			70	
	59049900	LI	85		
59.04.0.05	DE JUTA, CANHAMO DE MANILHA E SEMELHANTES			70	
	59040200	LI	85		CORDAS DE ABACA (CANHAMO DE MANILA), DE MAIS DE 6 MM (SEIS MILIMETROS) DE DIAMETRO
59.07	TECIDOS REVESTIDOS DE COLA OU DE MATERIAS AMILACEAS, DO TIPO UTILIZADO NA ENCADERNACAO, CARTONAGEM, INDUSTRIA DE ESTOJOS OU USOS SEMELHANTES (PERCALINA REVESTIDA, ETC); TELAS PARA DECALQUE OU TRANSPARENTES PARA DESENHO; TELAS PREPARADAS PARA PINTURA; TALACARCA, MERLIM E SEMELHANTES PARA CAMELARIA				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	As-val Espec.		
59.07.0.01: TELAS PREPARADAS PARA PINTAR				90	
	59070100	LI	30		
59.08	TECIDOS IMPREGNADOS, RECOBERTOS OU REVESTIDOS DE DERIVADOS DA CELULOSE OU DE OUTRAS MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS E TECIDOS ESTRATIFICADOS COM ESTAS MESMAS MATERIAS				
59.08.0.99: OS DEMAIS				63	TECIDOS OU FITAS ISOLANTES, VINILICAS E POLIURETANICAS
	59080100	LI	55		
	59089900	LI	85	81	OS DEMAIS TECIDOS VINILICOS E POLIURETANICOS
59.10	LINDLEDS PARA QUALQUER USO, RECORTADOS OU NAO; COBERTURAS DE PISOS CONSTITUIDAS DE REVESTIMENTO APLICADO SOBRE SUPORTE DE MATERIAS TEXTIS, RECORTADOS OU NAO				
59.10.0.01: LINDLEDS				70	
	59100000	LI	85		
59.10.0.99: OS DEMAIS				70	
	59100000	LI	85		
59.11	TECIDOS COM BORRACHA, EXCLUSIVE DE MALHAS				
59.11.0.01: TECIDOS				94	FITAS ISOLANTES DE FRIÇÃO DE COR PRETA, EXCETO FITAS ISOLANTES DE TIPO COMUM
	59119900	LI	70		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
59.17	TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS. DE MATERIAS TEXTeis				
59.17.9	OUTROS				
59.17.9.03	TECIDOS, FILTRADOS OU NAO, MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS, PARA MAQUINAS DE FAZER PAPEL OU OUTROS USOS TECNICOS				
	59170101	LI	30	90	FELTRO MANCHÃO PATENTE, DE Lã
	59170199	LI	70	70	DE Lã
	59170101	LI	30	45	ALMOFADA PARA MAQUINA POLIDORA E/OU LUS- TRADORA, DE 13 CM E 20 CM DE DIAMETRO, DE TECIDO JAQUARD COLADA SOBRE DESCARNE DE COURO
61.10	LUVAS DE TODOS OS TIPOS, MEIAS E ARTIGOS SEMELHAN- TES QUE NAO SEJAM DE MALHA				
61.10.0.99	OS DEMAIS				
	61100200	IP	105	81	MEIAS-CALÇAS PARA DANÇA E ESPORTES TIPO REDE CONFORMADAS ANATOMICAMENTE
	61100300	IP	105		
62.03	SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM				
62.03.0.01	DE HENEQUEM				
	62039900	IP	105	74	
62.03.0.99	OS DEMAIS				
	62030100	IP	105	70	
	62030300	IP	105		
	62030400	IP	105		
	62039900	IP	105		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Pref. (%) ----- D e s c r i c a o -----	
64.05	PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PALMI- LHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DO METAL			75	VIRA PARA CALÇADO
64.05.0.01	PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PAL- MILHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DO METAL				
	64059900	IP	70		
68.07	LA DE ESCORIAS, DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS SE- MELHANTES; VERMICULITA EXPANDIDA, ARGILA EXPANDIDA E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS; MISTU- RAS E MANUFATURAS DE MATERIAS MINERAIS PARA USOS CALORIFUGOS OU ACUSTICOS, COM EXCLUSAO DAS COMPRE- ENDIDAS NAS POSICOES 68.12, 68.13 E NO CAPITULO 69.			70	PERLITA
68.07.0.02	VERMICULITA, PERLITA E PRODUTOS MINERAIS SEME- LHANTES EXPANDIDOS				
	68070299	LI	55		
68.11	MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFI- CIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE CIMENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE			100	VICAS, COLUNAS, PAINÉIS DE ENTREPISO, PAINÉIS DE TETO, PAINÉIS DE FECHAMENTO DE CIMENTO ARMADO PARA CONSTRUÇÕES PRE- FABRICADAS
68.11.0.01	MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFI- CIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE MANUFATURAS DE CI- MENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE				
	68110300	LI	70		
	68111100	LI	70		
	68119900	LI	70		
68.16	MANUFATURAS DE PEDRAS OU DE OUTRAS MATERIAS MINE- RAIS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE TURFA), NAO ES- PECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES			86	FILTROS, CANOS, COTOVELOS, UNIDÉS E OU- TRAS PARTES DE GRAFITE, IMPERMEABILIZA- DOS COM RESINA POLIMERIZADA, PARA INTER- CAMBIADORES DE TEMPERATURA
68.16.0.99	OS DE MAIS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i e a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
59.17	TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TÉCNICOS, DE MATERIAS TEXTÉIS				
59.17.9	OUTROS				
59.17.9.03	TECIDOS, FELTRADOS OU NAO, MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS, PARA MAQUINAS DE FAZER PAPEL OU OUTROS USOS TÉCNICOS				
	59170101	LI	30	90	FELTRO MARCHÃO PATENTE, DE Lã
	59170199	LI	70	70	DE Lã
	59170101	LI	30	65	ALMOFADA PARA MAQUINA POLIDORA E/OU LUS TRADORA, DE 13 CM E 20 CM DE DIAMETRO, DE TECIDO JAQUARD COLADA SOBRE DESCARNE DE COURO
61.10	LUVAS DE TODOS OS TIPOS, MEIAS E ARTIGOS SEMELHAN- TES QUE NAO SEJAM DE MALHA				
61.10.0.99	OS DEMAIS				
	61100200	IP	105	81	MEIAS-CALÇAS PARA DANÇA E ESPORTES TIPO REDE CONFORMADAS ANATOMICAMENTE
	61100300	IP	105		
62.03	SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM				
62.03.0.01	DE HENEQUEM				
	62039900	IP	105	74	
62.03.0.99	OS DEMAIS				
	62030100	IP	105	70	
	62030300	IP	105		
	62030400	IP	105		
	62039900	IP	105		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO		D E S C R I Ç Ã O
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
64 05	PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCEÇÃO DO METAL			
64 05 0.01	PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCEÇÃO DO METAL			
	64059900 IF 70	75		VIRA PARA CALÇADO
68 07	LA DE ESCÓRIAS, DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS SEMELHANTES; VERMICULITA EXPANDIDA; ARGILA EXPANDIDA E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS; MISTURAS E MANUFATURAS DE MATERIAS MINERAIS PARA USOS CALORÍFUGOS OU ACÚSTICOS, COM EXCLUSÃO DAS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES 68.12, 68.13 E NO CAPÍTULO 69.			
68 07 0.02	VERMICULITA, PERLITA E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS			
	68070299 LI 55	70		PERLITA
68 11	MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFICIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE CIMENTO DE ESCÓRIAS OU DE MÁRMORE			
68 11 0.01	MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFICIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE MANUFATURAS DE CIMENTO DE ESCÓRIAS OU DE MÁRMORE			
	68110300 LI 70 68111100 LI 70 68119900 LI 70	100		VIGAS, COLUNAS, PAINÉIS DE ENTREPISO, PAINÉIS DE TETO, PAINÉIS DE FECHAMENTO DE CIMENTO ARMADO PARA CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS
68 16	MANUFATURAS DE PEDRAS OU DE OUTRAS MATERIAS MINERAIS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE TURFA), NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES			
68 16 0.99	DEMAIS	86		FILTROS, CANOS, COTOVELOS, UNIÕES E OUTRAS PARTES DE GRAFITE, IMPERMEABILIZADOS COM RESINA POLIMERIZADA, PARA INTERCAMBIADORES DE TEMPERATURA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
68.16.0.99: (Cont.)						
	68160101	IP	45			
	68160102	IP	45			
	68160199	LI	45			
69.09	APARELHOS E ARTIGOS PARA USOS QUIMICOS E OUTROS USOS TECNICOS; BEBEDOUROS, COCHOS OU TINAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS; CANTAROS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO					
69.09.0.99: OS DEMAIS						
	69090300	LI	70	46	BOLAS DE CERAMICA PARA MOINHO MISTURADOR	
69.10	PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEIRAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANITARIOS OU HIGIENICOS					
69.10.0.01: PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEIRAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANITARIOS OU HIGIENICOS						
	69100000	IP	70	46		
69.11	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA					
69.11.0.01: LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA						
	69110101	IP	70	39		
	69110102	IP	70			
	69110103	IP	70			
	69110199	IP	70			
	69110200	IP	70			
	69119900	IP	70			
69.12	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE OUTRAS MATERIAS CERAMICAS					
69.12.0.01: LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE OUTRAS MATERIAS CERAMICAS						
	69120101	IP	70	47	BAIXELAS, ARTESANATOS, ETC., DE CERAMICA	
	69120102	IP	70			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ao-va) Espec.		
69.12 0.01: (Cont.)	69120103	IP	70		
	69120199	IP	70		
	69129900	IP	70		
70.03	VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BOLAS OU TUBOS, NAO TRABALHADO (COM EXCECAO DO VIDRO OTICO)				
70.03 0.02: VARETAS E TUBOS DE OUTROS VIDROS				80	DE VIDRO NEUTRO OU BOROSSILICATO
	70030199	LI	37		
	70030302	IP	37		
	70030303	IP	37		
	70030399	LI	37		
	70030301	IP	15	100	DE VIDRO NEUTRO OU BOROSSILICATO
70.04	VIDRO VAZADO OU LAMINADO, NAO TRABALHADO (MESMO O ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAO), EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR				
70.04.1	LISOS, NAO TRABALHADOS NEM ARMADOS				
70.04.1.01: COM ESPESSURA ATÉ 10 MILÍMETROS INCLUSIVE				100	
	70040100	LI	70		
	70040200	LI	70		
70.04.9	OUTROS				
70.04.9.01: ESTRIADOS, ONDULADOS, ESTAMPADOS E SEMELHANTES, NAO TRABALHADOS				65	
	70040400	LI	70		
70.05	VIDRO ESTIRADO OU SOPRADO ("VIDRO DE JANELAS"), NAO TRABALHADO (MESMO O OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAO), EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA O RETANGULAR				
70.05.1	VIDROS ATERMICOS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i t o r
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
70.05.1.01:	COM ESPESSURA ATÉ 10 MM. INCLUSIVE				
	70050200	LI	70	45	VIDRO PLANO, LISO, ATÉRMICO COM ABSORÇÃO MÍNIMA DE CALOR DE 50% NO COMPRIMENTO DE ONDA DE DEZ MIL ANGSTROM
	70050200	LI	70	100	VIDRO PLANO, LISO, ATÉRMICO COM ABSORÇÃO MÍNIMA DE CALOR DE 50% NO COMPRIMENTO DE ONDA DE DEZ MIL ANGSTROM QUOTA ANUAL: US\$ 7.000.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 70.05.9.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
70.05.9	OUTROS				
70.05.9.01:	COM ESPESSURA ATÉ 10 MM. INCLUSIVE				
	70050100	LI	70	45	LISOS E PLANOS
	70050200	LI	70		
	70059900	LI	70		
	70050100	LI	70	100	LISOS E PLANOS VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 70.05.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	70050200	LI	70		
	70059900	LI	70		
70.10	GARRAFAS, GARRAFÕES, FRASCOS, VASOS, POTES, TUBOS PARA COMPRIMIDOS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHAN- TES, DE VIDRO, PARA O TRANSPORTE OU ACONDICIONA- MENTO; ROLHAS, TAMPAS E OUTROS DISPOSITIVOS DE USO SEMELHANTE, DE VIDRO				
70.10.0.01:	GARRAFÕES, GARRAFAS E FRASCOS				
	70100100	LI	85	75	GARRAFAS. GARRAFÕES DE VIDRO TEMPERADO, COM CAPACI- DADE DE 15 A 20 LITROS, BRANCO OU LEVE- MENTE AZULADO, TRANSPARENTE

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b j e t v o
NALADI	REGIME GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Pref. (%)		
70.14	ARTIGOS DE VIDRO PARA ILUMINACAO E SINALIZACAO E ELEMENTOS OTICOS DE VIDRO QUE NAO ESTEJAM TRABALHADOS OTICAMENTE NEM SEJAM DE VIDRO OTICO				
70.14.0.01	DE CRISTAL			75	ARTIGOS DE ILUMINACAO PARA O LAR REALIZADOS EM CRISTAL E/OU OPALINA POTASSICA INCOLOR E CORES FUNDIDAS NA MASSA, EM FORMA ARTESANAL ELEMENTOS PARA SINALIZACAO DE USO FERROVIARIO
	70140100	LI	B5		
70.14.0.99	OS DEMAIS			81	REFRATORES PARA ILUMINACAO PUBLICA DE VIDRO BOROSSILICATO
	70140100	LI	B5		
70.19	CONTAS DE VIDRO, IMITACOES DE PEROLAS NATURAIS E DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE VIDRO, CUBOS, DADOS, PASTILHAS, FRAGMENTOS E PEDACOS (MESMO SOBRE SUPORTE), DE VIDRO, PARA MOSAICOS E DECORACOES SEMELHANTES, OLHOS ARTIFICIAIS DE VIDRO QUE NAO SEJAM PARA PROTESE, INCLUSIVE OLHOS PARA BRINQUEDOS, OBJETOS DE CONTAS DE VIDRO, VIDRILHOS E SEMELHANTES, OBJETOS DE FANTASIA DE VIDRO TRABALHADO AO MACARICO (VIDRO FIADO)				
70.19.0.99	OS DEMAIS			75	MICRO-ESFERAS DE VIDRO PARA A SINALIZACAO RODOVIARIA E USOS INDUSTRIAIS
	70190300	LI	B5		
	70199900	LI	B5		
70.20	LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS				
70.20.1	LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO				
70.20.1.01	LA			74	LA DE VIDRO (PARA IMPERMEABILIZAR TETOS; ANTICORROSIVO EM TUBULACOES; PARA REFORCO DE PLASTICOS; PARA REFRIGERACAO E FUSOES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DOMESTICOS; PARA AR CONDICIONADO INDUSTRIAL E

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
70.20.1.01: (Cont.)					COMERCIAL E PARA ISOLAMENTO TERMICO)
	70200100	LI	55		
70.20.2 MANUFATURAS					
70.20.2.02: TECIDOS E FITAS				65	TECIDOS DE VIDRO NAO IMPREGNADOS PARA ISOLAMENTOS TERMICOS PARA MOTORES ELETRICOS COM ESPESURAS DE 0,35 A 0,40 MM
	70200601	LI	50		
	70200601	LI	50	65	TECIDOS DE VIDRO PARA FILTRAR. INDUSTRIAIS
	70200601	LI	50	65	TECIDOS DE VIDRO PARA FABRICACAO DE CANICOS
70.20.2.99: OS DEMAIS				65	PAS EM FIBRA DE VIDRO E RESINAS ESTERILIZADAS, CAPAZES DE OPERAR EM ATMOSFERAS ALTAMENTE AGRESSIVAS
	70209900	LI	50		
71.05 PRATA E SUAS LIGAS (INCLUSIVE A PRATA DOURADA E A PRATA PLATINADA), EM BRUTO OU SEMITRABALHADAS					
71.05.1 EM BRUTO					
71.05.1.01: PRATA				100	
	71050100	LI	0		
71.05.2 SEMITRABALHADA, INCLUSIVE SUAS LIGAS					
71.05.2.02: BARRAS				100	INCLUSIVE PERFILADOS
	71050400	LI	20		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO		D I S T R I B U I Ç Ã O
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
73.02	FERRO-LIGAS			
73.02.0.07	FERRO-TUNGSTENIO E FERRO-SILICIO-TUNGSTENIO			
	73021300 LP 15	25		FERRO-TUNGSTENIO
73.02.0.99	DE DEMAIS			
	73029900 LP 15	25		FERRO-CALCIO-SILICIO
	73020600 LP 15	100		FERROMOLIBDENIO
73.11	PERFILADOS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE, FORJADOS OU, AINDA, OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO, ESTACAS-PRANCHAS DE FERRO OU DE AÇO, MESMO PERFURADAS OU CONSTITUÍDAS DE ELEMENTOS REUNIDOS			
73.11.1	PERFILADOS			
73.11.1.00	DE MENOS DE 80 MM			
73.11.1.01	EM U, EM I OU EM H, SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE	100		PERFILADOS PESADOS DE SEÇÃO EM U, DE MENOS DE 80 MM, DE ESPESSURA QUOTA: 2.200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 3 DE JUNHO DE 1989
	73110102 LP 37			
73.13	CHAPAS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO			
73.13.3	SIMPLEMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3 MM			
73.13.3.01	SIMPLEMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3 MM	100		LAMINADAS A FRIO QUOTA ANUAL: 10.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 3 DE JUNHO DE 1989
	73130302 LP 20			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)			
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
73.16	ELEMENTOS DE VIAS FERREAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO: TRILHOS, CONTRATRILHOS, AGULHAS, CRUZETAS, CRUZAMENTOS E DESVIOS, ALAVANCAS PARA COMANDOS DE AGULHAS, CREMALHEIRAS, DORMENTES OU TRAVESSAS, TALLAS DE JUNCAD, PLACAS DE APOIO, PECAS DE JUNCAD, PLACAS E TIRANTES DE SEPARACAO E OUTRAS PECAS PROPRIAS PARA A FIXACAO, ARTICULACAO, COLOCACAO OU JUNCAD DOS TRILHOS					
73.16.0.01	TRILHOS					
					100	DE 25 ATE 57 KG. POR METRO QUOTA ANUAL: 9.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 3 DE JUNHO DE 1989
	73160101	LP	30			
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19					
73.18.1	TUBOS COM COSTURA					
73.18.1.01	DE ACO COMUN					
					80	TUBO DE AÇO SOLDADO POR RESISTENCIA (TUBO TIPO ROCHESTER) QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	73180201	LP	45			
73.18.1.03	DE ACO-LIGAS					
					100	TUBOS SIFÃO PARA BARRIS DE CHOFE
	73180203	LP	45			
	73180204	LP	20			
	73180299	LP	20			
73.18.2	TUBOS SEM COSTURA					
73.18.2.01	DE ACO COMUN					
					100	DE 1/2 POLEGADA ATE 8 POLEGADAS DE DIAMETRO QUOTA ANUAL: 1.500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 3 DE JUNHO DE 1989
	73180301	LP	37			
73.20	ACESSORIOS PARA TUBOS, DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE ACO (UNIÕES, COTOVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)					
73.20.0.01	DE FERRO FUNDIDO					
					70	
	73200199	LI	55			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ao-val Espec.			
73.20.0.99: OS DEMAIS				70	CONEXÕES DE AÇO FORJADO SOLDÁVEIS
	73200300	LP	55		
	73200101	LI	55	70	CONEXÕES DE FERRO MALHAVEL
73.21	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (MANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS DE REPRESAS, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMADÕES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, CORTINAS E PORTAS METÁLICAS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO: CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE FUNDIÇÃO, FERRO OU AÇO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO				
73.21.0.01: CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS E SEMELHANTES, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO				70	
	73210800	LP	55		
	73211100	LP	55		
	73219900	LP	55		
73.21.0.02: ABRACADEIRAS E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA MONTAR OS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO				70	
	73211400	LP	55		
	73219900	LP	55		
73.21.0.99: OS DEMAIS				36	PAINEIS TIPO SANDUICHE PARA CAMARAS FRIGORÍFICAS MODULARES COM CENTRO EM POLIETILENO EXPANDIDO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO PLASTIFICADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1968
	73211699	LP	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-va] Espec.			
73.21.0.99: (Cont.)				70	
	73210100	LP	55		
	73210200	LP	55		
	73210300	LP	55		
	73210400	LP	55		
	73210500	LP	55		
	73210600	LP	55		
	73210700	LP	55		
	73210900	LP	55		
	73211000	LP	55		
	73211200	LP	55		
	73211300	LP	55		
	73211500	LP	55		
	73211601	LP	55		
	73211699	LP	55		
	73219900	LP	55		
73.22	RESERVATORIOS, CISTERNAS, CUBAS E OUTROS RECIPIEN- TES SEMELHANTES PARA QUALQUER PRODUTO (COM EXCLUSAO DOS GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS, INCLUSIVE COM REVESTIMENTO INTERIOR DO CALDRIFUGO				
73.22.0.01: DE ACO COMUM				46	
	73229900	LI	55		TANQUE DE ACO COMUM, VITRIFICADO INTERNA- MENTE
	73229900	LI	55	32	AS DEMAIS
73.22.0.99: OS DEMAIS				70	
	73220100	LI	55		SILOS AEROMETALICOS PARA ARMAZENAMENTO DE CEREAIS EM CHACARAS
	73229900	LI	55	70	OS DEMAIS
73.23	TONEIS, BARRIS, TAMBORES, CAIXAS E OUTROS RECIPIEN- TES SEMELHANTES PARA O TRANSPORTE OU ACONDICIONA- MENTO, DE CHAPA DE FERRO OU DE ACO.				

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL As-val Espec.		
73 23.0.01: TAMBORES				70	TAMBORES DE 20 E 200 LITROS DE CAPACIDADE
	73230101	LI	55		DE
73 23.0.99: OS DEMAIS				70	RECIPIENTE TERMICO DE ACO INOXIDAVEL PA RA TRANSPORTE E CONSERVACAO DE SEMEN DE TIRADO A INSEMINACAO ARTIFICIAL
	73230299	LI	55		
73 24	RECIPIENTES DE FERRO OU DE ACO PARA GASES COMPRIMI DIDOS OU LIQUEFEITOS				
73 24.0.01: PARA ACETILENO				80	
	73240101	LP	37		
	73240102	LP	37		
73 24.0.99: OS DEMAIS				100	CAPSULAS DE FERRO OU ACO PARA ANIDRIDO CARBONICO PARA CARGA DE SIPAO DE USO DO MESTICO
	73240199	LP	55		
				70	RECIPIENTES COM CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS
	73249900	LP	55		
				70	CILINDRO DE ACO PARA GAS CARBONO, COM CAPACIDADE ATÉ 20 KG.
	73240199	LP	55		
				75	OS DEMAIS
	73249900	LP	55		
73 25	CABOS, CORDAS, TRANCAS, CORDAMES E SEMELHANTES, DE FIO DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS				
73 25.0.01: CABOS				65	
	73250000	LP	65		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)	
73.27	TELAS METÁLICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO; CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE AÇO:			64	
73.27.1	TELAS METÁLICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO:				
73.27.1.01	TELAS METÁLICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO:				
	73270100	LP	65		
73.31	PONTAS, PREGOS, ESCAPULAS PONTIAGUDAS, GANCHOS ONDULADOS OU BISELADOS, CRAVOS E PERCEVEJOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, MESMO COM CABEÇA DE OUTRAS MATERIAS, COM EXCLUSÃO DOS DE CABEÇA DE COBRE:			70	PREGOS
73.31.0.01	PARA TRILHOS				
	73310200	LI	70		
73.31.0.99	OS DEMAIS			70	PREGOS GALVANIZADOS E COBREADOS, ESPECIAIS PARA FECHAR CAIXAS DE CARTÃO: CQ: ROA DE 1 1/4 X 5/8 DE POLEGADA DE PERNA
	73310102	LI	70		
	73310200	LI	70		
73.35	MOLAS E FOLHAS PARA MOLAS, DE FERRO OU DE AÇO			93	
73.35.0.01	DE LAMINAS PARA MOLAS				
	73350200	LP	65		
73.35.0.02	MOLAS HELICOIDAIS			92	DE MENOS DE 40 MM DE DIAMETRO DE ESPIRAL
	73350102	LP	65		
73.36	AQUECEDORES, ESTUFAS, LAREIRAS E FOGÕES DE COZINHA: (INCLUSIVE OS QUE SE PODEM UTILIZAR ACESSORIAMENTE: EM AQUECIMENTO CENTRAL), FOCAREIROS, CALDEIRAS COM FORNALHA, APARELHOS PARA AQUECER PRATOS E APARELHOS SEMELHANTES, NÃO ELÉTRICOS, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA USOS DOMÉSTICOS, SEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS: SEPARADAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Prof. (%)		
73.36.1	APARELHOS				
73.36.1.01	FOGOES				
	73360101	LI	70	70	A GAS
	73360102	LI	70	65	A QUEROSENE DO SISTEMA DE PAVIOS COM CHAMA GRADUAVEL, TIPO GAS DE QUEROSENE
	73360102	LI	70		DE FERRO OU DE AÇO
	73360103	LI	70		
	73360199	LI	70		
73.36.1.99	DE DE MAIS				
	73360600	LI	70	65	ESTUFAS A GAS
73.36.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
73.36.8.01	PARA FOGDES				
	73369001	LI	70	70	ROTISSEIRAS ACIONADAS POR MOTOR ELETRICO
	73369001	LI	70	70	IDENTIFICAVEIS PARA FOGDES A GAS
73.37	CALDEIRAS (DIFERENTES DAS DA POSICAO 84.01) E RADIADORES, PARA AQUECIMENTO CENTRAL, DE AQUECIMENTO NAO ELETRICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE (INCLUSIVE OS QUE POSSAM IGUALMENTE FUNCIONAR COMO DISTRIBUIDORES DE AR FRIO OU CONDICIONADO), DE AQUECIMENTO NAO ELETRICO, QUE TENHAM VENTILADOR OU VENTILADORA COM MOTOR, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO				
73.37.1	APARELHOS				
73.37.1.03	GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE			51	GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE E CONDICIONADO (FRESCO), PARA SISTEMAS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
73.07.1.03: (Cont.)					CENTRAIS DE MAIS DE 6.000 FRIGORIAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	73370000	LI	70		
74.06	PO E PARTICULAS DE COBRE				
74.06.0.01: BRONZE EM PO				99	
	74060000	LI	45		
74.18	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE COBRE				
74.18.2	ARTIGOS DE HIGIENE				
74.18.2.99: OS DE MAIS				65	CHUVEIROS
	74180200	IP	70		
74.19	OUTRAS MANUFATURAS DE COBRE				
74.19.0.99: OS DE MAIS				51	SERPENTINAS DE VAPOR PARA AR CONDICIONADO E PROCESSOS INDUSTRIAIS, SEM LIMITE DE CAPACIDADE PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	74199900	IP	70		
76.07	ACESSORIOS PARA TUBOS, DE ALUMINIO (UNIOES, COTOVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)				
76.07.0.01: ACESSORIOS ("FITTINGS") PARA TUBOS, DE ALUMINIO (UNIOES, COTOVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)				65	
	76070000	LI	60		
76.08	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (MANGAES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMACOES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, BALAUSTRADAS, ETC.), DE ALUMINIO; CHAPAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE ALUMINIO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAO				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)		O b s e r v a c a o	
REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
76.08.0.99: OS DEMAIS		51		PAINÉIS TIPO SANDUICHE PARA CAMARAS FRIGORIFICAS MODULARES COM CENTRO EM POLIURETANO EXPANDIDO E ACABAMENTO EM CHAPA DE ALUMINIO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
	76081199 LI 70				
76.16	OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMINIO				
76.16.1	TELAS METALICAS E REDES, DE FID DE ALUMINIO; CHAPAS OU TIRAS ESTENDIDAS, DE ALUMINIO				
76.16.1.01: TELAS METALICAS E REDES, DE FID DE ALUMINIO		51		RELMAS E DIFUSORES DE ALUMINIO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
	76169900 IP 70				
76.16.9	OUTROS				
76.16.9.99: OS DEMAIS		65		GONDOLAS DE EXIBIDORES DE METAL DE ALUMINIO	
	76169900 IP 70				
		65		CAIXAS DE ALUMINIO PARA APARELHOS ELETRICOS	
	76160400 IP 70				
		51		SERPENTINAS DE AGUA GELADA ("FAN COIL") PARA AR CONDICIONADO DE CONFORTE E INDUSTRIAL, DE ATÉ 50 T. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988	
	76169900 IP 70				
78.01	CHUMBO EM BRUTO (MESMO ARGENTIFERO); DESPERDICIOS E SUCATA DE CHUMBO				
78.01.1	EM BRUTO E SUAS LIGAS				
78.01.1.00: NAO REFINADO					
78.01.1.01: EM LINGOTES OU PAES		93		COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
78.01.1.01: (Cont.)	78010101	LP	30		14/VIII/57
78.01.1.10: REFINADO, EXCETO AS LIGAS					
78.01.1.11: ELETROLÍTICO, EM LINGOTES				93	INCLUSIVE EM PÆS COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 14/VIII/57
	78010201	LP	30		
78.01.1.19: OS DEMAIS				93	EM LINGOTES OU EM PÆS COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 14/VIII/57
	78010299	LP	30		
78.03					
PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE CHUMBO, DE PESO SUPERIOR A 1.700 G/M2					
78.03.0.01: PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE CHUMBO, DE PESO SUPERIOR A 1.700 G/M2				70	CHAPAS OU PRANCHAS DE CHUMBO COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 14/VIII/57
	78030000	LP	55		
79.01					
ZINCO EM BRUTO, DESPERDÍCIOS E SUCATA, DE ZINCO					
79.01.1					
ZINCO SEM LIGA					
79.01.1.00: CONTENDO EM PESO 99,99% OU MAIS DE ZINCO					
79.01.1.01: EM LINGOTES OU PÆS				93	COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 14/VIII/57
	79010101	LP	30		
	79010201	LP	30		
79.01.1.10: CONTENDO EM PESO DE 99,95% INCLUSIVE A 99,99% EXCLUSIVE DE ZINCO					

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
79.01.1.11	EM LINGOTES DO PAES			93	COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 14/VIII/57
	79010101	LP	30		
	79010201	LP	30		
79.01.2	LIGAS DE ZINCO				
79.01.2.01	EM LINGOTES, CONTENDO EM PESO MAIS DE 3% DE ALUMINIO			93	LIGA DE ZINCO (95%) ALUMINIO (4%) - MAGNESIO (1%) COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 14/VIII/57
	79010301	LP	30		
81.01	TUNGSTENIO (VOLFRAMIO), EM BRUTO OU MANUFATURADO				
81.01.2	MANUFATURADOS				
81.01.2.02	FILAMENTOS E FIOS, INCLUSIVE EM ESPIRAIS			100	PARA FABRICAÇÃO DE LAMPADAS
	81010302	LI	37		
	81010301	LI	37	96	FILAMENTOS
81.04	OUTROS METAIS COMUNS: EM BRUTO OU MANUFATURADOS; CERAMIAS ("CERAMETS") EM BRUTO OU MANUFATURADO				
81.04.2	BISMUTO E CADMIO				
81.04.2.02	CADMIO EM BRUTO			100	
	81040701	LI	15		
81.04.4	MANGANESE E ANTIMONIO				
81.04.4.02	ANTIMONIO EM BRUTO			90	METALICO QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
	81040501	LI	20		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
B2.01	PAS, ENXADDES, PICARETAS, ENXADAS, FORQUILHAS, AN- CINHOS E GADANHOS, MACHADOS, FODDES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME, FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA CORTAR FENO OU PALHA, TESOURAS PARA GRAMAS, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, PARA AGRICUL- TURA, HORTICULTURA, JARDINAGEM E SILVICULTURA				
B2.01.0.04: PAS				70	
	82010400	IP	70		FORJADAS EM AÇO DE UMA SO PEÇA COM CUBO FECHADO, SEM CABO
B2.01.0.99: OS DEMAIS				70	
	82010800	IP	70		FACÕES DIFERENTES DOS DE CORTAR CANA
	82019900	IP	70		
	82010500	IP	70	70	FACÕES PARA CORTAR CANA
B2.02	SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TI- POS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR)				
B2.02.1	FOLHAS DE SERRAS				
B2.02.1.01: DE FITAS, SEM FIM OU EM ROLOS				43	
	82020301	IP	55		
	82020303	IP	45	28	
B2.02.1.02: DE FITAS RETAS, PARA ARCOS OU BASTIDORES				43	
	82020306	IP	55		
	82020307	IP	55		
B2.02.1.04: CIRCULARES				43	
	82020301	IP	55		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	----- D e s c r i c a o -----
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espeç.	
82.02.1.04: (Cont.)					
	62020302	IP	45	30	
82.02.2: SERRAS MANUAIS					
82.02.2.01: SERROTES					
	62020100	IP	55	100	
82.03: TENAZES, ALICATES, PINÇAS E SEMELHANTES, MESMO COR-					
TANTES; CHAVES DE PORCAS; VAZADORES, TORQUESES,					
CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHANTES, TESOU-					
RAS PARA METAIS, LIMAS E GROSAS, MANUAIS					
82.03.0.02: CHAVES DE PORCA					
	62030300	IP	55	92	AJUSTAVEIS OU FIXAS
82.03.0.07: PINÇAS PARA RELOJOARIA, PARA FILATELISTAS, PARA					
DEPILAR E SEMELHANTES					
	62030200	LI	55	65	PARA RELOJOARIA, PARA DEPILAR E SEMELHAN-
					TES
82.03.0.99: OS DEMAIS					
	62039900	IP	55	100	FERRAMENTA DE FENDER SOLA DE CALÇADO DE
					COURO
82.04: OS DEMAIS UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EX-					
CLUSÃO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSI-					
ÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; BIGORNAS, TORNOS DE A-					
PERTAR, LÂMPADAS DE SOLDAR, FORÇAS PORTÁTEIS, RE-					
BÓLOS COM ARMADÃO, MANUAIS OU DE PEDAL E CORTA-					
VIDROS					
82.04.0.03: TORNOS DE APERTAR					
	62041400	IP	55	45	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
82.04.0.99: OS DE MAIS			70		JOGOS (CONJUNTOS) DE FERRAMENTAS DE SERVIÇO, DE USO ESPECÍFICO, NOS AUTOMÓVEIS: "PEUGEOT", "RAMBLER", "VALIANT", E "CHEVROLET" MORSAS (SARGENTOS)
	82041400	IP	55		
	82049900	IP	70		
82.05	FERRAMENTAS INTERMUTÁVEIS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS E PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MECÂNICAS OU NÃO (DE CUNHAR, ESTAMPAR, ROSQUEAR, ALISAR, FILETAR, FRESAR, MANDRILHAR, ENTALHAR, TORNEAR, ATARRAXAR, FURAR, ETC.), INCLUSIVE AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM (TREFILADO) E DE EXTRUSÃO DOS METAIS, SEM COMO AS FERRAMENTAS DE SONDAR E PERFURAR				
82.05.0.02: BROCAS, MECHAS E ESCARIADORES E OUTRAS FERRAMENTAS SEMELHANTES.			70		BROCAS CILÍNDRICAS PARA TRABALHAR MADEIRAS E METAIS
	82050400	LI	70		
	82050500	LI	70		
82.05.0.04: FRESAS			70		PARA DESVIRAR CALÇADO
	82051599	LI	55		
82.05.0.06: FERRAMENTAS PARA SONDAR E PERFURAR (TREPANOS, COROAS E SEMELHANTES)			100		BROCAS, RIMAS, SAPATAS, ETC., DE DIAMANTE
	82050600	LI	70		
	82050799	LI	55		
	82059900	LI	55		
			65		ESTRUTURAS DE CORTE (CONES) PARA TREPANOS OU "BARRENAS" TRICÔNICAS DE PERFURAÇÃO DO SUBSOLO
	82050200	LI	55		
82.05.0.07: FIEIRAS			65		DE DIAMANTES
	82051002	LI	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
82.12	TESOURAS E SUAS LAMINAE	65	ESCOLARES
82.12.0.99	OS DEMAIS		
	82129900 IP 70		
82.13	OUTROS ARTIGOS DE CUTELARIA (INCLUSIVE AS TESOURAS DE PODAR, MAQUINAS DE CORTAR CABELO OU TOSQUIAR, RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA E FACAS DE CORTAR PAPEL); FERRAMENTAS E JOGOS DE FERRAMENTAS DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS LIMAS PARA UNHAS)	65	PENTES LARGOS DE 13 DENTES PARA TESOURAS DE TOSQUIAR MECANICAS CORTADORA LARGA PARA TESOURAS DE TOSQUIAR MECANICA
82.13.0.99	OS DEMAIS		
	82139002 IP 70		
83.01	FECHADURAS (INCLUSIVE OS FECHOS E OS FECHOS DE SEGURANCA COM FECHADURA), FERROLHOS E CADEADOS, DE CHAVE, DE SEGREDO OU ELETRICOS, E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS COMUNS; CHAVES DE METAIS COMUNS PARA ESTES ARTIGOS	70	FECHADURAS DE SEGURANCA COM CHAVE DE DE PLA PALHETA E DE PLACA FLUTUANTE (SEGLOS LAMINARES) FECHADURAS CILINDRICAS COM CHAVE AO CENTRO DA EXTREMIDADE EXTERIOR E BOTAO AO INTERIOR
83.01.1	FECHADURAS		
83.01.1.99	OS DEMAIS		
	83010100 IP 70		
83.03	COFRES-FORTES, PORTAS E COMPARTIMENTOS BLINDADOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANCA E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS	70	CAIXAS DE SEGURANCA (TESOUROS) BANCARIAS
83.03.0.01	COFRES-FORTES, PORTAS E COMPARTIMENTOS BLINDADOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANCA E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS		
	83039900 IP 70		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 399 -

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
B3.15	FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, PASTILHAS, ELETRODOS: E ARTIGOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS OU DE CAR- BONETOS METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIOR- MENTE DE DECAPANTES E DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM OU DEPOSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS; FIOS E VARETAS DE PO AGLOMERADO, DE METAIS COMUNS, PARA METALIZACAO POR PROJECAO				
B3.15.0.99	OS DE MAIS				
	B3150299	LP	45	65	ELETRODOS PARA SOLDAGEM DE ALUMINIO
B4.06	MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA, DE EMBOLOS				
B4.06.2	DE VEICULOS (EXCETO PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES)				
B4.06.2.01	DE VEICULOS (EXCETO PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES)				
				65	MOTORES DIESEL PARA VEICULOS REFRIGERA- DOS POR AR PARA USOS ESPECIAIS, POTEN- CIA SUPERIOR A 200 HP
	B4060801	LI	45		
B4.06.3	DE EMBARCACOES				
B4.06.3.01	DE POPA				
				100	MOTORES DE POPA PARA EMBARCAÇOES, COM POTENCIAS DE 4 HP ATE 50 HP COMPLETOS, COM SEUS TANQUES DE COMBUSTIVEL, CONEXOES E ACESSORIOS
	B4060202	LI	45		
	B4060302	LI	65		
	B4060402	LI	45		
				65	DE 30 A 50 HP
	B4060302	LI	65		
	B4060402	LI	45		
B4.06.3.99	OS DE MAIS				
				100	MOTOR MARINHO INTERNO FIXO DE 20 HP
	B4060399	LI	45		
	B4060499	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	
NALADI	REGIME	GERAL		Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
T. NACIONAL R. Leg				Ad-val Espec.	
B4.06.4	DE MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES				
B4.06.4.01: PARA MOTOCICLETAS				63	
	B4060201	L1	45		
	B4060301	L1	65	75	
B4.06.5	ESTACIONARIOS				
B4.06.5.01: DIESEL E SEMI-DIESEL				90	
	B4060899	L1	45		MOTORES DIESEL PARA USO ESTACIONARIO. REFRIGERADOS POR AR. POTENCIA SUPERIOR A 50 HP
B4.06.5.99: OS DEMAIS				65	
	B4060299	L1	45		MOTORES A GAS REFRIGERADO POR AR. ANI- CIPACAO ELETROICA OU POR MAGNETO
	B4060399	L1	45		
	B4060499	L1	45		
	B4060599	L1	45		
B4.06.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.06.8.10: PARA OUTROS MOTORES					
B4.06.8.12: CARBURADORES				70	
	B4069103	L1	55		PARA MOTONETAS (EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS PARA COMPLE- MENTACAO DA PRODUCAO NACIONAL. POR FABRI- CANTES DE MOTONETAS. SUJEITOS A COMPRO- VACAO DE EMPREGO, DE ACORDO COM A LEGIS- LACAO EM VIGOR)
B4.06.8.19: OS DEMAIS				84	
	B4069102	L1	70		PARA MOTOCICLETAS
	B4069104	L1	70		
	B4069106	L1	70		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val	Espec.		
84.06.8.19: (Cont.)	84069107	LI	70			
	84069108	LI	70			
	84069199	LI	70			
	84069101	LI	55		77	PARA MOTOCICLETAS
	84069103	LI	55			
	84069199	LI	70		76	CILINDROS PARA MOTOR DE MOTONETAS (EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL, POR FABRICANTES DE MOTONETAS, SUJEITOS A COMPROVAÇÃO DE EMPREGO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR)
	84069101	LI	55		100	PARTES E PEÇAS DE MOTORES DE POPA PARA EMBARCAÇÕES TIPO FORA DE BORDA COM POTÊNCIAS DE 4 HP ATÉ 50 HP
	84069102	LI	70			
	84069199	LI	70			
84.08	OUTROS MOTORES E MAGUINAS MOTRIZES					
84.09.9	OUTROS					
84.08.9.02: DE VENTO					70	
	84080400	LI	45			
84.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS PARA LÍQUIDOS, INCLUSIVE AS BOMBAS NAU MECANICAS E AS BOMBAS DISTRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAÇÃO, ELEVADORES DE LÍQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NDROS, DE CORREIAS FLEXÍVEIS, ETC.)					
84.10.1	BOMBAS ALTERNATIVAS, EXCETO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES					
84.10.1.99: OS DEMAIS					46	BOMBAS ALTERNATIVAS DE SUÇÃO PARA PESCA (ABSORVENTES DE PEIXES) ACIONADAS POR PRESSÃO DE ÓLEO
	84100102	LI	55			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I T O R			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A C A O
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ac-val Espec.		
B4.10.1.99: (Cont.)				32	AS DEMAIS
	84100199	LI	55		
B4.10.2 : BOMBAS ROTATIVAS VOLUMETRICAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES					
B4.10.2.01: DE ENGRENAGEM				32	
	84100104	LI	55		
				65	BOMBAS DOSADORAS E IMPULSORAS A ENGRENAGEM UTILIZADAS PARA SOLUÇÕES VISCOVAS
	84100104	LI	55		
B4.10.2.99: OS DEMAIS				74	
	84100105	LI	55		BOMBAS HIDRAULICAS DE PALMETAS, DE PRESSÃO ATÉ 3.000 PSI OU 210 ATMOSFERAS
				61	UNIDADE DOSADORA PARA IMPULSO DE SOLUÇÕES LÍQUIDAS OU VISCOVAS COMPOSTA DE MOTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, REDUTOR E BOMBA DE ENGRENAGEM, MONTADO EM UMA BASE ÚNICA
	84100105	LI	55		
B4.10.3 : BOMBAS CENTRIFUGAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES					
B4.10.3.01: TURBOMBAS				32	
	84100199	LI	55		
B4.10.3.99: OS DEMAIS				37	
	84100106	LI	55		BOMBAS COM IMPULSOR CENTRIFUGO HELICOIDAL, ESPECIAIS PARA DESCARGA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO EM LÍQUIDOS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.10.3.99: (Cont.)				32	BOMBAS CENTRIFUGAS
	84100106	LI	55		
84.10.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS				65	PARA BOMBAS DOSADORAS E IMPULSORAS A EN- GRENAGEM, PARA SOLUÇÕES VISCOSAS, ETC.
84.10.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS					
	84109000	LI	45		
	84109000	LI	45		CABEÇALIS PARA BOMBAS DE INJEÇÃO ROTATI- VAS
84.10.9 : OUTROS					
84.10.9.01: PARA DISTRIBUCÃO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICAN- TES				70	PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
	84100103	LI	55		
	84100104	LI	55		BOMBA HIDRAULICA ROTATIVA VOLUMETRICA A ENGENHAGENS PARA OLEO
84.11 : BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES; DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE ENBOLOS LI- VRES; VENTILADORES E SEMELHANTES					
84.11.1 : BOMBAS E COMPRESSORES					
84.11.1.02: COMPRESSORES DE AR				93	PORTATEIS PARA PINTURAS E OFICINAS
	84110502	LI	65		
	84110503	LI	65		
	84110301	LI	45	77	OUTROS COMPRESSORES
	84110399	LI	45		
	84110401	LI	45		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.11.1.02: (Cont.)	84110499	LI	45	70	FIXOS
	84110501	LI	45		
	84110599	LI	45		
	84110301	LI	45		
	84110399	LI	45		
	84110401	LI	45		
	84110499	LI	45		
	84110501	LI	45		
	84110599	LI	45		
	84110401	LI	45		
	84110602	LI	45		
	84110603	LI	45		
	84110699	LI	45		
84.11.1.99: OS DEMAIS	84110102	LI	55	100	BOMBAS DE ALTO VACUO (PARA VACUO DE 0.01 MN DE HG OU SUPERIOR)
				90	COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO, ABERTOS, DE 1 1/2 HP, SEM BOMBA DE OLEO, ACIONADOS POR PRATOS MAGNETICOS, PARA AR CONDICIONADO DE USO EM AUTOMOTORES
	84110299	LI	45		COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO, ABERTOS, DE 3 HP, SEM BOMBA DE OLEO, ACIONADOS POR PRATOS MAGNETICOS, PARA AR CONDICIONADO DE USO EM AUTOMOTORES
				68	COMPRESSORES FRIGORIFICOS, ABERTOS, PARA GASES HALOGENADOS, DE CAPACIDADE ATÉ 5 HP, SEM MOTOR
	84110299	LI	45		COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO, ABERTOS, DE MAIS DE 5 HP, SEM MOTOR, PARA GASES HALOGENADOS
				57	COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO, ABERTOS, PARA AMONÍACO, SEM MOTOR, DE MAIS DE 60.000 F/M OU 20 TONELADAS (CONDIÇÕES STANDARD DE MEDIÇÃO - 15°C - 30°C)
					COMPRESSORES ROTATIVOS ("BOOSTER") PARA GASES REFRIGERANTES, DE DESLOCAMENTO VC

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)	
84.11.1.99: (Cont.)					
	84110204	LI	45		LUMETRICO ATÉ 15 METROS CUBICOS POR MINU TO. PARA SEREM UTILIZADOS EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
	84110299	LI	45		
	84110299	LI	45	52	COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO ABERTOS, PARA AMONIAÇO, SEM MOTOR, DE ATÉ 60.000 F/H OU 20 TONELADAS (CONDIÇÕES STANDARD DE MEDIÇÃO - 15°C + 30°C)
	84110801	LI	45	43	MOTOCOMPRESSORES DE GAS, HERMETICOS ACE- SIVEIS (COM BLOCOS PROVIDOS DE TAMPAS DE ACESSO) COM POTENCIAS DE 1/3 ATÉ 1: 1/2 HP PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL COMPRESSORES DE AMONIAÇO DE 20 A 200 HP, MULTICILINDROS, VELOCIDADES DE 640 A 1450: R.P.M. DE REGIME DE TRABALHO DE MAIS DE: 5 ATMOSFERAS
	84110899	LI	45	28	COMPRESSORES PARA AMONIAÇO DE 20 A 200: HP, MULTICILINDROS, VELOCIDADES DE 640: A 1450 R.P.M. DE REGIME DE TRABALHO ATÉ: 5 ATMOSFERAS
	84110205	LI	45	45	COMPRESSORES A TORNOS AXINELICOIDAL PARA: AMONIAÇO OU GASES HALOGENADOS 60.000 F/H
84.11.2	VENTILADORES E SEMELHANTES				
84.11.2.01	VENTILADORES E SEMELHANTES				
	84111000	IP	85	57	VENTILADORES EXCLUSIVAMENTE INDUSTRIAIS
	84111000	IP	85	59	OS DEMAIS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
84.11.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
84.11.8.01	PARA BOMBAS OU COMPRESSORES				
				100	LINQUETAS (LÂMINAS "FLAPPERS"). PARA PRATOS DE VALVULAS DE COMPRESSORES ABERTOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PLACAS OU PRATOS DE VALVULAS COMPLETAMENTE ARMADAS OU NÃO PARA COMPRESSORES ABERTOS DO ITEM 84.11.1.9: REGULADORES DE POTÊNCIA PARA COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, DE POTÊNCIAS MAIORES DE 5 HP SELOS MECÂNICOS PARA COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERAÇÃO
	84119199	LI	45		
				70	IDENTIFICÁVEIS PARA COMPRESSORES DE AMONÍACO DE USO EM REFRIGERAÇÃO, EXCETO SEPARADORES DE ÓLEO COM OU SEM SISTEMA DE RETORNO DE ÓLEO AO CARTER DO COMPRESSOR.
	84119101	LI	45		
	84119102	LI	45		
	84119103	LI	45		
	84119104	LI	45		
	84119105	LI	45		
	84119199	LI	45		
				70	SEPARADORES DE ÓLEO COM OU SEM SISTEMA DE RETORNO DE ÓLEO AO CARTER DO COMPRESSOR.
	84119199	LI	45		
				65	PARA COMPRESSORES DE AL
	84119101	LI	45		
	84119102	LI	45		
	84119103	LI	45		
	84119104	LI	45		
	84119105	LI	45		
	84119199	LI	45		
84.12	GRUPOS PARA CONDIÇÃOAMENTO DE AR, QUE CONTENHAM EM UM SO CORPO, UM VENTILADOR COM MOTOR E DISPOSITIVOS APROPRIADOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE				
84.12.1	APARELHOS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	Prof. (%)	
B4.11.1.99: (Cont.)					
	84110204	LI	45		LUMETRICO ATE 15 METROS CUBICOS POR MINUTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
	84110299	LI	45		
				52	COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO ABERTOS, PARA AMONIACO, SEM MOTOR, DE ATE 60.000 F/H OU 20 TONELADAS (CONDIÇÕES STANDARD DE MEDIÇÃO - 15°C + 30°C)
	84110299	LI	45		
				43	MOTOCOMPRESSORES DE GAS, HERMETICOS ACES- SIVEIS (COM BLOCOS PROVIDOS DE TAMPAS DE ACESSO) COM POTENCIAS DE 1/3 ATE 1: 1/2 HP PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL COMPRESSORES DE AMONIACO DE 20 A 200 HP, MULTICILINDROS, VELOCIDADES DE 640 A 1450 R.P.M. DE REGIME DE TRABALHO DE MAIS DE 5 ATMOSFERAS
	84110801	LI	45		
				28	COMPRESSORES PARA AMONIACO DE 20 A 200 HP, MULTICILINDROS, VELOCIDADES DE 640 A 1450 R.P.M. DE REGIME DE TRABALHO ATE 5 ATMOSFERAS
	84110899	LI	45		
				65	COMPRESSORES A TORNO AXINELICOIDAL PARA AMONIACO OU GASES HALOGENADOS 60.000 F/H
	84110205	LI	45		
B4.11.2 VENTILADORES E SEMELHANTES					
B4.11.2.01: VENTILADORES E SEMELHANTES					
	84111000	IP	85	37	VENTILADORES EXCLUSIVAMENTE INDUSTRIAIS
				59	OS DEMAIS
	84111000	IP	85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	As-val Espec.		
64.11.9	PARTES E PECAS SEPARADAS				
64.11.9.01	PARA BOMBAS OU COMPRESSORES				
	84119199	LI	45	100	LINGUETAS (LAMINAS "FLAPPERS"), PARA PRATOS DE VALVULAS DE COMPRESSORES ABERTOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PLACAS OU PRATOS DE VALVULAS COMPLETAMENTE ARMADAS OU NÃO PARA COMPRESSORES ABERTOS DO ITEM 84.11.1.95 REGULADORES DE POTENCIA PARA COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, DE POTENCIAS MAIORES DE 5 HP SELOS MECANICOS PARA COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERAÇÃO
	84119101	LI	45	70	IDENTIFICAVEIS PARA COMPRESSORES DE AMONÍACO DE USO EM REFRIGERAÇÃO, EXCETO SEPARADORES DE OLEO COM OU SEM SISTEMA DE RETORNO DE OLEO AO CARTER DO COMPRESSOR
	84119102	LI	45		
	84119103	LI	45		
	84119104	LI	45		
	84119105	LI	45		
	84119199	LI	45		
	84119199	LI	45	70	SEPARADORES DE OLEO COM OU SEM SISTEMA DE RETORNO DE OLEO AO CARTER DO COMPRESSOR
	84119101	LI	45	65	PARA COMPRESSORES DE AR
	84119102	LI	45		
	84119103	LI	45		
	84119104	LI	45		
	84119105	LI	45		
	84119199	LI	45		
64.12	GRUPOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR, QUE CONTENHAM EM UM SO CORPO, UM VENTILADOR COM MOTOR E DISPOSITIVOS APROPRIADOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE				
64.12.1	APARELHOS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	CERL Ad-val Espet.		
B4.12.1.01: APARELHOS				44	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA AUTO- MOVEIS
	B4120102	IP	105		
B4.13	QUEIMADORES PARA ALIMENTACAO DE FORNALHAS, DE COM- BUSTIVEIS LIQUIDOS (PULVERIZADORES), DE COMBUSTI- VEIS SOLIDOS PULVERIZADOS OU DE GASES; FORNALHAS AUTOMATICAS, INCLUSIVE SUAS ANTEFORNALHAS, SUAS GRELHAS MECANICAS, SEUS DISPOSITIVOS MECANICOS DES- CARREGADORES DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES				
B4.13.1	QUEIMADORES				
B4.13.1.01: DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS				70	
	B4130101	LI	55		
B4.14	FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, COM EXCLUSAO DOS FORNOS ELETRICOS DA POSICAO B5.11				
B4.14.1	FORNOS				
B4.14.1.01: INDUSTRIAIS				65	PARA BOLACHAS, PAO E PASTELARIA
	B4100108	LI	55		
				65	A GAS, PARA CURADO E/OU SECADO DE TINTA, TEMPERATURA DE TRABALHO 200 GRAUS CENTI- GRADOS
	B4100199	LI	55		
B4.15	MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUCAO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO				
B4.15.1	DE USO DOMESTICO				
B4.15.1.00: REFRIGERADORES					
B4.15.1.02: NAO ELETRICOS				70	REFRIGERADORES DE ABSORCAO DE ATÉ 200 KG. DE PESO REFRIGERADORES, PESANDO ATÉ 200 KG.
	B4150102	IP	105		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b j e t i v o e s c o p o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.15.1.10: CONCELADORES-CONSERVADORES				70	CONGELADORES DE COMPRESSÃO DE ATÉ 200 KG. DE PESO
B4.15.1.12: MAQ. ELETRICAS					
	B4151001	IF	105		
B4.15.2: INSTALACOES FRIGORIFICAS				92	MAQUINAS AUTOMATICAS PARA PRODUÇÃO DE GELO EM ESCAMAS
B4.15.2.01: FABRICAS DE GELO					
	B4150400	IF	105		
				57	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS AUTOMATICOS PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG. DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NÃO AUTOMATICOS, PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG. DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS
	B4150400	IF	105		
				100	MAQUINAS PARA A PRODUÇÃO DE GELO EM ESCAMAS, DE 1.200 TONELADAS ATÉ 40 TONELADAS EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
	B4150400	IF	105		
B4.15.2.99: OS DEMAIS				92	EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS POR EXPANSÃO DE NITROGENIO LIQUIDO, DE ATÉ 500 KG. DE PESO, PARA UNIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECIVEIS EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS DE ABSORÇÃO PARA UNIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECIVEIS, COMPREENDENDO: FERVEDOR, EVAPORADOR E CONDENSADOR. CAMARAS FRIGORIFICAS MODULARES OU DESMONTAVEIS, COM EQUIPAMENTO ELETRICO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO
	B4150200	IF	105		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
84.15.2.99: (Cont.)					
	B4150200	IP	105	82	EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS DE COMPRESSÃO PARA UNIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMPREENDENDO: COMPRESSOR, EVAPORADOR E CONDENSADOR
	B4150700	LI	45	100	TUNEL DE CONGELAMENTO CONTÍNUO PARA HORTALIÇAS POR AR FRIO EM CORRENTE OU CONTRA CORRENTE, CAPACIDADES DE 300 A 4.000 KG/HORA PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
84.15.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
84.15.8.01	PARA MÁQUINAS OU APARELHOS ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO				
	B4159099	LI	85	88	CONETORES DE COBRE-ALUMÍNIO PARA USO EM REFRIGERAÇÃO
	B4159002	LI	85	83	EVAPORADOR DE ALUMÍNIO COM CANO DE ALUMÍNIO
84.15.8.03	PARA MÁQUINAS OU APARELHOS NÃO DOMÉSTICOS				
	B4159002	LI	85	75	EVAPORADORES PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL OU INDUSTRIAL, PARA USO EM SISTEMA DE AR FORÇADO OU NÃO, SEM MOTOR
	B4159002	LI	85	65	EVAPORADOR PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL OU INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO SEM MOTOR
				100	CONDENSADORES E EVAPORADORES PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMÓVEL, FABRICADOS TOTALMENTE EM ALUMÍNIO POR SOLDAGEM DE TUBO RETANGULAR MULTICANAL AS ALETAS DISSIPADORAS, COM OU SEM SUPORTE DE FERRO, SEM ELETROVENTILADO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- D e s c r i c a o -----
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (X)		
B4.15.8.03: (Cont.)					
	84159002	LI	85		RES PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 22/IX/1989 ESTA PREFERENCIA SERÁ RENOVADA AUTOMATI- CAMENTE POR IGUAL PERÍODO CASO NÃO HAJA PEDIDO DE PARTE, SEIS MESES ANTES DE QUE CADUQUE SUA VIGENCIA
	84159099	LI	85	66	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUI- NA, PARA A PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DE PICO- LES, DE MAIS DE 1.000 UNIDADES POR HORA, ACIONAMENTO AUTOMATICO, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84159099	LI	85	66	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUI- NAS PARA PASTEURIZAR MISTURAS PARA SORVE- TES COM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO IN- CORPORADOS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84159099	LI	85	66	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUI- NA FABRICADORA CONTINUA DE SORVETES PARA DISTRIBUIÇÃO FRACIONADA TIPO COMPACTA COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPO- RADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84159099	LI	85	76	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUI- NA FABRICADORA DE SORVETES PARA USO CO- MERCIAL DE SISTEMA ROTATIVO COM TAMBOR REFRIGERADO HORIZONTALMENTE E CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, COM EQUIPA- MENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84159099	LI	85	66	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA LINHA DE PRODUÇÃO DE SORVETE E SIMULTANEOS CON- TINUA E SEUS COMPONENTES, DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 130 L/HORA A 1.000 L/HORA DE SORVETE PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84159099	LI	85		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
64.15.8.03: (Cont.)	84159099	LI	85	86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICÁVEIS PARA FABRICAÇÃO CONTÍNUA DE CREMES GELADOS SEM EQUIPAMENTO INCORPORADO DE 600 L/HORA DE SORVETE ACABADO PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84159099	LI	85	86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICÁVEIS PARA MÁQUINAS DE ESFRIAR E BATER CREME DE LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO EM PORÇÕES CONTÍNUAS COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84159099	LI	85	86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICÁVEIS PARA MÁQUINA PARA PASTEURIZAR, HOMOGENEIZAR E/OU EMULSIONAR E/OU ESFRIAR MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84159099	LI	85	86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICÁVEIS PARA MÁQUINA DE ESFRIAR E HOMOGENEIZAR MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84159099	LI	85	86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICÁVEIS PARA MÁQUINAS DE AMADURECER MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84159099	LI	85	86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICÁVEIS PARA MÁQUINA FABRICADORA VERTICAL E CONSERVADORA DE SORVETES PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
				100	PARTES E PEÇAS IDENTIFICÁVEIS PARA HOMOGENEIZADORAS DE MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES, SEM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.15.6.03: (Cont.)					
	84159099	LI	85		REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
B4.15.9 OUTROS					
B4.15.9.99: OS DEMAIS					
	84150199	LI	105	100	CONJUNTOS COMPLETOS ELETRICOS, AUTOMATICO COS, PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS OU OUTRAS FORMAS DE GELO, PARA INCORPORAÇÃO EM RE FRIGERADORES DOMESTICOS BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA QUE SE ALI MENTE POR CONEXÃO A TUBOS, COM EQUIPAMEN TO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO POR ABSOR ÇÃO, NÃO ELETRICOS DE USO DOMESTICO REFRIGERADORES DE ABSORÇÃO, NÃO DOMESTI COS, DE MAIS DE 200 KG DE PESO, ELETRI COS E NÃO ELETRICOS
	84150200	IP	105		
	84150300	IP	105		
	84150400	IP	105		
	84159900	LI	105	87	UNIDADES CONDENSADORAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO NÃO DOMESTICA, COM COMPRESSOR ABERTO PARA GASES HALOGENADOS, SEM MOTOR, MONTADOS SOBRE UMA BASE COMUM
	84150601	IP	105	82	BALCÕES REFRIGERADOS PARA AUTO-SERVIÇO COM SEU RESPECTIVO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO OU NÃO, DE COMPRESSÃO DE MAIS DE 200 KG. DE PESO
	84150699	IP	105		
	84159900	LI	105	72	UNIDADES FORNECEDORAS DE BEBIDAS CARBONATADAS COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO
	84151099	IP	105	70	CONGELADORES POR COMPRESSÃO, NÃO DOMESTICOS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.15.9.99: (Cont.)					
	B4150199	LI	105	70	REFRIGERADORES ELETRICOS NAO DOMESTICOS
				100	EQUIPAMENTO FRIGORIFICO COMPOSTO DE MOTOR, COMPRESSOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR, MOTORES VENTILADORES E PAINEL ELETRICOS, DE COMANDO, SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS, DE ATÉ 10.000 KCAL/HORA, A BASE DE REFRIGERANTES HALOGENADOS. TODOS OS COMPONENTES REUNIDOS EM UMA SO UNIDADE COMPACTA. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 22/IX/1989. ESTA PREFERENCIA SERA RENOVADA AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERIODO CASO NAO HAJA PEDIDO DE PARTE, SEIS MESES ANTES DE QUE CADUQUE SUA VIGENCIA
	B4150200	IP	105	82	MAQUINAS PARA PRODUZIR GELO GRANIZADO E "MILK SHAKI" (SORVETE LIQUIDO OU MOLE), PARA BEBIDAS E DISTRIBUI-LOS EM PORÇÕES, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	B4150400	IP	105	82	LINHA DE PRODUÇÃO DE SORVETES E SIMILARES E SEUS COMPONENTES DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 130 L/HORA ATÉ 1.000 L/HORA DE SORVETE. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	B4150500	IP	105	82	FABRICADORES CONTINUOS DE CREMES GELADOS SEM EQUIPAMENTO INCORPORADO DE 600 L/HORA DE SORVETE ACABADO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	B4150500	IP	105	100	MAQUINAS DE ESFRIAR E BATER CREME DE LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO EM PORÇÕES CONTÍNUAS COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.15.9.99: (Cont.)					
	84150900	IP	105	82	MAQUINAS PARA PASTEURIZAR, HOMOGENEIZAR E/OU EMULSIONAR, ESFRIAR MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
	84150500	IP	105	82	MAQUINAS PARA AMADURECER MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
	84150500	IP	105	82	MAQUINAS FABRICADORAS VERTICAIS E CONSERVADORAS DE SORVETES PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
	84150500	IP	105	100	MAQUINAS PARA ESFRIAR E HOMOGENEIZAR MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
	84150500	IP	105	82	MAQUINAS PARA HOMOGENEIZAR E PASTEURIZAR MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES SEM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
84.16	CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS LAMINADORES DE METAIS E AS MAQUINAS DE LAMINAR O VIDRO; CILINDROS PARA ESTAS MAQUINAS				
84.16.1	CALANDRAS E LAMINADORES				
84.16.1.99: OS DEMAIS					
	84160102	LI	45	70	LAMINADORES OU CALANDRAS PARA O ACABAMENTO DE FOLHAS OU LAMINAS DE MATERIAL PLASTICO, PESANDO MAIS DE 2.000 KG.
	84160300	LI	45		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.16.1.99: (Cont.)				70	
	84160101	LI	45		LAMINADORES OU CALANDRAS PARA O ACABAMENTO DE FOLHAS OU LAMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PESANDO ATÉ 2.000 KG.
	84160300	LI	45		
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS: COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELETRICOS				
84.17.1	AQUECIMENTO OU REFRIGERACAO				
84.17.1.01	INTERCAMBIADORES DE TEMPERATURA, DE PLACAS			70	
	84170900	LI	45		
84.17.1.02	INTERCAMBIADORES DE TEMPERATURA, TUBULARES			70	
	84171001	LI	45		
	84171002	LI	45		
84.17.1.03	AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELETRICOS, DE USO DOMESTICO			85	ACIONADOS DIRETAMENTE POR ENERGIA SOLAR
	84170102	IP	85		
84.17.1.99: OS DEMAIS				100	AQUECEDORES PARA AMBIENTE, A BASE DE PETROLEO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
84.17.1.99: (Cont.)					
	84170199	LI	55	70	RESFRIADORES DE LIQUIDOS TIPO HORIZON- TAL, DE CASCO E TUBO, PAR USO EM REFRIGE- RAÇÃO INDUSTRIAL (INTERCAMBIADORES DE TEMPERATURA OU EVAPORADORES) RESFRIADORES DE LIQUIDOS, TIPO EVAPORATI- VO, COM CIRCULAÇÃO DE AR PARA USO EM RE- FRIGERAÇÃO INDUSTRIAL
	84170299	LI	45	65	SOPRADOR DE AR QUENTE
	84170199	LI	55	31	ESFRIADOR DE CIRCUITO FECHADO TIPO EVAPORATI- VO
	84179901	LI	45		
	84179902	LI	45		
84.17.2 : DE DESTILAÇÃO E DE RETIFICAÇÃO					
84.17.2.01: DE DESTILAÇÃO E DE RETIFICAÇÃO				72	APARELHOS DE DESTILAÇÃO DE AR CAPAZES DE TRATAR ATÉ 12.000 NM3/H DE AR PARA OBTER OXIGÊNIO, NITROGÊNIO, ARGÔNIO EM FORMA LÍQUIDA E/OU GASOSA
	84170301	LI	45		
	84170302	LI	45		
84.17.3 : APARELHOS DE EVAPORAÇÃO E DE SECAÇÃO					
84.17.3.01: DE LIOFILIZAÇÃO E DE CRIODESSECAÇÃO				99	EQUIPAMENTOS DE LIOFILIZAÇÃO DE MAIS DE 1/2 KG. DE CONDENSACÃO
	84170401	LI	45		
84.17.3.99: OS DEMAIS				100	UNIDADE SECADORA DE GRÃOS TRANSPORTAVEL- DE USO AGRÍCOLA
	84170403	LI	55		
	84170404	LI	55		
	84170499	LI	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
B4.17.3.99: (Cont.)					70	SECADORAS PARA GRÃOS
	B4170499	LI	55			
B4.18	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES					
B4.18.1	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS					
B4.18.1.01: DESNATADEIRAS					93	DE MAIS DE 500 LITROS
	B4180100	LI	30			
	B4180100	LI	30		90	ATE 500 LITROS
B4.18.1.99: OS DE MAIS					100	CENTRIFUGADORES ("CENTRICLEANERS")
	B4180801	LI	55			
	B4180802	LI	55			
B4.18.2	FILTROS E DEPURADORES DE LÍQUIDOS OU GASES					
B4.18.2.02: DOMESTICOS					70	PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA SEM DISPOSITIVOS QUE MODIFIQUEM TEMPERATURA E/OU UNIDADE
	B4181400	LI	105			
B4.18.2.99: OS DE MAIS					100	FILTROS PARA GASES, VAPOR OU LÍQUIDO, EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	B4181701	LI	45			
	B4181702	LI	45			
B4.18.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS					
B4.18.8.02: PARA FILTROS E DEPURADORES					25	IDENTIFICÁVEIS PARA PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA, SEM DISPOSITIVOS QUE MODIFIQUEM TEMPERATURA E/OU UNIDADE

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.18.B.02: (Cont.)					
	84189199	LI	45		FIQUEM TEMPERATURA 5/OU UMIDADE
	84189199	LI	45	65	PARA PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA
84.19	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR CARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUE- TAR OU CAPSULAR CARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBA- LAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA CASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS				
84.19.1	MAQUINAS E APARELHOS				
84.19.1.03: PARA LAVAR BAIXELAS, DE USO DOMESTICO				100	MAQUINAS PARA LAVAR BAIXELA, DE USO DO MESTICO
	84190601	LI	105		
84.19.1.99: OS DEMAIS				100	MAQUINA AUTOMATICA PARA EMPACOTAR CIGAR- ROS
	84190599	LI	45		
	84199902	LI	30	67	ENCAIXOTADORAS E DESENCAIXOTADORAS DE CARRAFAS E RECIPIENTES, PESANDO MAIS DE 1.000 KG.
	84190501	LI	45	77	MAQUINAS VERTICAIS AUTOMATICAS, CONFEC- CIONADORAS, ACONDICIONADORAS E PESADORAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM RECIPIENTES TERMOSELAVEIS MAQUINAS EMPACOTADORAS, CONTINUAS, HORIZI- ZONTAIS, PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS EM ENVOLTORIOS TUBULARES
	84190502	LI	45		
	84190599	LI	45		
				66	MAQUINAS PARA ATAR OU AMARRAR PACOTES OU ENVOLTORIOS, COM PESO UNITARIO ATÉ 1.000 KG.

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	RE01ME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.19.1.99: (Cont.)					
	84190599	LI	45		
				37	FECHADORES DE CAIXAS DE CARTÃO, PESANDO ATE 1.000 KG. COLOCADORES DE FITAS DE SEGURANÇA PESAN- DO ATE 1.000 KG.
	84190301	LI	30		
				39	MAQUINAS HORIZONTAIS AUTOMATICAS PARA: ENVOLVER, EMPACOTAR E/OU ACONDICIONAR: DOCES, BOLACHAS E CARAMELOS MAQUINAS HORIZONTAIS AUTOMATICAS PARA: ENVOLVER, EMPACOTAR E/OU ACONDICIONAR TABLETES, BARRAS E "NAPOLITANAS" DE CHO- COLATE, DOCINHOS E OBREIAS
	84190599	LI	45		
				45	MAQUINA ACONDICIONADORA AUTOMATICA PARA: CONFECCIONAR, DOSAR E/OU ENCHER, FECHAR: BOLSAS E/OU ENVELOPES 3 OU 4 COSTURAS: EM MATERIAL FLEXIVEL
	84190301	LI	45		
	84190502	LI	45		
	84190599	LI	45		
	84190699	LI	75		MAQUINA PARA LAVAR BAIXELA INDUSTRIAL
					MAQUINA TERMO-FORMADA, AUTOMATICA, PARA: PROCESSOS CONTINUOS EM EMBALAGEM A VACUO, SEM VACUO OU COM INJECCAO DE GASES, A PAR- TIR DE 2 BOBINAS DE MATERIAIS TERMO-SOL- DAVEIS E VARIAS ESPESSURAS
	84190301	LI	45		
				80	MAQUINA ESTOJADORA AUTOMATICA PARA PRODU- TOS ACONDICIONADOS A GRANEL EM CAIXAS
	84190301	LI	30		
	84190302	LI	30		
					ENFARDADEIRA HIDRAULICA PARA Lãs DE 250 KG.
	84190301	LI	30		
					MAQUINA AUTOMATICA PARA ACONDICIONAR PRO- DUTOS FARMACEUTICOS E ALIMENTICIOS EM SISTEMAS BLISTERS
	84199901	LI	30		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.19.1.99: (Cont.)					
	84199902	LI	30	65	SELADORES DE BANDEJAS, DE COMANDO MANUAL, COM FECHAMENTO HERMETICO E INVIOLAVEL
	84190599	LI	45	65	
	84190501	LI	45		MAQUINAS DE CAMARA PARA EMBALAGEM A VA- CUO COM OPCAO DE GAS NEUTRO, DE PRODUTOS SOLIDOS, LIQUIDOS, PASTOSOS OU EM PO- COM MATERIAIS TERMOSSOLDAVEIS E IMPERME- VEIS
	84190599	LI	45		
84.19.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.19.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				65	IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE LAVAR PRATOS E BAIXELA
	84199000	LI	45		
84.20 : APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUSIVE AS BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICACAO DE PECAS FA- BRICADAS, COM EXCLUSAO DAS BALANCAS SENSIVEIS A PESO IGUAL OU INFERIOR A 5 KG; PESOS PARA QUALQUER TIPO DE BALANCA					
84.20.9 : OUTROS					
84.20.9.00: ESPECIAIS					
84.20.9.01: DE PLATAFORMA				76	
	84200103	IP	85		
84.20.9.90: OS DEMAIS (NAO ESPECIFICADOS)					
84.20.9.91: COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 10 KG.				76	DOMESTICOS E COMERCIAIS
	84200101	IP	85		
	84200102	IP	85		
	84200199	LI	85		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
B4.20.9.92	COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 100 KG.			82	COMERCIAIS
	B4200102	IP	85		
	B4200199	LI	85		
B4.20.9.93	COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 1.000 KG.			76	COMERCIAIS
	B4200102	IP	85		
	B4200199	LI	85		
B4.21	APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR MATERIAS LIQUIDAS OU EM PO; EXTINTORES, CARREGADOS OU NAO; PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES				
B4.21.1	PULVERIZADORES OU POLVILHADORES				
B4.21.1.02	MOTORIZADOS, MESMO OS DE AUTOPROPULSAO			99	
	B4210102	LI	45		
	B4210103	LI	30	93	
B4.21.1.99	OS DEMAIS			80	EQUIPAMENTOS "SOPLETEADORES" OU ATOMIZADORES DE VERNIZES E LACAS
	B4210199	LI	30		
B4.21.3	PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES				
B4.21.3.01	PISTOLAS			65	EQUIPAMENTO PARA RECOBRIMENTO ELETROSTATICO DE MATERIAS PLASTICAS EM PO. A PISTOLA
	B4210399	LI	55		
				65	PULVERIZADOR ELETRICO PARA PENTAR COM TINTAS LIQUIDAS, A TURBOCOMPRESSOR COM PISTOLA

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b j e t v o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.21.3.01: (Cont.)	B4210301	LI	55		
84.21.3.99: OS DEMAIS				45	PULVERIZADOR MANUAL, TIPO PISTOLA, ELÉCTRICICO, PARA LÍQUIDOS
	B4210399	LI	55		
84.22	MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVACAO, DE CARGA, DE DESCARGA E DE MOVIMENTACAO (ELEVADORES, "SKIPS", GUINCHOS, MACACOS, TALHAS, GUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFERICOS, ETC.), COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.23				
84.22.2	MACACOS				
84.22.2.02: HIDRAULICOS				25	DE 10 A 100 TONELADAS
	B4220204	LI	45		
	B4220206	LI	45		
	B4220207	LI	45		
84.22.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.22.8.99: OS DEMAIS				45	ELEVADOR HIDRAULICO DE 3 PONTOS PARA TRACTOR AGRICOLA
	B4229000	LI	60		
	B4229000	LI	60	45	DE MACACOS OU "CRICKETS" HIDRAULICOS
84.23	MAQUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MOVEIS, PARA EXTRAACAO, MOVIMENTACAO DE TERRA, PARA ESCAVACAO, SONDAAGEM OU PERFURACAO DO SOLO (PAS MECANICAS, CORTADORAS DE CARVAO, ESCAVADEIRAS, NIVELADORAS, "BULL-DOZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS, APARELHOS PARA REMOCAO DE NEVE, COM EXCECAO DOS VEICULOS PARA REMOCAO DE NEVE DA POSICAO 87.03				
84.23.2	MAQUINARIA PARA ESCAVACAO, ATERRO, NIVELACAO E TRABALHOS SEMELHANTES				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.23.2.03: RASPADORES ("SCRAPERS")				99	DE MAIS DE 9 M3
	84230208	LI	45		
	84230209	LI	45		
	84230210	LI	45		
	84230211	LI	45		
B4.23.3 : MAQUINAS COMPACTADORAS					
B4.23.3.20: COMPRESSORES REBOCADOS, ESTATICOS					
B4.23.3.22: DE RODAS PNEUMATICAS				99	DE 20 TONELADAS OU MAIS
	84230306	LI	45		
B4.23.3.23: PE-DE-CABRA				99	DE 20 TONELADAS OU MAIS
	84230303	LI	45		
B4.24 : MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS E HOR- TICOLAS PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO E PA- RA O CULTIVO, INCLUSIVE OS ROLOS PARA RELVADOS E CAMPOS DE ESPORTE					
B4.24.1 : PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO					
B4.24.1.00: ARADOS					
B4.24.1.01: DE DISCOS INCLUSIVE OS DE PAS				99	
	84240201	LI	45		
	84240202	LI	45		
	84240299	LI	45		
B4.24.1.02: DE PONTAS OU DENTES				99	DE TRACAO ANIMAL
	84240301	LI	45		
	84240399	LI	45		
B4.24.1.03: DE VERTEDEIRA OU RELHA				99	DE TRACAO ANIMAL
	84240101	LI	45		

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (2)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
B4.24.1.03: (Cont.)					83	EXCETO DE TRACAO ANIMAL
	B4240102	LI	45			
	B4240199	LI	45			
B4.24.1.09: OS DEMAIS					99	DE TRACAO ANIMAL
	B4240401	LI	45			
	B4240499	LI	45		83	EXCETO DE TRACAO ANIMAL
B4.24.1.10: GRADEE						
B4.24.1.11: DE DISCOS OU PAS					99	DE DISCOS
	B4240801	LI	45			
	B4240802	LI	45			
	B4240899	LI	45			
B4.24.1.19: AS DEMAIS					90	DE DENTES
	B4240901	LI	30			
B4.24.1.90: OS DEMAIS						
B4.24.1.99: OS DEMAIS					74	ENXADDES ROTATIVOS
	B4240701	LI	45			
B4.24.2 : PARA O CULTIVO						
B4.24.2.03: PLANTADORAS E TRANSPLANTADORAS					92	
	B4241200	LI	30			
B4.24.B : PARTES E PECAS SEPARADAS						

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.24.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				66	DISCOS
	84249000	LI	45		
B4.24.9 OUTROS				65	TRITURADORES DE RESTOLHOS
B4.24.9.01: ROLOS					
	84241000	LI	45		
B4.25	MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E: DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS; FRENHAS-ENFARDADEI- RAS DE PALHA E FORRAGEM; CORTADEIRAS DE RELVA; TARA- RAS E MAGUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRAOS, SELECIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS, COM EXCLUSAO DAS MAGUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM DA POSICAO 84.29				
B4.25.1	MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA, FRENHAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM E CORTA- DEIRAS DE RELVA				
B4.25.1.02: COLHEDEIRAS DE CEREAIS E GRAOS				81	CONJUNTO DE ROLO-MECANISMO RECOLHEDOR HELICOIDAL DE MILHO
	84259900	LI	45		
B4.25.1.99: OS DEMAIS				80	ARRANCADORA FRONTAL DE LEGUMES
	84250101	LI	30		
B4.25.2	MAGUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA, SELECAO E PE- NEIRACAO DE GRAOS				
B4.25.2.02: SELECIONADORAS DE GRAOS E SEMENTES				66	SEPARADORES DE IMPUREZAS EM GRAOS, SEMEN- TES E SEMELHANTES
	84250601	LI	45		
	84250602	LI	45		
	84250601	LI	45	99	AS DEMAIS
	84250602	LI	45		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.25.2.99.05	DEMAIS			2E	
	84250699	LI	45		MAQUINA PARA BENEFICIAR ARROZ
B4.25.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.25.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			95	
	84259000	LI	45		ROLOS HELICOIDAIS PARA MECANISMO RECOLHE- DOR DE MILHO
B4.26	MAQUINAS PARA ORDENHAR E OUTRAS MAQUINAS E APARE- LHOS PARA A INDUSTRIA DE LATICINIOS				
B4.26.1	MAQUINAS PARA ORDENHAR E MAQUINAS E APARELHOS PARA O TRATAMENTO DO LEITE				
B4.26.1.01	PARA ORDENHAR			99	
	84260100	LI	45		
B4.26.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.26.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			99	
	84269000	LI	45		PARA ORDENHADORAS
B4.28	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HOR- TICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMIO- COS E AS CHOCADOURAS OU INCUBADORAS E CRIADORAS PARA AVICULTURA				
B4.28.1	MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA E HORTICUL- TURA				
B4.28.1.01	ESMAÇADORAS E MISTURADORAS DE ADUBO			93	
	84289900	LI	30		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Esper.		
84.28.1.02	TOSQUIADORAS MECANICAS			93	
	84280400	LI	30		
84.28.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA AVICULTURA			93	
84.28.2.02	CRIADEIRAS			99	
	84280801	LI	30		
	84280899	LI	45		
84.28.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			80	
84.28.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				PARA MAQUINAS DE TOSQUIAR A MOTOR A EX- PLOSÃO
	84289000	LI	30		
84.29	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM E PARA O TRATAMENTO DE CEREAIS E GRãos DE LEGUMINOSAS SECOS, COM EXCLUSÃO DAS MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DO TIPO RURAL			77	
84.29.2	PARA TRITURACAO OU MOAGEM				PESANDO MAIS DE 5.000 KG.
84.29.2.01	PARA TRITURACAO OU MOAGEM			67	
	84290202	LI	30		
	84290201	LI	30		PESANDO ATE 5.000 KG.

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME	CERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.30	MAQUINAS E APARELHOS NAO ESPECIFICADOS NEM COMPRE- ENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO. PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS, CONFEITA- RIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDUSTRIAS DO A- CUCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARACAO DE CARNES, PEIXES, HORTALICAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALI- MENTICIOS				
84.30.1	PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS E CONFEITA- RIA				
84.30.1.01	PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS E CONFEITA- RIA			65	MAQUINAS PARA ELABORAR MASSAS ALIMENTI- CIAS
	84300201	LI	45		
	84300299	LI	45		
84.30.2	PARA ELABORACAO DO CACAU E DO CHOCOLATE				
84.30.2.01	PARA ELABORACAO DO CACAU E DO CHOCOLATE			80	
	84300401	LI	30		
	84300402	LI	30		
	84300499	LI	45	65	
84.30.3	PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS				
84.30.3.01	PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS			65	CORTADORAS E/OU ESFALIADORAS DE FRIO: ETC.
	84300599	LI	45		
84.31	MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICACAO DE PASTA CE- LULOSICA (PASTA DE PAPEL) E PARA FABRICACAO E ACA- BAMENTO DO PAPEL E CARTAO				
84.31.1	PARA FABRICACAO DE PASTA CELULOSICA				
84.31.1.01	PARA FABRICACAO DE PASTA CELULOSICA			65	
	84310101	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-va)	Espec.		
84.31.1.01: (Cont.)	84310102	LI	45		
	84310201	LI	45		
	84310202	LI	45		
	84310301	LI	45		
	84310302	LI	45		
84.31.2	PARA FABRICACAO E ACABAMENTO DO PAPEL E CARTAO				
84.31.2.99: OS DEMAIS				65	
	84311401	LI	45		MAQUINA COMPLETA DE ATE 2.400 MM DE LAR- GURA UTIL PARA FABRICAR CARTÃO CORRUGADO
	84311402	LI	45		
84.33	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, PAPEL E CARTAO, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS DE QUALQUER TIPO				
84.33.1	MAQUINAS E APARELHOS				
84.33.1.01: GUILHOTINAS E CORTADEIRAS				66	GUILHOTINAS
	84330101	LI	55		
	84330102	LI	45	57	GUILHOTINAS
	84330103	LI	45		
84.35	MAQUINAS E APARELHOS PARA IMPRESSAO E ARTES GRAFI- CAS, MARGINADORAS, DOBRADORAS E OUTROS APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSAO				
84.35.2	MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSAO				
84.35.2.99: OS DEMAIS				65	MAQUINA AMBIENTADORA PARA PAPEL OU CAR- TÃO
	84350999	LI	55		
				100	MAQUINA PARA LAVAR ROLOS MOLHADORES DE IMPRESSORAS "OFF-SET"
	84350999	LI	55		

Acordo: 01-00:
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	Prof. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME GERAL			
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
84.36	MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAO DE FIOS (EXTRUSAO) DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS; MAQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAO DE MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA FIACAO E TORCADO DE MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA BOBINAR (INCLUSIVE AS ESPULADEIRAS) E PARA DOBAR MATERIAS TEXTEIS			
84.36.3	PARA FIACAO, TORCADO, BOBINADO E DOBAMENTO			
84.36.3.99	OS DE MAIS			
	84361900 LI 45	70		MAQUINA DE FIACAO PARA ALGODAO E LA PETEADA
84.37	TEARES E MAQUINAS PARA TECER, PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIA E REDE; APARELHOS E MAQUINAS PREPARATORIOS PARA TECER OU FAZER TECIDOS DE MALHA, ETC. (URDIDEIRAS, ENGOMADEIRAS, ETC.)			
84.37.3	MAQUINAS PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS			
84.37.3.99	OS DE MAIS			
	84370202 IP 105	45		MAQUINAS PARA TECER RECTILINEAS DE USO FAMILIAR
84.40	MAQUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIMPAR, SECAR ALVEJAR, TINGIR, PARA O APRESTO E ACABAMENTO DE FIOS, TECIDOS E MANUFATURAS DE MATERIAS TEXTEIS (INCLUSIVE APARELHOS PARA LAVAR ROUPA, PASSAR E PRENSAR CONFECCOES, ENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS); MAQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS E OUTROS SUPORTES PARA FABRICACAO DE LINDOES E DE OUTROS ARTIGOS PARA COBRIR PISOS; MAQUINAS PROPRIAS PARA ESTAMPAR FIOS, TECIDOS, FELTRO, COURD, PAPEL DE PAREDE, PAPEL DE EMBALAGEM, LINDOES E OUTROS MATERIAIS SEMELHANTES (INCLUSIVE AS CHAPAS E CILINDROS CRAVADOS PARA ESTAS MAQUINAS)			
84.40.1	PARA LAVAR, SECAR, LIMPAR A SECO E PASSAR			
84.40.1.01	DE LAVAR, DE USO DOMESTICO			
	84400100 IP 105	55		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.40.1.05	DE SECAR, DE USO DIFERENTE DO INDUSTRIAL			90	SECADORAS AUTOMATICAS, DE USO COMERCIAL ACIONADAS POR FICHAS
	84400799	LI	55		
B4.40.1.99	OS DEMAIS			90	LAVADORAS AUTOMATICAS, DE USO COMERCIAL, ACIONADAS POR FICHAS
	84400200	LI	45		
B4.41	MAQUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COUROS, CALÇADOS, ETC.), INCLUSIVE OS MOVEIS PARA MAQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA ESTAS MAQUINAS				
B4.41.1	MAQUINAS				
B4.41.1.99	OS DEMAIS			90	PARA COSTURAR CALÇADOS, LUVAS E QUALQUER OUTRO ARTIGO DE COURO OU DE PELE, DE USO INDUSTRIAL
	84410300	LI	30		
				70	MAQUINA PORTATIL PARA COSTURAR SACOS; CMEIOS QUALQUER OUTRA MAQUINA DE COSTURAR PARA USO INDUSTRIAL
	84410400	LI	45		
B4.44	LAMINADORES, TRENS DE LAMINACAO E CILINDROS DE LAMINADORES				
B4.44.B	PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.44.B.01	CILINDROS			70	ACABADOS OU POR ACABAR
	84440800	LI	45		
B4.45	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES B4.49 E B4.50				
B4.45.1	AFIADEIRAS				

Acordo 01-00:
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
64.45.1.01: PARA FOLHAS DE SERRA				70	
	84452201	LI	45		INCLUSIVE AS DE CICLO AUTOMATICO PESANDO MAIS DE 500 KG.
	84452101	LI	55	70	INCLUSIVE AS DE CICLO AUTOMATICO PESANDO ATE 500 KG.
64.45.1.02: PARA FERRAMENTAS				70	
	84452199	LI	55		
	84452299	LI	45		
64.45.2 : PLAINAS E LIMADEIRAS					
64.45.2.01: PLAINAS				70	
	84450401	LI	45		
	84450402	LI	45		
64.45.2.02: LIMADEIRAS MECANICAS E HIDRAULICAS				70	
	84452899	LI	55		DE MAIS DE 2.000 KG.
	84452899	LI	55	70	ATE 2.000 KG.
64.45.3 : FRESADEIRAS E MANDRILADEIRAS					
64.45.3.99: OS DEMAIS				77	
	84451502	LI	45		FRESADEIRAS UNIVERSAIS
64.45.4 : PRENSAS E MARTELETES COM EXCECAO DOS INCLUIDOS NA SUBPOSICAO 64.45.5					
64.45.4.01: MARTELETES MECANICOS				70	
	84453100	LI	45		DE FORJA, DE QUEDA LIVRE

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 433 -

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.45.4.02: MARTELETES PNEUMATICOS				70	DE ATÉ 450 KG. DE MASSA
	84453100	LI	45		
84.45.4.04: PRENSAS HIDRAULICAS				70	ATÉ 750 TONELADAS DE CAPACIDADE, INCLUSIVE
	84453800	LI	45		
84.45.4.99: OS DEMAIS				70	PRENSAS MECANICAS DE DUPLO MONTANTE PRENSAS DE FRICÇÃO PRENSA CABECEADORA (RECALCADORA) HORIZONTAL
	84453800	LI	45		
84.45.5: FURADEIRAS, PERFURADORAS E SEMELHANTES					
84.45.5.01: PERFURADORA RADIAL				86	PESANDO MAIS DE 2.000 KG.
	84450702	LI	45		
	84450701	LI	45	83	PESANDO ATÉ 2.000 KG.
84.45.5.02: FURADEIRA DE BANCADA				70	
	84450801	LI	45		
	84450901	LI	45		
84.45.5.03: FURADEIRA DE COLUNA				70	
	84450802	LI	45		
	84450902	LI	45		
84.45.6: TORNOS					
84.45.6.01: REVOLVER				99	DE CICLOS TOTALMENTE AUTOMATICOS
	84450102	LI	45		
	84450202	LI	45		
	84450302	LI	45		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
B4.45.6.01: (Cont.)					70	DE MAIS DE 50 MM. DE PASSAGEM DE BARRA. SEM CICLOS TOTALMENTE AUTOMATICOS ATE 50 MM. DE PASSAGEM DE BARRA, SEM CLOS TOTALMENTE AUTOMATICOS
	B4450102	LI	45			
	B4450202	LI	45			
	B4450302	LI	45			
B4.45.6.02: PARALELO UNIVERSAL					95	DE MAIS DE 4.000 MM. DE DISTANCIA ENTRE PONTAS E/OU MAIS DE 450 MM. DE ALTURA DE PONTAS SOBRE A BANCADA (PESANDO MAIS DE 4.000 KG.) ATE 4.000 MM. DE DISTANCIA ENTRE PONTAS E/OU ATE 450 MM. DE ALTURA DE PONTAS SOBRE A BANCADA (PESANDO MAIS DE 4.000 KG.)
	B4450101	LI	45			
	B4450301	LI	45			
					70	DE MAIS DE 4.000 MM. DE DISTANCIA ENTRE PONTAS E/OU MAIS DE 450 MM. DE ALTURA DE PONTAS SOBRE A BANCADA (PESANDO ATE 4.000 KG.) ATE 4.000 MM. DE DISTANCIA ENTRE PONTAS E/OU ATE 450 MM. DE ALTURA DE PONTAS SOBRE A BANCADA (PESANDO ATE 4.000 KG.)
	B4450101	LI	45			
	B4450201	LI	45			
	B4450301	LI	45			
B4.45.6.99: OS DEMAIS					95	TORNOS DE CICLOS INTEIRAMENTE AUTOMATICOS
	B4450199	LI	45			
	B4450204	LI	45			
	B4450205	LI	45			
	B4450304	LI	45			
	B4450305	LI	45			
					81	TIPICAMENTE COPIADORES
	B4450206	LI	45			
	B4450306	LI	45			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 435 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.45.7	SERRAS E CORTADEIRAS				
B4.45.7.01	DE FITA SEM FIM			70	
	84451702	LI	45		
B4.45.7.02	CIRCULARES			70	
	84451701	LI	45		
B4.45.7.99	OS DE MAIS			70	SERRAS
	84451703	LI	55		
	84451799	LI	45		
B4.45.9	OUTROS				
B4.45.9.00	MAQUINAS PARA CORTAR, PUNCAR OU MORDISCAR				
B4.45.9.01	GUILHOTINAS			93	
	84453701	LI	30		
	84453799	LI	55	100	
B4.45.9.20	MAQUINAS PARA ENROLAR, CURVAR, DOBRAR OU APLAINAR				
B4.45.9.21	DOBRADORAS MECANICAS			83	MOTORIZADA, PESANDO ATE 9.000 KG. PARA CHAPAS ATE 3.000 MM. DE COMPRIMENTO
	84453201	LI	45		
	84453201	LI	45	74	MOTORIZADA, PESANDO MAIS DE 9.000 KG. MOTORIZADA, PARA TUBOS
	84453202	LI	45		
				28	DOBRADORAS DE TUBOS, PESANDO ATE 9.000 KG. DOBRADORA DE VARETAS

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.45.9.21: (Cont.)	B4453201	LI	45		
B4.45.9.29: OS DEMAIS					
	B4453202	LI	45	81	ENDIREITADORA DE CHAPAS, PESANDO MAIS DE 9.000 KG.
	B4453201	LI	45	65	CURVADORA DE TUBO
	B4453202	LI	45		
	B4453800	LI	45		PERFILADORA A ROLC
	B4453201	LI	45	46	ENDIREITADORAS DE CHAPAS PESANDO ATÉ 9.000 KG.
B4.45.9.90: OS DEMAIS					
B4.45.9.94: MAQUINAS PARA TIRAR AS REBARBAS, RETIFICAR, AMOLAR, POLIR, LAPEAR E MAQUINAS SEMELHANTES QUE TRABALHAM POR MEIO DE MOLAS, ABRASIVOS OU PRODUTOS PARA POLIR.					
	B4452601	LI	45	95	RETIFICADORAS UNIVERSAIS DE MAIS DE 1.300 MM. ENTRE PONTAS
	B4452601	LI	45	66	RETIFICADORAS UNIVERSAIS DE MENOS DE 1.300 MM. ENTRE PONTAS
	B4452604	LI	45		RETIFICADORAS SEM CENTRO
B4.45.9.99: OS DEMAIS					
	B4453501	LI	45	63	MAQUINAS PARA TREFILAÇÃO DE FIOS, PESANDO ATÉ 10.000 KG.
	B4453502	LI	45	61	MAQUINAS PARA TREFILAÇÃO DE FIOS, PESANDO MAIS DE 10.000 KG.

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.45.9.99: (Cont.)				43	CENTRADORAS
	84452899	LI	55	28	BROCHADORAS
	84451601	LI	55		
	84451602	LI	55		
	84451603	LI	55		
	84451699	LI	55	65	RETIFICADORA DE SAPATAS DE FREIO PARA AUTOMOVEIS, COM CALIBRE
	84452699	LI	45	45	RETIFICADORA PLANA TANGENCIAL
	84452699	LI	45		
B4.46	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DA PEDRA, PRODUTOS CERAMICOS, CONCRETO, AMIANTO-CIMENTO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SEMELHANTES, E PARA O TRABALHO DO VIDRO A FRIO, DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO B4.49				
B4.46.0.99: OS DEMAIS				45	MAQUINA PARA LAPIDAR LENTE OTICA, MANUAL
	84460200	LI	45	45	MAQUINA CILINDRICA AUTOMATICA PARA TRABALHAR LENTE OPTALMICA
	84460200	LI	45	45	MAQUINA CILINDRICA SIMPLES PARA TRABALHAR LENTE OPTALMICA
	84460200	LI	45	45	POLIDORA ESMERILHADORA PARA LENTES DE CRISTAL
	84460200	LI	45	45	FACETADORA AUTOMATICA PARA LAPIDACAO DE LENTE OTICA
	84460200	LI	45		

Acordo. 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
B4.46.0.99: (Cont.)			45		LAPIDADORA DIAMANTADA COM BOMBA
	84460199 LI	45			
	84460200 LI	45			
B4.46	PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS QUE SE POSSAM RECONHECER COMO EXCLUSIVA DO PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES B4.45 A B4.47, INCLUSIVE, COMPREENDENDO OS PORTA-PECAS E PORTA-FERRAMENTAS, TARRAXAS DE FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS DIVISORES E DE MAIS DISPOSITIVOS ESPECIAIS PROPRIOES PARA APLICACAO EM MAQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS DESTINADOS A FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS DE USO MANUAL, DE QUALQUER TIPO				
B4.46.1	PORTA-PECAS, TARRAXAS DE FUNCIONAMENTO AUTOMATICO E DISPOSITIVOS DIVISORES PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS				
B4.46.1.01: PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO B4.45				35	DISPOSITIVO RETIFICADOR PARA TORNO PORTA ROTATIVA PARA TORNO MOÇA CABECOTES ROSCADORES MANDREL DE MUDANCA RAPIDA
	84480601 LI	45			
	84480602 LI	45			
	84480699 LI	45			
	84480701 LI	45			
	84480702 LI	45			
	84480703 LI	45			
	84480704 LI	45			
	84480705 LI	45			
	84480706 LI	45			
	84480707 LI	45			
	84480708 LI	45			
	84480799 LI	45			
	84480801 LI	45			
	84480802 LI	45			
	84480803 LI	45			
	84480804 LI	45			
	84480805 LI	45			
	84480806 LI	45			
	84480807 LI	45			
	84480808 LI	45			
	84480899 LI	45			

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.48.1.01: (Cont.)				28	
	64480501	LI	45		HIDROCOPIADORES UNIVERSAIS
B4.48.3	OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES B4.46 E B4.47				
B4.48.3.01: PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO B4.46				45	
	64484600	LI	45		CENTRADOR DE LENTES
B4.49	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS, PNEUMATICAS OU COM MOTOR INCORPORADO NAO ELETRICO, DE USO MANUAL				
B4.49.1	PNEUMATICAS				
B4.49.1.01: PARA POR E TIRAR PARAFUSOS, CAVILHAS E PORCAS.				65	
	64490199	LI	30		
B4.49.1.99: OS DEMAIS				80	
	64490199	LI	30		AGITADOR PNEUMATICO DE 1 C.V.
B4.49.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.49.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				65	
	64499099	LI	45		PARA APARELHOS PNEUMATICOS E SEUS CONTRO- LES PARA AUTOMATIZAR O FUNCIONAMENTO DE MAQUINAS DA POSICAO B4.59.9.99
B4.50	MAQUINAS E APARELHOS A GAS PARA SOLDAR, CORTAR E PARA TEMPERA SUPERFICIAL				
B4.50.1	MAQUINAS E APARELHOS				
B4.50.1.01: MAQUINAS E APARELHOS				70	
	64500302	LI	45		MAQUINAS PARA SOLDAR E CORTAR, PESANDO MAIS DE 500 KG.

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
B4.50.1.01: (Cont.)				70	MAQUINAS DE SOLDAR E CORTAR PESANDO ATÉ 500 KG.
	B4500301	LI	45		
	B4500100	LI	55	70	MACARICOS PARA SOLDAR E CORTAR
B4.50.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS					
B4.50.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				61	PARA MAQUINAS DE SOLDAR PESANDO MAIS DE 500 KG.
	B4509004	LI	45		
	B4509003	LI	45	46	PARA MAQUINAS DE SOLDAR PESANDO ATÉ 500 KG.
	B4509099	LI	45	28	PARA MACARICOS DE SOLDAR E CORTAR, INCLUSIVE BICOS PARA MACARICO
B4.54 : OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ESCRITORIO (DUPLI- CADORES HECTOGRAFICOS OU DE CLICHES, MAQUINAS DE IMPRIMIR ENDEREÇOS, MAQUINAS DE CLASSIFICAR, CON- TAR E EMPACOTAR MOEDA, APARELHOS DE APONTAR LAPIS, APARELHOS DE PERFURAR E GRAMPEAR, ETC.)					
B4.54.0.99: OS DE MAIS				65	APARELHOS PARA CONTAR BILHETES, CUPÕES OU TÍTULOS
	B4540500	LI	55		
B4.55 : PECAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS (COM EXCEÇÃO DOS ES- TOJOS, CAPAS E SEMELHANTES), QUE SE POSSAM RECO- NHECER COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINA- DOS AS MAQUINAS E APARELHOS DAS POSIÇÕES B4.51 A B4.54					
B4.55.3 : PARA MAQUINAS DE CALCULAR					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
B4.55.3.01: PARA MAQUINAS DE CALCULAR				81	DE SOMAR E/OU SUBTRAIR, ELETRICAS
	B4550602	LI	45	61	DE SOMAR E/OU SUBTRAIR, MANUAIS
	B4550601	LI	45		
B4.56	MAQUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR, LAVAR, BRITAR, TRITURAR, MISTURAR TERRAS, PEDRAS, MINERIOS, E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SOLIDAS; MAQUINAS E APARELHOS PARA AGLOMERAR, DAR FORMA OU MOLDAR COMBUSTIVEIS MINERAIS SOLIDOS, PASTAS CERAMICAS, CIMENTO, GESSO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PO OU EM PASTA; MAQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDICAO				
B4.56.2	AS DE MAIS MAQUINAS E APARELHOS				
B4.56.2.01: AS DE MAIS MAQUINAS E APARELHOS				70	MAQUINAS PARA MOLDAR BLOCOS DE CIMENTO, LAMINADORES PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA, BOMBAS A VACUO E CORTADORAS, PARA A INDUSTRIA DA CERAMICA
	B4569900	LI	45		
B4.59	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO				
B4.59.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA AS INDUSTRIAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, DE BORRACHA E MATERIAS SEMELHANTES				
B4.59.2.99: OS DE MAIS				45	CONJUNTO MISTURADOR-RESFRIADOR PARA FABRICACAO DE COMPOSTOS DE PVC
	B4590499	LI	45		
B4.59.3	MAQUINAS E APARELHOS PARA OBRAS PUBLICAS, CONSTRUCAO E TRABALHOS SEMELHANTES				
B4.59.3.02: ESPALHADORES				99	DISTRIBUIDORES DE ASFALTO, MOTORIZADOS OU REBOCAVEIS
	B4590807	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c i o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.59.9.02: (Cont.)				81	QUALQUER OUTRO ESPALHADOR PARA OBRAS PÚBLICAS E TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
	84590899	LI	45	70	OS DEMAIS ESPALHADORES
B4.59.7 : MAQUINAS E APARELHOS PARA OUTRAS INDUSTRIAIS					
B4.59.7.99: OS DEMAIS				65	MAQUINAS PARA A INDUSTRIA DO CNA QUOTA ANUAL: US\$ 500.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 22/IX/1988
	84599900	LI	45		
B4.59.9 : OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS					
B4.59.9.99: OS DEMAIS				100	DESUMIDIFICADORES QUE ATUAM POR SIMPLES CONDENSACÃO DA UNIDADE ATMOSFERICA. COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO
	84591300	LI	45	95	APARELHOS PNEUMATICOS OU HIDRAULICOS E SEUS CONTROLES ELETRICOS EMPREGADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AUTOMATIZAR O FUNCIONAMENTO DE MAQUINAS, APARELHOS E ARTEFATOS MECANICOS (CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA)
	84599900	LI	45	61	APARELHO DESIDRATANTE DE GASES NATURAIS ("SELF CONTAINED") PESANDO MAIS DE 5.000 KG.
	84599900	LI	45	40	APARELHO DESIDRATANTE DE GASES NATURAIS ("SELF CONTAINED") PESANDO ATÉ 5.000 KG. MAQUINAS SOLDADORAS AUTOMATICAS PARA TUBOS, FUNDOS E COSTURA LATERAL DE LATAS DE FOLHA-DE-FLANDRES
	84599900	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.59.9.99: (Cont.)				46	PRESSAS PARA TORRESMO DOSADORES DE CAL PARA TRATAMENTO DE AGUA MAQUINAS PREGADORAS DE FECHOS E BOTÕES MAQUINAS PARA FORRAR BOTÕES E FIVELAS
	84590104	LI	55		
				32	PRESSAS PARA TORRESMO DOSADORES DE CAL PARA TRATAMENTO DE AGUA MAQUINAS PREGADORAS DE FECHOS E BOTÕES MAQUINAS PARA FORRAR BOTÕES E FIVELAS
	84599900	LI	45		
B4.60	CAIXAS DE FUNDICAO, MOLDES E COQUILHAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA METAIS (COM EXCECAO DAS LINGOTEI- RAS), PARA CARBURETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS MINERAIS (PASTAS CERAMICAS, CONCRETO, CIMENTO, ETC.), BORRACHA E PARA MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS				
B4.60.0.01: PARA A INDUSTRIA DE PLASTICOS				99	INCLUSIVE USADAS
	84600400	LI	45		
B4.61	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (IN- CLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VAL- VULAS TERNOSTATICAS), PARA TUBULACAOES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHAN- TES				
B4.61.1	PARA USO DOMESTICO				
B4.61.1.01: JOGOS PARA BANHEIRO OU COZINHA				100	DE BRONZE OU LATAO
	84610301	IP	60		
B4.61.1.99: OS DEMAIS				100	REGISTRO SANITARIO DE BRONZE OU LATAO
	84610702	LI	60		
	84619999	LI	55	100	REGISTRO SANITARIO DE BRONZE OU LATAO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.61.1.99: (Cont.)				72	VALVULAS OPERADAS A SOLENOIDE PARA UTILIZACAO EM MAQUINAS DE LAVAR ROUPA OU BAI XELA
	84610601	LI	45	52	VALVULAS OPERADAS A SOLENOIDE PARA UTILIZACAO EM MAQUINAS DE LAVAR ROUPA OU BAI XELA
	84610602	LI	60	74	VALVULAS OPERADAS A SOLENOIDE PARA UTILIZACAO EM MAQUINAS DE LAVAR ROUPA OU BAI XELA
	84610699	LI	55	57	VALVULAS DE SEGURANCA CONTRA ESCAPE DE GAS. EXCLUIDAS AS DE USO INDUSTRIAL
	84610501	LI	45	70	VALVULAS DE SEGURANCA CONTRA ESCAPE DE GAS. EXCLUIDAS AS DE USO INDUSTRIAL
	84610502	LI	60	66	VALVULAS DE SEGURANCA CONTRA ESCAPE DE GAS. EXCLUIDAS AS DE USO INDUSTRIAL
	84610599	LI	55	57	DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ACENDER A DISTANCIA APARELHOS DOMESTICOS DE FUNCIONAMENTO A GAS. ACIONADO POR CORRENTE ELETRICA
	84610102	LI	60	48	DE BRONZE
	84610202	IF	60	65	VALVULAS DE RETENCAO
	84619502	LI	60		VALVULAS DE DESCARGA
	84619999	LI	55		VALVULAS EXCLUSA DE COMPORTA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.61.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.61.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				
	84619000	LI	55	64	DISPOSITIVOS ELETRONAGNETICOS PARA VALVULAS DE SEGURANCA TERMOCUPLAS CONTRA ESCAPE DE GAS TERMOCUPLAS PARA VALVULAS DE SEGURANCA DE GAS
	84619000	LI	55	65	PARTES E PEÇAS DE REGISTROS SANITARIOS PARTES E PEÇAS PARA VALVULAS PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS E AUTOMATIZAÇÃO DE MAQUINAS DA POSIÇÃO 84.61.9.99
	84619000	LI	55	65	PARA METAIS SANITARIOS
	84619000	LI	55	100	PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA VALVULAS OPERADAS A SOLENOIDE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
84.61.9	PARA OUTROS USOS				
84.61.9.02	VALVULAS ESFERICAS				
	84619909	LI	45	92	VALVULAS INDUSTRIAIS DE FERRO ACERADO (SEMI-ACO-CONTEUDO DE CARBONO NAO MENOR DE 3%). PARA AGUA, PETROLEO, LIQUIDOS PESADOS, ETC., DE TODO TIPO, ATE 10" DE DIAMETRO E DE 200 ATE 600 LIBRAS DE PRESSAO-VAPOR VALVULAS INDUSTRIAIS DE BRONZE, TIPO GLOBOS, COM ASSENTO, VALVULAS E VASTAGO DE BRONZE, ACO, ACO INOXIDAVEL E LIGAS ESPECIAIS E ADENAIIS COM FIBRA, ATE 4" DE DIAMETRO E DE 200 ATE 300 LIBRAS DE PRESSAO-VAPOR
				97	VALVULAS INDUSTRIAIS DE FERRO ACERADO (SEMI-ACO-CONTEUDO DE CARBONO NAO MENOR DE 3%). PARA AGUA, PETROLEO, LIQUIDOS PESADOS ETC., DE TODO TIPO, ATE 10" DE DIAMETRO E DE 200 ATE 600 LIBRAS DE PRESSAO-VAPOR

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
B4.61.9.02: (Cont.)					
	84619910	LI	60		SÃO-VAPOR VALVULAS INDUSTRIAIS DE BRONZE, TIPO GLOBO, COM ASSENTO, VALVULAS E VASTAGO DE BRONZE, AÇO, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS ESPECIAIS E ADEMAIS COM FIBRA ATÉ 4" DE DIÂMETRO E DE 200 ATÉ 300 LIBRAS DE PRESSÃO -VAPOR
				7%	VALVULAS PARA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO DE AÇO E/OU FERRO FUNDIDO, PARA AMONÍACO E/OU HALOGENICOS TIPO GLOBO, BRIDADAS OU ROSQUEADAS PARA MEDIDAS DE 1/4" ATÉ 6"
	84619909	LI	45		
				100	VALVULAS DE SERVIÇO PARA USO EM REFRIGERAÇÃO TIPO GLOBO, DE 1/4" E ATÉ 12" DE FERRO OU DE AÇO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
	84619903	LI	45		
				100	VALVULAS DE SERVIÇO PARA USO EM REFRIGERAÇÃO TIPO GLOBO, DE 1/4" E ATÉ 12" DE COBRE E SUAS LIGAS
	84619904	LI	60		
				1%	VALVULAS ESFERICAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO DE FERRO OU DE AÇO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
	84619909	LI	45		
				42	VALVULAS ESFERICAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO, DE COBRE E SUAS LIGAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
	84619910	LI	60		
B4.61.9.03: VALVULAS E REGISTROS DE COMPORTA					
				97	VALVULAS INDUSTRIAIS DE BRONZE ("COLIZA", ECLUSA, "GATE", ETC.) PARA LIQUIDOS (FLUIDOS) ATÉ 4" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 300 LIBRAS DE PRESSÃO HIDRAULICA
	84619902	LI	60		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
84.61.9.99: OS DEMAIS						
				100		VALVULAS DE INJEÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO DE CABEÇAS DE CILINDROS ACIONADAS POR BULBO, DESTINADAS A COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL VALVULAS OPERADAS A SOLENOIDE PARA SER UTILIZADAS EM REFRIGERAÇÃO VALVULAS DE EXPANSÃO TERMOSTATICAS E AUTOMATICAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO
	84610402	LI	60			
	84610602	LI	60			
	84617999	LI	59			
				86		VALVULAS INDUSTRIAIS DE FERRO ACERADO (SEMI-AÇO-CONTEUDO DE CARBONO NÃO MENOR DE 3%), PARA AGUA, PETROLEO, LIQUIDOS PESADOS, ETC. DE TODO TIPO, ATÉ 10" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 800 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR VALVULAS INDUSTRIAIS DE BRONZE, TIPO GLOB, COM ASSENTO, VALVULAS E VASTAGO DE BRONZE, AÇO, AÇO INOXIDAVEL E LIGAS ESPECIAIS E ADEMAIS COM FIBRA ATÉ 4" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 300 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR
	84619915	LI	45			
	84619916	LI	60			
				92		VALVULAS INDUSTRIAIS DE FERRO ACERADO (SEMI-AÇO-CONTEUDO DE CARBONO NÃO MENOR DE 3%), PARA AGUA, PETROLEO, LIQUIDOS PESADOS, ETC., DE TODO TIPO, ATÉ 10" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 800 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR VALVULAS INDUSTRIAIS DE BRONZE, TIPO GLOB, COM ASSENTO, VALVULAS E VASTAGO DE BRONZE, AÇO, AÇO INOXIDAVEL E LIGAS ESPECIAIS E ADEMAIS COM FIBRA ATÉ 4" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 300 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR
	84619916	LI	60			
				79		VALVULAS PARA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO DE AÇO E/OU FERRO FUNDIDO, PARA AMONÍACO E/OU HALOGENÍCOS TIPO ANGULO, BRIDADAS OU ROSQUEADAS PARA MEDIDAS DE 1/4" ATÉ 6"
	84619915	LI	45			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		----- D e s c r i v a c a o -----
	REGIME	GERAL		T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.	
B4.61.9.99: (Cont.)						
	84619915	LI	45			54 VALVULAS PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS E AUTOMATIZAÇÃO DE MAQUINAS
	84619916	LI	60			
	84619916	LI	60			6E VALVULAS PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS E AUTOMATIZAÇÃO DE MAQUINAS
	84610102	LI	60			55 DE BRONZE
	84619902	LI	60			
	84610502	LI	60			27 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM CORPO DE LIGA DE COBRE, COM VALVULA ESPECIAL E BICO PARA CHAMA PILOTO, PARA CONTROLE DE MONOXIDO DE CARBONO EM AMBIENTE PARA INSTALAÇÃO EM LINHA OU RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOSO EM APARELHOS AQUECEDORES DE USO DOMESTICO E INDUSTRIAL
	84610201	IP	55			45 VALVULA TIPO "AEROSOL", COM PRATO DE FERRO OU AÇO ESTANHADO, COM OU SEM IMPULSOR, PARA RECIPIENTES METALICOS DE USO MANUAL, COMPLETAS E MONTADAS
	84610204	IP	55			VALVULAS TIPO "AEROSOL", COM PRATO DE ALUMINIO ANODIZADO, COM OU SEM IMPULSOR, PARA RECIPIENTES NAO METALICOS DE USO MANUAL, COMPLETAS E MONTADAS
	84610501	LI	45			19 VALVULAS DE RETENÇÃO, COM CORPO DE FERRO OU DE LATÃO, PARA CIRCUITOS FRIGORIFICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	84619901	LI	45			19 VALVULAS DE SERVIÇO, TIPO TANQUE PARA USO EM REFRIGERAÇÃO, DE FERRO OU DE AÇO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988



Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.61.9.99: (Cont.)					
	84619902	LI	60	42	VALVULAS DE SERVIÇO, TIPO TANQUE PARA USO EM REFRIGERAÇÃO, DE COBRE E SUAS LI- GAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84619913	LI	45	19	VALVULAS DE SERVIÇO, TIPO DIAFRAGMA PARA USO EM REFRIGERAÇÃO DE 1/4" ATÉ 3/4" DE FERRO OU DE AÇO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84619914	LI	60	42	VALVULAS DE SERVIÇO, TIPO DIAFRAGMA PARA USO EM REFRIGERAÇÃO DE 1/4" A 3/4" DE COBRE E SUAS LIGAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	84619903	LI	45	100	VALVULAS ESPECIAIS PARA AMONÍACO EM FUN- DIÇÃO CINZA, COM FLANGES E CONTRAFLAN- GES, DE 1/2" A 6", FECHO TIPO GLOBO E DE AGULHA
84.62	ROLAMENTOS DE QUALQUER ESPÉCIE (DE ESFERAS, DE AQU- LHAS OU DE ROLOS DE QUALQUER FORMA)				
84.62.9	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
84.62.8.01	ESFERAS DE AÇO CALIBRADAS				
	84629001	LI	45	65	
84.62.8.99: OS DEMAIS					
	84629002	LI	45	65	
	84629003	LI	45		
	84629004	LI	45		
	84629005	LI	45		
	84629006	LI	45		
	84629099	LI	45		

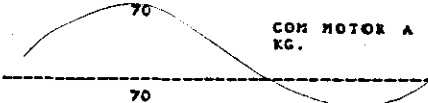
Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.63	ARVORES DE TRANSMISSÃO, EIXOS DE MANIVELAS, SUPORTES DE MANCAL E MANCAIS DIFERENTES DOS ROLAMENTOS, ENGRANAGENS E RODAS DE FRICÇÃO, REDUTORES, MULTIPLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE, VOLANTES E ROLDANAS (INCLUSIVE OS BLOCOS DE POLIAS PARA CADERNAIS OU MOITÕES), EMBREAGENS, ORGÃOS DE ACOPLAMENTO (MANGAS, ACOPLAMENTOS FLEXÍVEIS, ETC.) E JUNTAS DE ARTICULAÇÃO (CARDAN, DE OLDHAM, ETC.)				
84.63.1	ORGÃOS MECÂNICOS				
84.63.1.01	ARVORES DE TRANSMISSÃO, EIXOS DE MANIVELAS E MANIVELAS			100	"FLECHAS" OU VIRABREQUINS PARA COMPRESSORES ABERTOS
	84630400	LI	55	70	VIRABREQUIM COMPLETO PARA MOTONETAS (EXCLUSIVAMENTE DESTINADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL, POR FABRICAÇÕES DE MOTONETAS, SUJEITOS A COMPROVAÇÃO DE EMPREGO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR)
	84630100	LI	55	65	EIXO DE COMANDO PARA BOMBA DOSADORA E IMPULSORA A ENGRANAGEM PARA SOLUÇÕES VISCOSAS, ETC.
	84630400	LI	55		
84.63.1.03	REDUTORES, MULTIPLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE			32	REDUTORES DE VELOCIDADE
	84631800	LI	55		
84.63.1.99	OS DEMAIS			25	ROLOS, CONJUNTOS EIXO-ROLO, RODAS GUIAS, RODAS MOTRIZES, PARA ESTEIRAS DE TRATORRES E DE MÁQUINAS DE RODOVIÁRIAS, POLIAS DE UM METRO DE DIÂMETRO ATÉ 20 CANAIS
	84631300	LI	55	65	ENGRANAGEM PARA BOMBA DOSADORA E IMPULSORA A ENGRANAGEM PARA SOLUÇÕES VISCOSAS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val	Espec.		
84.63.1.99: (Cont.)						
	84639900	LI	55		100	ETC.
	84639900	LI	55			EIXOS DE TRANSMISSÃO PARA MOTOR "FORA DE BORDA"
85.01	GERADORES; MOTORES; CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTÁTICOS (RETIFICADORES, ETC.); TRANSFORMADORES; Bobinas de REACTANCIA E DE AUTO-INDUÇÃO					
85.01.1	GERADORES					
85.01.1.00	DE CORRENTE ALTERNADA (ALTERNADORES)					
85.01.1.02	DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KVA				70	
	85010201	LI	55			
	85010202	LI	45			
85.01.1.03	DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KVA				70	
	85010201	LI	55			
	85010202	LI	45			
85.01.1.04	DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KVA				70	
	85010201	LI	55			DE 10.000 ATE 50.000 KVA
	85010202	LI	45			
	85010201	LI	55		95	DE 50.000 ATE 100.000 KVA
	85010202	LI	45		92	DE 50.000 ATE 100.000 KVA
85.01.1.05	DE MAIS DE 100.000 KVA				95	
	85010201	LI	55			
	85010202	LI	45		92	

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
B5.01.1.20:	GRUPOS GERADORES COM MOTORES DE EMBOLO, DE EXPLO- SAO OU DE COMBUSTAO INTERNA			70	COM MOTOR A GASOLINA
B5.01.1.21:	ATE 300 KVA OU KW				
	85010401	LI	55		
B5.01.1.22:	DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KVA OU KW				COM MOTOR A GASOLINA, PESANDO ATE 3.000 KG.
	85010401	LI	55		
	85010402	LI	45		
B5.01.2	MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, COMPREENDIDOS OS UNIVERSAIS			70	MOTORES ELETRICOS DE POTENCIA FRACTIONA- RIA PARA CORRENTE ALTERNA, PARA USO EM TOCA-DISCOS
B5.01.2.00:	MONOFASICO				
B5.01.2.01:	ATE 1 HP			57	MOTOR FRACIONARIO COM ROTOR DE ALNICO. PARA TOCA-DISCOS
	85010899	LI	70		
	85010801	LI	70	30	MOTORES SINCRONOS DE 1/250 HP PARA AUTO- MATICOS DE TEMPO, RELOGIOS, "DISPLAYS", ETC., INCLUSIVE OS DE EMBREAGEM AUTOMATI- CA MOTORES DE INDUCCAO DE 1/125 HP PARA AUTO- MATICOS DE TEMPO, RELOGIOS, "DISPLAYS", ETC., INCLUSIVE OS DE EMBREAGEM AUTOMATI- CA
	85010899	LI	70		
	85011201	LI	70	29	OS DEMAIS
	85010801	LI	70		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.01.2.01: (Cont.)	85010899	LI	70		
85.01.2.90: OS DEMAIS					
85.01.2.99: OS DEMAIS				76	
	85010701	LI	70		MOTORES ELETRICOS DE POTENCIA FRACIONA- RIA PARA SEREM ACIONADOS POR PILHA OU BA- TERIA, PARA USO EXCLUSIVO EM TOCA-DIS- COS
85.01.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.01.8.01: PARA GERADORES, MOTORES E CONVERSORES ROTATIVOS				70	
	85019000	LI	55		LAMINAS ESTAMPADAS, DE AÇO SILICIO PARA MOTORES ELETRICOS E TRANSFORMADORES
85.02	ELETROIMAS; IMAS PERMANENTES, MAGNETIZADOS OU NÃO; PRATOS, MANDRIS E OUTROS DISPOSITIVOS MAGNETICOS OU ELETROMAGNETICOS SEMELHANTES DE FIXAÇÃO; ACOPLAME- NTOS, EMBREAGENS, VARIADORES DE VELOCIDADE E FREIOS; ELETROMAGNETICOS; CABECAS ELETROMAGNETICAS PARA GUINDASTES				
85.02.1	ELETROIMAS				
85.02.1.01: ELETROIMAS				100	
	85020100	LI	55		PARA GUINDASTES
				70	
	85020100	LI	55		SOLENOIDES DE TRACÇÃO PARA MAQUINAS DE LAVAR ROUPA
85.02.2	IMAS PERMANENTES				
85.02.2.01: IMAS PERMANENTES				100	
	85020201	LI	55		DE ALNICO V
	85020299	LI	55		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.03	PILHAS ELETRICAS			100	ALCALINAS, INCLUINDO AS DE MERCURIO, OXIDO DE PRATA, MANGANESE E NIQUEL-CADMIO, EXCETO AS DE CARVÃO-ZINCO
85.03.1	SECAS				
85.03.1.01	ATE 1.5 VOLTS				
	85030100	IP	85		
85.03.1.99	OS DEMAIS			100	ALCALINAS DE MAIS DE 1.5 ATE 2 VOLTS, INCLUINDO AS DE MERCURIO, OXIDO DE PRATA, MANGANESE E NIQUEL-CADMIO
	85030100	IP	85		
	85030100	IP	85	100	DE MAIS DE 2 VOLTS
	85030100	IP	85	70	ATE 2 VOLTS
85.06	APARELHOS ELETROMECANICOS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO DOMESTICO			86	FACAS ELETRICAS INCLUIDAS AS DE PILHA COM SEUS RESPECTIVOS CARREGADORES
85.06.1	APARELHOS				
85.06.1.99	OS DEMAIS				
	85061100	IP	105		
85.06.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			100	IDENTIFICAVEIS PARA FACAS ELETRICAS, INCLUSIVE AS DE PILHA COM SEU RESPECTIVO CARREGADOR
85.06.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				
	85069000	IP	100		
				91	IDENTIFICAVEIS PARA ESCOVAS ELETRICAS PARA DENTES, INCLUSIVE AS DE PILHAS COM SEU RESPECTIVO CARREGADOR

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
85.06.8.01: (Cont.)					
	85069000	IP	100		IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS ELETRICAS DE LUSTRAR SAPATOS IDENTIFICAVEIS PARA ESCOVAS ELETRICAS PARA ROUPA
	85069000	IP	100	85	PARA AS BATEDEIRAS DE USO DOMESTICO DO ITEM 85.06.1.04
	85069000	IP	100	70	IDENTIFICAVEIS PARA ABRIDORES DE LATAS, ELETRICOS AUTOMATICOS IDENTIFICAVEIS PARA LIMPADORAS-LUSTRADORAS ELETRICAS DE ATÉ 3 KG. DE PESO COM DEPOSITO PARA DETERGENTE IDENTIFICAVEIS PARA TRIURADORES DE DESPERDICIOS, ELETRICOS IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE MANICURE ELETRICOS IDENTIFICAVEIS PARA AFIADORES DE FACAS
85.07	MAQUINAS DE BARBEAR E DE CORTAR CABELO E DE TOSQUIAR, ELETRICAS, COM MOTOR INCORPORADO				
85.07.1	MAQUINAS				
85.07.1.02: DE BARBEAR					
	85070100	IP	100	100	
85.07.8	PARTES E PECAS SEPARADAS (EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 82.11 E 82.13)				
85.07.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS (EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 82.11 E 82.13)					
	85079001	IP	100	100	PARTES E PEÇAS PARA MAQUINAS DE BARBEAR ELETRICAS
85.09	APARELHOS ELETRICOS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO, LIMPADORES DE PARA-BRISAS, DISPOSITIVOS ELETRICOS CONTRA GEADA E CONTRA NEVEIRO, PARA VELOCÍPEDES OU MOTOCICLOS E AUTOMOVEIS				

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
85.09.1	APARELHOS				
85.09.1.01	FAROLIS				
	85090299	IP	85	70	FAROLIS BUSCA-PECADAS
	85090299	IF	85	85	DIANTEIROS COMPLETOS, COM OU SEM VELOCIMETRO, PARA MOTOCICLETA, E TRASEIROS, COM OU SEM PORTA LICENÇA PARA MOTOCICLETA
85.11	FORNOS ELETRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, INCLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TERMICO DE MATERIAS POR INDUCAO OU POR PERDAS DIELETRICAS, MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOLDAR OU CORTAR				
85.11.2	MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOLDAR OU CORTAR				
85.11.2.99	OS DEMAIS				
	85110301	LI	45	45	MAQUINA ELETRICA DE SOLDAR ATRAVES DE RESISTENCIA COM TRANSFORMADOR, QUE UTILIZE FREQUENCIA IGUAL OU INFERIOR A 60 HERTZ, EXCETO A PEDAL OU MANUAL SEM OPERACAO PNEUMATICA
	85110399	LI	70	75	OS DEMAIS ELETRICOS
85.12	AQUECEDORES ELETRICOS DE AGUA, COMPREENDENDO OS DE IMERSAO, APARELHOS ELETRICOS PARA AGUECIMENTO DE AMBIENTE E OUTROS USOS SEMELHANTES, APARELHOS ELETROTERMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECADORES DE CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR, ETC.), FERROS ELETRICOS DE PASSAR ROUPA, APARELHOS ELETROTERMICOS PARA USO DOMESTICO, RESISTENCIAS AQUECEDORAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 85.24				
85.12.1	AQUECEDORES DE AGUA, AQUECEDORES DE BANHEIROS E AQUECEDORES ELETRICOS POR IMERSAO				
85.12.1.01	CHUVEIROS ELETRICOS				
	85120506	IP	105	65	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.12.1.01 (Cont.)					
85.12.1.99: OS DEMAIS				65	TORNEIRAS ELÉTRICAS AUTOMÁTICAS TORNEIRAS AUTOMÁTICAS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA AQUECEDORES ELÉTRICOS DE IMERSÃO
	85120100	IP	105		
	85120507	IP	105		
85.12.2 APARELHOS ELÉTRICOS PARA CALEFAÇÃO DE AMBIENTES E PARA OUTROS USOS SEMELHANTES					
85.12.2.01: ESTUFAS				70	ESTUFAS ELÉTRICAS, EXCETO COM VENTILA- DOR, PARA USO DOMÉSTICO
	85120599	IP	105		
	85120599	IP	105	70	AS DEMAIS ESTUFAS PARA USO DOMÉSTICO
85.12.3 APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA USO DOMÉSTICO					
85.12.3.01: FOGÕES				70	
	85120505	IP	105		
85.12.3.03: TOSTADORES DE PÃO				91	TORRADORES DE PÃO COM CONTROLE TÉRMICO E EXPULSÃO AUTOMÁTICA
	85120502	IP	105		
85.12.3.99: OS DEMAIS				65	BULES DE CHÁ AQUECEDORES DE PRATOS FRIGIDEIRAS COM DISPOSITIVOS DE REGULA- ÇÃO DE TEMPERATURA AQUECEDOR ELÉTRICO DE ALIMENTOS PARA CRIANÇAS APARELHOS PARA "WAFFLES" COM CONTROLE TERMOSTÁTICO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec		
85.12.5.99: (Cont.)						ASSADORES ("ROTISERA, GRILL") PARA PREPARAR ALIMENTOS
	85120503	IP	105			
	85120510	IP	105			
	85120512	IP	105			
	85120599	IP	105			
85.12.8: PARTES E PEÇAS SEPARADAS						
85.12.8.01: PARTES E PEÇAS SEPARADAS						
	85129099	IP	100	65		PARA AQUECEDORES POR IMERSÃO
85.13: APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA E TELEGRAFIA COM FIOS, INCLUSIVE OS APARELHOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA						
85.13.2: EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS						
85.13.2.01: APARELHOS DE TRANSMISSAO						
	85130200	LI	45	100		EQUIPAMENTOS EMPREGADOS EM ESTACAO TERMINAL
	85130200	LI	45	99		OS DEMAIS
85.13.2.02: APARELHOS DE RECEPCAO						
	85130200	LI	45	100		EQUIPAMENTOS EMPREGADOS EM ESTACAO TERMINAL
	85130200	LI	45	99		OS DEMAIS
85.13.3: EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA						
85.13.3.01: EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA						
	85130400	LI	55	65		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	RECIME	GERAL	Pref. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
85.13.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.13.8.10	DE EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS				
85.13.8.11	DE EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS				
			100		CAIXA TERMINAL PARA ESTACAO DE FRANQUEIO DE TELE IMPRESSORA COM ELEMENTOS PARA SUA CONEXAO AS REDES TELEGRAFICAS. AUTOMATICAS NORMAIS OU DE PONTO A PONTO
	85139099	LI 70			
85.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO; APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECAO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO				
85.15.1	APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSAO E TELEVISAO				
85.15.1.00	TRANSMISSORES				
85.15.1.09	OS DE MAIS				
			80		DE RADIOCOMUNICACAO DE FAIXAS LATIAIS INDEPENDENTES (BLI) OU DE FAIXA LATERAL UNICA (BLU) ATÉ 500 WATTS E ATÉ 300 MC/S; AMPLIFICADORES LINEARES DE RADIOFREQUENCIA, PARA TRANSMISSORES DE FAIXA LATERAL INDEPENDENTE DE 10 KW OU MAIS DE POTENCIA
	85150303	LI 70			
	85150399	LI 70			
			79		TRANSMISSORES DE RADIOCOMUNICACAO POR MICRO-ONDAS, DE MAIS DE 1.000 MHZ
	85150399	LI 70			
85.15.1.10	TRANSMISSORES-RECEPTORES				
85.15.1.19	OS DE MAIS				
			79		TRANSMISSORES-RECEPTORES DE RADIOCOMUNICACAO POR MICRO-ONDAS, DE MAIS DE 1.000 MHZ
	85150399	LI 70			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NACIONALIDADE	E L E T R I C I D A D E			REGIME DO ACORDO Pref (2)	O B S E R V A C A O
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL As-val	Espec.		
85 15 1 20: RECEPTORES					
85 15 1 29: OS DE MAIS					
	85150302	LI	55	70	RECEPTORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO POR MICRO-ONDAS, DE MAIS DE 1.000 MHZ
85 15 6 PARTES E PEÇAS SEPARADAS					
85 15 6 01: PARTES E PEÇAS SEPARADAS					
	85150399	LI	70	100	INVERSORES DE VOZ PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES APARELHOS CODIFICADORES DE ATÉ 5 SEGUNDOS PARA INVERSÃO DE VOZ
				93	PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO POR MICRO-ONDAS DE MAIS DE 1.000 MHZ DOS ITENS 85.15.1.09, 85.15.1.19 E 85.15.1.29
	85150399	LI	70	70	SINTONIZADORES DE FM
	85159004	IF	85	70	ANTENA DE TRANSMISSÃO PARA TELEVISÃO ANTENA "SLOTTED KING" DE TRANSMISSÃO PARA TELEVISÃO
	85159007	IF	105		
85 16 APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZACAO (COM EXCECAO DOS DESTINADOS A TRANSMITIR MENSAGENS), DE SEQUENCIA, DE CONTROLE E DE COMANDO PARA VIAS FERREAS E OUTRAS VIAS DE COMUNICACAO, INCLUSIVE OS PORTOS E AEROPORTOS					
85 16 1 APARELHOS DE SINALIZACAO					
85 16 1 99: OS DE MAIS					
	85160100	LI	45	100	EQUIPAMENTOS CONTROLADORES DOS SEMAFOROS DE TRANSITO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	RÉGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	Rég. Ad-val Espec.	
85.18	CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIÁVEIS OU AJUSTÁVEIS			
85.18.1	FIXOS			
85.18.1.01	DE CERÂMICA			
	85180100 IP 70		100	
85.18.1.03	ELETROLÍTICOS			
	85180401 IP 70		100	
	85180402 IP 70			
	85180499 IP 70			
85.18.2	VARIÁVEIS OU AJUSTÁVEIS			
85.18.2.01	PARA RADIOFREQUÊNCIA			
	85180500 IP 85		100	
85.19	APARELHAGEM PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS: (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES DE LÂMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO, ETC.); RESISTÊNCIAS NAS AQUECEDORAS, POTENCIÔMETROS E REOSTATOS, CIRCUITOS IMPRESSOS, QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUIÇÃO			
85.19.1	RELES			
85.19.1.02	DE ARRANQUE			
	85190299 IP 45		79	PARA USO EM APARELHOS DOMÉSTICOS
85.19.2	APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO E CONEXÃO (EXCETO RELES)			
85.19.2.02	CONTATOS OU CONECTORES			
	85190599 LI 85		100	TERMINAIS SELADOS DE VIDRO OU CERÂMICA VITRIFICADA (TIPO FUSITE)

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	REGIME T NACIONAL R. Leg	GERAL Ad-val Espec.			
85 19 2 02 (Cont.)				100	ISOLADORES EM MATERIA DE BAIXAS PERDAS PARA RADIOFREQUENCIA
	85190599	L1	85	100	FICHA DE CONEXÃO ("CLUSTER BOX") PARA MOTOCOMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1984
85 19 2 04: INTERRUPTORES				65	INTERRUPTORES AUTOMATICOS TERMOELETRICOS (STARTERS) PARA ALIMENTAÇÃO DA DESCARGA NAS LAMPADAS OU TUBOS FLUORESCENTES ELETRICOS A PRESSÃO DE LIQUIDO PARA CONTROLES DE NIVEL, PARA MAQUINAS DE LAVAR ROUPA DE USO DOMESTICO, COM PESO UNITARIO INFERIOR OU IGUAL A 2 KG.
	85190204	1P	55		
85 19 2 99.05 DEMAIS				100	EQUIPAMENTO DESCONGELADOR AUTOMATICO PARA REFRIGERADORES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL COM ACOPLAMENTO DE CIRCUITOS AUXILIARES TERMOELETRICOS OU ELETROMECANICOS
	85190299	1P	45	100	DISJUNTORES DE 220 KV E DISJUNTORES MAIORES DE 220 KV
	85190406	L1	70		
	85190407	L1	70		
	85190408	L1	70		
	85190409	L1	70		
	85190499	L1	70	90	PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIRCUTOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E/OU AR CONDICIONADO
				65	DISJUNTORES DE MAIS DE 600 VOLTS ATÉ 35 KV DE TENSÃO EM LIQUIDO OU MEIO GASOSO, COM QUALQUER CAPACIDADE DE RUPTURA E

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.19.2.99 (Cont.)					QUALQUER CORRENTE NOMINAL DISJUNTORES DE MAIS DE 600 VOLTS ATÉ 35 KV DE TENSÃO, EM AR, COM QUALQUER CAPACI- DADE DE RUPTURA E QUALQUER CORRENTE NOMI- NAL FUSÍVEIS DE ALTA CAPACIDADE DE RUPTURA, DE 20.000 AMPERES EFICAZES OU MAIS E QUALQUER CORRENTE NOMINAL ATÉ 600 VOLTS DE TENSÃO, INCLUSIVE
	85190402	LI	70		
	85190403	LI	70		
	85190404	LI	70		
85.19.3	RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS				
85.19.3.01	DE CARVÃO				
	85190701	IP	70	100	
	85190703	IP	70		
	85190704	IP	55	100	
	85190799	IP	55		
85.19.3.99	OS DEMAIS				
	85190799	IP	55	94	REGULADORES OU VARIADORES DE VELOCIDADE, EXCLUSIVAMENTE PARA SEREM INCORPORADOS EM APARELHOS DE USO DOMESTICO
	85190799	IP	55	72	PARA MOTORES
85.19.4	QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO				
85.19.4.02	QUADROS DE MAIS DE 100 AMPERES				
	85190901	LP	70	70	
	85190999	LP	70		
85.20	LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO				
85.20.1	LAMPADAS E TUBOS INCANDESCENTES				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.20.1.99:05 DEMAIS				100	LAMPADAS INCANDESCENTES PROJETORAS (BULBOS TIPO PAR DE VIDRO Prensado), ESPELHAS DAS INTERNAIS
	85200700	IP	105	72	LAMPADAS INCANDESCENTES (FOCOS) IDENTIFICAVEIS PARA FAROIS DE LOCOMOTIVAS
	85200900	IP	85	71	LAMPADAS INCANDESCENTES PARA ILUMINACAO EM GERAL, LUZ DO DIA ("DAY LIGHT") DE VIDRO TRANSPARENTE, AZUL NATURAL
	85200700	IP	105	70	LAMPADAS INCANDESCENTES PARA FOTOGRAFIA, TIPO "PHOTO FLOOD"
	85200600	IP	45	81	LAMPADAS INCANDESCENTES IDENTIFICAVEIS PARA ILUMINACAO INTERNA DE LOCOMOTIVAS LAMPADAS INCANDESCENTES DE TUBOS DE QUARTZO ("HALOGENAS" OU "QUARTZLINE") EXCETO PARA VEICULOS
	85200700	IP	105	75	LAMPADAS INCANDESCENTES IDENTIFICAVEIS PARA ILUMINACAO INTERNA DE LOCOMOTIVAS LAMPADAS INCANDESCENTES DE TUBOS DE QUARTZO ("HALOGENAS" OU "QUARTZLINE") EXCETO PARA VEICULOS
	85200900	IP	85	70	OS DEMAIS
	85200400	IP	100		
	85200900	IF	85		
85.20.2 LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA					
85.20.2.01: DE VAPOR DE MERCURIO E FLUORESCENTES				90	LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO DE MAIS DE 400 WATTS LAMPADAS "NEON"
	85201100	IP	70		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.20.2.01: (Cont.)					
	85201300	IP	100	100	LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO DE MAIS DE 400 WATTS LAMPADAS "NEON"
	85201300	IP	100	80	LAMPADAS FLUORESCENTES EM FORMA DE ARCO TIPO "CIRCLINE"
	85201100	IP	70	53	LAMPADAS FLUORESCENTES DE ALTA INTENSIDADE DE TIPO "POWER GROOVE" OU "HIGH-OUTPUT", DE 80 OU MAIS WATTS LAMPADAS FLUORESCENTES DE ALTA INTENSIDADE DE TIPOS "DOUBLE FLUX", DE 80 OU MAIS WATTS LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO ATÉ 400 WATTS INCLUSIVE
	85201300	IP	100	70	LAMPADAS FLUORESCENTES DE ALTA INTENSIDADE DE TIPO "POWER GROOVE" OU "HIGH-OUTPUT", DE 80 OU MAIS WATTS LAMPADAS FLUORESCENTES DE ALTA INTENSIDADE DE TIPOS "DOUBLE FLUX", DE 80 OU MAIS WATTS LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO ATÉ 400 WATTS INCLUSIVE
85.20.2.99: OS DEMAIS					
	85201400	IP	55	100	LAMPADAS A DESCARGA DE GASES METALICOS EXCLUSIVAMENTE MISTURADOS OU COMBINADOS, TIPO "METALARC", "MULTIVAPOR" OU SEMELHANTES LAMPADAS DE VAPOR DE SODIO, INCLUSIVE AS DE ALTA PRESSÃO DE TUBOS DE DESCARGA DE CERAMICA
	85209900	LI	70	100	LAMPADAS A DESCARGA DE GASES METALICOS EXCLUSIVAMENTE MISTURADOS OU COMBINADOS, TIPO "METALARC", "MULTIVAPOR" OU SEMELHANTES LAMPADAS DE VAPOR DE SODIO, INCLUSIVE AS DE ALTA PRESSÃO DE TUBOS DE DESCARGA DE CERAMICA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	O b s e r v a c a o	
85.20.2.99: (Cont.)			53	LAMPADAS DE LUZ MISTA (DE DESCARGA E FLUORESCENCIA) TIPO MISTURADORA
	85209900	L1 70		
85.21	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCECAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.; CELULAS FOTOELETRICAS, CRISTAIS PIEZOELETRICOS MONOTUBOS, DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISORES DE LUZ; MICROESTRUTURAS ELETRONICAS			
85.21.1	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCECAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.			
85.21.1.03: TUBOS E VALVULAS TRANSMISSORES			100	
	85210999	L1 55		
85.21.4	DIODOS; TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES SEMELHANTES		40	
85.21.4.01: TRANSISTORES			77	
	85211202	LP 30		
85.21.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
85.21.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS			100	CANHOES PARA CINESCOPIOS
	85219003	L1 55		
			90	PARTES E PECAS DE TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS DOS ITENS 85.21.1.03, 85.21.1.04 E 85.21.1.99 EXCETO AS ARMAÇÔES, BÂ

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.21.8.01: (Cont.)					
	85219199	LI	30		SES OU OUTRAS PEÇAS DE METAL COMUM
				90	ARMADURAS, BASES OU QUALQUER OUTRA PEÇA DE METAL COMUM PARA OS TUBOS E VALVULAS ELETRÔNICAS DOS ITENS 85.21.1.03, 85.21.1.04 E 85.21.1.99
	85219101	LI	30		
				79	BASES PARA CINISCÓPIOS
	85219001	LI	55		
85.24	PEÇAS E OBJETOS DE CARVÃO OU DE GRAFITA, COM OU SEM: METAL, PARA USOS ELÉTRICOS OU ELETROTÉCNICOS, TAIS: COMO ESCOVAS PARA MÁQUINAS ELÉTRICAS, CARVÕES PARA: LÂMPADAS, PARA PILHAS OU PARA MICROFONES, ELETRODOS: PARA FORNOS, PARA APARELHOS DE SOLDAR OU PARA INSTALAÇÕES DE ELETROLISE, ETC.				
85.24.0.01: ELETRODOS					
	85240600	LI	30	93	COM DIÂMETRO SUPERIOR A 25 MM. COM OU SEM "NIPLES" (SUPORTES CONECTORES)
	85240400	LI	30	90	DE CARVÃO GRAFÍTICO PARA PILHAS SECAS
85.24.0.99: OS DE MAIS					
	85240200	LI	30	100	ELETRODOS DE CARVÃO PARA AS LÂMPADAS DE ARCO ELÉTRICO
	85240500	LI	30	90	RESISTÊNCIA DE CARVÃO
	85249900	LI	30		FISTAS DE CARVÃO PARA POTENCIÔMETROS
85.26	PEÇAS ISOLANTES, CONSTITUÍDAS INTEIRAMENTE DE MATERIAS ISOLANTES OU QUE POSSUAM SIMPLES PEÇAS METÁLICAS DE UNIÃO (SUPORTES PARA LÂMPADAS COM "PASTA DE RESINA", POR EXEMPLO) INCORPORADAS NA MASSA, PARA MÁQUINAS, APARELHOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i t o r
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.26	(Cont.) COM EXCLUSÃO DOS ISOLADORES DA POSIÇÃO 85.25				
85.26.0.02	DE MATERIAS CERAMICAS				
	85260200	LI	70	100	CORPOS CILINDRICOS DE PORCELANA OU ESTEA- TITA PARA RESISTENCIAS DE CARVÃO
	85260200	LI	70	70	DISCOS, TUBOS E OUTRAS FORMAS DE CERAMI- CA PARA CONFEÇÃO DE CAPACITORES
85.26.0.99	OS DE MAIS				
	85260100	LI	70	100	CARRETEIS E FORMAS ISOLANTES PARA BOBINA- DOS DE COMPONENTES TELEFONICOS COM OU SEM INSERÇÕES METALICAS
	85260100	LI	70	100	CARRETEIS ISOLANTES PARA TRANSFORMADORES DE POTENCIA (5.000 KVA OU MAIS) EXCETO OS DE VERMICULITA ESPACADORES OU SEPARADORES DE MATERIAL ISOLANTE PARA JOGOS DE LAMINAS DE CONTA- TOS (DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFO- NICOS) COBERTURAS CENTRADORAS DE MATERIAIS PLAS- TICOS PARA "YUGOS" DE DEFLEXÃO
	85260200	LI	70	83	CARRETEIS ISOLANTES PARA TRANSFORMADORES DE RADIO E TV
86.07	VAGÔES E VAGNETAS PARA O TRANSPORTE DE MERCADO- RIAS SOBRE TRILHOS				
86.07.0.01	VAGNETAS DE TODOS OS TIPOS				
	86070100	LI	55	70	MINEIRAS
	86070200	LI	55		
	86070400	LI	55		
	86079900	LI	55		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Nº	Nº	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
86.09		PARTES E PEÇAS SEPARADAS DE VEÍCULOS PARA VIAS FERREAS				
	86.09.0.01:	"BODDIES" ("TRUCKS")				
		86091400	LI	55	70	
	86.09.0.02:	CENTROS DE RODAS				
		86091299	LI	37	80	
		86091399	LI	37		
	86.09.0.03:	EIXOS				
		86090700	LI	37	96	
	86.09.0.04:	ENGATES				
		86090100	LI	37	80	
	86.09.0.05:	RODAS E ARS				
		86091201	LI	37	96	
		86091202	LI	37		
		86091301	LI	55	100	
		86091302	LI	55		
	86.09.0.99:	OS DE MAIS				
		86090800	LI	37	80	PARA-CHOQUES
					80	
		86099900	LI	37		FREIO A VACUO, AR COMPRIMIDO E MANCAIS PARA VEICULO FERROVIARIO
87.06		PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 87.01 A 87.03				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NOME	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	CERAT As-val	Espec.		
87.06.0.01: PARA VEICULOS DA POSICAO 87.01					
	87060900	IP	100	70	AROS (COLARES) PARA LAGARTAS DE TRATORES E MAQUINAS RODOVIARIAS
	87069900	IP	100	80	TRANSMISSOES COMPLETAS PARA TRATORES AGRICOLAS
	87069900	IP	100	100	TRANSMISSAO PARA TRATOR AGRICOLA CONJUNTO INTEGRAL COMPOSTO POR PONTE TRASEIRA COM DIFERENCIAL E CAIXA DE VELOCIDADES TOTALMENTE SINCRONIZADAS DE 12 MARCHAS A FRENTE E 4 MARCHAS A RE. COM ACIONAMENTO OPCIONAL PARA DUPLA TRACAO, PARA APLICACAO UNICA EM TRATORES AGRICOLAS
87.06.0.02: PARA VEICULOS DA POSICAO 87.02					
	87061300	IP	70	100	CAIXAS DE MUDANCAS DE MULTIPLICACAO OU DE REDUCCAO
87.07: VEICULOS AUTOMOVEIS DOS TIPOS UTILIZADOS NAS FABRICAS, ARMAZENS, PORTOS E AEROPORTOS, PARA O TRANSPORTE A CURTAS DISTANCIAS OU PARA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS (CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS, CARRINHOS-PONTE, POR EXEMPLO); VEICULOS DE TRACAO DOS TIPOS DOS UTILIZADOS NAS ESTACOES FERROVIARIAS; SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS					
87.07.1: VEICULOS					
87.07.1.01: EMPILHADEIRAS					
	87070200	IP	45	32	
87.07.6: PARTES E PECAS SEPARADAS					
87.07.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS					
				95	CONJUNTO INTEGRADO, COMPACTO, COMPOSTO POR DIFERENCIAL E CAIXA DE CAMBIO DE TRES MARCHAS A FRENTE A TRES A RE. ESPECIAL

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
87.07.8.01: (Cont.)					MENTE PROJETADO PARA ÚNICA APLICAÇÃO EM: EMPILHADEIRA DE AUTOPROPULSÃO DE BITOLA DE UM MÁXIMO DE 950 MM.
	87079001	IP	45		
87.12	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 87.09 A 87.11				
87.12.1	EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.09				
87.12.1.01: GUIADORES ("MANUBRIOS")				85	COMPLETOS, COM CABOS E PUNHOS, PARA MOTOCICLETA
	87120199	LI	85		
87.12.1.99: OS DEMAIS				70	CARPO DIANTEIRO, HIDRÁULICO, PARA MOTOCICLETA
	87120101	LI	55		CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPLETOS, COM TAMPA E PATINS DE FRICÇÃO
				84	CARPO DIANTEIRO, HIDRÁULICO, PARA MOTOCICLETA
	87120199	LI	85		CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPLETOS, COM TAMPA E PATINS DE FRICÇÃO
				83	CONJUNTO DE ENGRENAGENS PARA CÂMBIO DE MOTONETA
	87120199	LI	85		EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL POR FABRICANTES DE MOTONETAS, SUJEITOS A COMPROVAÇÃO DE EMPREGO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR
89.01	EMBARCAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO				
89.01.9	OUTROS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADJ	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- D b s e t v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
89.01.9.01	LATES E OUTROS BARCOS E EMBARCAÇÕES PARA RECREIO OU ESPORTE	65	VELEIROS COM CASCO E CONVES DE PLASTICO, SEMI-ACABADOS
	89010803 IP 105		
90.01	LENTEs, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE O- TICA, DE QUALQUER MATERIA, NAO MONTADOS, COM EXCLU- SÃO DOS MESMOS ARTIGOS DE VIDRO, NAO TRABALHADOS OTICAMENTE; MATERIAS POLARIZANTES EM FOLHAS OU PLA- CAS		
90.01.0.01	VIDROS CORRETORES PARA OCULOS	65	CRISTAIS OFTALMICOS
	90010401 LI 45 90010402 IP 45 90010403 LI 45 90010404 LI 45 90010499 IP 45		
90.01.0.99	OS DEMAIS	65	LENTEs DE CONTATO MOLES TORNEADAS
	90010499 IP 45		
	90010599 LI 45	65	LENTEs INTRA-OCULARES
90.03	ARMACOS DE OCULOS, LUNETAS, LORNEDES E DE ARTIGOS SEMELHANTES, E PARTES DE ARMACOS		
90.03.1	ARMACOS		
90.03.1.01	DE MATERIAS PLASTICAS	70	PARA OCULOS
	90030102 IP 60		
90.03.1.02	DE METAIS COMUNS, DOURADOS, PRATEADOS OU FOLHEADOS; DE METAIS PRECIOSOS	65	ARMAÇÕES METALICAS
	90030103 IP 60		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERVAL R. Leg.	Ad-val	Espec.		
90.03.1.02: (Cont.)					75	ARMAÇÔES METÁLICAS
	90030104	IP	85			
	90030199	IP	85			
90.03.8 : PARTES E PEÇAS						
90.03.8.99: OS DEMAIS					65	PERFIS DE ALPACA PARA ARMAÇÔES DE OCULOS; "FORMIATURAS" PARA ARMAÇÔES DE OCULOS; (TERMINAIS, PONTES, ETC.) NASTES PARA ARMAÇÔES DE OCULOS
	90030202	IP	55			
	90030203	IP	55			
	90030299	IP	55			
90.09 : APARELHOS DE PROJECAO FIXA; AMPLIADORES OU REDUTORES FOTOGRAFICOS						
90.09.0.99: OS DEMAIS					65	IMPRESSORA FOTOGRAFICA
	90090299	LI	45			
90.10 : APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA; TELAS PARA PROJECOES					65	MAQUINAS CORTADORAS CONTINUAS
90.10.1 : APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS						MESAS ASPIRANTES PARA USO COM AMPLIADORAS FOTOGRAFICAS
90.10.1.99: OS DEMAIS					65	
	90101500	LI	85			
	90109900	LI	85			
90.16 : INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRACADO E DE CALCULO (MAQUINAS DE DESENHAR, PANTOGRAFOS, ESTOJOS DE INSTRUMENTOS DE CALCULO, REGUAS E DISCOS DE CALCULO, ETC.); MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDI-						

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%) ----- O b s e r v a c a o -----
90.16	(Cont.) DA. DE VERIFICACAO E DE CONTROLE, NAO ESPECIFICADOS: NEM COMPREENDIDOS NAS DE MAIS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO (EQUILIBRADORES DE PECAS, PLANIMETROS, CALIBRES, MICROMETROS, PADROES, METROS, ETC.); PROJETO- RES DE PERFIS	
90.16.2	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VERIFICACAO E CONTROLE	
90.16.2.01	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VERIFICACAO E CONTROLE	
	90162900 LI 45	99 BANCO DE PROVA PARA BOMBAS DE INJECÃO DE MOTORES DIESEL
	90163102 LI 85	76 FITA METRICA DE AÇO
	90169900 LI 45	65 APARELHO OTICO PARA ALINHACÃO SIMULTANEA DAS QUATRO RODAS DO AUTOMOVEI
90.17	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, DONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA	
90.17.9	OUTROS	
90.17.9.99	OS DE MAIS	
	90171200 LI 30	100 BOMBAS PARA ASPIRACÃO PLEURAL EQUIPAMENTO DE PLASTICO, INCLUSIVE SUAS PARTES E PECAS DE METAL COMUM, PARA EX TRACÃO OU APLICACÃO DE SANGUE, PLASMA, SORO OU SOLUCÖES INJETAVEIS QUOTA: 30.000 UNIDADES, SENDO 15.000 TRI PLES, 8.000 DUPLAS E 7.000 SIMPLES
	90171700 LI 30	
	90171801 LI 45	90 APARELHOS PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL
	90171802 LI 45	
	90171899 LI 30	80 APARELHOS PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		----- D e s c r i c a o -----
	REGIME	GERAL		Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
90.24	APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU REGULACAO DE FLUIDOS CASOSOS OU LIQUIDOS, OU PARA CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MANOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, REGULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAO, CONTADORES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INSTRUMENTOS DA POSICAO 90.14					
90.24.1	MANOMETROS					
90.24.1.01	METALICOS					
	90240301	LI	30	80		A TUBO "BURDON"
	90240302	LI	30			
90.24.1.99	OS DE MAIS					
	90240301	LI	30	80		PARA EXTINTOR DE INCENDIOS, PRESSURIZADO
	90240302	LI	30			
90.24.2	TERMOSTATOS					
90.24.2.01	PARA FOGOS					
	90240499	LI	30	93		
90.24.2.03	PARA REFRIGERADORES					
	90240402	LI	30	93		
90.24.2.99	OS DE MAIS					
	90240401	LI	45	99		
	90240499	LI	30	93		
90.24.9	OUTROS					
90.24.9.01	MEDIDORES DE VAZAO					
	90240502	LI	30	93		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Esper.				
90.24.9.01: (Cont.)					
90.24.9.02: MEDIDORES DE NIVEL					
	90240101	LI	30	100	MEDIDORES DE NIVEL PARA REFRIGERAÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1986
	90240101	LI	30	95	
	90240102	LI	30		
90.24.9.99: OS DE MAIS					
	90240600	LI	30	95	REGULADORES DE PRESSÃO (PRESSOSTATOS) PARA REFRIGERADORES
	90249900	LI	30	80	CONTROLES DE NIVEL DE AGUA PARA MAQUINAS DE LAVAR ROUPA
90.26: CONTADORES DE GASES, DE LIQUIDOS E DE ELETRICIDADE, INCLUSIVE OS CONTADORES DE PRODUÇÃO, CONTROLE E AFERICAÇÃO					
90.26.1: CONTADORES DE ELETRICIDADE					
90.26.1.01: CONTADORES MOTORES, MONOFASICOS E POLIFASICOS					
	90260201	LI	55	100	
	90260202	LI	55		
	90260203	LI	55		
	90260299	LI	55		
90.26.3: CONTADORES DE GASES					
90.26.3.99: OS DE MAIS					
	90260400	LI	55	60	
90.27: OUTROS CONTADORES (CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXIMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODOMETROS, ETC.), INDICADORES DE VELOCIDADE E TACOMETROS, (COM EXCEÇÃO DOS COM-					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
90.27	(Cont.) PREENDIDOS NA POSICAO 90.14), INCLUSIVE OS TAGUI- METROS MAGNETICOS; ESTROSCOPIOS				
90.27.0.01: VELOCIMETROS					
	90270301	LI	65	100	
	90270399	LI	55	100	
90.28	INSTRUMENTOS E APARELHOS ELETRICOS OU ELETRONICOS DE MEDIDA, VERIFICACAO, CONTROLE, REGULACAO OU A- NALISE				
90.28.1	PARA MEDIR GRANDEZAS ELETRICAS				
90.28.1.00: ELETRONICOS					
90.28.1.01: OSCILOSCOPIOS E OSCILOGRAFOS					
	90281405	LP	30	60	OSCILOSCOPIOS
90.28.1.09: OS DEMAIS				99	
	90281499	LP	45		PROVADOR DE VALVULAS, DE PREÇO FOB, PARA: FINS ADUANEIROS, IGUAL OU SUPERIOR A: US\$ 300 PONTES DE MEDIÇÃO DE RESISTENCIAS E CON- DENSADORES DE PREÇO FOB, PARA FINS ADUA- NEIROS, IGUAL OU SUPERIOR A US\$ 300 MEDIDORES DE FATOR Q (COM EXCEÇÃO DOS QUE VENHAM TOTAL OU PARCIALMENTE DESMON- TADOS)
	90281499	LP	45	70	AS DEMAIS PONTES DE MEDIÇÃO DE RESISTEN- CIA E CONDENSADORES E OS DEMAIS PROVADO- RES DE VALVULAS
90.28.1.90: OS DEMAIS					
90.28.1.99: OS DEMAIS					
				99	PROVADOR DE VALVULAS, DE PREÇO FOB, PARA:

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O B S E R V A C A O
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
90.28.1.99: (Cont.)					FINS ADUANEIROS, IGUAL OU SUPERIOR A US\$ 300 PORTES DE MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIAS E CONDENSADORES DE PREÇO FOB, PARA FINS ADUANEIROS, IGUAL OU SUPERIOR A US\$ 300 MEDIDORES DE FATOR Q (COM EXCEÇÃO DOS QUE VENHAM TOTAL OU PARCIALMENTE DESMONTADOS)
	90281499	LP	45	70	AS DEMAIS PONTES DE MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA E CONDENSADORES E OS DEMAIS PROVADORES DE VALVULAS
	90281499	LP	45		
90.28.6 INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.24, ELETRICOS OU ELETRONICOS					
90.28.6.90: OS DEMAIS					
90.28.6.99: OS DEMAIS				80	TERMOSTATOS BIMETALICOS DE 0 A 100 GRAUS
	90280700	LP	30		
90.29 PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS ADE INSTRUMENTOS OU APARELHOS DAS POSICOES 90.23, 90.24, 90.26, 90.27 E 90.28, SUSCETIVEIS DE SEREM UTILIZADOS EM UM OU EM VARIOS DOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DESTA GRUPO DE POSICOES					
90.29.0.02 CORRESPONDENTES AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DA POSICAO 90.24				100	PARTES E COMPONENTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA FABRICAÇÃO DE TERMOSTATOS
	90290202	LI	30		
91.04 OUTROS RELOGIOS (COM MECANISMO QUE NAO SEJA DE "PEQUENO VOLUME") E APARELHOS DE RELOJOARIA SEMELHANTES					
91.04.0.99: OS DEMAIS				45	DESPERTADORES A CORDA
	91040300	IP	105		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	
			O b s e r v a c a o
91.05	APARELHOS DE CONTROLE E CONTADORES DE TEMPO COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU COM MOTOR SINCRONO (RELOGIOS DE PONTO, RELOGIOS DATADORES, CONTROLADORES DE RONDA, CONTADORES DE MINUTOS, CONTADORES DE SEGUNDOS, ETC.)		
91.05.0.04	CONTADORES DE MINUTOS E DE SEGUNDOS		
	91059900 IP 105	65	CONTADORES DE TEMPO COM MECANISMO DE RELOJOARIA
91.06	APARELHOS COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU DE MOTOR SINCRONO QUE PERMITA ACIONAR UM MECANISMO NUM MOMENTO DETERMINADO (INTERRUPTORES HORARIOS, RELOGIOS DE COMUTACAO, ETC.)		
91.06.0.01	APARELHOS COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU DE MOTOR SINCRONO QUE PERMITA ACIONAR UM MECANISMO NUM MOMENTO DETERMINADO (INTERRUPTORES HORARIOS, RELOGIOS DE COMUTACAO, ETC.)		
	91060100 IP 70	60	RELOGIOS INTERRUPTORES DE CORDA OU COM MOTOR SINCRONO, PARA MAQUINA DE LAVAR INTERRUPTORES HORARIOS, PARA CONTROLE AUTOMATICO DE DEGELO EM REFRIGERADORES DOMESTICOS OU COMERCIAIS
92.01	PIANOS (INCLUSIVE OS AUTOMATICOS, COM OU SEM TECLADO), CRAVOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CORDAS E TECLADO; HARPAS (COM EXCECAO DAS HARPAS EOLIAS)		
92.01.0.01	PIANOS VERTICAIS		
	92010103 IP 70	100	
92.11	FONOGRAFOS, APARELHOS PARA DITAR E OUTROS APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM, INCLUSIVE OS TOCA-DISCOS, E GRAVADORES DE FITA OU DE FIC, COM OU SEM FONOCAPTOR; APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO		
92.11.0.05	TOCA-DISCOS COM OU SEM TROCADOR AUTOMATICO		
	92110202 IP 65	53	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NOMAD	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
92.11.0.05: (Cont.)					
	92110203	IP	85	66	
92.13	OUTRAS PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS A- PARELHOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 92.11				
92.13.0.99: OS DEMAIS					
	92130100	LI	60	80	AGULHAS FOTOGRAFICAS
	92130200	LI	60	45	TROCADORES DE DISCOS AS DEMAIS PARTES E PEÇAS DE TOCA-DISCOS OU TROCADORES DE DISCOS
	92130601	LI	85	66	TROCADORES DE DISCOS AS DEMAIS PARTES E PEÇAS DE TOCA-DISCOS OU TROCADORES DE DISCOS
94.03	OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES				
94.03.1	MOVEIS				
94.03.1.01: DE METAL					
	94030202	IP	100	85	ARMAZENAMENTO, ESTANTES METALICAS, MODU- LARES, "RACKS", ETC.
	94030299	IP	100		
	94030500	IP	100		
	94039901	IP	100		
	94039905	IP	100		
	94039999	IP	100		
	94030101	IP	100	85	MESA PARA DESENHO
96.01	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM OU SEM CABO; ESCOVAS, BROSAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAQUINAS; CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, BROSAS, PINCEIS E SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR, RASPADO- RES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
96.01	(Cont.)				
	SEMELHANTES				
96.01.2	ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAQUINAS; CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E; ARTIGOS SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR; RASPADORES; DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS SEMELHANTES				
96.01.2.90	OS DEMAIS				
96.01.2.92	PINCEIS PARA PINTURA DE ARTE			65	PINCEIS PARA PINTURA DE ARTE E ESCOLARES;
	96010301 IP 70				
	96010399 IP 70				
97.01	CARROS E VEICULOS DE RODAS PARA RECREACAO DE CRIANCAS, TAIS COMO VELOCIPEDES (BICICLETAS, TRICICLOS), PATINETAS, CAVALOS MECANICOS, AUTOMOVEIS DE PEDAIS, CARROS PARA BONECAS E SEMELHANTES				
97.01.1	CARROS E VEICULOS				
97.01.1.01	CARROS E VEICULOS			25	
	97010000 IP 70				
97.02	BONECOS DE TODOS OS TIPOS				
97.02.1	BONECOS E BONECAS				
97.02.1.01	BONECOS E BONECAS			87	BONECOS DE PELUCIA E OUTROS TIPOS DE TECIDOS
	97020101 IP 105				
	97020199 IP 105				
97.03	OS DEMAIS BRINQUEDOS; MODELOS REDUZIDOS PARA RECREACAO				
97.03.0.01	ELETRICOS			75	MODELOS REDUZIDOS PARA RECREACAO, DE PLASTICO
	97030700 IP 105				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s e r t i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	CERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
97.03.0.99: OS DEMAIS				75	ARTIGOS INSTRUTIVOS A ESCALA PARA ARMAZ. MOLDADOS EM PLASTICO. MODELOS A ESCALA PARA ARMAR, DE PLASTICO. NÃO ELETRICOS
	97039900	IP	105		
97.06	ARTIGOS E ARTEFATOS PARA JOGOS AO AR LIVRE, GINASTICA, ATLETISMO E OUTROS ESPORTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 97.04				
97.06.0.02: Bolas de frontao				100	
	97060200	IP	100		
97.06.0.99: OS DEMAIS				70	PATIM
	97060600	IP	100		
	97060100	IP	100	65	MAQUINAS PARA EXERCICIOS FISICOS
97.07	ANZOIS, PUCAS E REDES PEQUENAS COM ARMACOES; ARTIGOS PARA PESCA A LINHA; CHAMARIZES, ESPELHOS PARA A CACA DE COTOVIAS E ARTIGOS DE CACA SEMELHANTES				
97.07.0.01: ANZOIS				65	
	97070100	IP	45		
97.07.0.02: CARRETEIS PARA A PESCA				70	DE PLASTICO
	97070500	IP	100		
98.01	BOTOES, BOTOES DE PRESSAO, ABOTOADURAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE OS ESBOCOS E FORMAS PARA BOTOES E PARTES DE BOTOES)				
98.01.1	BOTOES, INCLUSIVE OS BOTOES DE PRESSAO				

Acordo: 01-001
Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

- 483 -

NALADI	D e s c r i c a o			PAIS:	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		Prof. (X)		
51.01.1.13: DE POLIESTERES, SEM TORCER OU COM UMA TORCADA SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO				AR	80		COM TORÇÃO NÃO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO. QUOTA ANUAL: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5101050000 LP		53	BR	86		COM TORÇÃO NÃO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO. QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	51011800 LI		55				
	51011900 LI		55				
51.01.1.19: OS DEMAIS				AR	80		FIOS POLIURETANICOS (TIPO SPANDEX) QUOTA ANUAL: 80 TONELADAS EM CONJUNTO COM O ITEM 51.02.1.99 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5101079900 LP		53	BR	86		FIOS POLIURETANICOS (TIPO SPANDEX) QUOTA ANUAL: 80 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	51012200 LI		55				
	51012300 LI		55				
51.01.2 DE FIBRAS ARTIFICIAIS							
51.01.2.01: DE RAION VISCOSE				AR	80		EXCETO DE ALTA TENACIDADE QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5101089900 LI		53				
51.01.2.02: DE ACETATO DE CELULOSE							
				BR	90		BRANCO QUOTA ANUAL: 1.400 TONELADAS EM CONJUNTO COM AS FIBRAS TEXTIS DE ACETATO DE

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D E S C R I T O R			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espet.		
98 01.1.99.05 DE MAIS				65	BOTÕES DE POLIESTER
	98010500	IP	25		
98 03	CANETAS, INCLUSIVE AS DE TINTA PERMANENTE, LAPI- SEIRAS E SEMELHANTES; PORTA-LAPIS E SEMELHANTES; SUAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS (TAMPAS, PREN- DEDORES, ETC.), COM EXCLUSAO DOS ARTICOS DAS PO- SICOES 98.04 E 98.05				
98 03.9	OUTROS				
98 03.9.02	MARCADORES			81	MARCADORES INDUSTRIAIS
	98030399	IP	25		
98 07	CARIMBOS, NUMERADORES, ALFABETOS, DATADORES, SINE- TES E SEMELHANTES, MANUAIS				
98 07.0.01	CARIMBOS, NUMERADORES, ALFABETOS, DATADORES, SINE- TES E SEMELHANTES, MANUAIS			70	APARELHOS MANUAIS PARA GRAVAR EM RELEV SOBRE FITAS DE CLORETO DE POLIVINILA
	98079900	IP	25		

ANEXO 2

AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO ACORDO

**Inclusão dos produtos e preferências negociados bilateralmente
no Sétimo Protocolo Adicional do Acordo Comercial no. 5**

Acordo: 01-001
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			PAIS	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.			
39 01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)					
39 01.2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES					
39.01.2.04: RESINAS POLIESTERES				AR	80	POLIMERO DE POLIESTER DE VISCOSIDADE INFERIOR A 0.80 E CONTEUDO DE DIOXIDO DE TITANIO MAXIMO DE 51. QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	3901080202 LI	25		BR	80	POLIMERO DE POLIESTER DE VISCOSIDADE INFERIOR A 0.80 E CONTEUDO DE DIOXIDO DE TITANIO MAXIMO DE 51. QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	39010401 LI	55				
	39010499 LI	55				
39 03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ETHERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELOIDINA E COLODIOS, CELULOIDE, ETC.); FIBRA VULCANIZADA					
39.03.2	CELULOSE REGENERADA					
39.03.2.01: PELICULAS, LAMINAS OU FOLHAS (CELOFANE)				AR	80	QUOTA ANUAL 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	3903019900 LP	53		BR	80	QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	39030101 LI	45				
	39030102 LI	45				

Acordo: 01-001
 Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			PAIS	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			Pref. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.				
51.01	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS, NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO						
51.01.1	DE FIBRAS SINTETICAS						
51.01.1.00	TEXTURIZADOS						
51.01.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)						
				AR	80	TIPO BCF PARA TAPETES QUOTA ANUAL: 10 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
	5101010000 LP	53			90	AS DEMAIS QUOTA ANUAL: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
	5101010000 LP	53		BR	84	TIPO BCF PARA TAPETES QUOTA ANUAL: 20 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
	51010301 LI	55			100	OS DEMAIS QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
	51010301 LI	55					
51.01.1.02	DE POLIESTERES						
				AR	80	QUOTA ANUAL: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
	5101040000 LP	53		BR	84	QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
	51010500 LI	55					
	51010600 LI	55					
51.01.1.10	NAO TEXTURIZADOS						

Acordo: 01-001
Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			PAIS	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.			
51.01.1.11	DE POLIAMIDAS, SEM TORCER OU COM UMA TORCIDA NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO			AR	80	DE ALTA TENACIDADE DE 500 DENIER OU MAIS QUOTA ANUAL: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5101029900 LP	53			90	OS DEMAIS QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5101029900 LP	53		BR	86	DE ALTA TENACIDADE DE 500 DENIER OU MAIS QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	51011601 LI	55			100	OS DEMAIS QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	51011602 LI	55				
	51011699 LI	55				
	51011701 LI	55				
	51011702 LI	55				
	51011799 LI	55				
	51011601 LI	55				
	51011602 LI	55				
	51011699 LI	55				
51.01.1.12	OUTROS FIOS DE POLIAMIDAS			AR	90	QUOTA ANUAL: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5101030100 LP	53			100	QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5101039900 LP	53		BR		
	51011601 LI	55				
	51011699 LI	55				

Acordo: 01-001
Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			PAIS	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
51.01.2.02: (Cont.)				BR		
	51012900	LI	55			CELULOSE TINGIDO PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
					90	
	51013000	LI	55			TINGIDO VER QUOTA INDICADA NAS FIBRAS TEXTEIS DE ACETATO DE CELULOSE BRANCO DESDE ITEM PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
51.02	MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA ARTIFICIAL) E IMITACoes DE CATEGOTE, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS					
51.02.1	DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS					
51.02.1.99: OS DEMAIS				AR		
	5102010103	LP	40		80	DE POLIURETANO (TIPO SPANDEX) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 51.01.1.19 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5102010299	LI	53			
					80	
	5102010104	LP	53			MONOFILAMENTOS DE POLIESTER QUOTA ANUAL: 40 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5102010105	LI	25			
				BR	86	
	51020102	LI	85			MONOFILAMENTOS DE POLIESTER QUOTA ANUAL: 80 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
56.01	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI- NUAS, NAO CARDADAS NEM PENTEADAS					
56.01.1	FIBRAS SINTETICAS					
56.01.1.01: DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)				AR	80	
						QUOTA ANUAL: 10 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.01 E 56.04.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS

Acordo: 01-001
Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			PAIS	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
56.01.1.01: (Cont.)	5601010000	LP	50	AR		
	56010101	LI	55	BR	80	QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.01 E 56.04.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	56010104	LI	55			
	56010199	LI	55			
56.01.1.02: DE POLIESTERES				AR	80	QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.02 E 56.04.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5601020000	LP	50	BR	80	QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.02 E 56.04.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	56010102	LI	55			
56.01.1.04: ACRILICAS				AR	80	QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.04 E 56.04.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5601030000	LP	53	BR	80	QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.04 E 56.04.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	56010103	LI	55			
56.01.2 : FIBRAS ARTIFICIAIS						
56.01.2.01: DE RAIOH VISCOSE				AR	80	QUOTA ANUAL: 2.300 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.2.01 E 56.04.2.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	5601050000	LP	55			

Acordo: 01-001
 Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			PAIS:	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.				
56.02	CABOS PARA DESCONTINUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTE- TICAS E ARTIFICIAIS					
56.02.1	DE FIBRAS SINTETICAS					
56.02.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)					
	5602010000 LP	53	AR	80	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
	56020101 LI	55	BR	86	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
56.02.1.02	DE POLIESTERES					
	5602020000 LP	53	AR	80	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
	56020102 LI	55	BR	86	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
56.02.1.04	ACRILICAS					
	5602030000 LP	50	AR	80	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
	56020103 LI	55	BR	86	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	
56.02.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS					
56.02.2.01	DE RAYON VISCOSE					
	5602059900 LP	53	AR	80	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.2.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS	

Acordo: 01-001
Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NÚMERO	D e s c r i p c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
56.04	FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS DESCONTÍNUAS E RESÍDUOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS (CONTÍNUAS OU DESCONTÍNUAS), CARDADOS, PENTEADOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA A FIACAO				
56.04.1	FIBRAS SINTÉTICAS E RESÍDUOS				
56.04.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)				
	5604010000 LP 53	AR	80		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRÊS ANOS
	56040101 LI 55	BR	84		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRÊS ANOS
	56040199 LI 55				
56.04.1.02	DE POLIESTERES				
	5604020000 LP 53	AR	80		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRÊS ANOS
	56040102 LI 55	BR	84		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRÊS ANOS
56.04.1.04	ACRÍLICAS				
	5604030000 LP 53	AR	80		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRÊS ANOS
	56040103 LI 55	BR	84		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRÊS ANOS

Acordo: 01-001
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		PAIS:	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
56.04.2	FIBRAS ARTIFICIAIS E RESIDUOS				
56.04.2.01	DE RAION VISCOSE		AR	80	
	5604050000 LP	53			FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.2.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS

ANEXO 3

AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO ACORDO

**Inclusão dos produtos compreendidos nas listas de ofertas
apresentadas pela Argentina e pelo Brasil em cumprimento da
Resolução 15 (III) do Conselho de Ministros**

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Prof. (%)	
04.02	LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONSERVADOS, CON- CENTRADOS OU ACUCARADOS		60	
04.02.3	SORO DE LEITE ("LACTOSERUM")			
04.02.3.01	SORO DE LEITE ("LACTOSERUM")			
	0402010100 LI	25		
12.03	SEMENTES, ESPOROS E FRUTOS, PARA SEMEADURA		60	
12.03.4	DE ERVA-DOS-PRADOS E PASTOS			
12.03.4.01	DE ALFALFA			
	1203000200 LI	27		
12.03.4.02	DE TREVO		60	
	1203000200 LI	27		
12.03.4.99	OS DE MAIS			
	1203000200 LI	27		
15.10	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIAIS, GLEOS ACIDOS DE RE- FINACAO, ALCODIS GORDUROSOS INDUSTRIAIS		60	
15.10.3	ALCOODIS GORDUROSOS INDUSTRIAIS			
15.10.3.03	LAURICO			
	1510020100 LI	25		
25.32	MATERIAS MINERAIS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREEN- DIDAS EM OUTRAS POSICOES		60	
25.32.9	OUTROS			
25.32.9.99	OS DE MAIS			

60

ARIAS DE ZIRCONIO (SILICATO DE ZIRCO-

AREIAS DE ZIRCONIO (SILICATO DE ZIRCO-
NIO) MICRONIZADO

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
25.32.9.99: (Cont.)	2532001303 LI	25		
26.01	MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS, PIRITAS: DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)			
26.01.6	MINERIOS DE ALUMINIO			
26.01.6.02	BAUXITA CALCINADA		60	
	2601060100 LI	41		EXCETO PARA USO REFRATARIO
26.01.9	OUTROS			
26.01.9.20	MINERIOS DE CROMO			
26.01.9.21	CROMITA (OXIDO DE CROMO E FERRO)		60	
	2601110000 LI	25		
26.01.9.29	OS DEMAIS		60	
	2601110000 LI	25		
27.01	HULHAS, BRIQUETES, BOLAS E COMBUSTIVEIS SOLIDOS SEMELHANTES OBTIDOS A PARTIR DA HULHA			
27.01.1	HULHAS			
27.01.1.01	HULHA		60	
	2701020000 LI	0		
27.01.1.02	HULHA MIUDA		60	
	2701020000 LI	0		
27.08	BREU E COQUE DE BREU DE HULHA OU DE OUTROS ALCA- TROES MINERAIS			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela ARGENTINA

NALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
27.08.0.01: BREV				
	2708010000 L1	40	60	
27.10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DI- FERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPE- CIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM: UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70%, EM PESO, E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE			
27.10.3	OLEOS LEVES E MEDIOS			
27.10.3.20: GUERDSENE				
27.10.3.21: CARBURANTES TIPO GUERDSENE, PARA REATORES E TURBI- NAE				
	2710040200 L1	36	60	
27.10.3.22: PARA OUTROS USOS				
	2710040200 L1	36	60	
27.10.4	OLEOS LUBRIFICANTES E AS PREPARACOES			
27.10.4.99: OS DEMAIS				
	2710080101 L1	36	60	
28.04	HIDROGENIO; GASES RAROS; OUTROS METALOIDES			
28.04.9	OUTROS			
28.04.9.03: FOSFORO BRANCO				
	2804020300 L1	25	60	
28.04.9.04: FOSFORO VERMELHO OU AMARILHO				
	2804020300 L1	25	60	

Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	Prof. (X)	D e s c r i c a o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
27.08.0.01: BREV				
	2708010000	L1	40	
27.10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS BRUTOS), PREPARACoes NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70%, EM PESO, E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE			
27.10.3	OLEOS LEVES E MEDIOS			
27.10.3.20: GUERDSENEE				
27.10.3.21: CARBURANTES TIPO GUERDSENE, PARA REATORES E TURBINAS				
	2710040200	L1	36	40
27.10.3.22: PARA OUTROS USOS				
	2710040200	L1	36	40
27.10.4	OLEOS LUBRIFICANTES E AS PREPARACoes			
27.10.4.99: OS DEMAIS				
	2710080101	L1	36	40
28.04	HIDROGENIO, GASES RAROS, OUTROS METALOIDES			
28.04.9	OUTROS			
28.04.9.03: FOSFORD BRANCO				
	2804020300	L1	25	40
28.04.9.04: FOSFORD VERMELHO OU AMORFO				
	2804020300	L1	25	40

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-va) Espec.				
28.20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS ARTIFICIAIS				
28.20.1	OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO				
28.20.1.01	OXIDO (ALUMINA ANHIDRA OU CALCINADA)				
	2820010300 LI	29	60		OXIDO DE ALUMINIO CALCINADO (ALUMINA CALCINADA)
28.20.1.02	HIDROXIDO (ALUMINA HIDRATADA)				
	2820020100 LI	29	60		HIDROXIDO DE ALUMINIO TIPO PESADO
28.25	OXIDOS DE TITANIO				
28.25.0.01	BIOXIDO (OXIDO TITANICO, ANIDRIDO TITANICO)				
	2825000000 LI	25	60		
28.25.0.99	OS DE MAIS				
	2825000000 LI	25	60		
28.36	HIDROSSULFITOS, INCLUSIVE OS HIDROSSULFITOS ESTABILIZADOS POR MATERIAS ORGANICAS; SULFOXILATOS				
28.36.1	HIDROSSULFITOS				
28.36.1.01	DE SODIO				
	2836000000 LI	25	60		
28.36.1.02	DE ZINCO				
	2836000000 LI	25	60		
28.36.1.99	OS DE MAIS				
	2836000000 LI	25	60		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
28.36.2	HIDROSSULFITOS ESTABILIZADOS POR MATERIAS ORGANICAS			
28.36.2.01	DE SODIO FORMALDEIDO			
	2836000000 LI	25	60	
28.36.2.99	OS DE MAIS			
	2836000000 LI	25	60	
28.36.3	SULFOXILATOS			
28.36.3.01	DE SODIO			
	2836000000 LI	25	60	
28.36.3.02	DE ZINCO			
	2836000000 LI	25	60	
28.36.3.99	OS DE MAIS			
	2836000000 LI	25	60	
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS			
29.02.2	CICLANICOS, CICLENICOS, CICLOTERPENICOS			
29.02.2.99	OS DE MAIS			
	2902040303 LI	10	60	
29.09	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOODIS, EPOXI-FENOLIS E EPOXI-ETIL-RES (ALFA OU BETA); SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.09.2	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
29.09.2.01: EPICLORIDRINA				
	2909030504 LI	10	60	
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.14.9	ACIDOS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS			
29.14.9.99: OS DE MAIS				
	2914040502 LI	15	60	
29.21	OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ES- TERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS			
29.21.9	OUTROS			
29.21.9.05: TIPOFOSFATO DE O.O-DIETIL-P-NITROFENOL				
	2921001401 LI	10	60	
29.21.9.06: TIPOFOSFATO DE O.O-DIMETIL-P-NITROFENOL				
	2921001401 LI	10	60	
29.21.9.99: OS DE MAIS ESTERES, SEUS SAIS E DERIVADOS				
	2921009901 LI	15	60	
29.22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA			
29.22.1	MONOAMINAS ACICLICAS			
29.22.1.01: METILAMINAS E SEUS SAIS				
	2922000107 LP	15	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Dutorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val	GERAL Espec.		
29.22.4	OUTRAS MONO-AMINAS AROMATICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS			
29.22.4.99: OS DEMAIS				
	2922000239 LI	25	60	
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS			
29.23.1	AMINO-ALCOOLIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES			
29.23.1.99: OS DEMAIS				
	2923000114 LI	25	60	
29.23.2	AMINO-FENOLIS E AMINONAFTOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES			
29.23.2.04: ACIDOS AMINOHIDROXINAFTALENODISULFONICOS (ACIDOS H E OUTROS)				
	2923000227 LI	25	60	
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO			
29.23.4.99: OS DEMAIS				
	2923000423 LP	15	60	DICLOFENAC SODICO
	2923000431 LP	25	60	LEVODOPA
	2923000432 LP	15	60	METILDOPA

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç õ e s
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
29.29	DERIVADOS ORGÂNICOS DA HIDRAZINA OU DA HIDROXILAMINA			
29.29.0.99	OS DEMAIS			
	2929000400 LP	15		60
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS			
29.35.2	PIRIDINA E SEUS DERIVADOS			
29.35.2.99	OS DEMAIS			
	2935021216 LI	15		60
				ACIDO 4-AMINO-3,5,6-TRICLOROPICOLINICO (PICLORAM), SEUS SAIS E SEUS ESTERES
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORMOS"			
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES			
32.07.9.03	PIGMENTOS A BASE DE OXIDOS DE TITANIO			
	3207000112 LI	29		60
32.13	TINTAS DE ESCRIVER OU DE DESENHAR, TINTAS DE IMPRESSAO E OUTRAS TINTAS			
32.13.0.01	TINTAS DE IMPRESSAO			
	3213010100 LI	25		60
				DESTINADAS A IMPRESSÃO DE PAPEL MOEDA
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO			
37.01.0.02	"FILMPACKS" COM SUBSTANCIAS PARA SUA REVELACAO INSTANTANEA			
	3701000102 LI	25		60
	3701000201 LI	25		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c o e s
	RECIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
37.02	PELICULAS SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, PER- FURADAS OU NAO, EM ROLOS OU EM TIRAS				
37.02.3	PELICULAS PERFURADAS				
37.02.3.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS				
	3702000201 LI	29	60		
	3702000203 LI	25			
38.06	LINHISSULFITOS				
38.06.0.01	LINHISSULFITOS				
	3806000100 LI	25	60		
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RE- CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA- TA-MOSCAS				
38.11.2	INSETICIDAS				
38.11.2.99	OS DEMAIS				
	3811020118 LI	45	60		
	3811020120 LI	45			
	3811029902 LI	15			
	3811029904 LI	15			
	3811029923 LI	10			
	3811029926 LI	45			
38.11.3	FUNGICIDAS				
38.11.3.02	A BASE DE ETILENO-BIS-DITIOCARBAMATOS, INCLUSIVE O DE COBRE				
	3811030107 LI	15	60		
					COPRECIPITADO DE ZINCO E DISSULFETO DE POLIETILENO-BIS-TIOCARBAMATO (MILITAM)
38.11.4	HERBICIDAS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)		D e s c r i c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.			
38.11.4.99: OS DEMAIS					
	3811040102 LI	45	60		2-CLORO-4-ETILAMINO-6-ISOPROPILAMINO-1,3,5-TRIAZINA (ATRAZINA)
	3811040108 LI	15	60		4-AMINO-6-(1,1-DIMETILETIL)-3-(METILTIO)-1,2,4-TRIAZINAS-5(4H)-ONA (METRIBUZIN)
	3811049903 LI	45	60		5-ETIL-DIPROPILTIOCARBAMATO (EPTC)
	3811049921 LI	15	60		2-CLORO-2,6'-DIETIL-N-(METOXIMETIL)ACETANILIDA (ALACLOR)
	3811049926 LI	15	60		3-ISOPROPIL-1H-2,1,3-BENZOTRODIAZINA(4)-3H-ONA-2,2-DIOXIDO (BENTAZON)
	3811049934 LI	15	60		ACIDO 2,2-DICLOROPROPIONICO E SEUS SAIS
	3811049937 LI	15	60		2-CLORO-N-(2-ETIL-6-METILFENIL)-N-(2-METOXI-1-METILETIL)ACETANILIDA (CCA 24705)
	3811049965 LI	15	60		2-(4-(5-TRIFLUOROMETILPIRIDINA-2-ILOXI)FENOXI) PROPIONATO DE N-ETILO (FLUAZI POTENTIL)
	3811049967 LI	15	60		2-(1-(ETOXIIMINO) BUTIL)-5-(2-(ETILTIO)PROFIL)-3-HIDROXI-2-CICLOHEXEN-1-ONA(SETROXI-DIN)
	3811049969 LI	15	60		N-METILSULFONIL-2-NITRO-5-(2-CLORO-4-TRIFLUORMETILFENOXI) BENZAMIDA (FOMESA PEN)

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
38.14	PREPARAÇÕES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITI- VOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA ÓLEOS MINERAIS			
38.14.0.01	PREPARAÇÕES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITI- VOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA ÓLEOS MINERAIS		60	
	3814000101 LI	25		APTOS PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES
			60	
	3814000201 LI	25		ANTIDETONANTES PARA ÓLEOS MINERAIS LE- VES
38.19	PRODUTOS QUÍMICOS E PREPARAÇÕES DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO- SIÇÕES, PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES			
38.19.0.01	CIMENTOS, ARGAMASSAS E PREPARAÇÕES SEMELHANTES, REFRATÁRIOS		60	
	3819020200 LI	25		
38.19.0.09	CATALISADORES COMPOSTOS		60	
	3819010190 LI	25		OUTROS CATALISADORES DE RADICAIS NÃO ES- PECIFICADOS NA SUBPOSIÇÃO 38.19.01.01. 00 DA NADI
			60	
	3819019900 LI	25		OS DEMAIS
38.19.0.13	PREPARAÇÕES ANTIOXIDANTES PARA BORRACHA		60	
	3819030799 LP	25		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
38.19.0.99: OS DEMAIS				
	3819039906 LI	25	60	AMINOS CORDUROSAS, DE C8 A C22
	3819039909 LP	25	60	MISTURAS DE CARBONETOS METALICOS
	3819039938 LI	25	60	OUTRAS PREPARAÇÕES A BASE DE ISOCIANATOS, NÃO ESPECIFICADOS NA SUBPOSIÇÃO 38.19.03.99.00
	3819030799 LP	25	60	OUTRAS PREPARAÇÕES UTILIZAVEIS NA INDUSTRIA DA BORRACHA NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO 38.19.03.07.00 DA NADI
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)			
39.01.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)			
39.01.1.04: RESINAS POLIESTERES				
	3901080300 LI	25	60	
39.01.1.06: POLIURETANOS				
	3901140200 LP	25	60	
39.01.1.08: SILICONES				
	3901180100 LI	25	60	
	3901180300 LI	25		
39.01.1.99: OS DEMAIS				
	3901190401 LI	10	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	CERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
39.01.2	EM POS. GRANULOS. ESCAMAS. PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39.01.2.04	RESINAS POLIESTERES			
	3901080300 LI	25	60	
39.01.2.99	OS DE MAIS			
	3901190401 LI	10	60	
39.01.3	MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDÍCIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			
39.01.3.99	OS DE MAIS			
	3901190401 LI	10	60	
39.01.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS			
39.01.4.03	RESINAS ALQUIDICAS (GLICERDFTALICAS, GLICERDMALEI- CAS E OUTRAS)			
	3901090404 LI	25	60	
	3901090407 LI	25		
	3901090408 LI	25		
39.01.4.04	RESINAS POLIESTERES			
	3901090100 LI	25	60	
	3901090404 LI	25		
	3901090407 LI	25		
	3901090408 LI	25		
39.01.4.99	OS DE MAIS			
	3901190401 LI	10	60	

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALDEILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC);				
39.02.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)				
39.02.1.02	POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS				
	3902090204 LI	10	60		
39.02.1.06	VINILIDENICOS				
	3902270604 LI	25	60		
39.02.1.99	OS DEMAIS				
	3902270202 LI	25	60		
	3902270203 LI	25			
	3902270205 LI	25			
	3902270401 LI	25			
39.02.2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39.02.2.02	POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS				
	3902090204 LI	10	60		COPOLIMERO DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO COM MINIMO DE 29% DE BUTADIENO, ENTRE 44% E 52% DE ESTIRENO E 12% A 20% DE ACRILONITRILA
39.02.2.06	VINILIDENICOS				
	3902270604 LI	25	60		
39.02.2.99	OS DEMAIS				
	3902010200 LI	25	60		
	3902270202 LI	25			
	3902270203 LI	25			

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
39.02.2.99: (Cont.)					
	3902270205 LI	25			
	3902270300 LI	25			
	3902270401 LI	25			
39.02.3	MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDÍCIOS E RESTOS DE MANUFATURAS				
39.02.3.99: OS DE MAIS				60	
	3902270205 LI	25			
	3902270401 LI	25			
39.02.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS				
39.02.4.99: OS DE MAIS				60	
	3902270202 LI	25			
	3902270203 LI	25			
	3902270205 LI	25			
39.03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ÉSTERES DA CELULOSE, ÉTERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUÍMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NÃO (CELUDINA E COLÓIDIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA				
39.03.2	CELULOSE REGENERADA				
39.03.2.99: OS DE MAIS				60	
	3903010100 LI	0			
39.03.3	ÉSTERES E ÉTERES E DE MAIS DERIVADOS QUÍMICOS DA CELULOSE LÍQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSÕES, DISPERSÕES OU SOLUÇÕES)				
39.03.3.99: OS DE MAIS				60	
	3903060500 LI	25			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)	
39.03.4	ESTERES E ETHERS E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRRE- GULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SE- MELHANTES		60	
39.03.4.00	NAO PLASTIFICADA			
39.03.4.09	OS DEMAIS			
	3903060500 LI	25		
39.06	OUTROS ALTO POLIMEROS, RESINAS ARTIFICIAIS E MATE- RIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE O ACIDO AL- GINICO, SEUS SAIS E SEUS ESTERES, LINOXINA		60	CELULOSE MICROCRISTALINA, EM PO FINAMEN- TE MOIDO
39.06.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS E FORMAS SEMELHANTES			
39.06.1.99	OS DEMAIS			
	3906020600 LI	25		
40.01	LATEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADICIONADO DE LA- TEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA NATU- RAL PRE-VULCANIZADO; BORRACHA NATURAL, BALATA, GU- TA-PERCHA E GOMAS NATURAIS SEMELHANTES		60	
40.01.1	LATEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADICIONADO DE LA- TEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA NATU- RAL PRE-VULCANIZADO			
40.01.1.01	CONCENTRADO OU ESTABILIZADO			
	4001010100 LI	25		
40.01.1.03	MISTURAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL E DE LATEX DE BORRACHA SINTETICA		60	
	4001010100 LI	25		
40.01.1.99	OS DEMAIS		60	
	4001010100 LI	25		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
40.01.2	BORRACHA NATURAL, DIFERENTE DO LATEX			
40.01.2.01	FOLHAS DEFUMADAS			
	4001020000 LI	27	60	
40.01.2.02	FOLHAS DE CREPE			
	4001020000 LI	27	60	
40.01.2.03	BORRACHA NATURAL EM PD			
	4001020000 LI	27	60	
40.01.2.99	OS DEMAIS			
	4001020000 LI	27	60	
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SIN- TETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTI- TUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS			
40.02.1	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZADO			
40.02.1.01	CIS-POLIIISOPRENO (IR)			
	4002020000 LI	25	60	
40.02.1.02	POLIBUTADIENO (BR)			
	4002020000 LI	25	60	
40.02.1.03	POLICLOROBUTADIENO (CR)			
	4002020000 LI	25	60	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	Pref. (%)		
40.02.1.05: POLICLOROBUTADIENO-ACRILONITRILO (NCR)					
	4002020000 LI	25		60	
40.02.1.06: POLIBUTADIENO-ACRILONITRILO (NBR)					
	4002020000 LI	25		60	
40.02.1.07: BORRACHA DE BUTILA (IIR)					
	4002020000 LI	25		60	
	4002040000 LI	25			
40.02.1.08: TIOPLASTOS (POLISSULFETOS) (TM)					
	4002020000 LI	25		60	
40.02.1.99: OS DEMAIS					
	4002020000 LI	25		60	
40.02.2: BORRACHA SINTETICA					
40.02.2.02: POLIBUTADIENO (BR)					
	4002030000 LI	25		60	
40.02.2.99: OS DEMAIS					
	4002070100 LI	25		60	POLICLOROPRENO
	4002070300 LI	25		60	ETILENO-PROPILENO TERPOLIMEROS
44.03	MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA OU SIMPLEMENTE DEBASTADA				
44.03.3	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS, DE NAO CONIFERAS				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	Pref. (%)		
44.03.3.01: ACACIAS	4403038000 LI	25	60		
44.03.3.02: ANDIROBA	4403038000 LI	25	60		
44.03.3.03: "BALSA"	4403038000 LI	25	60		
44.03.3.04: CANELA	4403038000 LI	25	60		
44.03.3.05: CAOBAS	4403038000 LI	25	60		
44.03.3.06: INCENSO (CABRIUVA)	4403038000 LI	25	60		
44.03.3.08: CEREJEIRA	4403038000 LI	25	60		
44.03.3.09: "CIRUELILLO"	4403038000 LI	25	60		
44.03.3.10: "COIQUE"	4403038000 LI	25	60		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
44.03.3.11: CONCALD ALVES				
	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.12: GUAYCA				
	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.13: IMBUTA (PHOEBE POROSA MEZ.)				
	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.14: IPES				
	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.15: JACARANDAS				
	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.16: LAUREIS				
	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.17: "LENCA"				
	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.18: "LINGUE"				
	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.19: LOURO (CORDIA SP)				
	4403038000 LI	25	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
44.03.3.20: OKUME	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.22: PALMA	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.23: PAU-ROSA	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.24: PATAGUA	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.25: "PELLIN" ("ROBLE-PELLIN")	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.26: PERIBA	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.27: PETERISI	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.28: RAULI	4403038000 LI	25	60	
44.03.3.29: SUCUPIRA	4403038000 LI	25	60	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
44.03.3.30: "TEPA"			60	
	4403038000 LI	25		
44.03.3.31: "TINED"			60	
	4403038000 LI	25		
44.03.3.32: TREVO (AMBURANA CEARENSIS A. SM)			60	
	4403038000 LI	25		
44.03.3.99: OS DEMAIS			60	
	4403038000 LI	25		
45.01	CORTICA NATURAL EM BRUTO E RESIDUOS DE CORTICA; CORTICA TRITURADA, GRANULADA OU PULVERIZADA			
45.01.0.01: CORTICA NATURAL EM BRUTO			60	
	4501000100 LI	25		
48.07	PAPEIS E CARTOES ENCOMADOS, REVESTIDOS, IMPREGNA- DOS OU COLORIDOS NA SUPERFICIE (JASFEADOS, INDIA- NOS E SEMELHANTES), OU IMPRESSOS (COM EXCECAO DOS DO CAPITULO 49), EM ROLOS OU EM FOLHAS			
48.07.9	OUTROS			
48.07.9.01: REVESTIDOS OU IMPREGNADOS COM RESINAS ARTIFICIAIS OU SINTETICAS, EXCETO ADESIVOS			60	
	4807020101 LI	25		CARTOLINA DE ALTA RESISTENCIA LONGITUDI- NAL E TRANSVERSAL, DE ESPESSURA UNIFORME EM TODA SUA SUPERFICIE, COM ATÉ 5 CAPAS DE POLIETILENO, INCLUSIVE COM CA- PA DE ALUMINIO, DE ESPESSURA INFERIOR A 0,010 MM APRESENTADO EM FORMA SANITARIA
	4807020199 LI	53		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b j e t i v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
48.07.9.01 (Cont.)			60	DE DESPEGUE, APTOS PARA A FABRICAÇÃO DE TECIDOS VINÍLICOS
	4807020300 LI	25		
48.15	OUTROS PAPEIS E CARTÕES, CORTADOS PARA USO DETER- MINADO			
48.15.0.99: OS DEMAIS			60	
	4815030102 LI	25		
68.16	MANUFATURAS DE PEDRAS OU DE OUTRAS MATERIAS MINE- RAIS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE TURFA), NAO ES- PECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES			
68.16.0.01: ELETROFUNDIDOS			60	
	6816000003 LI	25		
70.18	VIDRO OTICO E ELEMENTOS DE VIDRO OTICO NAO TRABA- LHADOS OTICAMENTE; ESBOCOS DE LENTES PARA OTICA MEDICA DE VIDRO NAO OTICO E NAO TRABALHADOS OTICA- MENTE			
70.18.0.99: OS DEMAIS			60	
	7018000303 LI	25		
73.05	PO DE FERRO OU DE ACO; FERRO E ACO ESPONJOSOS (ES- PONJA)			
73.05.0.01: PO DE FERRO OU DE ACO, INCLUIDO O PO DE FERRO, E DE ACO ESPONJOSOS			60	
	7305010000 LI	10		
77.01	MAGNESIO EM BRUTO; DESPERDICIOS E SUCATA DE MAGNE- SIO (INCLUSIVE AS APARAS NAO CALIBRADAS)			
77.01.0.01: EM BRUTO			60	
	7701020001 LI	25		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
77.01.0.01: (Cont.)				
B1.01	TUNGSTENIO (VOLFRAMIO), EM BRUTO OU MANUFATURADO.			
B1.01.2	MANUFATURADOS			
B1.01.2.02:	FILAMENTOS E FIOS, INCLUSIVE EM ESPIRAIS			
	B101020004 LI	29	60	FILAMENTOS ESPIRALADOS
B1.04	OUTROS METAIS COMUNS, EM BRUTO OU MANUFATURADOS; CERAMIS ("CERMETS") EM BRUTO OU MANUFATURADO			
B1.04.8	TITANIO E TALIO			
B1.04.8.01:	TITANIO EM BRUTO			
	B104030700 LI	25	60	
B1.04.8.03:	MANUFATURAS DE TITANIO			
	B104030700 LI	25	60	
B2.02	SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TI- POS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR)			
B2.02.1	FOLHAS DE SERRAS			
B2.02.1.05:	DE CORRENTES			
	B202000208 LI	25	60	CADEIAS PARA MOTOSERRAS
B4.05	MAQUINAS A VAPOR DE AGUA OU A OUTROS VAPORES, MESMO FORMANDO CORPO COM SUAS CALDEIRAS			
B4.05.1	MAQUINAS A VAPOR, DE EMPELO (A PISTAO)			
B4.05.1.01:	MAQUINAS A VAPOR, DE EMPELO (A PISTAO)			
	B405010100 LI	15	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
84.05.2	TURBINAS A VAPOR			
84.05.2.01	TURBINAS A VAPOR			
	8405010100 LI	15	60	
84.05.3	LOCOMOVEIS (COM EXCLUSAO DOS TRATORES DA POSICAO 87.01) E MAGUINAS SEMIFIXAS, A VAPOR			
84.05.3.01	LOCOMOVEIS (COM EXCLUSAO DOS TRATORES DA POSICAO 87.01) E MAGUINAS SEMIFIXAS, A VAPOR			
	8405010100 LI	15	60	
84.05.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
84.05.8.01	PARA AS MAGUINAS DAS SUBPOSICOES 84.05.1 E 84.05.2			
	8405020000 LI	25	60	
84.05.8.02	PARA AS MAGUINAS DA SUBPOSICAO 84.05.3			
	8405020000 LI	25	60	
84.06	MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA, DE EMBOLOS			
84.06.3	DE EMBARCACOES			
84.06.3.01	DE POPA			
	8406040200 LI	25	60	DE MAIS DE 50 HP
84.06.3.99	OS DE MAIS			
	8406050299 LI	25	60	
84.06.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
84.06.8.10	PARA OUTROS MOTORES			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
B4.06.B.11:	CAMISAS DE CILINDROS			
	B406079800 LP	25	60	
B4.06.B.12:	CARBURADORES			
	B406079800 LP	25	60	
B4.06.B.13:	EMBOLOS OU PISTOES			
	B406079800 LP	25	60	
B4.06.B.14:	SEGMENTOS DE EMBOLOS			
	B406079800 LP	25	60	
B4.06.B.15:	VALVULAS			
	B406079800 LP	25	60	
B4.06.B.19:	OS DE MAIS			
	B406079800 LP	25	60	
B4.08	OUTROS MOTORES E MAGUINAS MOTRIZES			
B4.08.B	PARTES E PECAS SEPARADAS			
B4.08.B.02:	PARA TURBINAS A GAS, EXCETO AS DESTINADAS PARA A AVIACAO			
	B408069700 LI	25	60	
B4.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS PARA LIQUIDOS, IN- CLUSIVE AS BOMBAS NAO MECANICAS E AS BOMBAS DIS- TRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO, ELEVADORES, DE LIQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS, FLEXIVEIS, ETC.)			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NADADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
B4.10.1	BOMBAS ALTERNATIVAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES				
B4.10.1.01	MANUAIS				
	8410020199 LI	25	60		
B4.10.1.99	OS DE MAIS				
	8410020199 LI	25	60		
B4.10.4	BOMBAS DE INJECAO				
B4.10.4.01	PARA MOTORES DE EXPLOSAO OU COMBUSTAO INTERNA (DE AGUA, DE OLEO, DE GASOLINA E SEMELHANTES)				
	8410050199 LI	25	60		
B4.10.4.99	OS DE MAIS				
	8410050199 LI	25	60		
B4.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS LIVRES; VENTILADORES E SEMELHANTES				
B4.11.1	BOMBAS E COMPRESSORES				
B4.11.1.02	COMPRESSORES DE AR				
	8411010299 LI	25	60		OUTROS, NAO ESPECIFICADOS NA SUBPOSICAO 84.11.01.02.00 DA NADI
B4.11.1.99	OS DE MAIS				
	8411010299 LI	25	60		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
84.14	FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, COM EXCLUSÃO DOS FORNOS ELETRICOS DA POSIÇÃO 85.11			
84.14.1	FORNOS			
84.14.1.01	INDUSTRIAIS			
			60	
	8414000199	L1	15	PARA MINERAIS E METAIS, NÃO ESPECIFICADOS NA SUBPOSIÇÃO 84.14.00.01.00 DA NADI
84.15	MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO			
84.15.2	INSTALAÇÕES FRIGORIFICAS			
84.15.2.99	OS DE MAIS			
			60	
	8415030190	L1	15	OUTROS EQUIPAMENTOS, NÃO ESPECIFICADOS NA SUBPOSIÇÃO 84.15.03.01.00 DA NADI
84.15.9	OUTROS			
84.15.9.99	OS DE MAIS			
			60	
	8415030190	L1	15	OUTROS EQUIPAMENTOS, NÃO ESPECIFICADOS NA SUBPOSIÇÃO 84.15.03.01.00 DA NADI
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS: COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NÃO ELETRICOS			
84.17.3	APARELHOS DE EVAPORACAO E DE SECAGEM			
84.17.3.99	OS DE MAIS			
			60	
	8417020399	LP	15	OUTROS, NÃO ESPECIFICADOS NA SUBPOSIÇÃO 84.17.02.03.00 DA NADI

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		----- O b s e r v a ç ã o -----
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.	
84.17.9	OUTROS			
84.17.9.01	PARA LIQUEFAÇÃO DE GASES			40
	8417020700 LI 15			
84.17.9.99	OS DEMAIS			40
	8417020700 LI 15			
84.19	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS; E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS			
84.19.1	MAQUINAS E APARELHOS			
84.19.1.99	OS DEMAIS			40
	8419020312 LI 15			ENPACOTADORAS EM MATERIAL TERMOSELAVEL DE BOLACHAS EM UNIDADES ORDENADAS DE UM MESMO TAMANHO, EXCLUSIVE AS DO SISTEMA "PILLOW-PACK" QUE PRODUZAM PACOTES DE ATÉ SEIS UNIDADES
	8419020399 LP 15			40
				OUTRAS, NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO 84.19.02.03.00 DA NADI
84.22	MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA E DE MOVIMENTAÇÃO (ELEVADORES, "SKIPS", GUINCHOS, MACACOS, TALHAS, GUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFERICOS, ETC.), CDM EXCLUSÃO DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSIÇÃO 84.23			
84.22.3	ELEVADORES E TRANSPORTADORES			
84.22.3.07	OUTROS GUINDASTES DIFERENTES DOS DE CABO AEREO ("BLONDINES")			40
	8422020299 LP 25			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	CERVAL R.Leg. Ad-val Espec.		
84.22.3.99: OS DEMAIS			60	OUTROS, NÃO ESPECIFICADOS NA SUBPOSIÇÃO 84.22.06.99.00 DA NADI
	8422069999 LP	25		
84.22.8 PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
84.22.8.01: ROLOS			60	
	8422079800 LI	25		
84.22.8.02: DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (PARA-QUEDAS)			60	
	8422079800 LI	25		
84.22.8.99: OS DEMAIS			60	OUTRAS, CORRESPONDENTES A BENS COMPREEN- DIDOS NAS POSIÇÕES 84.22.01.01.99, 84. 22.01.02.99, 84.22.01.03.00, 84.22.02.02. 99, 84.22.02.03.99, 84.22.03.99.00, 84. 22.06.01.99, 84.22.06.02.99, 84.22.06.03. 99, 84.22.06.05.90 y 84.22.06.99.99
	8422079800 LI	25		
84.22.9 OUTROS				
84.22.9.01: OUTROS			60	OUTROS, NÃO ESPECIFICADOS NA SUBPOSIÇÃO 84.22.06.99.00 DA NADI
	8422069999 LP	25		
84.23	MÁQUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MÓVEIS, PARA EXTRA- ÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PARA ESCAVACÃO, SONDA- ÇÃO OU PERFURAÇÃO DO SOLO (PÁS MECÂNICAS, CORTADO- RAS DE CARVÃO, ESCAVADEIRAS, NIVELADORAS, "BULL-DO- ZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS, APARELHOS PARA REMOÇÃO DE NEVE; COM EXCEÇÃO DOS VEÍCULOS PA- RA REMOÇÃO DE NEVE DA POSIÇÃO 87.03			
84.23.6 PARTES E PEÇAS SEPARADAS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NADADI	D e s c r i e a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.23.8.01: FASCAS OU LAMINAS PARA AS MAQUINAS DA SUBPOSICAO 84.23.2			60	OUTRAS, CORRESPONDENTES A BENS COMPREENDIDOS NAS POSICOES NADI 84.23.02.01.00, 84.23.02.02.00, 84.23.02.03.99, 84.23.03.01.99, 84.23.03.02.99, 84.23.04.01.90, 84.23.04.99.00, 84.23.06.01.99, 84.23.06.02.99, 84.23.06.05.90, 84.23.06.99.00
	8423079800 LI	25		
84.23.8.02: PONTAS E DENTES PARA AS MAQUINAS DA SUBPOSICAO 84.23.2			60	OUTRAS, CORRESPONDENTES A BENS COMPREENDIDOS NAS POSICOES NADI 84.23.02.01.00, 84.23.02.02.00, 84.23.02.03.99, 84.23.03.01.99, 84.23.03.02.99, 84.23.04.01.90, 84.23.04.99.00, 84.23.06.01.99, 84.23.06.02.99, 84.23.06.03.99, 84.23.06.04.99, 84.23.06.05.90, 84.23.06.99.00
	8423079800 LI	25		
84.23.8.99: OS DEMAIS			60	OUTRAS, CORRESPONDENTES A BENS COMPREENDIDOS NAS POSICOES 84.23.01.00.00, 84.23.02.01.00, 84.23.02.02.00, 84.23.02.03.99, 84.23.03.01.99, 84.23.03.02.99, 84.23.04.01.90, 84.23.04.99.00, 84.23.05.01.99, 84.23.05.02.99, 84.23.05.03.90, 84.23.05.99.00, 84.23.06.01.99, 84.23.06.02.99, 84.23.06.03.99, 84.23.06.04.99, 84.23.06.05.90, 84.23.06.99.00
	8423079800 LI	25		
84.31: MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICACAO DE PASTA CELULOSICA (PASTA DE PAPEL) E PARA FABRICACAO E ACABAMENTO DO PAPEL E CARTAO				
84.31.1: PARA FABRICACAO DE PASTA CELULOSICA				
84.31.1.01: PARA FABRICACAO DE PASTA CELULOSICA			60	OUTROS REFINADORES, NAO ESPECIFICADOS NA SUBPOSICAO 84.31.01.03.00 DA NADI
	8431010399 LP	15		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NADADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.35	MAQUINAS E APARELHOS PARA IMPRESSAO E ARTES GRAFICAS, MARGINADORAS, DOBRADORAS E OUTROS APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSAO			
84.35.1	MAQUINAS DE IMPRESSAO			
84.35.1.00	PLANAS			
84.35.1.01	DE PLATINA, COM TINTAGEM CILINDRICA			
	8435039900 LI	15	60	OUTRAS NAO ESPECIFICADAS NA SUBPOSICAO 84.35.03.00.00 DA NADI
84.35.1.09	OS DE MAIS			
	8435039900 LI	15	60	OUTRAS NAO ESPECIFICADAS NA SUBPOSICAO 84.35.03.00.00 DA NADI
84.35.1.10	ROTATIVAS			
84.35.1.11	"OFFSET"			
	8435010290 LP	15	60	
84.36	MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAO DE FIOS (EXTRUSAO) DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS; MAQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAO DE MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA FIACAO E TORCADO DE MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA BOBINAR (INCLUSIVE AS ESPULADEIRAS) E PARA DOBRAR MATERIAS TEXTEIS			
84.36.1	PARA FIACAO POR EXTRUSAO DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			
84.36.1.01	PARA FIACAO POR EXTRUSAO DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			
	8436010000 LI	15	60	
84.36.2	PARA A PREPARACAO DE MATERIAS TEXTEIS			
84.36.2.01	DESCAROCADORES DE ALGODAO			
	8436020299 LI	15	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.36.2.99: OS DEMAIS			40	
	8436020299 LI	15		OUTRAS, NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO 84.36.02.02.00 DA NADI
84.36.3 PARA FIACAD, TORÇAO, BOBINADO E DOBAMENTO				
84.36.3.99: OS DEMAIS			40	
	8436030101 LI	15		
	8436030199 LI	15		
	8436030299 LI	15		
84.37 TEARES E MAQUINAS PARA TECER, PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIA E REDE; APARELHOS E MAQUINAS PREPARATORIOS PARA TE- CER OU FAZER TECIDOS DE MALHA, ETC. (URDIDEIRAS, ENCOMADEIRAS, ETC.)				
84.37.2 TEARES				
84.37.2.01: AUTOMATICOS			40	
	8437010190 LI	15		
	8437019900 LI	15		
84.37.2.99: OS DEMAIS			40	
	8437010190 LI	15		
	8437019900 LI	15		
84.37.3 MAQUINAS PARA FAZER TECIDOS DE MALHA				
84.37.3.01: AUTOMATICAS			40	
	8437020190 LI	15		
	8437029900 LI	15		
84.37.3.99: OS DEMAIS			40	
	8437020190 LI	15		OUTRAS "TRICOTOSAS", NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO 84.37.02.03.00 DA NADI
			40	OUTRAS, NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO 84.37.02.00.00 DA NADI

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.37.3.99: (Cont.)	8437029900 LI	15		
84.38	MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MAQUINAS DA POSICAO 84.37 (MAQUINETAS, MECANISMOS "JACQUARD", QUEBRA-TRAMAS E QUEBRA-URDIDURAS, MECANISMOS TROCA- -LANCADEIRAS, ETC.); PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE AS MAQUINAS; E AOS APARELHOS DA PRESENTE POSICAO E DAS POSICOES 84.36 E 84.37 (FUSOS, ALETAS, QUARNICOES PARA CAR- DAS, PENTES, BARRETAS, FIEIRAS, LANCADEIRAS, LICOS E BASTIDORES, ACULHAS, PLATINAS, GANCHOS, ETC.)			
84.38.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS			
84.38.8.00:	DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.36			
84.38.8.09:	OS DE MAIS			
	8438010098 LI	15	60	
84.38.8.10:	DOS TEARES, MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.37			
84.38.8.11:	DOS TEARES, MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.37			
	8438030003 LI	15	60	
84.38.8.20:	DAS MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MAQUI- NAS DA SUBPOSICAO 84.38.1			
84.38.8.21:	DAS MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MAQUI- NAS DA SUBPOSICAO 84.38.1			
	8438030003 LI	15	60	
84.41	MAQUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COUROS, CALCA- DOS, ETC.), INCLUSIVE OS MOVEIS PARA MAQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA ESTAS MAQUINAS			
84.41.1	MAQUINAS			
84.41.1.99:	OS DE MAIS			
			60	
OUTRAS DE USO INDUSTRIAL, NAO ESPECIFICA DAS NA SUBPOSICAO 84.41.01.02.00 DA NADI				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
B4.41.1.99: (Cont.)	B441010299 LI	15		
B4.41.3 ACULHAS				
B4.41.3.01: ACULHAS				
	B441020100 LI	15	60	EXCETO DE AÇO PARA MAQUINAS DE COSTURA
B4.43	CONVERSORES, COLHERES DE FUNDICAO, LINGOTEIRAS E MAQUINAS DE VAZAR E DE MOLDAR, PARA ACIARIA, FUN- DICAO E METALURGIA			
B4.43.8 PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.43.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				
	B443029800 LI	25	60	
B4.44	LAMINADORES, TRENS DE LAMINACAO E CILINDROS DE LA- MINADORES			
B4.44.1 LAMINADORES E TRENS DE LAMINACAO				
B4.44.1.01: LAMINADORES E TRENS DE LAMINACAO				
	B444010199 LI	15	60	
B4.44.8 PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.44.8.99: OS DE MAIS				
	B444020198 LI	25	60	
B4.45	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCECAO DAS COMPREEN- DIDAS NAS POSICOES B4.45 E B4.50			
B4.45.6 TORNO				
B4.45.6.99: OS DE MAIS				
			60	OUTROS TORNO ESPECIFICOS, EXCLUSIVE OS COM CONTROLE NUMERICO COMPUTARIZADO, NAO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.45.6.99: (Cont.)				
	8445030590 LP	15		ESPECIFICADOS NA SUBPOSIÇÃO 84.45.03.05.00 DA NADI
84.45.9 : OUTROS				
84.45.9.00: MAQUINAS PARA CORTAR, PUNCAR OU MORDISCAR				
84.45.9.09: OS DE MAIS				
	8445130199 LP	15	60	
84.45.9.90: OS DE MAIS				
84.45.9.94: MAQUINAS PARA TIRAR AS REBARBAS, RETIFICAR, AMOLAR, POLIR, LAPEAR E MAQUINAS SEMELHANTES QUE TRABALHAM POR MEIO DE MOLAS, ABRASIVOS OU PRODUTOS PARA POLIR				
	8445090299 LP	15	60	OUTRAS RETIFICADORAS, NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO 84.45.09.02.00 DA NADI
84.45.9.95: MAQUINAS PARA FORJAR OU ESTAMPAR				
	8445110299 LP	15	60	
84.48 : PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS QUE SE POSSAM RECONHECER COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES 84.45 A 84.47, INCLUSIVE, COMPREENDENDO OS PORTA-PECAS E PORTA-FERRAMENTAS, TARRAXAS DE FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS DIVISORES E DE MAIS DISPOSITIVOS ESPECIAIS PROPRIOS PARA APLICACAO EM MAQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS DESTINADOS A FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS DE USO MANUAL, DE QUALQUER TIPO				
84.48.2 : OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.45				
84.48.2.01: OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.45				
	8448020099 LI	25	60	OUTRAS, NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO 84.46.02.00.00 DA NADI

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		----- D e s c r i v a c a o -----
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
B4.49	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS, PNEUMATICAS OU COM MOTOR INCORPORADO NAO ELETRICO, DE USO MANUAL				
B4.49.1	PNEUMATICAS				
B4.49.1.99	OS DEMAIS				
	B449019999 LP	15	60		
B4.49.9	OUTROS				
B4.49.9.01	COM MOTOR INCORPORADO				
	B449019999 LP	15	60		OUTRAS, NAO ESPECIFICADAS NA SUBPOSICAO 84.49.01.99.00 DA NADI
B4.56	MAQUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR, LAVAR, BRITAR, TRITURAR, MISTURAR TERRAS, PEDRAS, MINERIOS, E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SOLIDAS; MAQUINAS E APARELHOS PARA AGLOMERAR, DAR FORMA OU MOLDAR COMBUSTIVEIS MINERAIS SOLIDOS, PASTAS CERAMICAS, CIMENTO, CESSO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PO OU EM PASTA; MAQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDICAO				
B4.56.2	AS DEMAIS MAQUINAS E APARELHOS				
B4.56.2.01	AS DEMAIS MAQUINAS E APARELHOS				
	B456040199 LP	15	60		OUTRAS, NAO ESPECIFICADAS NA SUBPOSICAO 84.56.04.01.00 DA NADI
B4.59	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO				
B4.59.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA AS INDUSTRIAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, DE BORRACHA E MATERIAS SEMELHANTES				
B4.59.2.01	PRENSAS PARA PLASTICOS				
	B459040199 LI	15	60		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
B4.59.2.02: INJETORAS PARA PLASTICOS				
	B459040199 LI	15	60	
B4.59.2.03: EXTRUSORAS PARA PLASTICOS				
	B459040199 LI	15	60	
B4.59.2.99: OS DEMAIS				
	B459040199 LI	15	60	OUTRAS, NAO ESPECIFICADAS NA SUBPOSICAO: 84.59.04.01.00 DA NADI
B4.59.7: MAQUINAS E APARELHOS PARA OUTRAS INDUSTRIAS				
B4.59.7.03: INSTALACOES COMPLETAS DE MATADOURDS E FRIQDRIFICDS:				
	B459089999 LP	15	60	
B4.59.7.99: OS DEMAIS				
	B459089999 LP	15	60	OUTRAS, NAO ESPECIFICADAS NA SUBPOSICAO: 84.59.08.99.00 DA NADI
B4.59.9: OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS				
B4.59.9.01: AMORTECEDORES DE FRICCAO				
	B459089999 LP	15	60	
B4.59.9.02: PARA FABRICAR FECHDS AUTOMATICOS				
	B459089999 LP	15	60	
B4.59.9.99: OS DEMAIS				
	B459089999 LP	15	60	OUTRAS, NAO ESPECIFICADAS NA SUBPOSICAO: 84.59.08.99.00 DA NADI

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
B4.60	CAIXAS DE FUNDICAO, MOLDES E COGUILHAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA METAIS (COM EXCECAO DAS LINHOTELAS), PARA CARBURETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS MINERAIS (PASTAS CERAMICAS, CONCRETO, CIMENTO, ETC.), BORRACHA E PARA MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS				
B4.60.0.99	OS DEMAIS			60	
	8460000299	LI	15		
B4.61	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VALVULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACOES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES				
B4.61.9	PARA OUTROS USOS				
B4.61.9.01	ARVORES DE NATAL			60	
	8461000199	LI	25		
B4.61.9.02	VALVULAS ESFERICAS			60	
	8461000199	LI	25		OUTRAS, NAO ESPECIFICADAS NA SUBPOSICAO 84.61.00.01.00 DA NADI
B4.61.9.03	VALVULAS E REGISTROS DE COMPORTA			60	
	8461000199	LI	25		
B4.61.9.99	OS DEMAIS			60	
	8461000199	LI	25		OUTRAS, NAO ESPECIFICADAS NA SUBPOSICAO 84.61.00.01.00 DA NADI
B4.62	ROLAMENTOS DE QUALQUER ESPECIE (DE ESFERAS, DE AGULHAS OU DE ROLOS DE QUALQUER FORMA)				
B4.62.1	ROLAMENTOS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)		
84.62.1.99	OS DE MAIS				
	8462000199 LI	25		60	
84.63	ARVORES DE TRANSMISSAO, EIXOS DE MANIVELAS, SUPORTES DE MANCAL E MANCAIS DIFERENTES DOS ROLAMENTOS, ENGRENAGENS E RODAS DE FRICCAO, REDUTORES, MULTIPLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE, VOLANTES E ROLDANAS (INCLUSIVE OS BLOCOS DE POLIAS PARA CAMBRIAS OU MOITÕES), EMBREAGENS, ORCAOS DE ACOPLAMENTO (MANGAS, ACOPLAMENTOS FLEXIVEIS, ETC.) E JUNTAS DE ARTICULACAO (CARDAN, DE OLDHAM, ETC.)				
84.63.1	ORCAOS MECANICOS				
84.63.1.01	ARVORES DE TRANSMISSAO, EIXOS DE MANIVELAS E MANIVELAS				
	8463000103 LI	25		60	EIXOS DE MANIVELA DE 130 KG DE PESO OU MAIS
85.01	GERADORES; MOTORES; CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTATICOS (RETIFICADORES, ETC.); TRANSFORMADORES; BOBINAS DE REACTANCIA E DE AUTO-INDUCAO				
85.01.6	TRANSFORMADORES				
85.01.6.00	DE DIELETRICO LIQUIDO				
85.01.6.06	DE MAIS DE 100.000 KVA				
	8501079900 LP	25		60	
85.01.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.01.8.03	PARA TRANSFORMADORES				
	8501119800 LP	25		60	
85.20	LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO				
85.20.1	LAMPADAS E TUBOS INCANDESCENTES				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)		O b s e r v a c a o	
		REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
85.20.1.99: OS DEMAIS				60		LAMPADAS HALOGENICAS	
		8520010109 LI 25					
85.21		LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICOS (DE CATODO GUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.; CELULAS FOTOELETRICAS; CRISTAIS PIEZOELETRICOS MONTADOS; DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICON- DUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISSORES DE LUZ; MICROESTRUTURAS ELETRONICAS					
85.21.1		LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO GUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.					
85.21.1.01: TUBOS DE IMAGEM PARA TELEVISAO				60			
		8521010100 LI 25					
85.24		PECAS E OBJETOS DE CARVÃO OU DE GRAFITA, COM OU SEM METAL, PARA USOS ELETRICOS OU ELETROTECNICOS, TAIS: COMO ESCOVAS PARA MAQUINAS ELETRICAS, CARVOES PARA: LAMPADAS, PARA PILHAS OU PARA MICROFONES, ELETRODOS: PARA FORNOS, PARA APARELHOS DE SOLDAR OU PARA INSTALACOES DE ELETROLISE, ETC.					
85.24.0.01: ELETRODOS				60		DE CARVÃO PARA FORNOS	
		8524000301 LI 25					
				60		DE CARVÃO PARA INSTALAÇÕES DE ELETROLI SE	
		8524000303 LI 25					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL	Pref. (%)	
87.03	VEICULOS AUTOMOVEIS PARA USOS ESPECIAIS, COM EX- CECAO DOS DESTINADOS AO TRANSPORTE PROPRIAMENTE DITO, TAIS COMO PRONTO-SOCORROS, CARROS-BOMBAS, CARROS-ESCADAS, CARROS PARA VARRER, PARA REMOVER NEVE, PARA RECAR, CARROS-QUINDASTES, CARROS-PRO- JETORES, CARROS OFICINAS, CARROS RADIOLOGICOS E SEMELHANTES				
87.03.0.99	OS DEMAIS				
	8703000301	LI	25		60
90.16	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRACADO E DE CALCULO (MAQUINAS DE DESENHAR, PANTOGRAFOS, ESTOJOS DE INS- TRUMENTOS DE CALCULO, REGUAS E DISCOS DE CALCULO, ETC.); MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDI- DA, DE VERIFICACAO E DE CONTROLE, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NAS DEMAIS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO (EQUILIBRADORES DE PECAS, PLANIMETROS, CA- LIBRES, MICROMETROS, PADROES, METROS, ETC.); PRO- JETORES DE PERFIS				
90.16.2	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VE- RIFICACAO E CONTROLE				
90.16.2.01	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VE- RIFICACAO E CONTROLE				
	9016010299	LI	25		60
					OUTROS, NAO ESPECIFICADOS NA SUBPOSICAO 90.16.01.02.00 DA NADI
90.17	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, D- ONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA				
90.17.3	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA VETERINARIA				
90.17.3.01	PARA CASTRACAO				
	9017030199	LP	25		60
90.17.3.99	OS DEMAIS				
	9017030199	LP	25		60

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i e a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- D i s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
90.17.9	OUTROS			
90.17.9.99	OS DEMAIS		60	
	9017030199 LP	25		
90.19	APARELHOS DE ORTOPEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MEDICO-CIRURGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS QUE SE POSSAM LEVAR NAS MÃOS, SOBRE A PRÓPRIA PESSOA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM DEFEITO OU UMA INCAPACIDADE			
90.19.3	ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA			
90.19.3.99	OS DEMAIS		60	
	9019029999 LP	25		
90.19.9	OUTROS			
90.19.9.01	APARELHOS PARA FRATURAS		60	
	9019029999 LP	25		
90.19.9.99	OS DEMAIS		60	
	9019029999 LP	25		
90.22	MAQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS MECANICOS (ENSAIOS DE RESISTENCIA, DUREZA, TRACAO, COMPRESSAO, ELASTICIDADE, ETC.) DE MATERIAIS (METAIS, MADEIRA, TEXTeis, PAPEL, MATERIAS PLASTICAS, ETC.)			
90.22.1	MAQUINAS E APARELHOS			
90.22.1.01	MAQUINAS E APARELHOS		60	
	9022000199 LI	15		
				OUTRAS, NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO: 90.22.00.01.00 DA NADI

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-vai Espec.				
90.28	INSTRUMENTOS E APARELHOS ELETRICOS OU ELETRONICOS DE MEDIDA, VERIFICACAO, CONTROLE, REGULACAO OU ANALISE				
90.28.2	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.14. ELETRICOS OU ELETRONICOS				
90.28.2.99:05	DEMAIS				
	9028059900 LI	15		60	
90.28.3	MAQUINAS, INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.16, ELETRICOS OU ELETRONICOS				
90.28.3.90:05	DEMAIS				
90.28.3.99:05	DEMAIS				
	9028059900 LI	15		60	
90.28.4	MAQUINAS, INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.22, ELETRICOS OU ELETRONICOS				
90.28.4.99:05	DEMAIS				
	9028059900 LI	15		60	
90.28.5	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.23, ELETRICOS OU ELETRONICOS				
90.28.5.90:05	DEMAIS				
90.28.5.99:05	DEMAIS				
	9028059900 LI	15		60	
90.28.6	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.24, ELETRICOS OU ELETRONICOS				
90.28.6.90:05	DEMAIS				
90.28.6.99:05	DEMAIS				
				60	
OUTROS, NAO ESPECIFICADOS NA SUBPOSICAO 90.28.05.00.00 DA NADI					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
90.28.6.99: (Cont.)	9028059900 LI	15		
90.28.7	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.25. ELETRICOS OU ELETRONICOS			
90.28.7.90: OS DE MAIS				
90.28.7.99: OS DE MAIS	9028059900 LI	15	60	
90.28.8	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.27. ELETRICOS OU ELETRONICOS			
90.28.8.99: OS DE MAIS	9028059900 LI	15	60	
90.28.9	OUTROS			
90.28.9.90: OS DE MAIS				
90.28.9.99: OS DE MAIS	9028059900 LI	15	60	
91.01	RELOGIOS DE BOLSO, RELOGIOS DE PULSO E SEMELHANTES (INCLUSIVE OS CONTADORES DE TEMPO DOS MESMOS TI- POS)			
91.01.0.99: OS DE MAIS, INCLUSIVE OS FOLHEADOS COM METAIS PRE- CIDOS	9101000170 LI	25	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)		
01.01	CAVALOS, ASNOS E MULOS VIVOS			60	
01.01.1	CAVALOS				
01.01.1.00	DE PEDIGREE				
01.01.1.01	DE PEDIGREE				
	01010101	LI	0		
01.01.1.90	OS DEMAIS			60	
01.01.1.93	PARA REPRODUCAO				
	01010101	LI	0		
01.05	AVES DOMESTICAS, VIVAS			60	
01.05.1	CALDS E CALINHAS				
01.05.1.00	DE PEDIGREE				
01.05.1.01	PINTOS CHAMADOS DE "UM DIA"				
	01050101	LI	0		
03.02	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMACAO			60	
03.02.0.05	BACALHAU (EXCETO OS FILES) SECO, MESMO SALGADO				
	03020104	LI	0		
	03020105	LI	0		
05.04	TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDACOS, COM EXCECAO DOS PEIXES			60	
05.04.1	FRESCOS				
05.04.1.02	TRIPAS				
	05040300	LI	20		
	05040400	LI	20		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val	Espec.		
05.04.2	SALGADOS OU SECOS				60	
05.04.2.02	TRIPAS					
	05040300	LI	20			
	05040400	LI	20			
07.01	LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS				60	EXCETO CERTIFICADAS
07.01.0.01	BATATAS PARA SEMEADURA					
	07010801	LI	45			
08.05	FRUTAS DE CASCA (DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 08.01), FRESCAS OU SECAS, MESMO SEM CASCA OU SEM PELICULA				60	
08.05.0.03	CASTANHAS					
	08050401	LI	37			
10.01	TRIGO E MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO ("MORCAJO" OU "TRANQUILLON")				60	
10.01.1	TRIGO					
10.01.1.99	OS DE MAIS					
	10010200	IP	45			
10.06	ARROZ				60	
10.06.0.03	POLIDO					
	10060300	IP	55			
12.01	SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO ESMACADOS				60	
12.01.4	FAVAS DE SOJA					
12.01.4.02	PARA OUTROS USOS					
	12010400	IP	15			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 543 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
12.03	SEMENTES, ESPOROS E FRUTOS, PARA SEMEADURA				
12.03.3	DE HORTALICAS				
12.03.3.01	DE CEBOLAS				
	12030500	LI	0	/60	
12.03.3.02	DE ALFACES				
	12030500	LI	0	60	
12.03.3.03	DE TOMATES				
	12030500	LI	0	60	
12.03.3.04	DE CENDURAS				
	12030500	LI	0	60	
12.03.3.99	OS DEMAIS				
	12030500	LI	0	60 //	
13.02	GOMA-LACA, MESMO BRANQUEADA; GOMAS, GOMAS-RESINAS, RESINAS E BALSAMOS NATURAIS				
13.02.2	GOMAS VEGETAIS				
13.02.2.01	ARABICA (DO SENEGAL, ETC.)				
	13020600	LI	30	60	
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PEC- TINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESANTES DERIVADOS DE VEGETAIS				
13.03.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
13.03.1.99: OS DEMAIS				60	DE LUPULO
	13030147	LI	30		
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.1	EM BRUTO				
15.07.1.01: DE SOJA				60	
	15070101	LI	15		
15.10	ACIDOS GORDUROSOIS INDUSTRIAIS, OLEOS ACIDOS DE REFINACAO, ALCODIS GORDUROSOIS INDUSTRIAIS				
15.10.3	ALCOOIS GORDUROSOIS INDUSTRIAIS				
15.10.3.03: LAURICO				60	
	15100301	LI	30		
25.01	SAL-CEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA, CLORETO DE SODIO PURO, AGUAS-MAES DE SALINAS, AGUA DO MAR				
25.01.0.01: SAL COMUM				60	SAL DE SALINA E SAL MARINHO
	25010102	LI	55		
25.03	ENXOFRE DE QUALQUER ESPECIE, COM EXCLUSAO DO ENXOFRE SUBLIMADO, DO ENXOFRE PRECIPITADO E DO ENXOFRE COLOIDAL				
25.03.0.01: EM BRUTO (MINERAL NATURAL, NATIVO)				60	
	25030100	LI	0		
25.03.0.99: OS DEMAIS				60	
	25030100	LI	0		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 545 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val	Espec.	Pref. (%)	
25.23	CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUSIVE OS CIMENTOS SEM PULVERIZAR CHAMADOS "CLINKERS"), MESMO COLORIDOS				
25.23.0.04	CIMENTOS ALUMINOSOS				
	25230100	LI	30	60	
25.24	AMIANTO (ASBESTO)				
25.24.0.02	EM FIBRAS				
	25240200	LI	10	60	
26.01	MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS; PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)				
26.01.9	OUTROS				
26.01.9.20	MINERIOS DE CROMO				
26.01.9.21	CROMITA (OXIDO DE CROMO E FERRO)				
	26011401	LI	0	60	
26.03	CINZAS E RESIDUOS (COM EXCECAO DOS DA POSICAO 26.02), QUE CONTENHAM METAL OU COMPOSTOS METALICOS				
26.03.0.01	ESCORIAS, ESPUMAS				
	26030100	LI	0	60	
26.04	OUTRAS ESCORIAS E CINZAS, INCLUIDAS AS CINZAS DE ALGAS				
26.04.0.01	CINZAS DE ORIGEM MINERAL				
	26040000	LI	0	60	
26.04.0.02	CINZAS DE ORIGEM VEGETAL				
	26040000	LI	0	60	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 546 -

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
26.04.0.03: CINZAS DE ALÇAS				60	
	26040000	LI	0		
26.04.0.04: CINZAS DE OSSOS				60	
	26040000	LI	0		
26.04.0.99: OS DEMAIS				60	
	26040000	LI	0		
27.01: HULHAS, BRIQUETES, BOLAS E COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS SEMElhANTES OBTIDOS A PARTIR DA HULHA					
27.01.1: HULHAS					
27.01.1.01: HULHA				60	
	27010199	LI	20		
27.01.1.02: HULHA MIUDA				60	
	27010199	LI	20		
27.04: COQUES O SEMICOQUES DE HULHA, DE LINHITO E DE TURFA, AGLOMERADOS OU NÃO; CARVÃO DE RETORTA					
27.04.1: COQUES E SEMICOQUES DE HULHA					
27.04.1.01: COQUES				60	
	27040100	LI	5		
27.06: ALCATROES DE HULHA, DE LINHITO OU DE TURFA E OUTROS; ALCATROES MINERAIS, INCLUSIVE OS ALCATROES MINERAIS PARCIALMENTE DESTILADOS E OS ALCATROES MINERAIS RECONSTITUIDOS					

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 347 -

NADAD	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
27.06.0.01: ALCATROES DE MULHA				60	
	27060000	LI	15		
27.06.0.99: OS DEMAIS				60	
	27060000	LI	15		
27.08	BREU E COQUE DE BREU DE MULHA OU DE OUTROS ALCATROES MINERAIS				
27.08.0.01: BREU				60	
	27080100	LI	15		
27.10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70%, EM PESO, E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE				
27.10.3	OLEOS LEVES E MEDIOS				
27.10.3.00: ETHERES DE PETROLEO					
27.10.3.01: ETHERES DE PETROLEO (NAFTA SOLVENTE, BENZINA DE EXTRAÇÃO)				60	
	27101399	LP	20		
27.10.3.90: OS DEMAIS					
27.10.3.91: OUTROS OLEOS LEVES E AS PREPARACOES				60	
	27101303	LP	20		
27.10.4	OLEOS LUBRIFICANTES E AS PREPARACOES				
27.10.4.01: BRANCOS (DE VASELINA OU DE PARAFINA)				60	
	27100901	LP			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 548 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
27.10.4.02: DE FUSOS ("SPINDLE OIL")				60	
	27100901	LP			
27.10.4.99: OS DE MAIS				60	
	27100901	LP			
27.10.9: OUTROS					
27.10.9.01: OLEOS PARA TRANSFORMADORES				60	
	27101100	LP	55		
27.11: GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS					
27.11.0.01: BUTANO LIQUEFEITO				60	
	27110100	LP			
27.11.0.02: PROPANO LIQUEFEITO				60	
	27110299	LP			
27.11.0.99: OS DE MAIS				60	
	27110100	LP			
	27110299	LP			
27.14: BETUME DE PETROLEO, COQUE DE PETROLEO E OUTROS RESIDUOS DOS OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS					
27.14.0.01: COQUE DE PETROLEO				60	
	27140200	LP	20		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
28.03	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)			60	
28.03.0.01	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)				
	28030200	LI	30		
28.08	ACIDO SULFURICO; OLEUM			60	COM 93% OU MAIS DE PUREZA
28.08.0.01	ACIDO SULFURICO				
	28080101	LI	30		
28.10	ANIDRIDO E ACIDOS FOSFORICOS (META-, ORTO- E PIRO-)			60	
28.10.2	ACIDOS FOSFORICOS				
28.10.2.04	ACIDO ORTOFOSFORICO (ACIDO FOSFORICO ORDINARIO)				
	28100204	LI	45		
28.15	SULFETOS METALOIDICOS, INCLUSIVE O TRISSULFETO DE FOSFORO			60	
28.15.0.03	DE FOSFORO				
	28150303	LI	30		
28.16	AMONIAO LIQUEFEITO OU EM SOLUCAO AGUOSA			60	
28.16.0.01	LIQUEFEITO				
	28160100	LI	45		
28.20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS ARTIFICIAIS			60	
28.20.1	OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO				
28.20.1.01	OXIDO (ALUMINA ANHIDRA OU CALCINADA)				
	28200100	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)		
28.28	HIDRAZINA E HIDROXILAMINA E SEUS SAIS INORGANICOS; OUTRAS BASES, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS META- LICOS INORGANICOS			60	
28.28.3	OXIDOS E HIDROXIDOS				
28.28.3.05	DE VANADIO				
	28281701	LI	5		
28.32	CLORATOS E PERCLORATOS; BROMATOS E PERBROMATOS; IODATOS E PERIODATOS			60	
28.32.2	PERCLORATOS				
28.32.2.01	DE AMONIO				
	28321000	LI	30		
28.42	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE AMONIO			60	
28.42.1	CARBONATOS				
28.42.1.01	DE SODIO NEUTRO (SAL DE SOLVAY)				
	28421501	LI	45		
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS			60	
29.02.1	ACICLICOS				
29.02.1.11	CLORETO DE VINILA (MONOCLOROETILENO)				
	29021200	LI	45		
29.02.1.99	OS DEMAIS			60	
	29021100	LI	30		
	29023100	LI	30		

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)		
29.02.3	AROMATICOS			60	
29.02.3.04	DICLORODIFENILTRICLOROETANO (DDT)				
	29026302	LI	45		
29.02.3.99	OS DE MAIS			60	
	29025301	LI	30		
	29026401	LI	30		
29.06	FENOLIS E FENOLIS-ALCOOLIS			60	
29.06.2	POLIFENOLIS				
29.06.2.02	METADIFENOL (RESORCINA)			60	
	29061600	LI	30		
29.06.2.99	OS DE MAIS			60	
	29061900	LI	45		
29.07	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS FENOLIS E DOS FENOLIS-ALCOOLIS			60	
29.07.3	DERIVADOS NITRADOS				
29.07.3.01	MONONITROFENOLIS			60	
	29071201	LI	30		
29.09	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOLIS, EPOXI-FENOLIS E EPOXI-ETERES (ALFA OU BETA); SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			60	
29.09.2	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.09.2.01	EPICLORIDRINA			60	
	29090100	LI	30		

MALADI	U n i t a r i o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENO- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.14.2	ACIDO ACETICO				
29.14.2.05	ACIDOS CLOR-ACETICOS			60	
	29140601	LI	30		
29.14.6	ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS				
29.14.6.08	OUTROS ESTERES DO ACIDO METACRILICO			60	
	29142304	LI	30		
	29142307	LI	30		
29.21	OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ES- TERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS				
29.21.3	ESTERES CARBONICOS E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.21.3.99	OS DE MAIS			60	
	29212500	LI	30		
29.22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA				
29.22.2	POLIAMINAS ACICLICAS				
29.22.2.01	ETILENODIAMINA E SEUS SAIS			60	
	29223401	LI	30		
29.22.3	ANILINA E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS NITROSADOS E SEUS SAIS				
29.22.3.02	CLORDANILINAS			60	
	29220301	LI	30		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.	Prof. (X)	
29.22.3	POLIAMINAS AROMATICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS				60
29.22.5.04	AMINODIFENILAMINAS				
	29223900	LI	30		
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS				60
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO				
29.23.4.99	OS DE MAIS				
	29233000	LI	30		
29.23.9	OUTROS				60
29.23.9.99	OS DE MAIS				
	29235100	LI	30		
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO				60
29.25.2	CICLICAS				
29.25.2.90	AS DE MAIS AMIDAS CICLICAS				
29.25.2.99	OS DE MAIS				
	29251600	LI	30		
	29252300	LI	30		
29.27	COMPOSTOS DE FUNCAO NITRILA				60
29.27.0.03	ACRILONITRILA				
	29270300	LI	30		

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	CERAL		Prof. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NU- CLEICOS					
29.35.2	PIRIDINA E SEUS DERIVADOS					
29.35.2.01	PIRIDINA					
	29353201	LI	30	60		
29.35.3	QUINOLINA E SEUS DERIVADOS					
29.35.3.01	QUINOLINA					
	29350500	LI	30	60		
29.35.8	LACTAMAS					
29.35.8.01	EPSILON-CAPROLACTAMA					
	29354801	LI	45	60		
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS					
29.35.9.99	OS DE MAIS					
	29353900	LI	30	60	ACIDO NALIDIXICO	
29.38	PROVITAMINAS E VITAMINAS, NATURAIS OU REPRODUZIDAS POR SINTESE (INCLUSIVE OS CONCENTRADOS NATURAIS), E SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO VITAMINAS, MISTURADOS OU NAO ENTRE SI, MESMO EM QUAISQUER SOLUCOES					
29.38.2	VITAMINAS E SEUS DERIVADOS QUE APRESENTEM A MESMA ATIVIDADE					
29.38.2.00	VITAMINAS "A"					
29.38.2.09	DERIVADOS DAS VITAMINAS "A"					
	29380104	LI	30	60		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
29.38.2.20: VITAMINAS "C"					
29.38.2.21: VITAMINA "C" (ACIDO ASCORBICO)				60	
	29380800	LI	30		
29.38.2.29: DERIVADOS DAS VITAMINAS "C"				60	
	29380800	LI	30		
29.38.2.40: VITAMINAS "E"					
29.38.2.41: VITAMINA "E" (TOCOFEROL)				60	
	29381000	LI	30		
29.38.2.49: DERIVADOS DAS VITAMINAS "E"				60	
	29381000	LI	30		
29.38.2.50: VITAMINAS "H"					
29.38.2.51: VITAMINA "H" (BIOTINA)				60	
	29381100	LI	30		
29.38.2.59: DERIVADOS DAS VITAMINAS "H"				60	
	29381100	LI	30		
29.39	HORMONIOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE; SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS; OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS				
29.39.3	HORMONIOS CORTICO-SUPRARRENALIS E SEMELHANTES, SEUS ESTERES E SEUS SAIS				
29.39.3.99: OS DE MAIS				60	
	29391300	LI	30		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
29.39.3.99: (Cont.)					
29.39.4	HORMONIOS OVARICOS E SEMELHANTES, SEUS ESTERES E SEUS SAIS				
29.39.4.99: OS DEMAIS					
	29394000	LI	30	60	
29.42	ALCALOIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE, SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERIVADOS				
29.42.9	OUTROS ALCALOIDES E SEUS SAIS				
29.42.9.13: CAFEINA					
	29420600	LI	30	60	
29.44	ANTIBIOTICOS				
29.44.0.99: OS DEMAIS					
	29440500	LI	15	60	
30.02	SOROS ESPECIFICOS DE PESSOAS OU DE ANIMAIS IMUNIZADOS; VACINAS MICROBIANAS, TOXINAS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS (INCLUSIVE OS FERMENTOS, MAS COM EXCLUSAO DAS LEVEDURAS) E OUTROS PRODUTOS SEMELHANTES				
30.02.1	SOROS ESPECIFICOS, VACINAS E TOXINAS				
30.02.1.99: OS DEMAIS					
	30020204	LI	0	60	
30.03	MEDICAMENTOS EMPREGADOS EM MEDICINA OU EM VETERINARIA				
30.03.9	OUTROS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NADA	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
30.03.9.99: OS DEMAIS				60	
	30035000	L1	0		
31.02 FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS NITROGENADOS					
31.02.0.04: SULFATO DE AMONIO				60	
	31020300	L1	10		
31.02.0.07: UREIA				60	
	31020602	L1	15		
31.04 FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS POTASSICOS					
31.04.0.02: CLORETO DE POTASSIO				60	
	31040200	L1	0		
31.04.0.03: SULFATO DE POTASSIO				60	
	31040300	L1	0		
31.05 OUTROS FERTILIZANTES; PRODUTOS DESTA CAPITULO QUE SE APRESENTEM EM TABLETES, PASTILHAS E DEMAIS FORMAS SEMELHANTES, OU EM RECIPIENTES DE PESO BRUTO MAXIMO DE 10 QUILOGRAMAS					
31.05.1 OUTROS FERTILIZANTES					
31.05.1.02: FOSFATOS DE AMONIO				60	
	31050101	L1	50		
32.05 MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL					
32.05.1 MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
32.05.1.01: PIGMENTOS ORGANICOS				60	
	32051600	LI	45		
32.05.1.99: OS DEMAIS				60	
	32050600	LI	45		
	32051200	LI	45		
	32051300	LI	45		
	32051500	LI	45		
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORMOS"				
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES				
32.07.9.03: PIGMENTOS A BASE DE OXIDOS DE TITANIO				60	
	32070302	LI	45		
34.02	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACOES TENSO-ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO OU NAO: SABAO				
34.02.0.01: PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS				60	
	34020200	LI	50		
35.03	GELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS; CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSIVE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E SEUS DERIVADOS; COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE NERVOS, DE TENDONES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE; ICTIOCOLA SOLIDA				
35.03.1	GELATINAS E SEUS DERIVADOS				
35.03.1.01: GELATINAS				60	
	35030101	LI	15		EXCETO DE ALTO TEOR DE PUREZA PROPRIA PARA A PREPARACAO DE EMULSAO FOTOGRAFICA

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val	Espec.		
37.02	PELICULAS SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, PER- FURADAS OU NAO, EM ROLOS OU EM TIRAS				60	
37.02.3	PELICULAS PERFURADAS					
37.02.3.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS					
	37020402	LI	10		60	
	37020406	LI	20			
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IM- PRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS				60	
37.03.2	TECIDOS					
37.03.2.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS					
	37030100	LI	45		60	
	37030200	LI	45			
38.01	GRAFITA ARTIFICIAL E GRAFITA COLOIDAL, COM EXCECAO: DA QUE SE APRESENTE EM SUSPENSAO OLEOSA				60	
38.01.0.01	GRAFITA ARTIFICIAL E GRAFITA COLOIDAL, COM EXCECAO: A QUE SE APRESENTE EM SUSPENSAO OLEOSA					
	38010100	LI	30			
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOS OU EM FORMAS OU RE- CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA- TA-MOECAS				60	CIPERMETRINA
38.11.2	INSETICIDAS					
38.11.2.99	OS DE MAIS					
	38110201	LI	50			
38.14	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITI- VOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS				60	
38.14.0.01	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITI- VOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS					
	38140101	LI	30			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
38.15	COMPOSICOES CHAMADAS "ACELERADORES DE VULCANIZACAO"				
38.15.0.01	COMPOSICOES CHAMADAS "ACELERADORES DE VULCANIZACAO"				
	38150000	LI	30	60	
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES				
38.19.0.01	CIMENTOS, ARCAMASSAS E PREPARACOES SEMELHANTES, REFRATARIOS				
	38190100	LI	45	60	
38.19.0.09	CATALISADORES COMPOSTOS				
	38191501	LI	30	60	
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)				
39.01.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)				
39.01.1.08	SILICONES				
	39010802	LI	30	60	
39.01.2	EM PDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39.01.2.08	SILICONES				
	39011801	LI	30	60	
	39011802	LI	30		
	39011899	LI	30		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Prof. (%)	
39.01.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS			60	
39.01.4.04	RESINAS POLIESTERES				
	39012609	LI	85		
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC):			60	
39.02.2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39.02.2.07	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS				
	39022301	LI	55		
39.02.3	MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSAO DE SUA SECAO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			60	
39.02.3.01	POLIETILENO, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS				
	39023100	LI	85		
39.02.3.03	POLIPROPILENO			60	MONOFILAMENTOS
	39023100	LI	85		
39.02.3.04	POLIESTIRENOS E SEUS COPOLIMEROS, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			60	
	39023100	LI	85		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Nº LADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
39.02.3.06	CLORETO DE POLIVINILA, EXCETO DESPERDÍCIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			60	MONOFILAMENTOS
	39023100	LI	85		
39.02.3.08	COPOLÍMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE VINILA, EXCETO DESPERDÍCIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			60	
	39023100	LI	85		
39.02.3.11	ACETATO DE POLIVINILA			60	
	39023100	LI	85		
39.02.3.99	OS DEMAIS			60	MONOFILAMENTOS
	39023100	LI	85		
39.03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ÉSTERES DA CELULOSE, ÉTERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUÍMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NÃO (CELOIDINA E COLÓIDIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA				
39.03.2	CELULOSE REGENERADA				
39.03.2.01	PELÍCULAS, LÂMINAS OU FOLHAS (CELOFANE)			60	
	39030103	LI	45		
39.03.2.99	OS DEMAIS			60	
	39030103	LI	45		
40.01	LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADICIONADO DE LÁTEX DE BORRACHA SINTÉTICA; LÁTEX DE BORRACHA NATURAL PRE-VULCANIZADO; BORRACHA NATURAL, BALATA, GUTA-PERCHA E GOMAS NATURAIS SEMELHANTES				
40.01.2	BORRACHA NATURAL, DIFERENTE DO LÁTEX				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
40.01.2.01	FOLHAS DEFUMADAS			60	
	40010203	LI	30		
40.01.2.99	OS DEMAIS			60	
	40010204	LI	30		
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS				
40.02.2	BORRACHA SINTETICA				
40.02.2.02	POLIBUTADIENO (BR)			60	
	40029903	LI	20		
40.02.2.03	POLICLOROBUTADIENO (CR)			60	
	40029904	LI	20		
40.02.2.99	OS DEMAIS			60	
	40029906	LI	20		
	40029908	LI	20		
40.10	CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSAO, DE BORRACHA VULCANIZADA				
40.10.0.01	CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSAO, DE BORRACHA VULCANIZADA			60	
	40100101	LI	45		
	40100200	LI	85		
40.11	PROTETORES, PNEUMATICOS, AROS (MACICOS OU NAO), CAPAS-DE-AR E "FLAPS", DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA, PARA RODAS DE QUALQUER TIPO				
40.11.1	PNEUMATICOS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
40.11.1.01	PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSER- VACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES		60	PARA MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS ATÉ 250 KG DE PESO POR UNIDADE
	40110104	LI	85	
41.02	COURÇOS E PELES DE BOVINOS (INCLUSIVE DE BUFALOS) E: PELES DE EQUINOS, PREPARADOS, DIFERENTES DOS ESPE- CIFICADOS NAS POSICOES 41.06 E 41.08			
41.02.1	DE BOVINOS			
41.02.1.99	OS DE MAIS		60	DE FLOR INTEGRAL, COM CURTIMENTO VEGE- TAL
	41020201	LI	85	
	41020202	LI	85	DE FLOR INTEGRAL, CURTIDO AO CROMO, SEM PIMENTOS E SEM ACABAMENTO FINAL (SEMI TERMINADO DE FLOR INTEGRAL)
41.04	PELES DE CAPRINOS PREPARADAS, COM EXCECAO DAS COM- PREENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08			
41.04.0.99	OS DE MAIS		60	
	41040101	LI	0	
41.06	COURÇOS E PELES ACAMURÇADOS			
41.06.0.01	COURÇOS E PELES ACAMURÇADOS		60	
	41060000	LI	85	
44.03	MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA OU SIMPLEMENTE DESBASTADA			
44.03.3	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS, DE NAO CONIFE- RAS			
44.03.3.99	OS DE MAIS		60	
	44030214	LI	45	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	Prof. (%)	
47.01	PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL			60	
47.01.9	OUTROS				
47.01.9.01	DE TRAPOS, PALHA, LINTERES E RESIDUOS				
	47010800	LI	30		
48.01	PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLOS OU EM FOLHAS			60	PAPEL-JORNAL "OFFSET". COM LINHA-D'AGUA. PARA IMPRESSÃO DE JORNAIS E REVISTAS EM "OFFSET" ROTATIVO
48.01.1	PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAO, PARA ESCREVER E DESENHAR				
48.01.1.01	PARA JORNAL (PAPEL JORNAL)				
	48010210	LI	0		
48.01.2	PAPEIS E CARTOES DE EMBALAGEM			60	
48.01.2.01	KRAFT PARA RECOBRIR, CHAMADO "KRAFTLINER"				
	48010203	LI	55		
48.01.2.02	PAPEL KRAFT, PARA SACOS DE GRANDE CAPACIDADE			60	
	48010203	LI	55		
48.01.2.03	OUTROS PAPEIS E CARTOES KRAFT			60	
	48010203	LI	55		
48.07	PAPEIS E CARTOES ENCOMADOS, REVESTIDOS, IMPREGNADOS OU COLORIDOS NA SUPERFICIE (JASPEADOS, INDIA-NOS E SEMELHANTES), OU IMPRESSOS (COM EXCECAO DOS DO CAPITULO 49), EM ROLOS OU EM FOLHAS				
48.07.9	OUTROS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
48.07.9.01	REVESTIDOS OU IMPREGNADOS COM RESINAS ARTIFICIAIS OU SINTETICAS, EXCETO ADESIVOS			60	
	48071100	LI	30		
48.07.9.04	ENCERADOS, PARAFINADOS, LUBRIFICADOS, OLEADOS OU IMPREGNADOS EM BORRACHA			60	
	48070599	LI	37		
49.01	LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS				
49.01.1	TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE E SEMELHANTES E OS DIDATICOS				
49.01.1.01	TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS			60	
	49010100	LI	0		
49.01.9	OUTROS				
49.01.9.01	LIVROS			60	
	49010300	LI	0		OUTROS, PARA FINS CULTURAIS, COM CAPA DE PAPEL OU PAPELÃO, TECIDO, MATERIA PLASTICA OU COURO SEM ENTALHE OU INCRUS- TAÇÕES
49.02	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS				
49.02.0.01	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS			60	
	49020200	LI	0		REVISTAS E MAGAZINES
51.01	FIOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS, NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO				
51.01.1	DE FIBRAS SINTETICAS				
51.01.1.00	TEXTURIZADOS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c o e s
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
51.01.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)			60	
	51010301	LI	55		
54.01	LINHO EM BRUTO, MACERADO, ESPADELADO, PENTEADO OU TRATADO DE OUTRO MODO, MAS NAO FIADO; ESTOPAS E RESIDUOS DE LINHO (INCLUSIVE OS FIAPOS)			60	
54.01.0.02	GRAMADO, ESPADELADO, PENTEADO OU TRATADO DE OUTRO MODO				
	54010200	LI	37		
	54010300	LI	37		
68.12	MANUFATURAS DE AMIANTO-CIMENTO, CELULOSE-CIMENTO E SEMELHANTES			60	
68.12.0.01	MANUFATURAS DE AMIANTO-CIMENTO, CELULOSE-CIMENTO E SEMELHANTES				
	68120102	LI	70		
68.13	AMIANTO TRABALHADO; MANUFATURAS DE AMIANTO DIFERENTES DAS DA POSICAO 68.14 (CARTOES, FIOS, TECIDOS, VESTUARIO, CHAPEUS, BONES, CALCADOS, ETC.); MESMO ARMADAS; MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU DE AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESIO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS			60	
68.13.2	MANUFATURAS DE AMIANTO (ASBESTOS)				
68.13.2.05	JUNTAS				
	68130900	LI	65		
68.13.2.99	OS DE MAIS			60	
	68130900	LI	65		
68.13.3	MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESIO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.			
68.13.3.02: MANUFATURAS					
	68130900	LI	65	60	
68.14	GUARNICOES DE FRICCAD (SEMENTOS, DISCOS, ARRUELAS, TIRAS, PRANCHAS, CHAPAS, ROLOS, ETC), PARA FREIOS, EMBREAGENS E DEMAIS ORCAOS DE FRICCAD, A BASE DE AMIANTO, OU DE OUTRAS SUBSTANCIAIS MINERAIS OU DE CELULOSE, MESMO COMBINADAS COM TEXTEIS OU OUTRAS MATERIAS				
68.14.0.01: GUARNICOES DE FRICCAD PARA FREIOS, NAD MONTADAS					
	68140199	IP	70	60	
68.16	MANUFATURAS DE PEDRAS OU DE OUTRAS MATERIAS MINE-RAIS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE TURFA), NAD ES-PECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES				
68.16.0.01: ELETROFUNDIDOS					
	68160400	LI	30	60	
68.16.0.99: OS DEMAIS					
	68160300	IP	45	60	ARRUELAS
70.20	LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS				
70.20.2	MANUFATURAS				
70.20.2.02: TECIDOS E FITAS					
	70200601	LI	50	60	OS DEMAIS TECIDOS DE FIBRAS DE VIDRO LI- SOS
71.04	POS E RESIDUOS DE PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIO-SAS E DE PEDRAS SINTETICAS				
71.04.0.01: PO DE DIAMANTE					
	71040100	LI	0	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
71.04.0.01: (Cont.)					
73.03	SUCATA E DESPERDICIOS DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE ACO				
73.03.0.99: OS DEMAIS					
	73039900	LI	0	60	
73.05	PO DE FERRO OU DE ACO; FERRO E ACO ESPONJOSOS (ES- PONJA)				
73.05.0.02: ESPONJA DE FERRO OU DE ACO					
	73050200	LP	15	60	
73.13	CHAPAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO				
73.13.3	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3 MM.				
73.13.3.01: SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3 MM.					
	73130302	LP	20	60	
73.13.4	ESTANHADAS (FOLHA-DE-FLANDRES)				
73.13.4.99: OS DEMAIS					
	73130499	LP	20	60	
73.15	ACO-LIGAS E ACO ALTO-CARBONO NAS FORMAS INDICADAS NAS POSICOES 73.06 A 73.14				
73.15.2	ACOS RAPIDOS				
73.15.2.11: TIRAS					
	73151203	LP	45	60	

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
73.15.3	ACOS INOXIDAVEIS OU REFRATARIOS				
73.15.3.11	TIRAS			60	
	73151202	LP	45		
73.15.3.12	FIOS			60	
	73152100	LP	45		
73.15.3.13	CHAPAS, NAO REVESTIDAS, DE MAIS DE 4,75 MM. DE ESPESURA			60	
	73151302	LP	45		
73.15.3.15	CHAPAS, NAO REVESTIDAS, DE MENOS DE 3 MM. DE ES- PESSURA			60	
	73151502	LP	45		
73.15.4	ACOS SILICIOS				
73.15.4.03	CHAPAS, NAO REVESTIDAS, DE MENOS DE 3 MM. DE ES- PESSURA			60	
	73151503	LP	45		
73.15.9	OUTROS ACO-LICAS				
73.15.9.11	TIRAS			60	
	73151299	LP	45		
73.16	ELEMENTOS DE VIAS FERREAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO: OU ACO: TRILHOS, CONTRATRILHOS, AGULHAS, CRUZETAS, CRUZAMENTOS E DESVIOS, ALAVANCAS PARA COMANDOS DE AGULHAS, CREMALHEIRAS, DORMENTES OU TRAVESSAS, TA- LAS DE JUNCAO, PLACAS DE APOIO, PECAS DE JUNCAO, PLACAS E TIRANTES DE SEPARACAO E OUTRAS PECAS PRO- PRIAS PARA A FIXACAO, ARTICULACAO, COLOCACAO OU JUNCAO DOS TRILHOS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
73.16.0.99: OS DEMAIS				60	
	73160199	LP	15		
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) DE FERRO OU DE AÇO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 73.19				
73.18.2	TUBOS SEM COSTURA				
73.18.2.01: DE AÇO COMUM				60	
	73180301	LP	37		
73.18.2.99: OS DEMAIS				60	
	73180301	LP	37		
73.25	CABOS, CORDAS, TRANCAS, CORDAMES E SEMELHANTES, DE FIO DE FERRO OU DE AÇO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA USOS ELÉTRICOS				
73.25.0.99: OS DEMAIS				60	
	73250000	LP	65		
73.29	CORRENTES, CADEIAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO				
73.29.0.01: CORRENTES DE TRANSMISSÃO				60	
	73290101	LP	55		
	73290199	LP	55		
73.31	PONTAS, PREGOS, ESCAPULAS PONTIAGUDAS, GANCHOS ON- DULADOS OU BISCLADOS, CRAVOS E PERCEVEJOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, MESMO COM CABEÇA DE OUTRAS MATERIAS, COM EXCLUSÃO DOS DE CABEÇA DE COBRE				
73.31.0.99: OS DEMAIS				60	
	73310400	L1	70		PINOS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
73.32	PARAFUSOS E PORCAS (COM OU SEM ROSCA), TIRA-FUNDOS: (PARAFUSOS DE LINHA), ARMELAS E GANCHOS ROSCADOS, REBITES, CAVILHAS, CHAVETAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE ROSCA, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, ARRUELAS: (INCLUSIVE AS ABERTAS E AS DE PRESSAO), DE FERRO OU DE AÇO				
73.32.0.99	OS DEMAIS				
	73320100	LP	65	60	
	73320500	LP	65		
73.35	MOLAS E FOLHAS PARA MOLAS, DE FERRO OU DE AÇO				
73.35.0.03	MOLAS EM ESPIRAL PLANAS				
	73350101	LP	65	60	
74.01	MATES DE COBRE; COBRE EM BRUTO (COBRE REFINADO OU NÃO); DESPERDÍCIOS E SUCATA DE COBRE				
74.01.9	OUTROS				
74.01.9.01	DESPERDÍCIOS E SUCATA				
	74010500	LP	0	60	
74.05	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO COFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTÃO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NÃO INCLUIDO O SUPORTE)				
74.05.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO COFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTÃO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NÃO INCLUIDO O SUPORTE)				
	74050000	LP	45	60	
75.01	MATES, "SPEISS" E OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS DA METALURGIA DO NIQUEL; NIQUEL EM BRUTO (COM EX- CLUSÃO DOS ANODOS DA POSIÇÃO 75.05); DESPERDÍCIOS E SUCATA DE NIQUEL				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
75.01.0.02: NIQUEL EM BRUTO				60	
	75010201	LP	15		
76.03	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE ALUMINIO, DE ESPESSURA SUPERIOR A 0,20 MM.				
76.03.0.01: DE DURALUMINIO				60	
	76030200	LP	45		
76.03.0.99: OS DEMAIS				60	
	76030200	LP	45		
76.04	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRA- DAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)				
76.04.0.01: FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRA- DAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)				60	
	76040100	LP	45		
76.12	CABOS, CORDAS, TRANCAS E SEMELHANTES, DE FIO DE A- LUMINIO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA U- SOS ELETRICOS				
76.12.0.01: CABOS				60	
	76120100	LP	60		
	76129900	LP	45		
76.12.0.99: OS DEMAIS				60	
	76120100	LP	60		
	76129900	LP	45		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
77.01	MAGNESIO EM BRUTO; DESPERDICIOS E SUCATA DE MAGNESIO (INCLUSIVE AS APARAS NAO CALIBRADAS)				
77.01.0.01	EM BRUTO				
	77010100	LP	20	60	
78.01	CHUMBO EM BRUTO (MESMO ARGENTIFERO); DESPERDICIOS E SUCATA DE CHUMBO				
78.01.2	DESPERDICIOS E SUCATA				
78.01.2.01	DESPERDICIOS E SUCATA				
	78010400	LP	30	60	
79.01	ZINCO EM BRUTO; DESPERDICIOS E SUCATA, DE ZINCO				
79.01.2	LIGAS DE ZINCO				
79.01.2.01	EM LINGOTES, CONTENDO EM PESO MAIS DE 3% DE ALUMINIO				
	79010301	LP	30	60	AS DEJAIS
79.01.2.99	OS DEJAIS				
	79010301	LP	30	60	
81.04	OUTROS METAIS COMUNS, EM BRUTO OU MANUFATURADOS; CERAMIAS ("CERMETS") EM BRUTO OU MANUFATURADO				
81.04.3	COBALTO E CROMO				
81.04.3.01	COBALTO EM BRUTO				
	81040801	LI	15	60	
81.04.4	MANGANEZ E ANTIMONIO				
81.04.4.01	MANGANEZ EM BRUTO				
	81040301	LI	30	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B1.04.4.01: (Cont.)					
B2.05	FERRAMENTAS INTERMUTAVEIS PARA MAGUINAS-FERRAMENTAS E PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MECANICAS DO NAO (DE CUNHAR, ESTAMPAR, ROSQUEAR, ALISAR, FILETAR, FRESAR, MANDRILHAR, ENTALHAR, TORNEAR, ATARRAXAR, FURAR, ETC.), INCLUSIVE AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM (TREFILADO) E DE EXTRUSAO DOS METAIS, BEM COMO AS FERRAMENTAS DE SONDAR E PERFURAR				
B2.05.0.01: PUNCOES					
	B2050100	LI	55	60	
B2.05.0.04: FRESAS					
	B2051400	LI	55	60	FRESAS DE FORMA E CORTADORES PARA ENGRENAGENS
B2.07	LAMINAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PARA FERRAMENTAS, NAO MONTADOS, CONSTITUIDOS POR CARBONETOS METALICOS (DE VOLFRAMIO, MOLIBDENIO, VANADIO, ETC.), AGLOMERADOS POR SINTERIZACAO				
B2.07.0.01: LAMINAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PARA FERRAMENTAS, NAO MONTADOS, CONSTITUIDOS POR CARBONETOS METALICOS (DE VOLFRAMIO, MOLIBDENIO, VANADIO, ETC.), AGLOMERADOS POR SINTERIZACAO					
	B2070100	LI	55	60	
B4.01	GERADORES DE VAPOR DE AGUA OU DE VAPORES DE OUTROS VAPORES (CALDEIRAS DE VAPOR); CALDEIRAS CHAMADAS "DE AGUA SUPERAQUECIDA"				
B4.01.1	CALDEIRAS DE VAPOR; CALDEIRAS CHAMADAS "DE AGUA SUPERAQUECIDA"				
B4.01.1.01: MULTITUBULARES					
	B4010102	LI	45	60	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.01.1.99: OS DEMAIS				
	84010102	L1 45	60	
84.02	APARELHOS AUXILIARES PARA CALDEIRAS DA POSICAO 84.01 (ECONOMIZADORES, SUPERAGUECEDORES, ACUMULADORES DE VAPOR, APARELHOS PARA LIMPEZA DE FULIGEM, PARA RECUPERACAO DE GASES, ETC); CONDENSADORES PARA MAQUINAS A VAPOR			
84.02.1	APARELHOS AUXILIARES PARA AS CALDEIRAS DA POSICAO 84.01			
84.02.1.01	APARELHOS AUXILIARES PARA AS CALDEIRAS DA POSICAO 84.01			
	84020100	L1 45	60	
84.02.2	CONDENSADORES PARA MAQUINAS A VAPOR			
84.02.2.01	CONDENSADORES PARA MAQUINAS A VAPOR			
	84020200	L1 45	60	
84.05	MAQUINAS A VAPOR DE AGUA OU A OUTROS VAPORES, MESMO FORMANDO CORPO COM SUAS CALDEIRAS			
84.05.2	TURBINAS A VAPOR			
84.05.2.01	TURBINAS A VAPOR			
	84050200	L1 30	60	
84.07	RODAS HIDRAULICAS, TURBINAS E OUTRAS MAQUINAS MOTRIZES HIDRAULICAS			
84.07.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
84.07.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			
	84079000	L1 45	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.		
B4.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES; DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS LI- VRES; VENTILADORES E SEMELHANTES				
B4.11.1	BOMBAS E COMPRESSORES				
B4.11.1.99	OS DE MAIS			60	MOTOCOMPRESSOR HERMETICO, PARA BEBEDOU- ROS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SEME- LHANTES
	B4110201	LI	45		
B4.11.2	VENTILADORES E SEMELHANTES				
B4.11.2.01	VENTILADORES E SEMELHANTES			60	
	B4111000	IP	85		
B4.11.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.11.8.01	PARA BOMBAS OU COMPRESSORES			60	EMBOLOS OU PISTOES
	B4119101	LI	45	60	ANZIS DE SEGMENTO
	B4119102	LI	45	60	BLOCOS DE CILINDROS, CABECOTES CARTERES E CARCAÇAS
	B4119103	LI	45	60	VALVULAS
	B4119104	LI	45	60	LOBULOS PARALELOS OU HELICOIDAIS
	B4119105	LI	45	60	SEPARADOR AR E OLEO
	B4119106	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.11.8.01: (Cont.)				60	QUALQUER OUTRA
	84119199	LI	45		
84.12	GRUPOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR. QUE CONTENHAM EM UM SO CORPO, UM VENTILADOR COM MOTOR E DISPOSITI- TIVOS APROPRIADOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE				
84.12.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.12.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				60	
	84129000	IP	105		
84.13	QUEIMADORES PARA ALIMENTACAO DE FORNALHAS, DE COM- BUSTIVEIS LIQUIDOS (PULVERIZADORES), DE COMBUSTI- VEIS SOLIDOS PULVERIZADOS OU DE GASES; FORNALHAS AUTOMATICAS, INCLUSIVE SUAS ANTEFORNALHAS, SUAS GRELHAS MECANICAS, SEUS DISPOSITIVOS MECANICOS DES- CARREGADORES DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES				
84.13.1	QUEIMADORES				
84.13.1.02: DE COMBUSTIVEIS SOLIDOS				60	
	84130103	LI	55		
84.13.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.13.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				60	
	84139000	LI	45		
84.13.9	OUTROS				
84.13.9.01: CARREGADORES AUTOMATICOS (ANTEFORNALHAS)				60	
	84130500	LI	55		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	RECIME	GERAL	Pref. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AGUECIDOS ELETRI- CAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE: OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS: COMO AGUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFA- GEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO, AGUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELETRICOS				
84.17.B	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.17.B.99	OS DEMAIS				
	64179100	LI 45	60		
84.18	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES				
84.18.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.18.8.01	PARA CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS				
	84189099	LI 45	60		
84.18.8.02	PARA FILTROS E DEPURADORES				
	84189199	LI 45	60		OUTRAS, NAO ESPECIFICADAS NA SUBPOSICAO 84.18.91.00 DA TAB
84.22	MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVACAO, DE CARGA, DE DES- CARGA E DE MOVIMENTACAO (ELEVADORES, "SKIPS", QUIN- CHOS, MACACOS, TALHAS, QUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFERICOS, ETC.), COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.23				
84.22.3	ELEVADORES E TRANSPORTADORES				
84.22.3.04	QUINDASTES DE AUTOPROPULSAO				
	84220599	LI 45	60		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
		GERAL	Pref. (%)	
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
B4.22.3.07	OUTROS GUINDASTES DIFERENTES DOS DE CABO AEREO ("BLONDINES")			
	84220599 LI 45		60	
B4.22.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS			
B4.22.8.01	ROLOS			
	84229000 LI 60		60	
B4.22.8.02	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (PARA-QUEDAS)			
	84229000 LI 60		60	
B4.22.8.99	OS DEMAIS			
	84229000 LI 60		60	AS DEMAIS
B4.23	MAQUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MOVEIS, PARA EXTRAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PARA ESCAVACAO, SONDA- GEM OU PERFURACAO DO SOLO (PÁS MECANICAS, CORTADO- RAS DE CARVÃO, ESCAVADEIRAS, NIVELADORAS, "BULL-DO- ZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS, APARELHOS PARA REMOÇÃO DE NEVE; COM EXCEÇÃO DOS VEÍCULOS PA- RA REMOÇÃO DE NEVE DA POSIÇÃO 87.03			
B4.23.2	MAQUINARIA PARA ESCAVACAO, ATERRO, NIVELACAO E TRA- BALHOS SEMELHANTES			
B4.23.2.06	PÁS MECANICAS E ESCAVADEIRAS, AUTO-PROPULSADAS			
	84230201 LI 45		60	
	84230202 LI 45			
B4.30	MAQUINAS E APARELHOS NAO ESPECIFICADOS NEM COMPRE- ENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO. PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, CONFEITA- RIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDUSTRIAS DO A- CÚCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARACAO DE CARNES, PEIXES, HORTALICAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALI- MENTÍCIOS			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.30.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.30.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				
	84309000	LI	45	60	
84.31	MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICACAO DE PASTA CE- LULOSICA (PASTA DE PAPEL) E PARA FABRICACAO E ACA- BAMENTO DO PAPEL E CARTAO				
84.31.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.31.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				
	84319000	LI	45	60	
84.35	MAQUINAS E APARELHOS PARA IMPRESSAO E ARTES GRAFI- CAS, MARGINADORAS, DOBRADORAS E OUTROS APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSAO				
84.35.1	MAQUINAS DE IMPRESSAO				
84.35.1.10	ROTATIVAS				
84.35.1.11	"OFFSET"				
	84350499	LI	45	60	
84.36	MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAO DE FIOS (EXTRUSAO) DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTI- FICIAIS, MAQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAO DE: MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA FIACAO E TORCAO DE: MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA BOBINAR (INCLUSIVE: AS ESPULADEIRAS) E PARA DOBRAR MATERIAS TEXTEIS				
84.36.3	PARA FIACAO, TORCAO, BOBINADO E DOBAMENTO				
84.36.3.01	ESPULADEIRAS				
	84362400	LI	45	60	
84.57	TEARES E MAQUINAS PARA TECER, PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIA E: REDE; APARELHOS E MAQUINAS PREPARATORIOS PARA TE- CER OU FAZER TECIDOS DE MALHA, ETC. (URDIDEIRAS,				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADJ	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERVAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.37	(Cont.)				
	ENCOMADEIRAS, ETC.)				
B4.37.2	TEARES				
B4.37.2.99	OS DEMAIS				
	B4370101	LI	45	60	
B4.38	MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MAQUINAS DA POSICAO B4.37 (MAQUINETAS, MECANISMOS "JACQUARD", QUEBRA-TRAMAS E QUEBRA-URDIDURAS, MECANISMOS TROCA- -LANCADEIRAS, ETC.); PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE AS MAQUINAS E ADS APARELHOS DA PRESENTE POSICAO E DAS POSICOES B4.36 E B4.37 (FUSOS, ALETAS, QUARNICOES PARA CAR- DAS, FENTES, BARRETAS, FIEIRAS, LANCADEIRAS, LICOS E BASTIDORES, AGULHAS, PLATINAS, CANCHOS, ETC.)				
B4.38.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS				
B4.38.8.00	DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO B4.36				
B4.38.8.09	OS DEMAIS				
	B4382305	LI	45	60	
	B4382401	LI	45		
B4.41	MAQUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COURDS, CALCA- DOS, ETC.), INCLUSIVE OS MOVEIS PARA MAQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA ESTAS MAQUINAS				
B4.41.1	MAQUINAS				
B4.41.1.01	DE USO DOMESTICO				
	B4410100	IP	105	60	
B4.41.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E MOVEIS				
B4.41.8.99	OS DEMAIS				
	B4419199	IP	45	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
B4.45	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 84.49 E 84.50				
B4.45.9	OUTROS				
B4.45.9.90	OS DE MAIS				
B4.45.9.93	MAQUINAS DE FILETAR OU DE ROSCAR				
	84451000	LI	45	60	
B4.45.9.94	MAQUINAS PARA TIRAR AS REBARBAS, RETIFICAR, AMOLAR, POLIR, LAPEAR E MAQUINAS SEMELHANTES QUE TRABALHAM POR MEIO DE MOLAS, ABRASIVOS OU PRODUTOS PARA POLIR:			60	
	84452602	LI	45		RETIFICADEIRA VERTICAL
				60	
	84452605	LI	45		RETIFICADEIRA DE ENGENHAGENS
B4.45.9.95	MAQUINAS PARA FORJAR OU ESTAMPAR				
	84452902	LI	45	60	
B4.59	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO				
B4.59.9	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS				
B4.59.9.99	OS DE MAIS				
				60	
	84599900	LI	45		OUTRAS, NAO ESPECIFICADAS NA POSICAO 84.59 DA TAB
B4.60	CAIXAS DE FUNDICAO, MOLDES E COGILHAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA METAIS (COM EXCECAO DAS LINGOTEIRAS), PARA CARBURETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS MINERAIS (PASTAS CERAMICAS, CONCRETO, CIMENTO, ETC.), BORRACHA E PARA MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS				

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.60.0.99: OS DEMAIS				60	
	84600400	LI	45		
B4.61	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (IN- CLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E AS VAL- VULAS TERMOSTÁTICAS), PARA TUBULAÇÕES, CALDEIRAS, RESERVATÓRIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHAN- TES				
B4.61.1	PARA USO DOMÉSTICO				
B4.61.1.99: OS DEMAIS				60	
	84610501	LI	45		VALVULAS DE SEGURANÇA OU DE ALÍVIO, DE FERRO OU AÇO
B4.61.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
B4.61.8.01: PARTES E PEÇAS SEPARADAS				60	
	84619000	LI	55		AS DEMAIS
B4.61.9	PARA OUTROS USOS				
B4.61.9.99: OS DEMAIS				60	
	84610101	LI	45		VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, DE FERRO OU AÇO
	84610501	LI	45	60	VALVULAS DE SEGURANÇA OU ALÍVIO, DE FER- RO OU AÇO
B4.62	ROLAMENTOS DE QUALQUER ESPÉCIE (DE ESFERAS, DE AQU- ILHAS OU DE ROLOS DE QUALQUER FORMA)				
B4.62.1	ROLAMENTOS				
B4.62.1.01: DE ESFERAS				60	
	84620100	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NADA1	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-va] Espec.		
B4.62.1.02: DE ROLOS				60	
	B4620200	LI	45		
	B4620300	LI	45		
B4.62.1.03: DE AGULHAS				60	
	B4620400	LI	45		
B5.01	GERADORES, MOTORES, CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTÁ- TICOS (RETIFICADORES, ETC.); TRANSFORMADORES, BOBI- NAS DE REACTANCIA E DE AUTO-INDUCAO				
B5.01.1	GERADORES				
B5.01.1.10: DE CORRENTE CONTINUA (DINAMOS)					
B5.01.1.12: DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KW				60	
	B5010102	LI	45		
B5.01.1.13: DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KW				60	
	B5010102	LI	45		
B5.01.1.14: DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KW				60	
	B5010102	LI	45		
B5.01.1.15: DE MAIS DE 100.000 KW				60	
	B5010102	LI	45		
B5.01.1.20: GRUPOS GERADORES COM MOTORES DE EMBOLO, DE EXPLO- SAO, OU DE COMBUSTAO INTERNA					
B5.01.1.21: ATE 300 KVA OU KW				60	
	B5010302	LI	45		COM MOTOR DIESEL, FORMANDO UM CORPO OU MONTADOS SOBRE A MESMA BASE OU SUPORTE, PESANDO ACIMA DE 3.000 KG

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.01.1.21: (Cont.)				60	COM OUTROS MOTORES DE ACIONAMENTO, FORMANDO UM CORPO OU MONTADOS SOBRE A MESMA BASE OU SUPORTE, PESANDO ATÉ 3.000 KG
	85010501	LI	55		
85.01.1.22: DE MAIS DE 300 ATÉ 1.000 KVA OU KW				60	COM MOTOR DIESEL, FORMANDO UM CORPO OU MONTADOS SOBRE A MESMA BASE OU SUPORTE, PESANDO ACIMA DE 3.000 KG
	85010302	LI	45		
	85010501	LI	55	60	COM OUTROS MOTORES DE ACIONAMENTO, FORMANDO UM CORPO OU MONTADOS SOBRE A MESMA BASE OU SUPORTE, PESANDO ATÉ 3.000 KG
85.01.1.23: DE MAIS DE 1.000 ATÉ 10.000 KVA OU KW				60	
	85010302	LI	45		
	85010501	LI	55		
85.01.1.24: DE MAIS DE 10.000 KVA OU KW				60	
	85010302	LI	45		
	85010501	LI	55		
85.01.1.30: GRUPOS GERADORES DE CORRENTE ALTERNADA, COM OUTRAS MÁQUINAS MOTRIZES					
85.01.1.31: ATÉ 300 KVA				60	
	85010601	LI	55		
85.01.1.32: DE MAIS DE 300 ATÉ 1.000 KVA				60	
	85010601	LI	55		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	Pref. (%)	
B5.01.1.33	DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KVA			60	
	B5010601	LI	55		
B5.01.1.34	DE MAIS DE 10.000 KVA			60	
	B5010601	LI	55		
B5.01.1.40	GRUPOS GERADORES DE CORRENTE CONTINUA, COM OUTRAS MAQUINAS MOTRIZES			60	
B5.01.1.41	ATE 300 KW				
	B5010601	LI	55		
B5.01.1.42	DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KW			60	
	B5010601	LI	55		
B5.01.1.43	DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KW			60	
	B5010601	LI	55		
B5.01.1.44	DE MAIS DE 10.000 KW			60	
	B5010601	LI	55		
B5.01.2	MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, COMPREENDIDOS OS UNIVERSAIS			60	FRACIONARIOS (COM POTENCIA MENOR DE UM HP OU CV)
B5.01.2.00	MONOFASICOS				
B5.01.2.01	ATE 1 HP				
	B5010801	LI	70		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
B5.01.2.90: OS DEMAIS					
B5.01.2.99: OS DEMAIS				60	MOTORES SINCRONOS. PESANDO MAIS DE 3.000 KG
	85011204	L1	70		
				60	OS DEMAIS MOTORES, PESANDO ATÉ 3.000 KG
	85011301	L1	70		
B5.01.3: MOTORES DE CORRENTE CONTINUA					
B5.01.3.01: ATÉ 10 W				60	
	85010701	L1	70		
B5.01.3.02: DE MAIS DE 10 W ATÉ 18 W				60	
	85010701	L1	70		
B5.01.3.03: DE MAIS DE 18 W ATÉ 50 W				60	
	85010701	L1	70		
	85010702	L1	70		
B5.01.3.04: DE MAIS DE 50 W ATÉ 75 W				60	
	85010701	L1	70		
	85010702	L1	70		
B5.01.3.05: DE MAIS DE 75 W ATÉ 250 W				60	
	85010701	L1	70		
	85010702	L1	70		
	85010703	L1	70		
B5.01.3.06: DE MAIS DE 250 W ATÉ 750 W				60	
	85010702	L1	70		
	85010703	L1	70		
	85010704	L1	70		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.01.3.07: DE MAIS DE 0,75 KW ATE 7,5 KW					
	85010703	LI	70	60	
	85010704	LI	70		
85.01.3.08: DE MAIS DE 7,5 KW					
	85010703	LI	70	60	
	85010704	LI	70		
85.01.4 : CONVERSORES ESTATICOS					
85.01.4.05: RETIFICADORES DE LAMINAS VIBRANTES					
	85012400	LI	55	60	
85.01.4.99: OS DEMAIS					
	85012300	LI	45	60	
	85012400	LI	55		
85.01.6 : TRANSFORMADORES					
85.01.6.00: DE DIELETRICO LIQUIDO					
85.01.6.01: ATE 10 KVA					
	85011702	LI	55	60	
85.01.6.02: DE MAIS DE 10 ATE 100 KVA					
	85011702	LI	55	60	
	85011703	LI	45		
85.01.6.03: DE MAIS DE 100 ATE 1.000 KVA					
	85011702	LI	55	60	
	85011703	LI	45		
85.01.6.04: DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KVA					
	85011702	LI	55	60	
	85011703	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	RECIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)		
85.01.6.05	DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KVA			60	
	85011702	LI	55		
	85011703	LI	45		
85.01.6.06	DE MAIS DE 100.000 KVA			60	
	85011702	LI	55		
	85011703	LI	45		
85.01.6.90	DE MAIS			60	
85.01.6.91	ATE 10 KVA				
	85011702	LI	55		
	85011703	LI	45		
85.01.6.92	DE MAIS DE 10 ATE 100 KVA			60	
	85011702	LI	55		
	85011703	LI	45		
85.01.6.93	DE MAIS DE 100 ATE 1.000 KVA			60	
	85011702	LI	55		
	85011703	LI	45		
85.01.6.94	DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KVA			60	
	85011702	LI	55		
	85011703	LI	45		
85.01.6.95	DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KVA			60	
	85011702	LI	55		
	85011703	LI	45		
85.01.6.96	DE MAIS DE 100.000 KVA			60	
	85011702	LI	55		
	85011703	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-vai	Espec.		
85.01.4.99: OS DEMAIS				60	
	85011702	LI	55		
	85011703	LI	45		
85.01.8 PARTES E PECAS SEPARADAS					
85.01.8.01: PARA GERADORES, MOTORES E CONVERSORES ROTATIVOS				60	OS DEMAIS
	85019000	LI	55		
85.01.8.02: PARA CONVERSORES ESTATICOS				60	
	85019000	LI	55		
85.15 APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO; APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECCAO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO					
85.15.1 APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSAO E TELEVISAO					
85.15.1.00: TRANSMISSORES					
85.15.1.09: OS DEMAIS				60	- PARA VEICULOS, AVIOES E NAVIOS
	85150303	LI	70		
85.15.1.10: TRANSMISSORES-RECEPTORES					
85.15.1.11: TRANSMISSORES-RECEPTORES MOVEIS				60	
	85150303	LI	70		
85.15.1.19: OS DEMAIS				60	PARA VEICULOS, AVIOES E NAVIOS
	85150303	LI	70		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.15.1.20: RECEPTORES					
85.15.1.29: OS DEMAIS					
	85150303	LI	70	60	PARA VEICULOS, AVIÕES E NAVIOS
85.15.1.30: APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO					
85.15.1.31: APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO					
	85150601	LI	30	60	
85.15.2: APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECCAO, RADIOS- SONDAGEM E RADIOTELECOMANDO					
85.15.2.02: RADARES					
	85150502	IP	30	60	
85.16: APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZACAO (COM EXCECAO DOS DESTINADOS A TRANSMITIR MENSAGENS), DE SEGU- RANCA, DE CONTROLE E DE COMANDO PARA VIAS FERREAS E OUTRAS VIAS DE COMUNICACAO, INCLUSIVE OS PORTOS E AEROPORTOS					
85.16.1: APARELHOS DE SINALIZACAO					
85.16.1.01: PARA VIAS FERREAS					
	85160100	LI	45	60	
85.16.1.99: OS DEMAIS					
	85160100	LI	45	60	APARELHOS DE TELECOMANDO E DE TELE-SINA- LIZACAO. PARA SINALIZACAO LUMINOSA
85.19: APARELHAGEM PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PRO- TECCAO, DERIVACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS; (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS; PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORREN- TE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.); RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E RE- OSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU:					

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Nº LADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.19	(Cont.)				
	DE DISTRIBUICAO				
85.19.1	RELES				
85.19.1.99	OS DEMAIS				
	85190202	LI	55	60	
	85190301	LI	45		
85.19.2	APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMEN- TO, PROTECAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)				
85.19.2.03	CONMUTADORES				
	85190301	LI	45	60	
85.19.2.04	INTERRUPTORES				
	85190301	LI	45	60	DE RUTURA EM OLEO, LIQUIDO, GAS, OU AR CONPRIMIDO, PESANDO ATE 2.000 KG
85.19.2.05	SECCIONADORES				
	85190301	LI	45	60	
85.19.2.99	OS DEMAIS				
	85190401	LI	55	60	PARA-RAIOS DE LINHA
85.19.5	CIRCUITOS IMPRESSOS				
85.19.5.01	CIRCUITOS IMPRESSOS				
	85190800	LI	70	60	
85.19.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.19.8.01	DA APARELHAGEM DAS SUBPOSICOES 85.19.1, 85.19.2 E 85.19.4				
	85199002	LI	55	60	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
85.19.8.01 (Cont.)					
	85199099	LI	55		
85.20	LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO				
85.20.1	LAMPADAS E TUBOS INCANDESCENTES				
85.20.1.99: OS DEMAIS					
					60
	85200500	LI	30		PARA ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, DE TEMPERATURA DE COR SUPERIOR A 3.000º KELVIN, EXCLUSIVAMENTE PARA CINEKATOGRAPHIA, CINEMA E ATIVIDADES SEMELHANTES, EM QUALQUER VOLTAGEM, WATTAGEM E BASE
85.20.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.20.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS					
	85209004	LI	55		60
	85209006	LI	55		
85.21	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.; CELULAS FOTOELETRICAS; CRISTAIS PIEZOELETRICOS MONOTADOS; DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUCTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISORES DE LUZ; MICROESTRUTURAS ELETRONICAS				
85.21.1	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.				
85.21.1.03: TUBOS E VALVULAS TRANSMISSORES					
					60
	85210500	LI	45		VALVULAS ELETRONICAS EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSMISSORES ("POWER-TUBES")

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.21.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
85.21.8.01	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
	85219001	LI	55	60	ARMAÇÃO OU QUALQUER OUTRA PEÇA DE METAL COMUM PARA MONTAGEM DE CINESCOPIO
	85219004	LI	55	60	CONJUNTO CONSTITUÍDO DE PAINEL (PARTE FRONTAL DO BULBO) DE VIDRO REVESTIDO OU NÃO DE SUBSTÂNCIA FLUORESCENTE E MASCARA DE SOMBR A DE METAL COMUM
	85219099	LI	30	60	OUTRAS, NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO 85.21.90.00 DA TAR
	85219401	LI	30	60	LÂMINAS ("WAFERS") DE MATERIAIS SEMICONdutores, PROCESSADAS
	85219402	LI	30	60	PASTILHAS ("CHIPS")
	85219403	LI	30	60	TIRAS DE TERMINAIS OU TERMINAIS ("LEAD FRAME")
85.23	FIOS, TRANCAS, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS), TIRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS ELÉTRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMENTE), COM OU SEM PEÇAS DE CONEXÃO				
85.23.2	COM PEÇAS DE CONEXÃO				
85.23.2.01	CABOS DE CONEXÃO PARA MÁQUINAS DE ESTATÍSTICA				
	85230400	LI	70	60	
85.23.9	OUTROS				
85.23.9.01	CABOS TELEFÔNICOS				
	85230400	LI	70	60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.23.9.01: (Cont.)					
85.23.9.99: OS DEMAIS					
	85230400	LI	70	60	
85.24	PEÇAS E OBJETOS DE CARVÃO OU DE GRAFITA, COM OU SEM: METAL, PARA USOS ELÉTRICOS OU ELETROTECNICOS, TAIS: COMO ESCOVAS PARA MÁQUINAS ELÉTRICAS, CARVÕES PARA: LÂMPADAS, PARA PILHAS OU PARA MICROFONES, ELETRODOS: PARA FORNOS, PARA APARELHOS DE SOLDAR OU PARA INS- TALAÇÕES DE ELETROLISE, ETC.				
85.24.0.01: ELETRODOS				60	
	85240102	LI	30		PARA FORNOS, APARELHOS DE SOLDAR E INSTA- LAÇÕES DE ELETROLISE COM DIÂMETRO NOMI- NAL DE 76 MM (3") ATÉ 152 MM (6")
	85240103	LI	30	60	PARA FORNOS, APARELHOS DE SOLDAR E INS- TALAÇÕES DE ELETROLISE, COM DIÂMETRO NO- MINAL DE MAIS DE 152 MM (6") ATÉ 610 MM (24")
	85240199	LI	30	60	PARA FORNOS, APARELHOS DE SOLDAR E INS- TALAÇÕES DE ELETROLISE, EXCETO COM DIÂME- TRO NOMINAL DE 76 MM (3")
86.05	CARROS DE PASSAGEIROS, FURGÕES PARA BAGAGENS, VIA- TURAS-CORREIOS, VIATURAS SANITÁRIAS, VIATURAS CELU- LARES, VIATURAS DE ENSAIOS E DEMAIS VIATURAS ESPE- CIAIS PARA VIAS FERREAS				
86.05.0.01: CARROS DE PASSAGEIROS					
	86059900	LI	37	60	
86.05.0.02: VAGÕES-RESTAURANTES					
	86059900	LI	37	60	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
86.05.0.03: VAGAO-SALA				60	
	86059900	LI	37		
86.05.0.04: CARROS-DORMITÓRIOS				60	
	86059900	LI	37		
86.05.0.05: VIATURAS-CORREIO				60	
	86059900	LI	37		
86.05.0.06: FURGÕES PARA BAGAGENS				60	
	86059900	LI	37		
86.05.0.99: OS DEMAIS				60	
	86059900	LI	37		
86.07: VAGÕES E VAGONETAS PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS SOBRE TRILHOS					
86.07.0.01: VAGONETAS DE TODOS OS TIPOS				60	EXCETO MINEIRAS
	86079900	LI	55		
86.07.0.99: OS DEMAIS				60	
	86079900	LI	55		
86.08: CONTENTORES ("CADRES", "CONTAINERS"), INCLUSIVE OS CONTENTORES-CISTERNAS E OS CONTENTORES-DEPOSITOS, UTILIZADOS EM QUALQUER MEIO DE TRANSPORTE					
86.08.0.01: CONTENTORES ("CADRES", "CONTAINERS"), INCLUSIVE OS CONTENTORES-CISTERNAS E OS CONTENTORES-DEPOSITOS, UTILIZADOS EM QUALQUER MEIO DE TRANSPORTE				60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	CERIAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
86.08.0.01: (Cont.)	86080000	LI	55		
87.01	TRATORES, INCLUSIVE TRATORES-CUINCHOS				
87.01.1	TRATORES DE LACARTAS, INCLUSIVE OS MISTOS				
87.01.1.01: AGRICULTAS	87010800	LI	30	60	
87.01.1.99: OS DE MAIS	87010800	LI	30	60	
87.01.2	TRATORES DE RODAS				
87.01.2.99: OS DE MAIS	87019900	LI	30	60	
89.01	EMBARCAÇÕES NAO COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES DESTE CAPITULO				
89.01.9	OUTROS				
89.01.9.02: NAVIOS CISTERNA DE QUALQUER TIPO	89010201	LI	7	60	
	89010203	LI	7		
89.01.9.03: OUTROS NAVIOS PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS, INCLUSIVE OS NAVIOS MISTOS	89010201	LI	7	60	
	89010203	LI	7		
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LA- BORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES: DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMO- COPIA; TELAS PARA PROJECCOES				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B6.05.0.03: VAGAO-SALA				60	
	86059900	LI	37		
B6.05.0.04: CARROS-DORMITÓRIOS				60	
	86059900	LI	37		
B6.05.0.05: VIATURAS-CORREIO				60	
	86059900	LI	37		
B6.05.0.06: FURGÕES PARA BAGAGENS				60	
	86059900	LI	37		
B6.05.0.99: OS DEMAIS				60	
	86059900	LI	37		
B6.07: VAGÕES E VAGONETAS PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS SOBRE TRILHOS					
B6.07.0.01: VAGONETAS DE TODOS OS TIPOS				60	EXCETO MINEIRAS
	86079900	LI	55		
B6.07.0.99: OS DEMAIS				60	
	86079900	LI	55		
B6.08: CONTENTORES ("CADRES", "CONTAINERS"), INCLUSIVE OS CONTENTORES-CISTERNAS E OS CONTENTORES-DEPOSITOS, UTILIZADOS EM QUALQUER MEIO DE TRANSPORTE					
B6.08.0.01: CONTENTORES ("CADRES", "CONTAINERS"), INCLUSIVE OS CONTENTORES-CISTERNAS E OS CONTENTORES-DEPOSITOS, UTILIZADOS EM QUALQUER MEIO DE TRANSPORTE				60	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)	
90.10.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS			60	
90.10.8.01	DE APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA				
	90109001	LI	45		
90.10.9	OUTROS			60	
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA				
	90101800	LI	30		
90.13	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE OTICA, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO (INCLUSIVE OS PROJETOES); "LASERS", COM EXCECAO DOS DIODOS DE "LASER"			60	
90.13.0.99	OS DEMAIS				
	90130800	LI	45		
90.14	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, AGRIENSURA, NIVELACAO, FOTOGRAFIETRIA, HIDROGRAFIA, NAVEGACAO (MARITIMA, FLUVIAL OU AEREA), METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA, BUSSOLAS E TELEMETROS			60	
90.14.1	DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, AGRIENSURA, NIVELACAO E HIDROGRAFIA				
90.14.1.99	OS DEMAIS				
	90149900	LI	30		
90.14.2	DE FOTOGRAFIETRIA			60	
90.14.2.01	DE FOTOGRAFIETRIA				
	90149900	LI	30		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
90.14.3	DE NAVEGACAO			60	
90.14.3.01	DE NAVEGACAO				
	90149900	LI	30		
90.14.4	DE METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA			60	
90.14.4.01	DE METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA				
	90149900	LI	30		
90.14.5	BUSSOLAS E TELEMETROS DE TODOS OS TIPOS			60	
90.14.5.99	OS DE MAIS				
	90149900	LI	30		
90.16	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRACADO E DE CALCULO (MAQUINAS DE DESENHAR, PANTOGRAFOS, ESTOJOS DE INSTRUMENTOS DE CALCULO, REGUAS E DISCOS DE CALCULO, ETC.); MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, DE VERIFICACAO E DE CONTROLE, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NAS DE MAIS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO (EQUILIBRADORES DE PECAS, PLANIMETROS, CALIBRES, MICROMETROS, PADROES, METROS, ETC.); PROJETOES DE PERFIS			60	
90.16.2	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VERIFICACAO E CONTROLE				
90.16.2.01	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VERIFICACAO E CONTROLE				
	90160200	LI	30		CALIBRES, MICROMETROS, BLOCOS-PADROES PRISMATICOS, METROS-PADROES, OU QUALQUER OUTROS INSTRUMENTOS SEMELHANTES, DE PRECISAO
90.19	APARELHOS DE ORTOPEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MEDICO-CIRURGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS QUE SE POSSAM LEVAR NAS MAOS, SOBRE A PROPRIA PESSOA				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	RECIME	GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.				
90.19	(Cont.) : SOA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM: : DEFEITO OU UMA INCAPACIDADE				
90.19.3	: ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU: : OUTRA				
90.19.3.99	: OS DEMAIS				
	90190502	LI	15	60	
90.19.9	: OUTROS				
90.19.9.99	: OS DEMAIS				
	90190502	LI	15	60	
	90190701	LI	15		
90.20	: APARELHOS DE RAIOS-X, INCLUSIVE DE RADIOFOTOGRAFIA, : E APARELHOS QUE UTILIZEM AS RADIAÇÕES DE SUBSTAN- : CIAS RADIATIVAS, INCLUSIVE TUBOS GERADORES DE : RAIOS-X, GERADORES DE TENSÃO, MESAS DE COMANDO, : TELAS, MESAS, CADEIRAS E SUPORTES SEMELHANTES PARA: : EXAME OU TRATAMENTO				
90.20.1	: APARELHOS DE RAIOS-X				
90.20.1.01	: APARELHOS DE RAIOS-X				
	90200900	LI	30	60	
90.20.8	: PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS				
90.20.8.01	: TUBOS GERADORES DE RAIOS-X				
	90201400	LI	30	60	
90.24	: APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU : REGULACAO DE FLUIDOS GASOSOS OU LIQUIDOS, OU PARA : CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MA- : NOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, RE- : GULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAO, CONTA- : DORES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INS- : TRUMENTOS DA POSICAO 90.14				
90.24.2	: TERMOSTATOS				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	CERAL		Pref. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.			
90.24.2.02:	PARA ESTUFAS E CALDRIFEROS			60		
	90240499	LI	30			
90.24.2.03:	PARA REFRIGERADORES			60		OS DE MAIS
	90240499	LI	30			
90.29	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DAS POSICOES 90.23, 90. 24, 90.26, 90.27 E 90.28, SUSCETIVEIS DE SEREM U- TILIZADOS EM UM OU EM VARIOS DOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DESTE GRUPO DE POSICOES			60		
90.29.0.05:	CORRESPONDENTES AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DA POSICAO 90.28					
	90290599	LI	45			
92.12	SUPORTES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSICAO 92.11 OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PA- RA A GRAVACAO, OU GRAVADOS, MATRIZES E MOLDES GALVA- NICOS PARA A FABRICACAO DE DISCOS			60		
92.12.0.06:	SUPORTES PARA IMPRESSAO MAGNETICOS (SEM GRAVAR)					
	92120401	LI	45			
92.12.0.07:	OUTROS SUPORTES PREPARADOS PARA REGISTRO DO SOM OU PARA REGISTROS SEMELHANTES			60		
	92120401	LI	45			
92.13	OUTRAS PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS A- PARELHOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 92.11			60		
92.13.0.99:	OS DE MAIS					
	92130402	LI	65			GABINETE

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
92.13.0.99: (Cont.)				60	
	92130500	LI	85		LEITORES DE SON MAGNETICO (CABECAS MAGNETICAS)
				60	
	92130603	LI	85		SUBCONJUNTO MONTADO PARA GRAVADOR, COM OU SEM MOTOR ELETRICO
94.01	CADEIRAS E OUTROS ASSENTOS, MESMO OS TRANSFORMAVEIS EM CAMAS (COM EXCLUSAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 94.02), E SUAS PARTES				
94.01.1	CADEIRAS E ASSENTOS				
94.01.1.05: ESPECIAIS PARA VEICULOS					
	94010200	IP	7	60	